



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



**FACULDADE DE DIREITO/ ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – PROGESP
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA**

EDERLAN ANTONIO DE JESUS

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS
NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ: um estudo de
caso sobre o Projeto Coração de Tinta**

Salvador, BA

2023

EDERLAN ANTONIO DE JESUS

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS
NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ: um estudo de
caso sobre o Projeto Coração de Tinta**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em
Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Faculdade de
Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito
parcial para a obtenção do grau de Mestre em Segurança
Pública, Justiça e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Milton Júlio de Carvalho Filho

Salvador, BA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

J58 Jesus, Ederlan Antonio de
Polícia Militar da Bahia e as práticas restaurativas nas escolas públicas do Município de Ipiaú: um estudo de caso sobre o Projeto Coração de Tinta / por Ederlan Antonio de Jesus. – 2023.
182 f. : il. color.

Orientador: Prof. Dr. Milton Júlio de Carvalho Filho.

Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração, Salvador, 2023.

1. Polícia Militar - Bahia. 2. Escolas públicas - Ipiaú (BA). 3. Justiça restaurativa. 4.. 5.. I. Carvalho Filho, Milton Júlio de. II. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título.

CDD – 345

EDERLAN ANTONIO DE JESUS

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E AS PRÁTICAS
RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE IPIAÚ: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O
PROJETO CORAÇÃO DE TINTA**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Escola de Administração/Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia, na Área de Concentração: Segurança Pública, Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão em Segurança Pública, aprovada em 24 de novembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **MILTON JULIO DE CARVALHO FILHO**
Data: 24/11/2023 13:48:57-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Milton Julio de Carvalho Filho – Orientador(a)
Doutor em Antropologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Documento assinado digitalmente
 **ISABEL MARIA SAMPAIO OLIVEIRA LIMA**
Data: 24/11/2023 20:23:28-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima
Doutora em Saúde Pública pela Universidade Federal da Bahia

Documento assinado digitalmente
 **ANA CLARA DE REBOUÇAS CARVALHO**
Data: 27/11/2023 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Ana Clara de Rebouças Carvalho
Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia

A Maria Antonia, minha mãe, de fragilidades motoras, mas forte de espírito e alma, que sempre me conduziu pelo caminho da retidão; sem escolaridade, mas possuidora de muita sabedoria empírica, que me direcionou para o caminho da escola, pois havia nisso a crença de ser a única alternativa viável para que eu alcançasse um futuro promissor.

AGRADECIMENTOS

Honro e agradeço à:

A Deus sobre todas as coisas.

Minha avó (*In memoriam*), no topo do meu sistema, representando meus familiares e amigos.

PMBA, porque nela encontrei muitas referências para a vida;

Força Invicta, por todos os esforços realizados para oferta do MPSPJC aos seus associados;

UFBA, pela receptividade e entrega de tão valioso conhecimento;

UNEB, que me instigou às leituras e reflexões, abrindo espaço para minhas primeiras produções relativas às temáticas pelas quais busco engajamento.

Tenente Coronel Jocevã e à Juíza de Direito, Janine Ferraz, pelo apoio irrestrito, orientações, torcida e amizade.

Todas e todos do Projeto Coração de Tinta.

Aos meus Professores e colegas do MPSPJC, assim como ao meu Orientador, pela parceria e amizade construídas ao longo das muitas discussões, que me fizeram crescer como pessoa e como profissional.

Com todo amor e carinho, à minha esposa Iasmim e ao meu filho Lucca, meus amores!

“Se você começar, outros vão te acompanhar” (ROUPA NOVA, 2007).

RESUMO

Esta pesquisa parte da observação e da experimentação das ações do Projeto Coração de Tinta na cidade de Ipiaú, uma iniciativa que surgiu em julho de 2018, na Comarca de Ipiaú, integrando instituições e comunidade, para o desenvolvimento de práticas restaurativas. Expandiu-se pela relação da Justiça Restaurativa com a Segurança Pública e do envolvimento de diversos segmentos sociais, incluindo a escola. Desse modo, o objeto desta pesquisa surge da necessidade de compreender e reconhecer os elementos de uma memória coletiva originada pela integração entre a Polícia Militar, a Escola e a Justiça Restaurativa, cujos esforços centraram-se na busca de soluções para conter o avanço da violência que aflige a comunidade escolar no município. Trata-se de uma realidade vivenciada pela maioria das escolas do município de Ipiaú, que sofre com as influências oriundas de problemas relacionados ao mercado de drogas e suas conexões, tornando ainda maiores os desafios para implementação de propostas mitigadoras. O objetivo geral deste trabalho é sistematizar a aplicação das práticas restaurativas, a partir do reconhecimento da memória coletiva dos participantes do Projeto Coração de Tinta, visando estabelecer uma memória institucional da Polícia Militar da Bahia sobre ações de justiça restaurativa. Já os objetivos específicos são: 1. Analisar a influência das práticas restaurativas nas interações relacionais da comunidade escolar e na relação com a polícia militar; 2. Conhecer e relacionar o funcionamento das práticas restaurativas como ferramentas de transformação de conflitos, prevenção da violência e fomento da cultura de paz. 3. Discutir sobre a aplicabilidade das práticas restaurativas, baseada nos princípios da horizontalidade, voluntariedade, consensualidade e confidencialidade, face aos contrastes intrínsecos dos mecanismos de força da polícia; 4. Desenvolver um modelo procedimental sistematizado para subsidiar a atuação policial restaurativa nas escolas públicas e efetivar registros para validação da memória institucional. A perspectiva metodológica foi desenhada a partir de um Estudo de Caso, vinculado à memória coletiva na prática do referido projeto. Assim, o trabalho de campo se efetivou com a aplicação de entrevistas semiestruturadas para seis grupos, de acordo com suas especificidades, além da observação direta. Foram realizadas, ainda, pesquisas documental e bibliográfica.

Palavras-chave: Polícia Militar. Escolas Públicas. Práticas Restaurativas.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Visões sobre a Justiça Restaurativa.....	55
Tabela 2: Relação dos Entrevistados.....	80
Tabela 3: Itens dos Modelos de POP.....	126
Tabela 4: Percepção das Professoras.....	128
Tabela 5: Percepção dos Estudantes.....	133
Tabela 6: Percepção dos Policiais da Ronda Escolar.....	137
Tabela 7: Percepção dos Policiais Capacitados em Justiça Restaurativa.....	143
Tabela 8: O Procedimento Operacional Padrão para o Processo Circular.....	154
Tabela 9: Modelo de Relatório Avaliativo do Processo Circular.....	160
Tabela 10: Modelo de Relatório de Atividade.....	162

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Abrangência Tipológica da justiça Restaurativa.....	54
Figura 2: I Mutirão de Justiça Restaurativa.....	91
Figura 3: Círculo de construção de paz na Escola.....	94
Figura 4: Oficinas de Comunicação Não-Violenta.....	94

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJURIS	Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul
BMRS	Brigada Militar do Rio Grande do Sul
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pesquisa e Ensino Superior
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CDL	Câmara de Dirigentes Lojistas
CIPM	Companhia Independente de Polícia Militar
CJR	Capacitado em Justiça Restaurativa
CNV	Comunicação Não-Violenta
CNPQ	Conselho Nacional de Pesquisa
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CPRSO	Comando de Policiamento Regional do Sudoeste da Bahia
CT	Conselho Tutelar
JJJ	Juizado da Infância e Juventude
JR	Justiça Restaurativa
MPBA	Ministério Público da Bahia
MPSPJC	Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania
NASF	Núcleo de Apoio a Saúde da Família
NEV	Núcleo de Estudos da Violência
NJR	Núcleo de Justiça Restaurativa da Bahia
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PCBA	Polícia Civil da Bahia
PCT	Projeto Coração de Tinta
PJBA	Poder Judiciário da Bahia
PMBA	Polícia Militar da Bahia
POP	Procedimento Operacional Padrão
PROERD	Programa Educacional de Resistência às Drogas
RE	Ronda Escolar
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SDS	Sistema de Defesa Social
SSP	Secretaria da Segurança Pública
STAR	Estratégias para Consciência do Trauma e Resiliência
TJBA	Tribunal de Justiça da Bahia
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, OS LIMITES DA ATUAÇÃO JUNTO À COMUNIDADE E A JUSTIÇA RESTAURATIVA.....	33
2.1	A POLÍCIA E O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.....	33
2.1.1	As Ações Policiais Sociais e os Limites de Atuação.....	37
2.2	POLÍCIA COMUNITÁRIA E JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO PROPOSTA DE POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA.....	40
2.3	ASPECTOS DA REALIDADE BRASILEIRA E A JUSTIÇA RESTAURATIVA...	48
2.3.1	Os Desafios para uma Atuação Restaurativa na Escola.....	57
2.3.2	A Cultura de Paz, o Inimigo Imaginário e os Pressupostos Restaurativos.....	62
2.3.3	O Policial Militar Facilitador.....	68
3	A RELAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR COM A JUSTIÇA RESTAURATIVA E O PROJETO CORAÇÃO DE TINTA.....	73
3.1	O ADVENTO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA BAHIA: UMA CONSTRUÇÃO (HISTÓRICA) RECENTE.....	73
3.2	A MEMÓRIA DO PROJETO CORAÇÃO DE TINTA E SUAS APROXIMAÇÕES	77
3.2.1	Os Atores Diretos e Indiretos do Projeto.....	80
3.2.2	A Formação do Projeto no Contexto dos Problemas Públicos.....	82
3.2.3	A Dimensão da Memória nas Ações e Ampliação do Projeto.....	88
3.3	A 55ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS.....	100
3.3.1	O Cenário das Escolas Públicas de Ipiaú e a Polícia Militar.....	104
3.3.2	Policiamento e Práticas Restaurativas.....	110
3.4	EXPERIÊNCIAS DE PRÁTICAS POLICIAIS RESTAURATIVAS EM OUTRAS REGIÕES DO BRASIL.....	116
3.4.1	Faxinal do Soturno-RS.....	116
3.4.2	Santarém-PA.....	119

4	POLÍCIA MILITAR COMO FACILITADORA DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA ESCOLA: A SISTEMATIZAÇÃO.....	122
4.1	SISTEMATIZANDO O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO.....	124
4.2	A SISTEMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS.....	127
4.2.1	A Visão da Comunidade Escolar.....	128
4.2.2	A Visão dos Policiais Militares.....	137
4.2.3	Aspectos Práticos do Policial Militar Facilitador.....	150
4.2.4	O Procedimento Operacional Padrão.....	153
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	164
	REFERÊNCIAS.....	170

1 INTRODUÇÃO

Violência nas escolas é um assunto amplamente estudado e, rotineiramente, aparece nos noticiários com abordagens sob os diversos aspectos. As causas, as circunstâncias e os tipos são apenas algumas das variáveis tratadas pelos pesquisadores que, muitas vezes, apontam os desafios na direção da busca de soluções democráticas e inclusivas no Brasil contemporâneo. Comumente, são veiculadas notícias, apresentadas histórias de violências e dados estatísticos e, quase sempre, a preocupação se concentra na busca pela responsabilização desse desenfreado fenômeno no contexto social/escolar. Há uma relação extensa de fatores que concorrem para se avolumarem os problemas existentes na prática educacional, como a evasão escolar, o baixo rendimento dos alunos nas disciplinas etc. Nesse cenário, por vezes, a violência transforma as relações em realidades traumáticas que ultrapassam os muros escolares.

Em Ipiaú, cidade situada no Sudoeste baiano e local da presente pesquisa, o avanço da violência provocou diversas mobilizações dos munícipes, que cobraram ao poder público reação com medidas mitigadoras, culminando na criação de um comitê intersetorial para o enfrentamento do alto índice de criminalidade entre adolescentes e jovens. A iniciativa foi validada através do Decreto Municipal nº 5.952/01/04/2021, que traduziu o estado de alerta causado por essa realidade, considerando:

O alarmante crescimento do índice de criminalidade em nosso historicamente pacato município; [...] a necessidade do poder público cumprir sua missão institucional de promoção e manutenção da segurança pública; [...] que muitos dos casos de violência ocorridos em nossa cidade nos últimos meses tiveram como vítimas adolescentes e jovens egressos da rede pública municipal de ensino; [...] o dever de proporcionar uma educação de qualidade, direito social fundamental previsto no art.5º da Constituição Federal, que propicie aos educandos o exercício pleno de sua cidadania; [...] a importância da sociedade civil organizada se integrar no processo de resolução de questões que afetam a toda coletividade, em observância o art. 16, XIII, da Lei Orgânica Municipal. (IPIAÚ, 2021, p. 13).

De acordo com o Art. 2º deste Decreto, tenciona-se o desenvolvimento de ações coordenadas, mediadas pelo diálogo entre os diversos segmentos sociais e o “poder público municipal, com vistas ao desenvolvimento de estratégias e mecanismos que possam

minimizar o problema da violência e da criminalidade crescentes no município” (IBIDEM, p. 14). No tocante à violência cometida por adolescentes com idade entre 12 e 17 anos, dados da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (BAHIA, 2018) mostram que, no primeiro trimestre de 2018, 379 adolescentes adentraram o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) para cumprimento de medida socioeducativa. Os atos infracionais mais recorrentes estão relacionados aos análogos: roubo-majorado-qualificado, tráfico de drogas, homicídio (qualificado e simples), furto, porte ilegal de armas, dentre outros delitos, como posse de drogas para uso, ameaça e estupro. Ainda, segundo a pasta, 50% desses menores infratores estão em situação de matrícula regular nas escolas.

Embora o conceito de violência seja amplo, multifacetário e complexo, os autores que discutem, investigam e analisam o tema fazem diferenciação entre tipos e espécies, em aproximações que variam de acordo com a sua gravidade (PEREIRA, 2018, p. 300-317). Carvalho (2016, p. 158), por sua vez, consente violência, em toda sua complexidade, como uma “forma de sociabilidade”, produto das mais diversas relações, contextos e espaços sociais. Entre as variáveis, a autora discute sobre a chamada “violência de base”, aquela que atinge a comunidade através da negação de direitos básicos e da adoção de medidas excludentes, potencializadas pela omissão do poder público e legitimada pelos padrões sociais preestabelecidos e dominantes (IBIDEM, 252). Evidentemente, a presente abordagem não está focada na categorização da variedade conceitual do que se compreende como violência, entretanto, essas definições estão amoldadas ao contexto de conflitos elencado nesse preâmbulo. Para além disso, esta discussão apresenta a “possibilidade de se atuar preventivamente, intervindo sobre a violência enquanto “forma concreta” que “é” ou “transporta” as suas mais variadas expressões”, como assevera Carvalho (2016, p. 46). É relevante, portanto, refletir sobre a descrição dos tipos mais comuns, assinalados por Assis, Constantino e Avanci (2010), ao reforçarem que não são raros os registros de violência, gerados a partir de ofensas verbais, ameaças veladas e humilhações diversas, potencializadas pelas práticas do chamado *bullying*. Isso faz parte de uma realidade que retrata o quanto as instituições de ensino são atingidas, ainda que essas ocorrências, em sua maioria, não sejam produzidas diretamente dentro das escolas.

Nesse contexto conflituoso, envolvendo a dinâmica das atividades na escola, surgem diversos questionamentos atinentes às perspectivas oferecidas aos alunos, do ponto de vista da construção social e legado para a sociedade, considerando a função e o compromisso da escola em preparar o aluno para o exercício da cidadania. O fenômeno da violência robustece essa problemática, fazendo surgir a reflexão em torno dos desafios impostos tanto aos

educadores quanto aos órgãos relacionados no Sistema de Defesa Social (SDS), em especial à Polícia Militar. Por um lado, a despeito das controvérsias referentes à efetividade da Lei 12.357 que instituiu o SDS, juntamente com o Programa Pacto pela Vida e sua proposta de transversalidade (ESTEVAM; SILVA; SOUZA, 2018, p. 185-186), a Polícia Militar da Bahia (PMBA) é o órgão sobre o qual recai, costumeiramente, as cobranças atinentes às falhas de todo o sistema. Por outro lado, a PMBA, como responsável pela manutenção da ordem pública e promoção da paz social, padece de ferramentas, mecanismos regulatórios e sistematizações que atendam às especificidades desse problema público. Isso evidencia, também, a necessidade de se desenvolver medidas focadas em soluções para atenuar os impactos provocados pelos índices da criminalidade violenta, minimizar as perdas no processo de ensino-aprendizagem, assim como fomentar uma herança de cidadania partindo da escola para a sociedade, numa ação de esforço transdisciplinar.

Nessas condições, o desafio orbita em torno de saber como desenvolver um meio com eficácia capaz de alcançar tais ações resolutivas. É nessa perspectiva que as práticas restaurativas figuram entre as propostas de ferramentas voltadas para o arrefecimento dessas causas, apresentando-se como instrumentos viabilizadores para a prevenção da violência e promoção da cultura de paz na escola e na sociedade do seu entorno. Ocorre, porém, que as problematizações sobre qual sociedade está sendo pensada e construída na escola, considerando a sua função social em formar cidadãos, confrontam-se, quase sempre, com a necessidade de discutir se cabe à polícia militar desempenhar um papel como agente integrador e facilitador nessa construção social. Isto porque, devido às causas diversas, a sua atuação enfrenta sérias resistências e descrédito.

Relativo à esfera de incumbências, no contexto da segurança pública, as conceituações direcionadas à finalidade da polícia partem desde o aparato normativo, que discrimina suas atribuições, até os órgãos e seus respectivos quadros de pessoal, responsáveis por desenvolver as ações destinadas ao cumprimento da lei. É possível conceituar a polícia como o próprio ato de vigilância constante, a partir das ações de patrulhamento ostensivo (assim chamado o serviço de ação de presença, pelo qual o policial é identificado através do uso da farda, de seus apetrechos e equipamentos, assim como pela viatura padronizada com suas adaptações finalísticas), com pretensões preventivas, perpassando pelas atuações proativas, reativas, repressivas e de combate às causas que ameaçam a tranquilidade pública (SOUZA, 2013, p. 42-68).

O rol dessas conceituações direciona o senso de responsabilidade e função social da polícia militar à compreensão de que a violência produzida na escola, realizada de variadas

formas, desde ofensas verbais e intimidações veladas, até outras resultantes de ameaças à integridade física, gera uma demanda impositiva para adoção de medidas voltadas para a prevenção e diminuição desse acontecimento. A partir desse contexto, fez-se necessário reconhecer os elementos constitutivos de uma memória coletiva, a fim de compreender as possibilidades criadas pela integração entre a escola, a polícia militar e as práticas restaurativas como aliada na busca de soluções para tais embaraços.

Nessas circunstâncias, a proposta de sistematização da aplicação das práticas restaurativas, pela Polícia Militar em Ipiaú, justificou-se pela ausência de instrumentalização institucionalizada, através da qual se tenciona o preenchimento de lacunas não supridas pela forma tradicional de tratar o problema. É o que se verificou na atuação do programa ronda escolar, cuja eficácia se mostrou prevalente através do patrulhamento preventivo nas imediações das unidades de ensino, conforme Carvalho (2016). Entretanto, quando a violência e todo seu círculo de vicissitudes emergem, as ocorrências não geram efeitos para além dos registros em boletins policiais e, por certo número de vezes, encerram-se em meras soluções paliativas, como a suspensão, a advertência verbal e outras medidas punitivas para o aluno.

Como alternativa, junto aos ideais das práticas restaurativas, que perpassam pela fixação do diálogo entre todos os atores sociais, busca-se validar o envolvimento da Polícia Militar como facilitadora dessa tarefa. Nessa perspectiva, a atuação policial é desafiada a somar esforços na direção de mudanças paradigmáticas, que reconheçam a necessidade de rompimento com uma cultura que legitima o emprego da violência como padrão de respostas ao delito. De modo concomitante, existe uma lacuna a ser preenchida através de ações focadas na interação direta do policial com a comunidade escolar, que não se reduzam apenas ao tradicional patrulhamento ostensivo.

Dentro dessa situacionalidade, apresentou-se o pressuposto de que a sistematização da aplicação das práticas restaurativas colabora com o fomento da cultura de paz na escola e na sociedade do seu entorno e no estabelecimento de uma memória institucional da polícia militar. Para tanto, foi necessário compreender a justiça restaurativa como um paradigma em expansão conceitual, imbricado às práticas conexas, como os círculos de construção de paz e a comunicação não-violenta, e como ela pode ser realizada pela polícia militar. Nesse caminho, a proposta encontrou amparo legal no Regimento da PMBA, que tem a justiça restaurativa como uma das missões de suas competências (BAHIA, 2020). Tratou-se de uma premissa que sugeriu e buscou reforçar a necessidade de que sejam garantidos o

desenvolvimento e a sistematização da aplicação dessas práticas pela PMBA, com foco na transformação e solução de conflitos, no âmbito das escolas públicas de Ipiaú.

Essa prospectiva baseou-se na observação e experimentação das ações do Projeto Coração de Tinta (PCT), de caráter interinstitucional (representado por voluntários pertencentes aos quadros de servidores das instituições públicas: Polícia Militar, Judiciário, Secretarias Municipais, etc.) e comunitário, que atua em Ipiaú, Poções, Vitória da Conquista, e tem-se expandido continuamente, a partir de conexões com outros Estados brasileiros, mantendo como principal objetivo a promoção da cultura de paz na sociedade, através de práticas restaurativas e não-violentas, com atividades integradas em diversos setores e segmentos sociais. Do contato e envolvimento com o projeto, desde o seu advento, em 2018, até o primeiro semestre de 2021, quando se iniciou esta pesquisa, surgiu, também, a reflexão que juntou condições para um resgate temporal, em torno do avanço das suas ações, voltado para a ampliação e a sistematização da aplicação das práticas restaurativas em Ipiaú, com o fim de ser mais bem compreendida e reproduzida pela comunidade escolar e seu entorno.

Foi a partir desse recorte, face à relevância do estudo, vinculado à memória coletiva dos participantes do Coração de Tinta, que se levantou o questionamento norteador desta pesquisa, considerando a necessidade de se desenvolver um formato balizador, focado na legitimidade, no reconhecimento e no alcance da aplicação das práticas restaurativas nas escolas, associado ao estabelecimento de uma memória institucional da Polícia Militar na consecução do paradigma. Dessa forma, os objetivos deste trabalho foram direcionados à elucidação da seguinte questão: como a sistematização da aplicação das práticas restaurativas colabora com o fomento da cultura de paz nas escolas públicas de Ipiaú e no estabelecimento de uma memória institucional?

Para tanto, o estudo foi desenvolvido tendo por base o seu objetivo geral: propor a sistematização da aplicação das práticas restaurativas pela Polícia Militar nas escolas públicas de Ipiaú, a partir do reconhecimento da memória coletiva dos participantes do Projeto Coração de Tinta, visando estabelecer uma memória institucional da Polícia Militar da Bahia sobre ações de justiça restaurativa. Nesse alinhamento, para atingir o seu propósito, a pesquisa foi trabalhada de acordo com os seguintes objetivos específicos: 1. Analisar a influência das práticas restaurativas nas interações relacionais da comunidade escolar e na relação com a polícia militar; 2. Conhecer e relacionar o funcionamento das práticas restaurativas como ferramentas de transformação de conflitos, prevenção da violência e fomento da cultura de paz; 3. Discutir sobre a aplicabilidade das práticas restaurativas, baseada nos princípios da horizontalidade, voluntariedade, consensualidade e confidencialidade, face aos contrastes

intrínsecos dos mecanismos de força da polícia; 4. Desenvolver um modelo procedimental sistematizado para subsidiar a atuação do policiamento comunitário restaurativo nas escolas públicas de Ipiaú e efetivar registros de validação da memória institucional.

A sistematização tratada como objetivo deste trabalho consiste na disposição de procedimentos a serem observados de modo protocolar, durante a atuação nos atendimentos e nas intervenções policiais, considerando os princípios que regem as práticas restaurativas, como a horizontalidade, a voluntariedade, o consenso e a confidencialidade, assim como a escuta ativa, dissociada de julgamentos (VASCONCELOS, 2008; PRANIS, 2010; 2011; JESUS, 2014). Notadamente, as ações policiais necessitam de seguir procedimentos operacionais padronizados, mas, considerando os princípios sobreditos, não há como fugir de uma preocupação com os contrastes da atividade policial e os elementos a serem consignados na sistematização, de acordo com Almeida (2006, p. 03), pois é imprescindível delimitar os referenciais que orientarão a adoção de medidas frente a cada situação que demande uma postura afim.

A referida sistematização deve ser desempenhada como estratégia de ação, voltada para análise e avaliação contínuas, a fim de que os resultados sejam alcançados. Portanto, ao final deste estudo, foi elaborado um protocolo de atuação, em formato de roteiro procedimental padrão ou procedimento operacional padrão (POP), que servirá como referencial para nortear e legitimar a atuação dos policiais facilitadores, nas situações em que demandarem as ações restaurativas, assim como efetuar os registros para a construção continuada da memória institucional.

A proposta desta pesquisa nasce das minhas observações diárias e contatos com teorias que mobilizam práticas voltadas para as transformações dos conflitos, quer sejam na comunidade que recebe o serviço da Polícia Militar, quer sejam nas escolas que frequento como professor e aluno. Fazem parte de inquietações acumuladas durante as vivências nas áreas profissional e acadêmica, como policial militar e como estudante e professor de Língua Portuguesa. Muitas das problemáticas citadas no texto são, também, constatações de experiências passadas em maior ou menor grau, mas, sempre muito semelhantes às relatadas pelos índices registrados. Se, na escola, o aluno sofre pelo receio de se expressar – por várias motivações, mas também, por falta de espaço seguro de acolhimento e desenvolvimento do sentimento de empatia – na vida em sociedade, esse mesmo aluno pode ser acometido pelos mesmos temores e imergir-se em frequentes ciclos de violência.

O conjunto desses elementos faz parte de uma realidade pela qual tenho observado através das lentes da segurança pública e da educação, como resultado das experiências

acumuladas durante o lapso temporal em que fui designado para compor o Quadro de Oficiais da 55ª Companhia Independente de Polícia Militar (55ª CIPM), na cidade de Ipiaú, desde dezembro de 2015, onde chefiou a Seção de Planejamento Operacional da Unidade. Ao longo desse tempo, já desempenhei funções das mais variadas, como a de comandar um Pelotão de Emprego Tático Operacional, concomitante com a coordenação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), por exemplo. Nesse período, também, desenvolvi ações de mobilização para implantação de Conselhos Municipais de Segurança, tornei-me membro-fundador do Projeto Coração de Tinta, em 2018, e fui nomeado para compor, no município, o Comitê Intersetorial para o Enfrentamento da Criminalidade entre Adolescentes e Jovens (CIECAJ), em 2021.

Na chefia da seção de planejamento, de onde operacionalizo a demanda de policiamento no espaço territorial da 55ª CIPM, deparei-me com as constantes solicitações, protocolizadas por meio de ofício, para emprego de policiamento nas áreas internas e imediações das escolas, advindas dos próprios dirigentes dessas instituições. Além disso, somam-se ao objeto deste estudo, correlatamente, os meus contatos diretos com a problemática, a partir dos estágios realizados em cumprimento de requisito curricular do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas pela UNEB, Campus XXI/Ipiaú, onde surgiram os meus primeiros escritos referentes à violência sistêmica na escola. Do mesmo modo, o contato com as ações do Coração de Tinta consubstanciou a base do meu interesse pela busca de soluções criativas para lidar com os conflitos sociais, os quais englobam as instituições públicas de ensino.

Ao conjunto dessas ações, juntaram-se os conteúdos das disciplinas e cursos apreendidos nas áreas da segurança pública e da educação, relacionados aos direitos humanos e cidadania, ao uso diferenciado da força, aos aspectos jurídicos da abordagem policial e policiamento orientado para o problema, à capacitação de reconhecimento de substâncias psicoativas, à Justiça Restaurativa e à Comunicação Não-Violenta. No que se refere à Polícia Militar, a 55ª CIPM, sediada no município de Ipiaú, desempenhou papel importante no processo de formação do Coração de Tinta – que foi apoiado e também dirigido pelo Comandante da Unidade –, dispondo de policiais militares com participação direta nas ações sociais do projeto. Esse envolvimento permitiu a abertura de diálogos com outros segmentos participantes das ações sociais, formando uma rede imbuída no propósito da pacificação social.

Nessas ações, as práticas restaurativas protagonizaram diversas oportunidades de interação intersetorial e comunitária, a partir dos desafios próprios da Justiça Restaurativa

(JR) e das suas metodologias, mais especificamente, os Círculos de Construção de Paz (CCP), cujos objetivos se entrelaçam na construção de relacionamentos saudáveis. Convém destacar que, enquanto pesquisador, os objetivos desta pesquisa, alinhados ao propósito de fomento da paz social, levaram-me a adotar uma postura de distanciamento das pré-noções, evitando ser orientado e sensibilizado por ilações contrárias aos pareceres científicos (PAUGAM, 2015, p. 17). Nesse sentido, preliminarmente, por estar implicado com o objeto a ser estudado, foi necessário conter o entusiasmo e dar sequência ao trabalho de campo a partir da compreensão de que, na esfera do Direito, a justiça restaurativa ainda é compreendida pela inclusão de técnicas compatíveis com a justiça tradicional, de acordo com Miranda e Lopes (2019, p. 204).

No mesmo raciocínio, ao discorrer sobre os usos e representações de justiça restaurativa no estado de São Paulo, abordando a construção de um modelo alternativo de gestão de conflitos, Tonche (2015, p. 13) concluiu que, pela maneira como tem sido aplicada a justiça restaurativa, os seus esforços ainda não alcançaram efetividade e o sistema de ideias fundantes da justiça tradicional se mantém inalterado. De qualquer forma, segundo Zehr (2012), a abordagem da justiça restaurativa mostra as contradições do sistema de justiça que se utiliza do uso legítimo da violência para validar concepções da cultura punitivista, afastando-se dos ideais do Estado de bem-estar, defendidos por Garland (2008). Em consonância, os postulados demarcados por Rosenberg (2006) estão direcionados para um processo de libertação emocional pelo qual passa o sujeito ao compreender o princípio da não-violência, a partir de uma comunicação que deve ser utilizada como ferramenta de pacificação social. Pranis (2010) projeta sua abordagem na mesma direção, definindo o processo circular como sendo um lugar para construir bons relacionamentos.

Essas teorias estão alinhadas à política de promoção da paz por meio do diálogo, defendida pela ONU, constituindo-se em medidas que estão sendo implementadas em diferentes regiões do país, aproximando-se cada vez mais das forças policiais, no intuito de incentivar a adoção dessas práticas como modelo de solução de conflitos. Trata-se de uma tendência que tem ganhado reconhecimento e aplicação em diferentes campos da vida social, sendo adotada por escolas municipais e estaduais, tornando-se uma alternativa para lidar com os conflitos diários (NUNES, 2014). Todas essas razões reforçam a justificativa que apresento para o estudo do objeto desta pesquisa, sobretudo, porque, para a Polícia Militar, as práticas restaurativas representam ferramentas inovadoras e criativas, voltadas para a transformação e solução de conflitos, e amoldam-se intimamente à institucionalizada filosofia e estratégia organizacional de policiamento comunitário.

O desenho metodológico desta pesquisa está amparado nos pressupostos relacionados no trabalho, de modo que as técnicas de coleta de dados estão ajustadas ao pressuposto de um estudo sobre a memória coletiva. Apresenta-se sob a forma de estudo de caso descritivo e analítico, vinculado ao reconhecimento da memória de um coletivo de pessoas, através da descrição do universo interinstitucional e comunitário do Projeto Coração de Tinta. Dessa definição, há dois pontos que padecem de explicação à luz da literatura: o primeiro diz respeito à escolha do método e, o segundo, corresponde à natureza fenomenológica da memória na descrição do caso. Em relação ao método, Roesch (1999, p. 238-254) admite o emprego do estudo de caso para realizar várias funções, tais como identificar, selecionar, descrever e demonstrar a existência de determinado fenômeno, consoante a um delineamento voltado para investigar os pressupostos elencados na questão norteadora da pesquisa, com vistas a confirmá-los, refutá-los ou perceber novos sentidos.

No que se refere à memória, a sua abordagem consiste em uma narrativa baseada em fatores considerados relevantes para o indivíduo, para o grupo ou para a organização, dentro do contexto de seus elementos constitutivos e que demarcam a sua identidade. Através da memória, as instituições podem reconstruir o passado, visando a manutenção da imagem corporativa, a perpetuação da organização e, ao mesmo tempo, envolve-se de autoconhecimento que amplia e melhora as projeções para o futuro (BARBOSA, 2013, p. 126). O estudo de caso, portanto, mostra-se adequado para esta pesquisa qualitativa, porque se permite compreender o fenômeno em seu contexto, “assegurando o seu envolvimento causal, fundamental para preservar a legitimidade do objeto que se quer estudar” (MATOS, 2004, p. 95).

Do ponto de vista do paradigma fenomenológico, em Roesch (1999, p. 123-124), compreende-se que o mundo e a realidade são representações carregadas de significado e socialmente construídas pela ação humana. Sendo assim, o papel do pesquisador reside na apreciação dos diferentes sentidos que as pessoas constroem a partir da ação seletiva e subjetiva das suas experiências, crenças e valores. Embora essas significações sejam desenvolvidas e compartilhadas dentro de grupos, através de processos de interação, na abordagem qualitativa, o pesquisador deve afastar-se das generalizações apressadas e da média probabilística. Em vez disso, deve manter-se flexível a compreender os diversos contextos, separando os marcadores que reconhecem a individualidade, a coletividade e os seus múltiplos significados.

Nessa toada, buscou-se conhecer, selecionar, discutir e analisar o objeto, visando desenvolver proposições de melhoria de processos e da imagem da instituição, a partir da

abordagem recortada de um contexto social específico. Tratou-se de um percurso metodológico que se justificou, de acordo com Câmara (2013, p. 180-182), porque, além do contato direto do pesquisador com o objeto, permitiu a obtenção de dados detalhados e aprofundados, estabelecendo fatores efetivos para compreensão de relações entre os envolvidos – indivíduos, grupos e organizações – por meio da consecução das análises. Após a definição do desenho e da abordagem metodológicas, foi determinada a escolha das técnicas de coleta (observação direta, entrevistas semiestruturadas, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica) e dos tipos de análises (análise de conteúdo e análise documental), que, utilizados em conformidade com os objetivos da pesquisa, possibilitaram a demarcação das estratégias de investigação do objeto deste estudo (ROESCH, 1999; GIBBS, 2009; CÂMARA, 2013; WAIANDT; MORAES, 2019).

Sobremaneira, o estudo de caso comporta a utilização de variadas técnicas e, para atingir o objetivo propositivo da sistematização da aplicação das práticas restaurativas, como observador, acompanhei por dois anos letivos (de 2021 a 2022) a evolução do desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Polícia Militar, em Ipiaú, nas escolas públicas do município, após o retorno gradual das aulas, em razão dos efeitos da pandemia da Covid-19. Esse acompanhamento foi importante porque me permitiu identificar e relacionar os pontos fortes e sensíveis da atividade, a fim de analisar e sugerir o seu aperfeiçoamento e trasladar as informações para minha escrita acadêmica, conforme os objetivos deste estudo. Segundo Waiandt e Moraes (2019, p. 107), a observação é uma técnica de coleta de dados utilizada pelo pesquisador em contato direto com o campo observado, de onde ele assimila “o que acontece ao redor, como se bastasse abrir os olhos para ver [...] e compreender a sua dinâmica subjacente”.

A partir da observação direta, fazendo interface com a dimensão da memória individual e coletiva, o presente estudo de caso, por um lado, foi favorecido pelo livre acesso do pesquisador com os atores, as organizações e as condições socioambientais disponíveis para coleta de informações; por outro lado, a implicação do observador com o objeto, como já mencionado anteriormente – fato, inclusive, anotado e avaliado com ponderações pela Banca Examinadora, durante a Qualificação do trabalho –, gerou a necessidade do afastamento de impasses preconcebidos e conflitantes metodologicamente para evitar que a coleta de evidências sofresse distorção, prejudicando os resultados da pesquisa. A esse respeito, Paugam (2015, p. 124-127) assevera que o pesquisador, mergulhado na temporalidade do ambiente, descreve sua realidade, produz conhecimento sobre seu objeto e multiplica as perspectivas da pesquisa, sem jamais prescindir do interesse por situações que ampliam os

dados contraditórios, dando significado às falas e práticas. Dessa forma, ao mesmo tempo, estando envolvido com os dados selecionados pela própria memória individual, o observador precisa distanciar-se das noções prévias e enviesadas diante do objeto.

Nesse sentido, compreende-se que a dimensão da memória é polissêmica, comportando concepções individualizadas, coletivas e sociais, variando de acordo com as abordagens escolhidas por diferentes campos do saber. A memória se defronta com o passado para ser recordado, reinventado, de modo que a história individual ou coletiva pode ser manifestada conforme os acontecimentos escolhidos para recriar os sentidos de suas relações (GONDAR, 2015). Dentre essas escolhas, destacam-se três situações diretamente ligadas ao resgate dessa memória, enquanto pesquisador, que proporcionaram elementos subsidiários para a propositura do roteiro procedimental: 1) A recuperação de fatos passados que auxiliaram na produção da identidade do projeto e da construção da memória coletiva; 2) As estratégias adotadas durante a fase de levantamento de dados, facilitadas por estar (o observador) no local da pesquisa, vivenciando a rotina, dividindo o dia a dia entre o trabalho, o lazer e as atividades acadêmicas, podendo, inclusive, emitir opiniões e fazer sugestões; 3) Ressalvadas as esferas de competência e as deliberações escalonadas, a colaboração direta com as intervenções e práticas restaurativas, tanto nas escolas quanto em outras atividades policiais. Esse rol de circunstâncias, ao representar a delimitação de uma memória individual, possibilitaram a descrição do recorte de uma realidade fenomenológica e estabelecer a estrutura metodológica para a elaboração do presente estudo.

De acordo com a teoria de Halbwachs, a memória não pode ser constituída sem considerar a experiência dos sujeitos e dos grupos, ligados por um contexto de interdependência, de onde as pessoas correlacionam suas recordações e localizam suas lembranças no espaço e no tempo, em conformidade com a constituição do fluxo de suas vivências (HALBWACHS, 2006). A memória coletiva é, portanto, o trabalho que o grupo realiza em articulação com as recordações comuns aos indivíduos, resultando o seu conteúdo no acervo de lembranças compartilhadas (SCHMIDT; MAHFOUD, 1993, p. 289-291). Nessa direção, considerando a memória como o trabalho de reconhecer, recriar, atualizar e dar sentido à existência das coisas, fazendo com que as lembranças permaneçam e se organizem, além da observação direta, a pesquisa utilizou roteiros semiestruturados para coletar informações, no intuito de confrontar realidades tradicionais com as perspectivas de mudanças paradigmáticas. Através desses instrumentos, foram realizadas 23 entrevistas, compreendidas por relatos a partir da lembrança e experiência pessoal de cada entrevistado.

Com a exposição clara aos entrevistados, acerca dos objetivos deste estudo, seguindo os conceitos da pesquisa sociológica de Paugam (2015, p. 120-128), as questões elaboradas foram dirigidas em formato de conversa, com auxílio de um lembrete camuflado na tela do notebook, pelo qual eu consultava discretamente a sequência do roteiro, que previamente já havia aprendido. Essa estratégia visou otimizar a coleta das informações e não gerar o desconforto de fazer com que a pessoa entrevistada se sentisse respondendo a um termo de inquirição. O resultado foi satisfatório, pois as questões foram respondidas de forma livre, espontânea, sem rigor de formalidades e contagem de tempo, possibilitando a criação de um ambiente amigável, onde, por muitas vezes, os entrevistados emocionaram-se e as lágrimas surgiram sem evitações. Foi perceptível a demonstração de resgate das vivências e dos aprendizados propiciados pelo contato com as práticas restaurativas. Nessa direção, duas perspectivas se agregam: uma defendida por Barbosa (2013, p. 110), relacionada à função importante da memória na vida das pessoas, pois, “Como só se registra aquilo que é marcante, o que realmente toca os sentidos, ela é carregada de emoções” e; outra, admitida por Waiandt e Moraes (2019, p. 115), que diz respeito à relação de confiança que se fortalece entre o pesquisador e o entrevistado. Para os metodólogos, esse relacionamento amistoso representa um fator fundamental para a autenticidade dos dados, porque possibilita a obtenção de informações “que de outra maneira talvez não fossem possíveis”. Sob essas diretrizes, as entrevistas foram direcionadas aos policiais militares e demais membros do Projeto Coração de Tinta, assim como aos professores e alunos da rede pública de ensino de Ipiaú, sendo utilizados seis instrumentos, classificados em seis diferentes grupos, compostos por: 1) Ocupantes de cargo de liderança; 2) Policiais militares capacitados em práticas restaurativas; 3) Policiais militares da ronda escolar; 4) Professores da rede pública de ensino; 5) Alunos da rede pública de ensino; 6) Demais membros do Projeto Coração de Tinta.

Na empreitada, foram entrevistados: um Oficial Superior (no posto de Major) e uma Juíza (idealizadora do Projeto Coração de Tinta), que responderam ao primeiro instrumento da pesquisa; quatro policiais militares capacitados em práticas restaurativas, sendo dois policiais da PMBA, um policial da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS) e um policial da Polícia Militar do Pará (PMPA), para o segundo instrumento; quatro policiais militares da ronda escolar, com o terceiro instrumento; três professores da rede pública de ensino, para o quarto instrumento; três alunos da rede pública de ensino, com o quinto instrumento; e o sexto instrumento que foi respondido por psicólogos, servidores do PJBA, professores e assistentes sociais, integrantes do Projeto Coração de Tinta. Todas as classes responderam às perguntas correlacionadas, mas, resguardadas às especificidades de cada lugar

de fala, segundo Brandão (2004). Ao longo das entrevistas, algumas considerações foram enfatizadas, a partir de inquietações dos próprios entrevistados, como o questionamento acerca da presença dos policiais fardados nas intervenções restaurativas e suas implicações com os propósitos de horizontalidade dos processos circulares. De modo geral, os instrumentos sofreram poucos ajustes, mas, a forma aberta como as entrevistas foram conduzidas, permitiu-se que outras informações fossem captadas, enriquecendo a coleta de dados.

A pesquisa documental e o seu respectivo modelo analítico também se fizeram presentes no delineamento metodológico, recorrendo-se às Leis federais e estaduais, Resoluções da ONU e do CNJ, Decretos estaduais, portarias no âmbito da Polícia Militar, ofícios, memorandos circulados na área de jurisdição da 55ª CIPM, devidamente autorizados pela autoridade competente, e-mails compartilhados pelo Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau do PJBA (após solicitação de informações do pesquisador), Plano Estratégico, Diretrizes e Normas institucionais, além dos registros e anotações no caderno de campo, efetuados após diversos *brainstormings*, ocorridos durante a fase de observação direta. Essa técnica, cuja fonte de coleta de dados se restringe a documentos, escritos ou não, constitui-se de fontes primárias, não sistematizadas ou analisadas previamente, pode fornecer informações relevantes sobre o cotidiano, a cultura e a própria existência das organizações (WAIANDT; MORAES, 2019, p. 103). Já para a fundamentação teórica deste trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, que se amparou em diversos periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pesquisa e Ensino Superior – CAPES, além de pesquisas no Scielo, Google Acadêmico, dentre outros domínios públicos de pesquisa científica, contemplando as temáticas que foram trabalhadas ao longo de toda a pesquisa, auxiliadas pelas contribuições de estudiosos da segurança pública e das práticas restaurativas. De acordo com Waiandt e Moraes (2019, p. 97), “A pesquisa bibliográfica é parte fundamental do processo científico, pois fornece os fundamentos dos argumentos utilizados na redação e auxilia na legitimação do que está sendo proposto”.

Os autores defendem que “no caso em que a revisão de literatura não é o centro do estudo ou um fim em si mesmo, faz-se necessária a tarefa de apresentar um esboço das publicações encontradas” (IBIDEM, p. 98). Portanto, segue descrita, adiante, a relação dos referenciais explorados e utilizados na pesquisa, que discutirá as teorias e fundamentará todo o estudo, conforme já definido pela estrutura textual sumária deste trabalho. Primeiramente, com muita lealdade, compromisso e responsabilidade com o processo de construção da memória coletiva dos integrantes do Coração de Tinta e da 55ª CIPM, a partir da seleção de

dados, demarcadas a partir de 2018, destaco os referenciais que somaram considerável valor para este trabalho. São eles: Marshall Rosenberg (2003), desenvolvedor da teoria da Comunicação Não Violenta – CNV; o Guia Prático para Educadores (Diálogos e Mediação de Conflitos nas Escolas) de Antonio Carlos Ozório Nunes (2014); pesquisas publicadas na revista *Consenso do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos* e a Cartilha do Núcleo de Justiça Restaurativa de Segundo Grau do Tribunal de Justiça da Bahia; Howard Zehr (2014), com *Trocando as lentes: Justiça Restaurativa para o Nosso Tempo*; Kay Pranis (2010), com *Processos Circulares de Construção de Paz*; e J. P. Lederach (2016), com *A Imaginação Moral*. Essas obras representam valor de íntima recordação, consoante à memória, porque foram elas que, de modo ainda incipiente, deram-me suporte para ampliação teórica sobre as discussões das práticas propositivas para esta pesquisa.

Num segundo momento, após o meu ingresso no MPSPJC do PROGESP, em 2021, busquei aperfeiçoar essas teorias, seguindo os aprendizados adquiridos no transcórre do Curso – mais especificamente, das lições passadas pelas disciplinas de Metodologia e Ferramentas da Pesquisa –, que me mostrou os caminhos metodológicos para a pesquisa científica e, de modo exploratório, fiz buscas no Portal de Periódicos CAPES, localizando 1.153 periódicos, a partir do uso dos seguintes filtros e operadores booleanos “AND” e “OR”, em combinações que buscaram associar a Polícia Militar ou a Polícia Comunitária e a Escola às práticas de Justiça Restaurativa ou Comunicação Não-Violenta. Dentre os artigos selecionados, 28 foram escolhidos e baixados, contemplando leitura de título, resumo e palavras-chave. Dentre os periódicos selecionados, destacam-se: Achutti (2013), tratando sobre a justiça restaurativa no Brasil, mostrando as possibilidades a partir da experiência belga; Araújo e Pereira (2010), com seus questionamentos sobre justiça restaurativa na escola como perspectiva de pacificação; Araújo e Costa (2018), problematizando a Polícia Militar sob a ótica de professores de escolas públicas da região sul do município de Goiânia – GO; Assis, Constantino e Avanci (2010), apresentando os impactos da violência na escola, a partir de um diálogo com professores; Esteves (2018), questionando o processo de judicialização da escola, com inferências sobre a responsabilidade da escola e o papel dos conselhos tutelares na mediação dos conflitos.

Outros autores, como Santana (2011), Schilling (2018) e Schilling e Kowalewski (2021), também fazem contribuições relativas aos métodos alternativos de solução de conflitos, prevenção da violência e promoção da cultura de paz na escola. A esses escritos, junta-se o levantamento dos estudos bibliométricos sobre os temas Polícia Comunitária, Escola e Justiça Restaurativa, feitas no Google Acadêmico e Scielo, onde foram encontrados

2.280 periódicos, os quais expandiram e aguçaram meu raciocínio no sentido de melhorar e aprimorar o objeto da minha pesquisa. Dentre eles, 125 registros dessas referências foram selecionados e baixados, após leitura dos títulos, resumos e palavras-chave. Em toda pesquisa exploratória, encontrei muitos assuntos interrelacionados; nessas buscas, entre os periódicos encontrados, a sua maioria apontava muitos caminhos no que se referem à justiça restaurativa e à escola, mas, pela incipiência do tema nas polícias militares, tive certa dificuldade em localizar literatura que relacionasse a atividade policial militar às práticas restaurativas na escola.

Essa é uma constatação ratificada por Mello e Tonche (2022) que, em seus estudos sobre a produção acadêmica referente à mediação de conflitos e à justiça restaurativa no Brasil, relataram haver oscilação na apresentação do número de periódicos localizados, a cada vez que se realizavam as buscas nas bases de dados das plataformas utilizadas para o levantamento, mesmo com a utilização rigorosa dos descritores para os referidos filtros. Mas, elas asseguraram que, nessa pesquisa, a área da segurança pública foi contemplada com apenas nove obras relativas ao tema. Como esperado, por se tratar de um assunto relativamente pouco discutido na PMBA, reduzidas referências foram localizadas. Contudo, a dissertação de Santos (2016) é um trabalho que já insere a temática entre os meios consensuais de resolução de conflitos na realidade baiana. O autor discorre sobre a eficácia da aplicabilidade desses métodos alternativos pelo policiamento comunitário, apontando, entre outros, desafios normativos a serem superados para que o policial não incorra em prevaricação; em vez disso, que os casos sejam encaminhados para desfecho no judiciário.

O mesmo autor, Santos (2018), avança no estudo sobre a justiça restaurativa, fazendo interface com a justiça militar estadual, a partir da explicação sobre a teoria da justiça de John Rawls. Ele defende o uso do paradigma pela justiça militar com base nas possibilidades arroladas pelo véu da ignorância e a superação de condicionantes impostas pela ideologia militar. Um fator interessante desse estudo é que a tese do autor não desconstrói as bases fundamentais da polícia militar, a hierarquia e a disciplina, mas, conclui que essas premissas em nada impedem a introdução da justiça restaurativa em instituições conservadoras. Também localizei estudos relacionados em polícias de outros Estados, inclusive trazendo a expressão “políciais restaurativos”, por Elvira (2020), em que apresenta a possibilidade de uma polícia restaurativa como proposta de política pública para a Polícia Civil do Estado do Paraná. O pesquisador propõe a criação de Centrais Policiais Restaurativas, além da capacitação desses policiais restaurativos, com vistas ao melhoramento da qualidade do atendimento institucional, criando condições situacionais que proporcionem a restauração das

relações comunitárias rompidas pelos conflitos. De igual forma, os periódicos que tratam da atividade policial correlacionando-os com as atividades em escolas somaram boas referências, mesmo aqueles que não se dialogam em sua completude. Isso representou um grande avanço na minha pesquisa, pois, constatei a existência de um caminho de debate na academia, onde meus estudos se inserem no mesmo campo de busca por mudanças de paradigmas.

O campo das práticas restaurativas carece vencer muitos desafios, a começar pelo desenvolvimento de políticas públicas voltadas para implementação de formalidades que garantam a sua realização pelas forças de segurança pública. Essa discussão já é bastante difundida por pesquisadores da área, dos quais encontrei muitos periódicos de domínios conceituados que apontam direções para que os métodos alternativos de transformação e solução de conflitos sejam adotados. Para esta pesquisa, a abordagem aponta para a direção da pacificação social, através do diálogo, perpassando, sobretudo, pela escola. É um caminho pelo qual já se debruçaram autores com diferentes análises, a exemplo de Henden (2010), que se pergunta como policiar uma “imputável” sociedade, discorrendo sobre duas vias: a da prevenção e a da reação. A esse respeito, também são relevantes as pesquisas de Bazemore e Griffiths (2003) sobre a reforma da polícia, a justiça restaurativa e o policiamento restaurativo (tradução minha); Lamosa e Guimarães (2016) sobre a análise da negativa reação docente sobre a presença da polícia militar na escola; Oliveira (2021) sobre a inserção das práticas restaurativas na Polícia Militar do Estado de São Paulo à luz da hermenêutica constitucional da ordem pública; Ribeiro (2019) tratando sobre as representações sociais acerca da mediação penal entre os delegados de polícia e as relações com a segurança pública e a justiça restaurativa; Rocha (2016; 2018), sobre a repercussão jurídico-criminal e social e o fomento das práticas restaurativas mediadas pelas polícias de diversos países; Tonche (2015), sobre os usos e representações de justiça restaurativa no estado de São Paulo e sua abordagem sobre a construção de um modelo alternativo de gestão de conflitos, que desvela a falta de efetividade da justiça restaurativa pela forma como tem sido aplicada; No mesmo raciocínio, Garland (2008), tratando sobre a criminologia do outro, apresenta a justiça restaurativa como prática realizada por entusiastas, mas ineficiente frente aos arranjos sociais; Carvalho (2016), com seu estudo etnográfico em um bairro popular de Salvador, a partir da Teoria Ator Rede, pela qual discorre sobre a ação e a interação institucional e comunitária na prevenção da violência.

Em relação à memória, após a leitura de títulos e resumos, selecionei as obras que mais se estreitavam com meu objeto de estudo, destacando-se: Gondar (2015) que traz uma discussão sob o prisma da polissemia da memória, apresentando contextos e conceitos sobre a memória individual, a memória coletiva, a memória social e seus pontos de confluência;

Schmidt e Mahfoud (1993) tratando sobre a memória coletiva e a experiência a partir da teoria de Halbwachs, que considera o contexto como parte essencial para atingir a profundidade do conceito de memória; Barbosa (2013) tratando sobre a memória institucional, apontando a possibilidade de construção de significados no ambiente organizacional e a importância que a memória exerce na vida dos indivíduos; Matos (2004) e seu estudo de caso sobre a universidade federal da Bahia, considerando a memória institucional e gestão universitária no Brasil; Costa (1997) apresentando uma abordagem teórico-metodológica acerca da construção conceitual em torno da memória institucional; enquanto Costa (2013) faz um recorte sobre seus estudos sobre memória institucional, apontando para a definição de um conceito; já Rueda, Freitas e Valls (2011) fazem uma revisão de literatura sobre a memória institucional, indicando ser mais adequado chamar de memória organizacional, mas também, discutindo sobre outras terminologias associadas, como, por exemplo, a memória coletiva.

Já para a criação do roteiro procedimental padrão ou procedimento operacional padrão (POP), foram selecionados periódicos ligados à área da segurança pública, sendo apresentados conceitos, modelos e discussões que destacaram a importância da adoção de protocolos no atendimento às ocorrências policiais. Assim, Silva (2005) traz um estudo que buscou verificar a aceitação do público interno da Polícia Militar de Goiás sobre a padronização dos procedimentos operacionais na instituição, onde desenvolveu um protocolo como ferramenta de gestão administrativa moderna, pautada na valorização do ser humano, no levantamento de indicadores, na avaliação dos resultados e na melhoria contínua da prestação de serviços. Em estudo recente, Tavares Junior (2021) elaborou uma sistematização – com vistas a otimizar a qualidade da prestação de serviços, focado no atendimento das ocorrências policiais, nas situações de abordagens – que culminou na criação de um procedimento operacional padrão, a fim de ser repetido de modo protocolar nas ações policiais no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Importante contribuição foi colhida do estudo empírico realizado por Silva (2017; 2020), que trata sobre a adoção de medidas no atendimento de ocorrências policiais para tomada de decisões na Polícia Militar do Rio Grande do Norte. O pesquisador, ao apontar a carência de normalização de procedimentos técnicos específicos de segurança pública, defende a institucionalização de protocolos de atuação como medida urgente e necessária para a atividade policial (SILVA, 2020, p. 92).

Para analisar os dados deste estudo de caso, o esquema estrutural foi produzido pela disposição dos elementos lexicais em quadros/tabelas, apropriadamente delimitados para o tipo analítico definido. De acordo com Câmara (2013, p. 190), A análise de conteúdo no enfoque qualitativo permite a interpretação dos dados, levando à compreensão das

características, estruturas e padrões que as mensagens transportam. Esse enfoque conduziu as análises a partir das discussões mais amplas que se tornaram mais diretas e específicas no desenvolvimento do trabalho. Esse tipo de análise, portanto, apresentou-se como importante ferramenta para verificar a percepção dos atores sociais da amostra estudada. Dessa forma, o estudo foi organizado de maneira flexível, mas, seccionado pelas três fases admitidas metodologicamente, passando por: 1) Pré-análise; 2) Exploração do material e; 3) Tratamento dos resultados. Na primeira fase, foram selecionados, escolhidos e reunidos os materiais, os referenciais, os documentos, somados à transcrição das entrevistas. Além disso, foi feita a categorização dos elementos para serem submetidos à análise, a elaboração dos indicadores que orientaram a interpretação e a preparação formal do material. Na segunda fase, o material passou a ser explorado, sendo escolhidas as categorias e classes com características comuns, as unidades lexicais mais próximas ou mais distantes dos pressupostos e referenciais teóricos da pesquisa, que foram dispostos em colunas para efeitos de comparações ampliadas. Finalmente, na terceira fase, os resultados foram tratados considerando seus dois polos, a inferência e a interpretação: o primeiro, relacionado ao processo de comunicação, foi realizado através da indução, provocada pelo roteiro de entrevistas, sob o qual se tornou possível investigar as causas e os efeitos retirados dos dados; já o segundo partiu da observância criteriosa da relação entre os dados obtidos e a fundamentação teórica, tornando-se necessário investigar, não somente a manifestação expressa do conteúdo, mas também, os elementares latentes, que subsidiaram a produção de argumentos, atribuindo-lhes significado e validade (IBIDEM, p. 188-189).

A pesquisa foi dividida em quatro capítulos, sendo o primeiro introdutório, em que se apresentam a contextualização, o objeto como centro da pesquisa, fundamentada pelos referenciais práticos e teóricos, seguidos da metodologia que indicou os caminhos para a consecução do trabalho. O segundo capítulo, de revisão de literatura e pesquisa documental, buscou compreender a finalidade da Polícia Militar da Bahia, o seu conceito como polícia, sua prática de policiamento ostensivo, sua relação com a Justiça Restaurativa e os seus limites de atuação junto à comunidade. Sendo assim, foi discutida a proposição que envolve a polícia comunitária e a justiça restaurativa como política pública de segurança, dentro de um contexto de constatações contraditórias, que envolve a Bahia, por um lado, em um misto de boas ideias e práticas e, por outro, em um portfólio de altos índices de violência. O capítulo seguiu uma abordagem conceitual sobre a justiça restaurativa e onde ela está situada entre os aspectos da realidade brasileira. Discutiui-se, também: os desafios para uma atuação restaurativa na escola, a partir da atribuição, separação e definição de papéis, tanto da polícia quanto da escola. Cita-

se ainda outros obstáculos, relativos ao próprio conceito de cultura da paz que, somado aos ideais e pressupostos do novo paradigma, confronta a visão do senso comum em relação a uma cultura dominada pelo discurso que reforça a existência de um inimigo a ser combatido. No rol de obstáculos, foram abordadas as possibilidades e repercussões para atuação do policial militar facilitador de justiça restaurativa, a partir da discussão sobre a legitimidade, as tensões, a simbologia e o dever-ser. Esses fatores são discutidos a partir da reflexão sobre os elementos constitutivos da autoridade, associados ao uso da farda, como mecanismos de força, que tendem a representar simbologias antagônicas aos princípios da horizontalidade, do consenso e da confidencialidade dos processos circulares. Nessa abordagem, dentre outras peculiaridades, destacou-se a relação conflituosa existente entre a sociedade e as instituições conservadoras que, não raro, faz surgirem questionamentos sobre o porquê de se legitimar grupos desgastados junto à população, considerando a necessidade de serem validadas as propostas voltadas à melhoria na qualidade da prestação dos seus serviços.

O terceiro capítulo seguiu-se com a descrição da memória (uma história recente), construída pela integração da segurança pública com o Núcleo de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário da Bahia, incentivada pelas constantes tratativas, mediadas por uma Desembargadora, com a Secretaria da Segurança Pública (SSP/BA), as quais se solidificaram com a oferta de cursos de Justiça Restaurativa, promovidos pelo TJBA. Parte dessa memória institucional é formatada pelos registros aprofundados que descrevem a ascensão do Projeto Coração de Tinta, idealizado por uma Juíza de Direito, que se iniciou em Ipiaú e se expandiu para outras cidades da Bahia, assim como para outros Estados do país. A ampliação das ações do projeto cada vez mais ganha notoriedade e marca a expansão da justiça restaurativa no interior do Estado, com os agentes da segurança pública, especialmente os policiais militares. O projeto é marcado pela sua relação com a 55ª CIPM, culminando na sua escolha pela SSP/BA como modelo de prática a ser replicada. Nesse capítulo, são discutidos o/s problema/s que o projeto acolheu, sendo citadas as situações concretas vividas pelo projeto, reforçadas pela exposição dos dados coletados junto aos entrevistados, de acordo com as suas categorias. Além disso, é feita a descrição do perfil das escolas e de seu público, por onde as ações de policiamento comunitário foram sensibilizadas, através das práticas restaurativas, mostrando-se ferramentas importantes na melhoria da imagem institucional. Somando-se à discussão, de modo adjacente, o capítulo apresentou os modelos de práticas policiais restaurativas em Faxinal do Soturno, no Rio Grande do Sul, e em Santarém, no Pará.

A partir do estudo de caso, o quarto capítulo abordou a proposta de atuação da Polícia Militar como facilitadora das práticas restaurativas na escola, apresentando um modelo de

roteiro procedimental sistematizado, em formato de procedimento operacional padrão (POP), que servirá de modelo para a realidade do município de Ipiaú, precedida da discussão dos pontos da proposta. A discussão circunda as atividades de policiamento comunitário escolar, auxiliadas pelas práticas restaurativas, considerando a visão da comunidade escolar e dos policiais. Com o resultado das análises de conteúdo, muitos pontos de interesse para a sistematização da aplicação dos processos circulares foram destacados e submetidos à fundamentação teórica para se tornar um argumento válido na composição do roteiro procedimental. Por fim, seguida de vários momentos de *brainstorming*, em contato com a atividade policial, durante a fase de observação direta, foi criado o Procedimento Operacional Padrão (POP), possibilitado pela metodologia aplicada neste trabalho, que passou por uma fundamentação teórica, sendo apresentado juntamente com os modelos de relatórios de atividade e de avaliação do POP. O trabalho desfecha com as considerações finais, mostrando-se um caminho aberto para novas propostas inspiradas na memória coletiva dos participantes do Coração de Tinta e dos integrantes da 55ª CIPM/Ipiaú.

2 A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, OS LIMITES DA ATUAÇÃO JUNTO À COMUNIDADE E A JUSTIÇA RESTAURATIVA

Neste capítulo, de revisão de literatura e pesquisa documental, o estudo concentrará esforços na busca de compreensão sobre a finalidade da Polícia Militar da Bahia, a partir de suas atividades de policiamento ostensivo, seus limites de atuação junto à comunidade e sua relação com a Justiça Restaurativa. Para tanto, é preciso evidenciar que essa pesquisa bibliográfica, mesmo não sendo o centro do estudo, como já anotado no capítulo introdutório, posiciona-se como parte fundamental do processo científico, responsável pela legitimidade da proposta (WAIANDT; MORAES, 2019, p. 97-98). Nesse caso, a presente revisão de literatura objetiva lastrear metodologicamente a inserção deste trabalho no rol da justiça restaurativa e, ao mesmo tempo, incluir a pesquisa nas demais discussões sobre a polícia militar e as práticas restaurativas. Não se trata, portanto, de uma revisão exaustiva e censitária, pois não levanta ou mensura, tampouco acolhe tudo o que já foi produzido referente à temática, mas, aborda um conteúdo expressivo em termos de produção acadêmica.

Nesse sentido, a discussão seguirá com uma abordagem conceitual, trazendo para o leitor um breve panorama sobre a realidade brasileira e a justiça restaurativa. Em conformidade, será apresentada a proposição que envolve a polícia comunitária e a justiça restaurativa como política pública de segurança, diante da existência de arranjos sociais e práticas que se traduzem em fortes obstáculos no enfrentamento da criminalidade violenta e na promoção da cultura de paz.

2.1 A POLÍCIA E O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Na estrutura da Secretaria da Segurança Pública, A PMBA é um órgão de Administração Direta, em regime especial, que tem por finalidade preservar a ordem pública, a vida, a liberdade, o patrimônio e o meio ambiente, em prol do bem-estar da sociedade (BAHIA, 2014). Essa definição abarca muitas questões relacionadas às discussões sobre qual o real papel da Polícia Militar na construção social, na salvaguarda das garantias individuais e na proteção aos direitos humanos. Embora se mantenha bastante abrangente, na realidade

democrática brasileira, o conceito de polícia é sempre carregado por associações ao exercício do poder e da supressão de direitos, na defesa dos objetivos do Estado, que avoca para si a responsabilidade de gerir a ordem social (SOUSA, 2013, p. 42-68). Isso tem gerado diversos debates na TV e mídias sociais, relativos à eficácia das ações institucionais no compromisso com o Estado Democrático de Direito, fazendo-se necessário apontar alguns fatores observáveis que pressupõem respostas do Estado frente às transformações que desencadeiam novas significações sociais.

Nessa direção, visando fortalecer a filosofia de policiamento comunitário, a PMBA passou por um processo incremental na sua dinâmica de atividades de polícia ostensiva com o advento das Bases Comunitárias de Segurança (BCS). Inicialmente, a partir do ano de 2011, a implantação concentrou-se em Salvador e RMS (Região Metropolitana de Salvador), com a instalação gradual de 13 unidades, sendo expandidas para o interior do Estado, por onde estão espalhadas mais 06 Bases, totalizando 19 unidades atualmente (BAHIA, 2021). Esse número ajusta-se aos termos presentes na Diretriz Nacional de Policiamento Comunitário (DNPC), que prevê a fixação de um efetivo na área de atuação para que se mantenha “uma identidade mínima de policiamento comunitário, como princípio básico de atuação norteadora de toda estrutura” (BRASIL, 2019, p. 33).

Seguramente, considerando que a Polícia Militar está presente nos 417 municípios do Estado, uma lacuna se abre por força de raciocínio matemático, obstando-se a disseminação mais célere da doutrina de polícia comunitária. Para suprir esse impasse, faz-se necessário que, em toda Bahia, as unidades de policiamento ordinário sejam motivadas a atuar em observância aos parâmetros basilares previstos na DNPC, mais especificamente, a visão sistêmica da Polícia Comunitária: “Entendida como filosofia e estratégia organizacional que deve permear toda a instituição policial e não apenas constituir um programa de policiamento ou fração de efetivo” (BRASIL, 2019, p. 26-27). Esse é um desafio corrente frente ao fluxo de demandas sociais e políticas que a instituição se depara em busca da consolidação desse modelo de policiamento como prioridade nas políticas públicas de segurança.

Desde que iniciou o processo de aproximação com os cidadãos, abrindo-se para propostas de convivência relacional e compartilhamento de responsabilidades nos assuntos atinentes à segurança pública, institucionalizando o Projeto Polícia Cidadã (PPCid), no ano de 1999, os documentos norteadores asseguravam que a missão, a visão, os objetivos e os valores da PMBA estavam comprometidos com a transformação do comportamento dos seus servidores por meio do policiamento comunitário, como modelo de polícia que intentava corresponder com as reais necessidades da população (BAHIA, 2019). Ainda assim, em

termos de instrumentos legais, que forçassem a instituição a se inserir nos arranjos de uma nova cultura organizacional, os avanços ocorreram muito lentamente.

A Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia Militar, constante na Lei Ordinária nº 9.848, de 29 de dezembro de 2005, sequer elencava a promoção dos direitos humanos no rol das competências institucionais. Desse diploma legal, o fato observado positivo foi a criação do Serviço de Valorização Profissional (SEVAP), que mostrou preocupação com a saúde mental e bem-estar do policial militar, interessando-se pelo resgate do seu potencial humano e profissional (BAHIA, 2005). Foi um passo importante, visto que, ainda hoje, o adoecimento mental dos policiais militares é um problema visto com muito preconceito, porque também perpassam por questões relacionadas à “[...] cultura e ideologia militar que, muitas vezes, camuflam sentimentos humanos de vaidade, egoísmo e insegurança [...]” (SANTOS, 2018, p. 98) e, lamentavelmente, as ações e medidas mitigadoras desenvolvidas ainda são incipientes.

Essa é uma realidade que passa a ter os seus rumos pragmáticos modificados a partir da publicação da nova LOB, cujo amparo normativo, expresso na Lei nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, revogou as prescrições, até então vigentes, do dispositivo anterior, tornando-se mais próxima da adequação aos anseios sociais da atualidade. Outro fato intrigante é a constatação de que, embora as BCS’s tenham sido implantadas a partir de 2011, por mais que, no Brasil, fale-se em policiamento comunitário desde os anos de 1990, na Bahia, somente em 2014 foi criado o Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, com suas atribuições próprias. Além disso, o texto da nova LOB trouxe outras inovações, destacando-se a promoção dos direitos humanos e a justiça restaurativa como missões de competência a serem exercidas pela Polícia Militar (BAHIA, 2014). Esse acontecimento é um marco importante, porque reúne condições que possibilitam a ampliação das ações de policiamento comunitário, a serem pensadas e desempenhadas de maneira sistêmica.

Em consonância, o novo Regimento da Polícia Militar, aprovado basicamente com a mesma redação da LOB de 2014, através do Decreto nº 19.767 de 18 de junho de 2020, ratificou a sua incumbência de “exercer a missão de [...] prevenção criminal, a justiça restaurativa, a proteção e a promoção aos direitos humanos, a preservação e a restauração da ordem pública” (BAHIA, 2020). Essas atualizações normativas demonstram que, de alguma forma, está ocorrendo um esforço institucional, de dentro para fora, buscando acompanhar as demandas representativas que correspondam às exigências da sociedade. Nelas estão imbricadas questões relacionadas ao pleno exercício da cidadania, a emancipação pessoal e social e os limites do Estado democrático na interferência da dinâmica social, cabendo-lhe:

O papel normativo de regular as relações interindividuais, bem como as relações entre o indivíduo e o Estado. Desta forma, a cidadania, poderá cumprir um papel libertador e contribuir para a emancipação humana, abrindo novas possibilidades e portas, por onde ecoarão as vozes de todos àqueles que sempre foram silenciados (WALTRICH; SPENGLER, 2013, p. 167).

O conjunto desses fatores flerta diretamente com o objeto do presente estudo, porque analisam, também, como a instituição tem voltado suas ações para cumprir sua missão constitucional, e de que forma elas têm impactado a sociedade, com vistas a promover a paz social. Isso porque, na Polícia Militar, existem muitos registros de atuações proativas, focadas no envolvimento com a comunidade, incluindo práticas de ludicidade social, como concursos de beleza e apresentações de shows musicais e dançantes, promovidos por policiais militares fardados e realizados em localidades estratégicas. Não obstante, esse contexto perpassa por constatações contraditórias, que faz da Bahia um lugar repleto de boas ideias e práticas, mas, ao mesmo tempo, apresenta um portfólio de altos índices de violência.

É o que mostrou o resultado de uma pesquisa recente, realizada por Souza, Souza e Pinto (2020, p. 02-06), que buscou analisar a correlação entre fatores socioeconômicos, sanitários, demográficos, óbitos por homicídio e por intervenções legais da polícia, nas últimas três décadas. Nesse período, o Estado passou por alterações significativas, aumentando em mais de 50% a taxa de homicídio, enquanto houve desaceleração no Sudeste do país. Seguida por São Paulo e Rio de Janeiro, a partir de 2015, em números absolutos, a Bahia passou a liderar o ranking de homicídio no país, com um total de 5.787 mortes por ano. Nos casos de mortes decorrentes de ação policial legal, o Estado assumiu a terceira posição com um total de 225 mortes em 2015, enquanto, a partir da quarta posição, o número de mortes resultantes de intervenção policial não ultrapassa 75 registros anuais. Somente no período de 2013 a 2015, a Bahia atingiu 16.824 casos de homicídio e taxa de 32 óbitos por 100 mil habitantes. No Extremo Sul do Estado, a cifra alcança 171,2 óbitos por 100 mil habitantes. Os estudos visaram explicar a violência com base na interação de fatores individuais, relacionais, comunitários e sociais, concluindo que os locais com melhores indicadores econômicos são responsáveis pelas maiores taxas de homicídios, em relação aos locais de baixa condição econômica e financeira. Já os locais com melhores índices de nível educacional apresentam as menores taxas de homicídios.

Para os pesquisadores, os índices de homicídios demarcam o nível de violência e insegurança, mas, sobretudo, refletem as falhas nas políticas de segurança e saúde pública, demonstrando a ineficiência do Estado no enfrentamento da violência. Em contrapartida, o efeito das políticas públicas, voltadas para a diminuição dos índices criminais, tem gerado contornos preocupantes relativos aos resultados esperados, que acabam por empurrar a classe policial para uma dimensão de vulnerabilidade jurídica, em razão dos questionamentos surgidos depois das intervenções culminadas em mortes, mas também para indagações sobre a própria efetividade dessas ações. Isso porque, ainda que haja variáveis não observáveis, exercícios econométricos realizados por Monteiro, Fagundes e Guerra (2020) refutaram o argumento de que a letalidade policial, decorrente das operações de combate ao tráfico de drogas, seja uma medida eficiente de redução da criminalidade. Dessa realidade, surgem questionamentos diversos, sobre a efetividade da atuação policial, quando se depara com as suas ações sendo estendidas para outras frentes, a exemplo do trabalho com foco no social.

2.1.1 As Ações Policiais Sociais e os Limites de Atuação

Na PMBA, as ações sociais são variadas e vão desde eventos que reúnem cultura, música, gastronomia, lazer e vista do pôr do sol da cidade, como é o caso do projeto “PM no Pôr do Sol”, realizado em Vitória da Conquista, na área do monumento do Cristo de Mário Cravo¹, cujos esforços visaram a recuperação de um espaço urbano, estigmatizado pela ausência do poder público, sendo, por muito tempo, local considerado perigoso e ameaçador. A partir do desenvolvimento do referido projeto, como propunham os seus objetivos, o local voltou a ser frequentado, passando a figurar entre as opções de lazer da cidade. Outra ação social policial de grande alcance no Estado é a campanha “Força Solidária²”, que consiste na arrecadação de cestas básicas pelas unidades da PM na capital e no interior do Estado, seguindo a posterior distribuição entre organizações sociais e filantrópicas. Nesse cenário, as questões buscam saber, por exemplo, se a instituição não estaria desviando-se da sua finalidade precípua e passando a atuar como uma instância de assistência social do Estado, com prestação de serviços de entretenimento.

1 Informações disponíveis em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/projeto-por-do-sol-no-cristo-reuniao-sera-realizada-entre-os-organizadores-nesta-quarta-feira-7/>.

2 Informações disponíveis em: <http://www.bahia.ba.gov.br/2021/07/destaques/d1-destaque-grid/policia-militar-lanca-campanha-de-doacao-de-alimentos-em-toda-a-bahia/>.

Essa é uma problematização que faz refletir sobre o porquê de ser encarado como desvio de função a atuação da Polícia Militar em outras frentes, mesmo dentro do contexto de uma sociedade cada vez mais exigente. Embora não se pretenda catalogar respostas sob os mais variados aspectos, primeiramente, é preciso compreender os fatores condicionantes do contexto social atual. De acordo com Minayo e Adorno (2013 p. 587), desde a criação moderna das instituições de controle social, as mudanças ocorridas no Brasil e no mundo impuseram a necessidade de atribuir maior valor à vida e aos bens, a partir do aumento da consciência de cidadania, assim como ampliaram o sentido de segurança, incluindo segurança pública, mas, abrangendo novas concepções sociais e individuais. Além disso, surgiram novas demandas, no campo da segurança pública, que passaram a exigir da polícia uma intervenção alinhada com a realidade social e política, cujos anseios contemporâneos se ressignificam constantemente. De acordo com os autores, trata-se de um conjunto de mudanças que, nos dias atuais, sujeitam as corporações policiais a novos desafios, diferentes e mais complexos diante dos enfrentados no passado.

Um dos desafios, sobretudo, parece posicionar-se em torno de saber identificar os limites da atuação policial, de modo que as intervenções de responsabilidade compartilhada e de envolvimento com a comunidade, por um lado, estejam amparadas pelo esteio de seu mister existencial e, por outro, até que ponto essas ações podem ser reconhecidas pelos ideais da filosofia de polícia comunitária. De um modo peculiar, essas questões têm sido levantadas no contexto de uma cultura organizacional, que desvela o quanto se faz necessário pautar o tema “segurança pública como responsabilidade de todos”, aliando-se aos compromissos finalísticos da Polícia Militar. Decerto, todas essas ações se encontram amparadas pelo alinhamento legal ao Sistema Nacional de Polícia Comunitária, que propõe:

Utilização de ações policiais sociais como meio de aproximação comunitária, de forma a contribuir com o policiamento comunitário e não como fim, e por prazo certo, dentro da dinâmica operacional de cada instituição, tendo em vista que estas oneram efetivo profissional imprescindível para a atividade policial e devem ter sua continuidade preferencialmente empreendida por voluntários oriundos da comunidade, prática que deve ser incentivada e valorizada na sociedade (BRASIL, 2019, p. 32).

Essa Diretriz consagra a separação dos limites da atuação policial no fazer comunitário, incentivando que as ações sociais – aquelas “que não demande para sua

implementação de profissional com formação e experiência na área de segurança pública” – sejam protagonizadas pela própria comunidade, enquanto a polícia se mantém cooperativa, fornecendo a segurança necessária para que elas ocorram (IBIDEM). De acordo com esse documento, na prática, a polícia pode até fomentar a ação, concedendo as orientações iniciais, ou até dando os primeiros passos, como promover uma aula de violão, aplicada por profissional de segurança pública, desde que isso seja realizado por um tempo definido e, em caso de continuidade da ação como parte de um projeto ou programa, a realização seja um empreendimento da livre ação popular. De toda forma, não se pode declinar do fato de que não é fácil mensurar o quanto as intervenções policiais sociais afetam a melhoria da qualidade de vida de moradores das localidades assistidas.

Os argumentos problematizados são pertinentes, porque partem de reflexões que se somam às preocupações da própria administração pública, no compromisso com a qualidade total do serviço, podendo ser explorados para melhoria contínua dos processos (SILVA, 2005). Assim ocorre com os diferentes sentidos e modos de atuação do policiamento comunitário, que avança em termos de fomento e legislação, mas que, não raro, surgem discussões sobre qual deveria ser o formato mais eficiente para o seu exercício. No plano ideal, deve-se priorizar medidas que, além de contemplar ações emancipatórias, reconhecendo-se as incumbências do Estado e suas limitações, privilegie-se o paradigma da razão de existir da Polícia Militar: preservar a ordem pública, a vida, a liberdade, o patrimônio e o meio ambiente. Deve-se ressaltar, ainda, a importância vital da sua missão constitucional de proteção aos direitos dos cidadãos (OLIVEIRA; ABRAMOVAY, 2012).

Portanto, os esforços devem ser dirigidos na busca pelo desenvolvimento de um modelo de polícia imbuído em se aproximar cada vez mais do padrão comprometido com a satisfação das necessidades dos cidadãos projetado para prevenir a violência, conter o avanço da criminalidade e promover os direitos humanos, de maneira que sejam criadas condições para consolidação dos ideais democráticos de participação popular. Toda essa discussão, feita a partir da exposição de argumentos, gerados, também, por uma análise documental, a partir de um recorte dos limites de atuação da PMBA, sob a ótica da polícia de aproximação, aponta para a existência de uma conjuntura social que legitima e possibilita a adoção de iniciativas estratégicas no campo da justiça restaurativa e suas práticas conexas.

Nessa perspectiva, o estudo sobre a inserção das práticas restaurativas no policiamento comunitário escolar, como ferramentas de aproximação e resolução de conflitos, caminha na direção da criação de espaço para o desenvolvimento de boas relações, mas também para o fomento de ações comunitárias emancipatórias. Fez-se importante discutir sobre esses

aspectos, neste tópico, porque são muitas as possibilidades de aplicação das práticas restaurativas em diversas áreas do serviço policial, em especial nas escolas públicas. Essas ferramentas se relacionam intrinsecamente aos moldes do policiamento comunitário, permitindo-se o seu uso como instrumentos que não devem ser confundidos com qualquer desvio de finalidade, mas pensados, conforme Santos (2016), exatamente para colaborar com as características originais da aproximação da polícia com a comunidade, seguindo os princípios da filosofia da polícia comunitária, em conformidade com a consciência de cidadania da sociedade contemporânea.

2.2 POLÍCIA COMUNITÁRIA E JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO PROPOSTA DE POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

Na discussão inicial deste capítulo, constatou-se existir a necessidade de que as ações de policiamento comunitário sejam desempenhadas de maneira estrutural, sendo incentivadas a funcionarem na acepção do termo “filosofia”, tornando-se parâmetro norteador de toda a instituição policial. Neste tópico, serão discutidos os entraves e as propostas em torno da adoção de medidas voltadas para o fortalecimento de um padrão de policiamento mais afeito às exigências da sociedade moderna, a partir de cinco fatores: 1) As discussões relativas à diferenciação entre políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública; 2) A relação dos problemas públicos com a atuação policial; 3) Aspectos históricos e atuais face à razão de existir das agências de controle social; 4) A prevenção da violência a partir da contraposição aos atuais modelos de policiamento: comunitário e tolerância zero e; 5) As alternativas à resolução pacífica de problemas e transformação dos conflitos, como ferramentas do policiamento comunitário.

Para o primeiro fator, Oliveira e Abramovay (2012, p. 123-124) apontam as diferenças determinantes que separam as terminologias. Para os pesquisadores, as políticas de segurança pública “desenvolvem-se em um ambiente de polarização de interesses e valores extremamente elevada”, sendo marcadas pelo jogo discursivo, disputado nas arenas de argumentos contrapostos entre o “social” e o “repressivo”; enquanto políticas públicas de segurança incluem ações governamentais e não governamentais que atingem mais eficazmente o problema da criminalidade e da violência. Refletir sobre essas conceituações é importante porque não se trata apenas de separação de termos, mas, de tomar consciência

sobre quais processos políticos reconhecem direitos e exigem maior engajamento. Nesse caso, estimular o diálogo para implementações de políticas públicas de segurança aproxima as ideias de exercício de autonomias e compartilhamento de responsabilidades.

De acordo com os autores, as questões disputadas no jogo de grupos de interesses, as quais recaem sobre a seara do capital político, costumam dificultar o desenvolvimento de propostas pensadas para a melhoria de vida das pessoas, porque acabam esbarrando nas arenas dos discursos polarizados. Nesses embates, conforme Cefai (2017, p. 205), os grupos de interesse se apoiam nos círculos das suas relações de poder, buscam congregiar e fortalecer as suas bases ideológicas, podendo dificultar ou modificar o curso das decisões políticas. Disso decorre o obstáculo da lógica de gestão, em que as prioridades na adoção de políticas públicas, na resolução de problemas, perpassam por corresponder às pautas geradas pelas disputas dessas arenas públicas. Em todo caso, atribuir ao Estado toda a incumbência de tratar os problemas sociais, afastando a comunidade do processo de pensar suas próprias soluções, é uma forma danosa e alienante, opositora aos ideais democráticos. Miranda Netto (2014, p. 13) aponta para a necessidade de romper com o ranço tradicional de se permitir a interferência exclusiva do Estado-juiz nos processos de resolução dos conflitos, cabendo-lhe agir nos casos em que se esgotarem as vias de negociação, “de modo a desenvolver a cidadania e autonomia para a construção de consensos e promover a cultura de paz”. Nesse sentido, promover o exercício das práticas democráticas é uma forma de gerar direitos e contrapor as consequências resultantes da falha ou ausência de prioridade na adoção de políticas públicas de segurança focadas na prevenção.

Neste segundo fator, faz-se necessário discutir a relação dos problemas públicos com a atuação policial, refletindo sobre os impactos produzidos tanto na própria vida dos profissionais quanto no resultado das suas ações para a sociedade. A conjuntura da problematização entre certo número de envolvidos, para Cefai (2017), atinge cada vez mais pessoas e ganha publicidade até assumir o caráter de processo político. Nesse contexto, referindo-se ao campo da segurança pública, a discussão sobre “problema público” repercute, frequentemente, sob os domínios dessa ambivalente atividade policial, como se o tema fosse adstrito exclusivamente às suas responsabilidades. Essa dissonante realidade, conforme Garland (2008), é agravada pelas políticas públicas aleatórias, que relegam o tratamento essencial do problema para corresponderem às exigências de grupos afins. Trata-se de um conjunto de problemas da vida pública que atinge diretamente diversas áreas, como economia, segurança, saúde e assistência social, levando à conseqüente desestruturação das famílias e das comunidades. Essa dinâmica de problemas, sob a qual se credencia a gestão da vida às

instituições policiais (LIMA; SINHORETTO; BUENO, 2015), afeta largamente a segurança pública, mas também sobrecarrega, inconscientemente, o recurso mais sensível da administração pública: o ser humano, o policial que é cobrado pelo carregamento do fardo que assola a sociedade. São problemas públicos que evidenciam a urgência de intervenções sistemáticas, através de políticas públicas de segurança adequadas e eficientes, cujos objetivos se amoldem ao controle social de uma polícia cidadã, que se realize da sociedade para a polícia, num movimento de fora para dentro (BENGOCHEA et. al., 2004, p. 124), mas também, que enfatizem a humanidade do policial e a proteção dos seus direitos humanos.

Seguindo os conceitos de Cefai (2017), os problemas públicos desafiam os elementares de incumbência da atividade policial – na preservação da ordem pública – com um campo de disputas que imerge os policiais em ciclos de violência autoinfligidos, assim como os provocados contra outros indivíduos. Essa realidade, por um lado, vivida pelos profissionais da área de segurança pública, compreende um rol de problemas e práticas envolto de muitas controvérsias, em que não há um caminho de prioridades para solução eficaz, assim como há incipiente suporte para acolhimento com vistas a arrefecer o adoecimento mental da classe (SOUZA et. al., 2012). Por outro lado, nas inferências de Lima, Sinhoretto e Bueno (2015), a forma como os problemas sociais são tratados pelas intervenções políticas, atribuídas aos órgãos de segurança pública, não apenas negam direitos, mas, sobretudo, congestionam as bases de dados oficiais com uma população carcerária reconhecida e demarcada por um perfil específico, com a quantidade de presos provisórios e com os tipos de crimes que mais sofrem repressão.

O que se vê, na prática, são as contradições entre os princípios constitucionais democráticos e o pragmatismo das ações de controle do crime, legitimadas pelo Estado, em consonância com as políticas de segurança pública que pouco avançam no sentido de valorizar e proteger a vida. Assim, em prejuízo de políticas públicas de segurança, comprometidas com a proteção do direito à vida, prevalecem as ações que validam concepções do imaginário coletivo, as quais relativizam e subjugam o valor moral da vida do “cidadão de bem” e do “vagabundo”, numa relação maniqueísta (IBIDEM, p. 126). Enquanto isso, permanece o mesmo modelo político de combate aos percalços que atingem as sociabilidades e as organizações sociais, impactadas pela normalização da coexistência entre a vida cotidiana e a presença de mercados de drogas ilegais, consolidados como atividade informal, responsável por um intenso fluxo comercial e controlados pelo sistema prisional, dentro e fora dos seus muros (LIMA, 2019).

O terceiro fator problematiza a razão de existir das agências de controle social sob dois marcadores temporais: o histórico e o contemporâneo. No Brasil, a polícia desenvolveu-se, historicamente, voltada para corresponder aos anseios de uma pequena classe dominante, em detrimento de um grande conglomerado de excluídos, sendo representada pelo resultado da correlação de forças políticas que separam os ditos “bons” e “maus” da sociedade (BENGOCHEA et. al., 2004, p. 121). A institucionalização da Polícia Militar brasileira, no período imperial, objetivava realizar o policiamento ostensivo para a preservação da ordem pública e a vigilância das ruas, a fim de manter o controle social sobre os escravos, pobres, bêbados e demais grupos marginalizados, dentro da lógica da repressão e da existência de um “inimigo interno”. Atualmente, apesar dos esforços voltados para inovação tecnológica, avanços estruturais e frequentes tentativas de aproximação com a comunidade, ainda permanece a desconfiança nas instituições policiais (SOUSA, 2013, p. 44-45). Invariavelmente, a polícia mantém-se arraigada na mesma estrutura organizacional dos séculos XVIII e XIX, diante de tantas transformações radicais pelas quais passaram as sociedades hodiernas, que, por sua vez, exigem novas configurações e modelos de segurança (MINAYO; ADORNO, 2013, p. 586). Com efeito, segundo Lima (2019, p. 250), ainda persiste o padrão de uma polícia anticidadã, cujas práticas consideram normas legais e exercício de cidadania de acordo com origem social e étnica. Para o pesquisador, a atuação da polícia nos espaços urbanos nobres se realiza de modo muito distinto em relação aos bairros pobres: enquanto as classes de prestígio são tratadas de maneira transparente, os menos favorecidos são submetidos às mais diversas formas de violação de direitos.

Assim como no passado, na contemporaneidade, as ações policiais contemplam a mesma preocupação histórica: a de proteger os privilégios da classe dominante, menosprezando o fato de que “a Democracia não é apenas um regime político com partidos e eleições livres. [...]. Democrática, é uma sociedade aberta, que permite sempre a criação de novos direitos” (WALTRICH; SPENGLER, 2013, p. 167). No atual contexto, onde há frequentes discussões acadêmicas sobre a necessidade de reestruturações dos modelos de policiamento existentes, os reflexos dos problemas públicos na gestão de conflitos e na prevenção da violência revelam os contrastes da atividade policial. Mas, essas variáveis não podem ser analisadas sem considerar o panorama das decisões políticas no Brasil e no exterior. Isso porque, o crescimento da violência, juntamente com o aumento das desigualdades sociais, desde o início da redemocratização, em 1985, até os dias atuais, confronta-se com respostas repressivas do Estado, através de discursos de endurecimento de penas e de intervenção

policial, sempre influenciados pelas políticas públicas adotadas por países como EUA e Inglaterra (GARLAND, 2008; RODRIGUES, 2012).

Essa ótica de combate demonstra suas fragilidades quando se constata que, nesse período, houve aceleração contínua do aumento da criminalidade e do encarceramento em massa, fazendo-se questionar os modelos de polícia e a atividade policial, sem ao menos considerar os arranjos sociais pelos quais estão submetidos a polícia e seu caráter existencial, conforme Bengochea et. al. (2004). Atualmente, a realidade brasileira apresenta uma dinâmica de combate e controle do crime que, ao ser vivenciada pelas forças de segurança pública, contrasta-se entre os esforços para consolidar suas ações de aproximação com a população, as desconfianças advindas dessa relação e a necessidade de se repensar as práticas que afligem tanto a sociedade quanto os próprios policiais. Trata-se de uma realidade que mostra como as políticas públicas influenciam no resultado da atividade policial, refletindo nas dissonâncias e limitações do padrão de policiamento no país.

É justamente, no contexto dessas limitações, que o quarto fator explora os desafios para a prevenção da violência a partir da contraposição às atuais vertentes de policiamento: o comunitário e o de tolerância zero. Um dos desafios envolve as críticas a ambos os modelos de policiamento, apontados por Spaniol, Muniz e Sinhoretto (2020) como ineficazes na prevenção da violência e exercidos de maneira equivocada em suas atividades. Elas enfatizam que, assim como ocorre no exterior, a polícia brasileira não previne a violência, não faz mediação de conflitos, mas, tão somente, administra conflitos, dando a palavra final, de forma impositiva, agindo conforme a regra da repressão. Certamente, existem níveis diferenciados de prevenção e, assim como segurança pública, não são assuntos de ordem exclusiva da polícia (RATTON et. al., 2012; CARVALHO, 2016).

A esse respeito, de um lado, Ratton et. al. (2012, p. 13) discute sobre os atores da prevenção e questiona se a capacidade de prevenir a violência é da comunidade, das secretarias (da saúde, da educação, do desenvolvimento, da assistência social, entre outras), das polícias ou dos governos – sejam eles municipais, estaduais ou federais; de outro lado, Freire (2009, p. 108) dá destaque ao papel da comunidade nesse processo ao afirmar que a gestão local da segurança aproxima os cidadãos da implementação da política, possibilitando a eles uma maior atuação no tema e conferindo maior legitimidade às ações. Ela considera que as ações comunitárias se destacam nesse conceito e apela para a construção de uma cultura cidadã na comunidade, incluindo o respeito às normas de convivência e a resolução pacífica de conflitos, como um dos pilares das ações de prevenção.

Em contrapartida, o padrão de policiamento baseado nas políticas públicas adotadas em outros países, incluindo os resultados das práticas proibicionistas e promotoras de punição, bem como a ênfase na administração dos conflitos, reflete uma conjuntura política cercada de muitos discursos, influências e interesses que aumentam os desafios para a consolidação das estratégias de policiamento comunitário e, conseqüentemente, das ações que validem o seu papel de mediadora na prevenção da violência. Em seus estudos, Ribeiro, Oliveira e Diniz (2016, p. 608, tradução nossa) explicam que resistências diversas foram enfrentadas pela maior parte das iniciativas projetadas para o policiamento comunitário assumir o protagonismo na reestruturação da polícia brasileira. Mas, ainda assim, “a ideia de polícia comunitária conseguiu se manter viva, apesar dos problemas em sua execução e das distorções do conceito, que em muitas localidades se tornou sinônimo de vigilância em favelas” (RIBEIRO; MONTANDON, 2014, apud IBIDEM, tradução nossa).

Nesse contexto, os estudos de Henriques (2008, p. 45) revelaram a insipiência sobre o significado de polícia comunitária pelo cidadão e seu papel ativo no processo. Na mesma linha, Carvalho (2016, p. 228) expõe a ausência de clareza sobre o que é e o que não é policiamento comunitário até mesmo para os próprios policiais que exercem ações de aproximação com a comunidade, visto que a ideia original veio do Japão, mas, as adaptações para aplicabilidade na polícia baiana permanecem desconexas e carecem de aperfeiçoamento. Nessa falta de consenso conceitual, a pesquisadora infere que os referenciais e formato do policiamento comunitário, de modo prático, acompanham um conjunto de medidas estratégicas, políticas e gerenciais incumbidas de fornecer segurança às comunidades com foco na prevenção. Para Henriques (2008, p. 41), essa ausência de compreensão conceitual mostra o quanto é necessária a atuação desse padrão de policiamento, não como uma resposta política, mas como uma medida que ultrapassa os limites de uma perspectiva meramente operacional, “onde a polícia exerce suas funções em proximidade com a população”.

Dessa forma, observando o panorama envolvendo os questionamentos sobre a necessidade de reformas dos modelos atuais de polícia, diante de um longo caminho que ainda é preciso percorrer para que reestruturações mais profundas ocorram, torna-se imprescindível defender a continuidade das políticas públicas que priorizem as ações de aproximação e vivência da polícia com a comunidade (OLIVEIRA; ABRAMOVAY, 2012; SANTOS, 2016). Afinal, conforme Carvalho (2016, p. 225), o caminho ainda é de incertezas, considerando que a ameaça de descontinuidade persiste, porque depende sempre da intervenção por parte dos governantes e dos próprios comandantes da polícia. Na prática, a implementação e

consolidação dessas políticas públicas acabam esbarrando em preferências, por vezes, conflitantes com os interesses de determinados grupos e suas arenas ideológicas.

Decerto, é preciso considerar que a convivência com a polícia não se dá sem conflitos e, por ser um processo recente, carece de adaptação e internalização de novas regras pelos moradores da comunidade, assim como pelos próprios policiais. Mas, do ponto de vista do morador, o policiamento comunitário é algo positivo, destacando-se os aspectos da segurança, da promoção de direitos, além de representar um elo de aproximação para melhorar o relacionamento com as demais instituições do estado, abrindo possibilidades para que haja melhores condições ao exercício da cidadania (OLIVEIRA; ABRAMOVAY, 2012, p. 20-21). Essa é uma tendência ratificada pelos estudos de Carvalho (2016, p. 149), que confirmou a satisfação/aprovação de quase 80% dos moradores de um bairro da capital baiana em relação à elevação dos indicadores da sensação de segurança, após o início das ações da polícia por meio das Bases Comunitárias de Segurança.

O quinto fator propõe alternativas à resolução pacífica de problemas, transformação dos conflitos e prevenção da violência, fazendo uma interface com a justiça restaurativa como ferramenta a ser utilizada no policiamento comunitário, mostrando seus persistentes desafios. Sobremaneira, é providencial compreender que, no cenário brasileiro, tão influenciado pelos rumos de políticas externas, as políticas públicas de segurança, voltadas para a contenção e prevenção da violência, encontram cada vez mais resistências, fazendo com que, pensar em mediação de conflitos, torne o assunto muito mais próximo das discussões acadêmicas do que da vontade política em desenvolver meios práticos para sua efetivação. Nesse sentido, pesquisadores descrevem uma realidade que evidencia a existência de uma forma peculiar de administração de conflitos, mais preocupada com a proteção patrimonial e menos imbuída com os propósitos de gestão do uso da violência:

Trata-se de uma lógica de administração institucional de conflitos que se desenvolve no contexto de uma sociedade rica e violenta (mesmo que riqueza e violência distribuam-se de forma desigual). Com base em estudos realizados em serviços e postos de trabalho nas franjas do sistema de justiça e polícia, realizados por um número crescente de pesquisadores, nota-se a prevalência de uma preocupação minuciosa com a administração de conflitos ligados à circulação da riqueza – mesmo em suas manifestações informais – ao passo da baixa relevância atribuída à administração do uso da violência física e seu conseqüente impacto sobre a garantia da vida (LIMA; SINHORETTO; BUENO, 2015, p. 133-134).

O problema aumenta, pois, as demais instituições “defendem-se sistematicamente de tratar a dimensão violenta dos conflitos, isolando esta como uma atividade exclusiva das polícias e da justiça criminal” (LIMA; SINHORETTO; BUENO, 2015, p. 134). Isso gera uma lacuna de competência, responsabilizando a polícia, que, pela própria conjunção de fatores sociais, políticos e econômicos, ainda mantêm a ênfase da sua atuação mais voltada para o favorecimento das relações comerciais e proteção dos bens materiais das classes mais abastadas. Somam-se a isso os desafios produzidos pelos problemas públicos, discutidos acima, enfrentados pelas forças policiais, que recrudescem pela ausência de regulamentação e incentivo para adoção de ferramentas de solução pacífica de problemas, na perspectiva do policiamento comunitário, com foco na prevenção da violência, a partir da compreensão de sua visão sistêmica (OLIVEIRA; ABRAMOVAY, 2012).

Essa é uma realidade desafiadora, em que, também, é questionado se já existe um ambiente disposto a compreender as aspirações da Polícia Comunitária e da Justiça Restaurativa como filosofias complementares e se, de fato, elas representam instrumentos de empoderamento social. A esse respeito, Santos (2018, p. 34), em seus estudos, assevera que essas teorias podem confluír para darem maior efetividade nas intervenções rotineiras e para estimularem o “potencial de sensibilização da sociedade e do policial militar por meio da empatia causada pela aproximação [...]”. Compreende-se desses estudos que a abordagem comunitária e restaurativa, como ferramentas de resolução de conflitos, construção de relacionamentos saudáveis e promoção da cultura de paz, deve ser incentivada pelas autoridades governamentais, pelos órgãos do sistema de defesa social e pela sociedade civil organizada para rompimento dos ciclos de violações das necessidades humanas. Portanto, mostra-se urgente direcionar o apelo às instâncias decisórias para que a atenção se volte a priorizar o fortalecimento da Polícia Comunitária e da Justiça Restaurativa como política pública de segurança, porque são filosofias que visam a pacificação social, por meio de práticas relacionais e de cidadania.

Sendo assim, embora se mantenha cercada de desconfiança, a filosofia de Polícia Comunitária continua a ser uma estratégia de relevante valor social, porque os seus princípios tencionam atingir propósitos preventivos, cuja observância e responsabilidade compartilhadas entre poder público e sociedade propiciam o estabelecimento de relações sociais menos conflitantes. Do mesmo modo, “as ações policiais que privilegiam o consenso se apresentam como a melhor forma de prevenção e composição dos conflitos”, convergindo com os ideais da justiça restaurativa (SANTOS, 2018, p. 34). Este deve ser o foco para se pensar na relação

da polícia com as ações de prevenção da violência, a fim de desenvolver meios para utilização de ferramentas de resolução de conflitos, voltadas para a emancipação pessoal e social.

O desenvolvimento de ferramentas de promoção de boa convivência e resolução de conflitos deve ser fomentado para o estabelecimento de uma nova conjuntura e padrão de policiamento, porque também, os próprios policiais carecem de novas formas de lidar com os problemas sociais, a partir de uma atuação equacionada de modo transdisciplinar, que envolva toda a sociedade, dotando-a de mecanismos que as possibilitem resolverem as suas próprias questões. Para além disso, nessa perspectiva, Feitosa, Sales e Alencar (2009, p. 294) afirmam que há outras vantagens e contribuições para os próprios policiais, consistentes “na possibilidade de esses homens e mulheres reconstruírem a forma de lidar com os conflitos dentro e fora da sua rotina de trabalho, reafirmando-se como cidadãos nessa nova realidade política brasileira”.

Do mesmo modo, os pesquisadores asseguram que a inserção de métodos alternativos de resolução de problemas, nas atuações policiais, contribui para a mudança da visão negativa da população em relação aos policiais e, por conseguinte, acaba por colaborar com esses policiais em suas vidas nos campos profissionais e sociais, a partir de uma cultura de paz (IBIDEM p. 288). Portanto, a prevenção da violência deve ser um esforço contínuo, perpassando pela compreensão geral da missão e visão sistemáticas da filosofia e estratégia organizacional de policiamento comunitário, como norteadoras das ações de todas as instituições policiais, não sendo restritas à constituição de um programa ou fração de efetivo (BRASIL, 2019, p. 26-27). Por fim, conforme Santos (2016, p. 47), a inserção, a sistematização e a regulamentação de ferramentas alternativas ao modelo tradicional, voltadas para resolução pacífica de conflitos, mostram-se eficazes para serem aplicadas em associação com o policiamento comunitário, porque a própria natureza humana condiciona os sujeitos a buscarem viver em comunidades, objetivando vencer suas dificuldades e solucionar as problemáticas que ameaçam a sua existência.

2.3 ASPECTOS DA REALIDADE BRASILEIRA E A JUSTIÇA RESTAURATIVA

A realidade brasileira, diretamente influenciada pelos desígnios de políticas externas, segue o mesmo modelo político de guerra às drogas, lançado no governo norte-americano de Ronald Reagan, durante a década de 1980, justificado pela pecha de um “[...] esforço em prol

da restauração de valores tradicionais” (SILVA, 2013, p. 134). Na prática, essa política representou um cenário de expressivo crescimento da população carcerária, discriminação racial, criminalização da população pobre e aprisionamento da população negra. Esse Estado penal tem sido replicado em muitos países, incluindo o Brasil, repercutindo numa articulação política de proibicionismo e encarceramento (IBIDEM, p. 99). Nos EUA, como parte dessas políticas, motivadas por respostas ao eleitorado, tem-se a elaboração e aprovação de leis “cada vez mais restritivas à produção e uso de certos psicoativos e iniciativas diplomáticas [...] com a adesão de países americanos, europeus e asiáticos” (MCALLISTER, 2000 apud RODRIGUES, 2012, p. 14).

É dentro desse contexto que a lógica do modelo tradicional de contenção e prevenção da violência, não raras vezes, concretiza-se por meio de respostas igualmente violentas, e está intrinsecamente associado ao sistema de pensamento da racionalidade penal moderna, que se manifesta através de “um conjunto de práticas institucionais jurídicas que se designa como “justiça penal” ou “criminal”, constituídos por uma rede de sentidos com unidade própria no plano do saber, e que liga estreitamente fatos e valores” (PIRES, 2004, p. 40). Esse sistema de pensamento é discutido por Gisi, Tonche, Alvarez e Oliveira (2017, p. 128) ao apontar os questionamentos feitos pelos próprios defensores das sanções alternativas que, por vezes, em nome da manutenção de uma postura crítica, faziam parecer que elas serviam apenas para endossar negativamente a rede de controle social. Porém, de acordo com esses estudos, o risco era de que esse discurso pudesse ressignificar o uso da pena aflictiva em detrimento das medidas alternativas, sendo desencorajadas por razões próprias de uma dada racionalidade latente.

A discussão desses pesquisadores converge com a explicação de Foucault (2012) ao relacionar as formas sub-reptícias das apropriações sociais que sujeitam a prática discursiva, permitindo-lhes controlar e determinar as condições de seu funcionamento, a partir da imposição de regras aos indivíduos, por meio de um sistema ideológico, a fim de regular, conservar e defender o ritual em torno da ordem do discurso, que é especulativo e supressor da realidade. Nessa concepção, está amoldada a maneira de se consentir as respostas para as violações da lei, constituindo-se num sistema de pensamento que se tornou um “obstáculo epistemológico ao conhecimento da questão penal e, ao mesmo tempo, à inovação, isto é, à criação de uma nova racionalidade penal e de uma outra estrutura normativa” (PIRES, 2004, p. 43). Essa perspectiva se mantém alinhada ao caráter punitivo-retributivo do ordenamento jurídico brasileiro, pelo qual o Estado exerce seu poder de punir, atribuindo uma sanção aflictiva a todo comportamento que viola uma norma penal. Por um lado, as alternativas que

tendem a separar norma de comportamento da cominação de castigo e retribuição, contrariando a racionalidade penal moderna, enfrentam resistências dos mais variados formatos. Uma delas é o argumento de ineficiência do sistema penal e carcerário, que valida o discurso de recrudescimento dos padrões punitivos, ignorando outras estratégias de coerção pautadas na promoção dos direitos humanos. A própria Lei de Execução Penal (LEP) já traz essas previsões, “mas por não serem efetivadas, terminam aumentando a sensação de inoperância de todo sistema de justiça criminal brasileiro” (SANTANA; SANTOS, 2018, 230).

Por outro lado, questiona-se o papel do Estado na solução dos conflitos, alocando o tema nas discussões tratadas por Goldstein (1990) e Bittner (2003), que fomentam práticas de justiça criminal, acolhendo medidas e decisões que perpassam pelo envolvimento da comunidade, pelas funções e cultura da polícia na sociedade moderna, pelo padrão de policiamento orientado para a solução de problemas e pela filosofia de polícia comunitária. Nessa seara, a justiça restaurativa se apresenta como uma alternativa que se contrapõe ao caráter punitivo e encarcerador da justiça tradicional que, por sua vez, também tem seu avanço reprimido, dentre outros fatores, pela chamada cultura do controle do crime, dentro desse sistema punitivista.

Apesar da existência de demandas para atuação da justiça restaurativa, havendo uma discussão crescente acerca do tema, as suas práticas ainda ocupam espaço minúsculo no sistema, “sendo mais visíveis pelo entusiasmo reformista que atraem do que pela frequência de sua utilização ou pelo impacto no funcionamento da Justiça criminal” (GARLAND, 2008, p. 369). Trata-se de um campo relativamente novo no Brasil, baseado em um conjunto de práticas conciliadoras, valores e princípios sistêmicos advindos de uma nova maneira de lidar com os crimes e conflitos sociais, deslocando a ênfase da punição para a restauração do dano causado, “a restauração da vítima, [...] oportunizando o seu empoderamento frente ao caso ocorrido, a responsabilização do ofensor, com a participação da comunidade, de forma humana e solidária” (SILVA; VIEIRA, 2017, p. 195).

Alguns estudiosos defendem que a justiça restaurativa tem raízes antigas em várias tradições culturais e religiosas e suas práticas foram adotadas por países como Canadá, Estados Unidos da América e Nova Zelândia desde a década de 1970 (ZEHR, 2015, p. 24). Em 2002, o Conselho Econômico e Social da ONU editou a Resolução nº 2002/12 que estabeleceu “recomendações aos Estados-Membros quanto à adoção de medidas no sentido de implementar as práticas de justiça restaurativa” (MIRANDA; LOPES, 2019, p. 210). No Brasil, o CNJ publicou a Resolução 225 de 31 de maio de 2016, que regulamenta a Política

Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, definindo a Justiça Restaurativa como “um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias”, voltado para resolução de problemas, através da conscientização sobre as implicações motivadoras de conflitos e violência que ensejam danos concretos ou abstratos (BRASIL, 2016). Em 2020, a justiça restaurativa passou a integrar, no Regimento da Polícia Militar da Bahia, o rol das práticas elementares previstas como esfera de competência institucional (BAHIA, 2020).

Em nosso país, essas medidas têm incentivado a adoção de práticas de justiça restaurativa como modelo de solução de conflitos e “estão ganhando reconhecimento e aplicação na área da Educação e em outros campos da vida social” (NUNES, 2014, p. 21). Isso tem acontecido associado ao modelo comum de justiça, uma vez que não existe a pretensão em substituir “as várias formas tradicionais de aplicação do direito e há casos em que não comportam práticas restaurativas e a solução tradicional deve ser aplicada” (BRASIL, 2015, p. 03). Nessa toada, Miranda e Lopes (2019, p. 204), asseguram que a justiça restaurativa ainda se desenvolve muito de maneira adversarial, fazendo com que os seus esforços, ligados ao propósito de promoção da cultura de paz, realizem-se por meio das práticas tradicionais da justiça. Por essa razão, Tonche (2015, p. 204), em seus estudos, questiona que os modelos de justiça restaurativa atuais têm alargado os poderes do Estado, com aumento do controle social e a consequente manutenção do sistema penal. De todo modo, a abordagem subversiva da justiça restaurativa mostra que o sistema de justiça reflete um padrão cultural, historicamente admitido de forma consensual, “pautado pela crença na legitimidade do emprego da violência como instrumento compensatório das injustiças e na eficácia pedagógicas das estratégias punitivas” (ZEHR, 2012, p.10). Segundo Miranda e Lopes (2019, p. 205), essa filosofia aparece no Poder Judiciário como “uma opção, um recurso a mais, colocado à disposição dos seus atores para a promoção da justiça. Até o momento, as Varas da Infância e Juventude constituem o terreno mais fértil para o desenvolvimento da justiça restaurativa”.

Essas considerações são reforçadas pelos estudos de Mello e Tonche (2022, p. 261-264) ao constatarem que a abordagem da justiça restaurativa no contexto escolar é tema recorrente nas pesquisas acadêmicas, onde se destacam as questões ligadas ao bullying e aos adolescentes em conflito com a lei. De modo geral, esses trabalhos trazem uma discussão sobre a justiça restaurativa a partir do diagnóstico da situação de crise vivida pelo sistema de justiça criminal, mas, ainda há pouco aprofundamento no campo da segurança pública, no qual as autoras encontraram indicações mínimas dentro da literatura. Nesse levantamento, as

autoras concluíram que, no seu mister existencial, a justiça restaurativa compreende tanto uma forma alternativa quanto um arranjo complementar ao sistema de justiça tradicional. A abordagem conceitual da justiça restaurativa ainda causa estranhamento, mas, pode ser entendida como “uma filosofia de vida, um movimento jurídico, uma alternativa ao defasado sistema retributivo-penal, tudo junto e ao mesmo tempo. [...] uma proposta de se repensar a Justiça enquanto Valor” (PORTO; SIMÕES, 2013, p. 03). Não se trata de uma doutrina jurídica ou religiosa, “mas um movimento de cunho social que visa empoderar e emancipar as pessoas e as comunidades que participam dos processos circulares” (MELO, 2018, p. 237).

Nessa abertura conceitual, permite-se, frequentemente, associar a justiça restaurativa ao método de mediação de conflitos, mas, segundo Zehr (2015), justiça restaurativa e mediação de conflitos não são a mesma coisa, ainda que o campo de atuação metodológica se mantenha estreitamente vinculado. Tonche (2015, p. 201) explica que a justiça restaurativa assume rituais próprios da mediação de conflitos, como o de ser presidida por um agente da comunidade, e não por um representante oficial da justiça, ao tempo que atribui à própria comunidade a responsabilidade pela resolução de seus problemas. Outros autores explicam que a mediação está relacionada a um procedimento padrão encapsulado, enquanto a justiça restaurativa é uma prática filosófica de muitas abrangências e aplicações, que busca a transformação social por meio de práticas restaurativas e não-violentas. Vasconcelos (2008, p. 37) faz uma distinção, classificando os modelos de mediação focados no acordo, com técnicas específicas de negociação e valores, como a mediação satisfativa e a conciliação, além dos modelos focados na relação, como a mediação circular-narrativa e suas técnicas, e a mediação transformativa, mais focada na subjetividade, a partir da capacitação e empatia e dos padrões de interação.

O autor discute sobre os modelos de processos restaurativos que, em alguma medida, complementam-se e atendem às necessidades específicas, como a mediação, a conciliação, as conferências e os círculos de sentença. Não é raro, nessas aproximações, existirem diferentes interpretações, colocando os referidos métodos no mesmo rol de definições. Essas confusões aumentam quando se discutem as características e os resultados restaurativos desenvolvidos por alguns desses métodos. Mas, cada um deles abarca suas especificidades, mesmo que os acordos como a reparação do dano, a restituição de algum bem e a prestação de serviços à comunidade, resultem de uma abordagem restaurativa. Em comum, esses processos visam atribuir responsabilidades, com a reintegração da vítima e do ofensor, focado em atender as necessidades individuais e coletivas dos envolvidos (IBIDEM, p. 126). De acordo com Tonche (2015, p. 54), a justiça restaurativa utiliza-se de variados tipos de processos para ser

aplicada, como por exemplo as conferências, a mediação vítima-infrator, os círculos de pacificação, os círculos decisórios, a restituição e os círculos restaurativos, que são os mais difundidos no Brasil. Observa-se que a termo “mediação” aparece na tipologia integrante da justiça restaurativa, sendo considerado como um instrumento do processo:

A mediação penal é aplicada no campo criminal como instrumento da justiça restaurativa, daí por que também é denominada mediação restaurativa. Em virtude das peculiaridades do campo criminal, em que as ofensas podem ser físicas, morais, patrimoniais e psicológicas, as abordagens transformativas são realizadas por meio de encontros ou círculos restaurativos. Talvez pelo fato do movimento por uma justiça restaurativa estar associado a práticas anteriores ao desenvolvimento de uma teoria científica, ainda não é possível precisar um conceito inequívoco (VASCONCELOS, 2008, p. 125).

Nesse sentido, Wachtel e Mccold (2003) inserem o conceito de práticas restaurativas a partir de um balizamento feito por tipos e graus. Os autores explicam que, devido a ampliação do formato da justiça restaurativa entre os anos de 1970 e 1990 – partindo da “mediação” entre vítimas e transgressores para a posterior inclusão de comunidades de assistência, famílias e amigos dos envolvidos no conflito em processos colaborativos, denominados conferências e círculos –, expandiu-se também o sentido do que se entende por “restaurativo”. A esse respeito, Jaccoud (2005, p. 179) compreende que a abordagem da justiça restaurativa é toda aquela que “privilegia qualquer forma de ação objetivando a reparação das consequências vivenciadas após um delito ou um crime, a resolução de um conflito ou a reconciliação das partes unidas pelo conflito”.

Entre divergências, confluências e singularidades, os autores concordam que a justiça restaurativa ocupa um espaço em construção, inserida em uma rede complexa de conceitos e vertentes, sendo considerada por Sica (2007, p. 10) uma prática em busca de uma teoria. Nesse paradoxo, o formato defendido por Wachtel e Mccold (2003) foi o de determinar o grau de envolvimento emocional e de decisão das vítimas, dos transgressores e suas comunidades para definir o que é “restaurativa”. Na figura abaixo, os autores apresentam uma tipologia, mostrando os elementos presentes na abordagem restaurativa, através de graus e tipos de práticas, que podem aglutinar as definições por aproximação ou por afastamento, criando entrelaçamentos por um lado, mas, por outro lado, deixando vago e aberto o seu esquema conceitual, conforme figura 1.

Figura 1: Abrangência Tipológica da justiça Restaurativa



Fonte: Extraído da obra de Wachtel e McCold (2003).

Nessa concepção, o processo é totalmente restaurativo quando as três partes interessadas atendem as suas necessidades: obter a reparação, assumir a responsabilidade e conseguir a reconciliação. Esse raciocínio, do que vem a ser justiça restaurativa, é ainda discutido por Jaccoud (2005, p. 166-180) a partir de três modelos de justiça: o primeiro, centrado nas finalidades, o segundo, no processo e, o terceiro, no processo e nas finalidades. A autora considera que apenas o primeiro e o terceiro modelos representam a justiça restaurativa, enquanto o segundo, definitivamente, não. Para a pesquisadora, o terceiro modelo, de visão minimalista, entende que as ações restaurativas devam ocorrer apenas no atendimento de pequenos delitos e com a inteira aceitação e voluntariedade dos envolvidos, sem necessitar que o seu desfecho seja direcionado pelo sistema de justiça do Estado.

A visão minimalista tende a ser a mais usual, tendo nos seus propósitos a amplitude de significados que não se apegam ao resultado como um fim a ser atingido. Porém, de acordo com esses estudos, a visão maximalista é a que deve ser mais incentivada, pois, reduzir a aplicação da justiça restaurativa aos pequenos delitos limita os objetivos dos processos restaurativos. O modelo centrado nas finalidades é o que mais abrange as questões ligadas aos conflitos relacionais, porque não restringe a aplicação da justiça restaurativa às preferências

por certos agrupamentos de causas. A visão maximalista, portanto, pretende ser direcionada a casos irrestritos, podendo ser, inclusive, aplicadas como forma de sanções restaurativas, sendo um sistema avaliado e validado pela finalidade, diretamente ligada à reparação das consequências, e não a percepção dos envolvidos.

Os estudiosos, que já se debruçaram a conhecer o funcionamento da justiça restaurativa, seus modelos e suas práticas, elencam um rol de conceituações, a partir de contrapontos ao sistema de justiça tradicional, mas, concordam com a existência de uma elasticidade conceitual e com a possibilidade de aplicação em contextos dos mais diversos. Na tabela abaixo, reuni posicionamentos demarcados pelos autores que servem como de ponto de partida para situar, entre os aspectos da realidade brasileira, as resistências ao paradigma, a partir de definições complementares, conforme Tabela 1:

Tabela 1: Visões sobre a Justiça Restaurativa

Autores (as)	Definições
Wachtel e McCold (2003)	Uma nova maneira de abordar a justiça penal, envolvendo vítima, agressor e comunidades de assistências, para solução de conflitos.
Jaccoud (2005)	Abordagem que privilegia qualquer forma de ação objetivando a reparação das consequências vivenciadas após um delito ou um crime, a resolução de um conflito ou a reconciliação das partes unidas pelo conflito.
Sica (2007)	Uma prática em busca de uma teoria.
Vasconcelos (2008)	A reparação do dano e das relações a partir do entendimento entre as pessoas ou grupo de pessoas envolvido no conflito, com fins à transformação do conflito.
Garland (2008)	Prática com pouco ou nenhum impacto no sistema de justiça criminal.
Zehr (2012)	Uma forma de justiça que se opõe ao sistema criminal vigente e às suas estratégias violentas e punitivas.
Porto e Simões (2013)	Uma filosofia de vida, um movimento jurídico, uma alternativa ao defasado sistema retributivo-penal, uma proposta de se repensar a Justiça enquanto Valor.

Nunes (2014)	Modelo de solução de conflitos envolvendo as partes atingidas e suas comunidades.
Tonche (2015)	Mais uma alternativa à disposição do Estado para ampliar seus poderes e aumentar o controle social.
Resolução do CNJ 225/05/2016	Um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, focado na resolução de problemas, através da conscientização sobre as implicações motivadoras de conflitos e violência que ensejam danos concretos ou abstratos.
Silva e Vieira (2017)	Um conjunto de práticas conciliadoras, valores e princípios sistêmicos advindos de uma nova maneira de lidar com os crimes e conflitos sociais, deslocando a ênfase da punição para a restauração do dano causado, a reparação à vítima e responsabilização do ofensor.
Melo (2018)	Um movimento de cunho social que visa empoderar e emancipar as pessoas e as comunidades que participam dos processos circulares.
Miranda e Lopes (2019)	Modelo adversarial cujos propósitos de promoção da cultura de paz são realizados por meio das práticas tradicionais da justiça como um recurso, uma alternativa.
Mello e Tonche (2022)	Uma alternativa complementar ao sistema de justiça tradicional.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

De um modo geral, observa-se que os autores consentem, em suas demarcações conceituais, a existência de um referencial de práticas alternativas, cuja resistência velada, tratada por Tonche (2015), pode escamotear o seu sentido de aplicação real, mas também, considerando o campo das relações humanas como uma ciência de questões muito complexas, o esforço para os entusiastas do paradigma pode ser o de encontrar, nessas adaptações, um marco condizente com o propósito de pacificação social, através da transformação do conflito, presente em todas as abordagens sobre a justiça restaurativa.

Desse abrangente espaço para definições, juntamente com as desconfianças sobre a efetividade de qualquer que seja o modelo – em que se sobressaem as muitas e duras críticas a um suposto viés terapêutico do paradigma, sobretudo devido aos questionamentos a um possível panorama de preferência pelo atendimento aos ofensores e indiferença com as dores

da vítima –, surgem outras reflexões ampliando a discussão sobre o que de fato faz e o que não faz sentido na aplicação prática da justiça restaurativa:

Justifica-se, pois, deslocar o foco da análise conceitual para as finalidades propostas por cada modelo de experiência prática já implantado, na tentativa de tornar possível estabelecer diferenças entre as concepções existentes, identificando as suas possibilidades de desenvolvimento, especialmente, no seio estatal, quando mantida pelo Poder Judiciário (JESUS, 2014, p. 34).

O comentário elaborado pela autora, propondo focar nas finalidades, a partir da análise das diferentes experiências já implantadas, relaciona-se com os empreendimentos promovidos pelo movimento de justiça restaurativa no país, como as iniciativas da Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), cujo Projeto Justiça para o Século 21, desde 2005, é responsável pelo fomento e realização de diversas práticas sistêmicas e restaurativas, como os círculos de construção de paz, a comunicação não-violenta, entre outras. Foi através da AJURIS que, em 2010, a professora e ativista americana Kay Pranis apresentou a sua metodologia dos Círculos de Construção de Paz, uma vertente das práticas restaurativas, que tem inspiração ancestral e nos costumes indígenas de se sentar em círculos para conversar. Essa discussão sobre as práticas restaurativas será retomada no último capítulo para fins de recorte conceitual, necessário para a elaboração do POP.

2.3.1 Os Desafios para uma Atuação Restaurativa na Escola

Embora o foco principal deste trabalho não seja discutir exclusivamente a função social da escola na formação do caráter do aluno, tampouco propor judicialização das atividades escolares ou usurpar o papel disciplinador da escola, faz-se necessário fundamentar a separação dos enfoques de competências. Isto porque esta pesquisa é balizada na busca do reconhecimento da memória coletiva para validação da integração entre a Polícia Militar, a Escola e as práticas restaurativas, criando condições para que a comunidade escolar e a sociedade do seu entorno pensem suas próprias decisões e se tornem cada vez mais autônomas e comprometidas com o pleno exercício da cidadania, desenvolvendo relações equânimes.

No que refere à Polícia Militar, o ponto de sua intervenção se localiza nas situações em que as demandas surgem, assim como aquelas que ensejaram a implantação de um programa chamado Ronda Escolar, discussão que será retomada no próximo capítulo. Já na escola, precipuamente no que lhe compete, conforme Esteves (2018, p. 347), é curioso saber como se lida com os comportamentos inadequados, sobre os quais incidem punições coletivas, resultando, conseqüentemente, “na banalização e naturalização de comportamentos agressivos nos espaços públicos escolares”. De acordo com a pesquisadora, é através de normas disciplinares e punitivas que a escola administra seus conflitos e controla os comportamentos, quando não se omite diante de situações que carecem de intervenção da justiça. Esse modelo de escola atual “não discute concepções de justiça, não educa para o pensamento reflexivo e tampouco acredita que um conflito pode ser potencializado para o aprendizado de uma educação moral” (IBIDEM, p. 350). No mesmo raciocínio, outros estudos apontam reflexões preocupantes sobre uma cultura escolar marcada por mecanismos punitivos que criam dificuldades para inserção de modelos voltados para a participação:

A escola, não raro, se exige de atuar na esfera relacional, promovendo o respeito entre as pessoas, desse modo, propostas diferenciadas tendem ao fracasso se a escola, como um todo, não estiver disposta a repensar as suas práticas. Uma mudança de postura inicial se faz primordial para que os projetos não se percam em objetivos que não conseguem ser cumpridos (RUOTTI; ALVES; CUBAS, 2007, p. 231).

Outro fator que explica os padrões de punições, negligências e resistências é a categoria de prestação de serviços na qual as escolas têm sido transformadas, em que certos “modelos de serviços são mais valorizados e produzem uma classificação da qualidade do ensino escolar que passou a atender demandas específicas de grupos específicos” (ESTEVES, 2018, p. 351). Os problemas se avolumam numa escala crescente, ampliando o rol de dificuldades, porque os problemas da educação não se restringem à escola. A desestruturação do ambiente familiar é uma causa de conseqüências alarmantes, já que a família é o primeiro elo de socialização do sujeito, nela se “obtem os primeiros registros de afeto, proteção, carinho e também de limites. Num segundo momento, vem a escola, e nela consolida-se o que a família com mais ou menos intensidade ensinou” (COSTA; PORTO, 2015, p. 05).

As causas e variáveis desses embaraços, certamente, não se esgotam nessas constatações, pois, assim como eles se tornaram sistêmicos, é justamente pela existência deles que diversas secretarias de educação, municipais e estaduais, têm incentivado a implantação e

ampliação de novas formas de resolução de conflitos (NUNES, 2014). Nesses termos, o que se discute é o lugar da escola nessa construção de nova mentalidade, integrada com a segurança pública, garantindo-se, por um lado, que a escola continue exercendo com autonomia o seu lugar de formação, reflexão e oportunidades, mas, por outro, desafiando-se a comunidade escolar a compreender o processo de emancipação para o qual se preparam os estudantes.

Uma variável importante de ser observada é a propensão que tem o espaço escolar para a consolidação de vários currículos, sobressaindo-se, por muitas vezes, os reflexos do chamado currículo oculto, que pode conter vários tentáculos, sendo o estigma um deles. Na escola, assim como em outros ambientes sociais, as pessoas sofrem os seus efeitos, sendo separadas por categorias, “entre homens e mulheres, nível de renda, etnias, grupos religiosos, torcedores de diferentes times de futebol” (MAGALHÃES; RUIZ, 2011, p. 129). Os reflexos dessa estigmatização podem atingir resultados incalculáveis, manifestando-se sob a forma de variadas violências, que apontam para a necessidade de antecipação da escola frente à gama de problemas que lhes são inerentes.

É suficiente introduzir esse tema numa conversa informal com professores e alunos para que se constatem os elementos dessa realidade. Bastou-se, portanto, perguntar a um estudante, sobre os problemas mais comuns já enfrentados na escola, para ele afirmar: [...] “eu já presenciei brigas no intervalo, confusão na fila do lanche, mas é isso mesmo. Também já tive confusão no colégio particular” (ESTUDANTE02, 2022). Parece uma resposta trivial, mas essas “brigas” e “confusões” podem reverberar em consequências traumáticas na comunidade escolar, se não forem identificadas e cuidadas. Sobre a mesma pergunta, uma estudante relatou, entre outros problemas, ter sofrido bullying, utilizando-se o mesmo subterfúgio para se defender:

Questão de bullying, né, a começar por mim que já sofri essa questão de bullying, e também questão de me defender, atacava também fazendo bullying com outros colegas. Muitas brigas, questão de colegas levar arma branca para a escola, por se sentir ameaçados por outros colegas, justamente por questões de bullying sofridos; que tinha uns colegas que eram mais retraídos, outros eram mais avançados em questão de defesa e, alguns, para se defender, acabava levando armas brancas para a escola, outros acabavam entrando em vias de fato no próprio momento (ESTUDANTE01, 2021).

Já uma professora contou que a escola é lugar de crescimento, mas as experiências vividas, em alguns casos, fizeram-na refletir: “poxa, vida! Poderia ter sido diferente, poderia ter feito uma outra coisa!”. Ela disse isso ao se referir a um fato marcante que presenciou, envolvendo um aluno sob o efeito de substância psicoativa, em que ela se moveu de compaixão e acolhimento para tentar salvá-lo daquela circunstância, agindo com as ferramentas que dispunha no momento, mas acabou vendo o mesmo aluno, posteriormente, ser preso, fugir da prisão e morrer em confronto. Para ela, o sentimento reúne frustração e impotência pela perda, “porque perde todo mundo, perde a família porque não conseguiu, perde o professor porque não conseguiu, perde o outro amigo porque não conseguiu” (PROFESSORA02, 2022).

Ainda que a família seja parte providencial, devendo ser envolvida no processo de solução, a realidade descrita pelos estudantes desvela a existência de uma problemática com a qual a escola não pode se omitir. É justamente nesse contexto que se inserem as possibilidades de construção de uma nova realidade, baseada no diálogo, na oportunidade da participação de todos que são acometidos pelos danos, como no ambiente de frustração descrito pela professora ao dizer que “todos perdem”. Nesse cenário, a inserção das práticas restaurativas, como modelo alternativo, não só de resolução de problemas, mas também, principalmente, de prevenção da violência na escola, é um caminho que busca “pacificar os conflitos geradores da violência a partir do diálogo, da culpa compartilhada, da reparação de danos e do envolvimento de todos os atores, para uma possível conscientização do aluno, levando a solução” (SILVA; VIEIRA, 2017, p. 189).

Necessariamente, essas ideias perpassam pela observação de fatores ligados à viabilidade, mas também de aceitação e compreensão de que a proposta não se apresenta com intenções redentoras. Nessa perspectiva, considerando a existência desse movimento, incentivando a implantação das práticas restaurativas para além do âmbito do poder judiciário, nos mais diversos contextos sociais, Schilling e Kowalewski (2021, p. 05) questionam sobre as possibilidades e limites que envolvem essa transposição de um sistema de justiça para uma instituição de educação. Na abordagem, um dos pontos destacados foi a constatação da dificuldade em se discutir sobre o sentido prático de justiça e o que seria uma escola justa. Desfecham apontando um cenário propício para a introdução da justiça restaurativa, mas sem a ilusão de alcançar mudanças profundas nas relações escolares: “talvez serviria para amenizar o que se vive nessa instituição. Poderia, quem sabe, tornar o cotidiano mais possível de viver” (IBIDEM, p. 20).

A mudança de paradigma esperada é um processo que demanda tempo e estímulo, podendo começar pela disposição em compreender o conflito, inclinando-se a protagonizar os envolvidos com o direito de narrar suas histórias e pensar sobre os acontecimentos. Do mesmo modo, “motivar o entendimento entre as partes sem negar ou redimir o conflito, pode se tornar uma maneira de educar para a construção de novas concepções de justiça alternativas ao modelo de retribuição/punição”. Sobremaneira, os esforços devem ser associados a outras políticas públicas, respeitando a função e missão social de cada órgão e atores envolvidos nesse processo (ESTEVEES, 2018, p.361). Portanto, as práticas restaurativas são apresentadas como opções de enfrentamento pacífico para geração de reciprocidade entre todos os atores que compõem a esfera educacional, mas também são desapegadas de intenções salvíficas.

Afinal, essas práticas se referem a métodos de gestão de conflitos, sendo processos restaurativos, nos quais os envolvidos no conflito, juntamente com outros membros da comunidade participam ativamente na resolução do fato gerado pelo problema. Com vistas a transformar as relações de oposição e resistência em atitudes cooperativas, ajudados por um facilitador, “uma terceira pessoa independente e imparcial, cuja tarefa é facilitar a abertura de uma via de comunicação entre as partes das práticas restaurativas” (VASCONCELOS, 2008, p. 126; NUNES, 2014, p. 21). Nesses processos, incluem abordagens e maneiras diferentes de lidar com os problemas, através da justiça restaurativa, a partir de técnicas de comunicação não violenta, com oficinas de escuta ativa, círculos de construção de paz, dentre outras.

Em todas as formas, o objetivo é que os envolvidos busquem suas próprias soluções, restaurando os relacionamentos, a partir de tomadas de decisão baseada em ações de responsabilidade. Nesse sentido, a escola torna-se o ambiente propício para o implemento dessa virada paradigmática: a realização de práticas que possam aferir às tais intervenções na escola uma tendência pouco conhecida no Brasil, chamada de “polícia restaurativa”. Esta expressão é fruto de uma visão ambiciosa, que sofre resistências, mas é bem avaliada entre as agências de policiamento comunitário (BAZEMORE; GRIFFITHS, 2003, p. 341, tradução do autor). Assim, o policiamento restaurativo surge para oferecer uma nova lente, “nova esperança para a reforma, novas ferramentas, uma nova estrutura de valores e novos desafios” (IBIDEM, p. 336, tradução do autor).

2.3.2 A Cultura de Paz, o Inimigo Imaginário e os Pressupostos Restaurativos

Certo dia, em sala de aula da graduação, quando eu já iniciava as discussões sobre formas de melhorar relacionamentos na escola, através de uma abordagem com proposições pacíficas, um professor perguntou-me o que era cultura de paz e ele mesmo problematizou: “se existe a necessidade de serem desenvolvidas estratégias para o fomento de uma cultura de paz, há um pressuposto da existência de uma cultura de guerra ou, pelo menos, de constante violência”. Por todo o imbróglho, eu fiquei reflexivo, mas, preferi pensar apenas sob o aspecto dos arranjos sociais que naturalizam as práticas violadoras da condição de vida humana. Porque refletir sobre culturas que se contrapõem, necessariamente, eu precisaria caracterizar um campo de variáveis ilimitado para dizer o que é e o que não é oponente de uma cultura ou de outra. A esse respeito, Dupret (2002, p. 91), ao discutir sobre o conceito de cultura da paz, ressalta que a abordagem assume um viés negativo quando o tema é tratado como um estado de não-guerra e ausência de conflito, porque produz passividade e permissividade, sem o dinamismo próprio das relações sociais e, portanto, esvaziada de sentido em si mesma. A concepção positiva do sentido da paz, segundo a autora, não é o oposto de guerra, mas, a transformação do conflito através de práticas não-violentas, desenvolvidas pelo diálogo e pela postura democrática de cooperação entre as pessoas.

Em outra oportunidade, durante discussões acadêmicas na pós-graduação, surgiram novos questionamentos, que buscaram saber se não é precoce falar sobre cultura de paz, já que ainda existem lacunas persistentes no quesito prevenção da violência. Concernente à violência, como já foi explanado na introdução, há um recorte para este trabalho, que não se limita a uma forma conceitual específica, fechada e acabada. Por sua vez, a noção de prevenção, para Carvalho (2016, p. 35), é ainda muito remota e, ao mesmo tempo, amplamente acionada, principalmente, nas áreas da saúde e da segurança públicas, cuja função de chegar antes que um evento indesejável ocorra “não parece ser das tarefas mais fáceis”.

No que se refere à cultura de paz, a literatura que trata sobre o tema é bastante abrangente, sendo encontradas milhares de referências em plataformas como o Google Acadêmico, onde aparecem resultados com indicação de periódicos relacionando as conceituações sobre o assunto. Nesse sentido, SANTANA (2011, p. 61) faz uma contribuição importante, justamente por apresentar uma reflexão acerca da prevenção da violência, indisciplina grave e promoção da cultura de paz numa escola paulista. Na obra, o autor trabalha com o conceito defendido pela ONU, que define a cultura de paz como estratégia política para a transformação da sociedade, a partir do desenvolvimento de um modelo de

justiça relacional entre pessoas, grupos e nações, baseado no respeito à vida e na proteção dos direitos humanos.

Moura (2021, p. 119) discute a cultura da paz como um lento processo em construção, que envolve mudança de mentalidade individual e coletiva, tendo destaque, nessa mudança, a educação, “porque incide, desde a sala de aula, na construção de valores dos futuros cidadãos, permitindo uma evolução do pensamento social”. Para Moreira (2011, p. 13), a cultura de paz exige uma passagem e desconstrução da legitimidade do uso da violência como padrão cultural. A autora assevera que a cultura de paz está diretamente associada à prevenção e resolução não-violenta dos conflitos, devendo ser baseada na tolerância, na solidariedade, no respeito aos direitos individuais, no pluralismo e na liberdade de opinião. A pesquisadora defende que o conceito de paz é contínuo e dinâmico, assim como o próprio desenvolvimento humano, mas, as transformações individuais e coletivas devem ser favorecidas pelos ideais de melhoria da qualidade da vida. Candau (2005) concorda que esse processo deve ser pensado como uma iniciativa de longo prazo, considerando os diversos contextos histórico, político, econômico, social e cultural de cada lugar, a partir de práticas educacionais perenes e rotineiras. A tolerância, a solidariedade e o respeito às diversidades integram os elementos intrínsecos do fomento à prevenção e à resolução não-violenta dos conflitos por meio do diálogo em seus métodos pacíficos.

Então, convém pensar sobre os obstáculos a serem considerados, que se constituem fortes adversários ao sistema de valores requeridos para o estabelecimento de uma cultura de paz. Essa reflexão traz a necessidade de se relacionar os desdobramentos relativos ao sistema de pensamento que potencializa a descrença em projetos voltados para atender às necessidades básicas, porque parte de uma mentalidade cultural já estabelecida, resistente à ruptura, mas, carente de substituição por outro paradigma (PIRES, 2008). Entre outros, há obstáculos correspondentes às velhas ideias aceitas socialmente, sobre a existência de inimigos a serem combatidos, que acentuam os processos de exclusão social, tornam as políticas de segurança pública ineficazes e não geram resultados fomentadores da cultura de paz (OLIVEIRA, 2020).

O papel mais importante da compreensão sobre a profundidade das práticas restaurativas e seus pressupostos pacificadores perpassa pela reflexão de que todas as pessoas são dotadas das mesmas garantias constitucionais, sendo reconhecidamente iguais perante a lei (BRASIL, 2016), mas, portadoras das maiores complexidades existenciais, não podendo ser definidas em classificações fechadas. É, portanto, o senso de julgamento, existente em cada ser humano, que categoriza as pessoas, pelas suas representações sociais e pelas

características físicas, morfológicas e comportamentais, a partir de um conjunto de critérios imaginários (ROSENBERG, 2006). Por conseguinte, as definições se associam, subjetivamente, às verdades de posições defendidas pelo ideário circundante dos contextos de vivências, assumindo a forma de realidade. Essa é uma concepção hegeliana, discutida por Dobberahn (1988, p. 41), segundo a qual a verdade se torna real, na forma de posições históricas reproduzidas sucessivas vezes, entendendo-se que as visões de mundo podem ser superadas, mesmo que, em alguma medida, elas se mantenham preservadas.

Isso poderá ocorrer através da alternância advinda de novos posicionamentos, como se mostram os pressupostos centrais dos processos circulares restaurativos, conforme Boyes-Watson e Pranis (2011). É a partir da existência dessas “verdades” que a discussão deste subtópico apresenta uma abordagem sobre os contrastes que modelam a natureza humana, apontando as implicações sobre a existência de um pensamento coletivo que separa os grupos sociais entre “bons e maus”, “nós e eles”, devendo os “bons” (nós), suplantarem os “maus” (eles), porque são o “Outro” perigoso; “eles” devem ser expurgados da sociedade para que os “bons” possam manter o equilíbrio de seus privilégios (GARLAND, 2008).

O questionamento que se faz gira sempre em torno de saber quem é o Outro problemático e quem é o bom incorruptível, quem é o indesejável e quem é o eleito guardião da moral. Essas reflexões são feitas a partir de um enquadramento dialético sob o qual os grupos se apropriam de suas crenças, invocam um discurso de legitimidade e condicionam as pessoas a corresponderem por meio de um estado de acatamento alienante, dificultando-se as ações de rupturas paradigmáticas e fortalecendo as discursividades maniqueístas. De um modo geral, a existência desse maniqueísmo consagra o oportunismo de agrupamentos sociais, que possuem as mais variadas pretensões, aproveitando-se das vulnerabilidades que afetam as diversas esferas da vida das pessoas, até mesmo daquelas consideradas mais intelectualmente preparadas (DE LIMA, 2001, p. 03).

Esse estado de alienação, de acordo com Rosenberg (2006, p. 49), mantém sob o controle grande parte das pessoas, sendo de total “interesse dos reis, czares, nobres etc. que as massas sejam educadas de forma tal que a mentalidade delas se torne semelhante à de escravos”. Não é despreziosa a noção de educação prestada desde cedo, quando se prestigia o ensino baseado em definições dicotômicas, sob os polos do certo e errado, do bom e mau. Nesse sentido, a resposta para o questionamento supradito inclina-se a prescrever que “eles” continuam sendo dignos do desprezo, do preconceito, da hostilidade, nas diversas situações de vulnerabilidade cotidiana, “sejam eles refugiados, sejam pessoas em situação em rua, usuários

de drogas, desempregados ou sem-teto, entre outros. São vistos como bichos e não como pessoas” (ALMEIDA; ARONE; SANTANA, 2019, p. 44).

De certa forma, essa concepção do “nós contra eles” está mais preocupada na aplicação de medidas extremas do que, necessariamente, na busca de soluções que promovam a restauração das relações, a recuperação do sentido de humanidade e a redução dos danos que afetam sistematicamente toda a sociedade (GARLAND, 2008). Nesse contexto, deparamo-nos com uma cultura aprisionadora, impregnada na sociedade, onde as elites definem o valor e a diferença entre o bem e o mal, asseverando que os marginalizados são maus, enquanto aqueles que alcançaram maiores degraus sociais são os legítimos representantes da bondade. De outra forma, as ideias que permeiam o imaginário coletivo são as mesmas que separam os grupos entre privilegiados e excluídos, desprezam as medidas focadas no acolhimento, mas, permitem que se cometam ações reprováveis sob a tutela da discricção e sigilo. Estabelecem medidas complexas e extremadas, sem que sejam priorizadas a discussão e o desenvolvimento de políticas públicas essenciais e inclusivas. Em vez disso, buscam aplicar sanções para os pobres, ao passo que dificultam a adoção de medidas ressocializadoras, expurgando os indesejáveis para longe da paisagem que cobre a socialidade do entorno dos condomínios e praças públicas, mas, extasiam-se com entorpecentes euforizantes, deprimentes e alucinógenos, em seus espaços de festas e prazer seletivos e autorizados (LIMA, 2019).

Foucault (2012), em sua preleção sobre a ordem discursiva, subsidia a compreensão de que esse cenário é resultado da reunião de fatores produzidos pelos efeitos intencionais do discurso materializado. É esse mesmo discurso que, imbuído no propósito de exercer o poder, determina o transcurso da história e do tempo-espaço, uma vez que faz delimitar e mobilizar fatos, influenciar na adoção de medidas impositivas de controle, bem como reproduzir e estabelecer práticas de valores contraditórios. São esses discursos que desconectam as pessoas, dificultando as iniciativas comprometidas com a cultura da paz, porque há sempre um inimigo a ser combatido, sendo este inimigo, geralmente, representado por aqueles sujeitos socialmente excluídos. É contra esse referencial de “verdades” que as pessoas precisam desprender-se para estarem conectadas aos seus sentimentos e necessidades, a fim de, humanamente, deixarem de ser “bons escravos e lacaios” (ROSENBERG, 2006, p. 49). Nessa ótica, Sá (2021, p. 219) considera que o sentido da filosofia moral dos sujeitos se baseia largamente na desconfiança da coletividade enquanto representação política: “a ação coletiva está orientada para a defesa, a proteção e o ataque contra os inimigos, contra os invasores”. Muitas são as questões a serem pensadas, mas, problematizar as hipocrisias dominadoras abre caminhos para novas reflexões e traz a necessidade da observância do ser humano na sua

inteireza, na sua humanidade. Fomenta a reflexão sobre qual futuro queremos para nossas crianças, nossa juventude, nossos estudantes, compreendendo-os nas suas imperfeições e virtudes, fora da ótica do julgamento que não esteja associado ao exercício da empatia.

Ao formato desses valores desumanos, como resultado de um discurso de dominação e subjugação, a Justiça Restaurativa opõe-se através dos pressupostos da cultura de paz. Essa realidade impulsionou a exposição dos argumentos sobreditos, a partir da abordagem valorativa de uma temática engajada, preocupada com uma questão essencial para a vida dos seres humanos: o desenvolvimento de bons relacionamentos, baseado na realização de práticas circulares e de uma comunicação não-violenta, capazes de conectar as pessoas umas com as outras. Este é um dos convites da Justiça Restaurativa: o de buscar refletir sobre a existência de outras visões de mundo, da ampliação do campo de consciência das pessoas, para que elas consigam mudar as lentes pelas quais são vistas as relações cotidianas (ZEHR, 2012).

Para tanto, Boyes-Watson e Pranis (2011) apresentam uma categorização, enumerada em sete pressupostos, que ajudam afastar do pensamento o inimigo criado por um discurso produzido e estruturado para atender interesses específicos das classes de prestígio. Nesse caminho, as autoras trazem à luz a concepção de que todos os seres humanos têm a capacidade de causar danos, prejuízos e males diversos uns aos outros, mas todos igualmente possuem um “Eu-verdadeiro”, que é bom, sábio e poderoso. Esse é o primeiro pressuposto e, também, o mais desafiador, porque o mais provável é discordar, bastando apenas citar as diversas manifestações de violência, quer sejam produzidas por agentes do Estado, quer sejam produzidas por agentes do poder paralelo do mercado de drogas, ou até mesmo como resultados das próprias relações cotidianas. Mesmo assim, considerando a existência desse “Eu-verdadeiro”, é fundamental reconhecer a humanidade nessas pessoas causadoras de danos, prejuízos e males, porque é necessário compreender que todas essas pessoas possuem uma essência que é boa, sábia e poderosa. As práticas restaurativas são um caminho para ajudar as pessoas a enxergarem o “Eu-verdadeiro”, a bondade, a sabedoria e o poder que cada um tem dentro de si (IBIDEM, p. 24). Os processos circulares têm esse condão, o de tornar viável o caminho para a criação de laços comunitários, a partir da aproximação e do envolvimento entre as pessoas, pois, “A mobilização subjetiva das emoções em um contexto restaurativo de diálogo possibilita a construção e o compartilhamento da empatia mútua por todos os presentes [...]” (VASCONCELOS, 2017, p. 113).

Partindo das ideias discutidas por Rosenberg (2006), compreende-se que a cultura de paz é um processo de construção, de rupturas com práticas violadoras das essencialidades

humanas e da crença na criação de uma nova realidade comprometida em atender as necessidades mobilizadoras dos sentimentos. Nesse sentido, Boyes-Watson e Pranis (2011), reafirmam o conjunto de necessidades que precisam não apenas ser compensadas, mas, sobretudo, compreendidas pela reunião das condições já existentes no mundo para que elas sejam atendidas. Em outras palavras, esses pressupostos se apresentam como um caminho para conhecer, experimentar e vivenciar uma nova realidade cultural. Há neles uma completude, sobre a qual as autoras asseguram: o mundo está profundamente conectado; todas as pessoas têm um desejo enorme de estarem em bons relacionamentos; todas as pessoas têm dons e são responsáveis por eles; tudo que as pessoas precisam para fazer mudanças positivas já existe para ser explorado; os seres humanos são seres holísticos; e, para alcançar o “Eu-verdadeiro”, é preciso conhecer e praticar os pressupostos anteriores, abrindo-se para novas perspectivas (IBIDEM, 2011, p. 25-30).

Refletir sobre esses pressupostos levam a entender que as pessoas estão interligadas e são dependentes umas das outras, de modo que a história da humanidade mostra que os seres humanos sobreviveram em comunidades e não solitários. A civilização foi construída pela fragmentação de grupos, mas, é necessário compreender que os “Outros” não são indesejáveis, apenas diferentes nas suas singularidades e, ao mesmo tempo, dependentes das mesmas necessidades e sentimentos de estarem em bons relacionamentos. Por isso, também é preciso compreender que todas as pessoas têm dons, sendo que até o causador de um conflito é portador de um dom capaz de mostrar algo que está errado e carece de atenção e cura naquela comunidade em que ele está inserido. Mas, a mudança está ao alcance de todos, está nas próprias pessoas, sendo que cada um já traz consigo a capacidade de agir sem julgamentos, de acessar e reconhecer a sua sabedoria, dando ao outro a oportunidade de falar sem imposições.

As pessoas precisam de espaço seguro para falar abertamente sobre seus sentimentos, suas observações, suas necessidades e seus pedidos, conforme estudos de Rosenberg (2006). Nesse sentido, Vasconcelos (2008, p. 67) defende que é preciso falar, respeitar o igual direito do outro de falar, mas enfatiza necessidade da clareza do que deve ser dito. É muito importante que as palavras sejam emitidas de forma clara, objetiva e não se realizem por meio de enunciados enigmáticos. Para Bakhtin (1997, p. 309), “o enunciado é um elo na cadeia da comunicação verbal. Representa a instância ativa do locutor numa ou noutra esfera do objeto do sentido”. Na materialidade do enunciado, são produzidos efeitos que tanto podem ligar os sujeitos quanto deslocar os relacionamentos para um estado de total desconexão. Por isso, é necessário que, na sua realização, não haja espaços para dúvidas ou ruídos de entendimentos,

a fim de que a sua manifestação se transforme em oportunidade para vivência dos princípios de não-violência, como uma escolha responsável diante do outro que tanto motiva e fundamenta o acontecimento existencial.

Aprender sobre estes pressupostos é compreender que aquilo que acreditamos formata o que vemos, sendo que a nossa crença reflete a nós mesmos e aos outros de acordo com o ponto de vista das nossas certezas (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011, p. 23). Por isso, é importante notar o quanto as construções ideológicas afetam a vida das pessoas, perpetuando a cultura de violência sistêmica social. Muitas dessas violências são advindas das exigências impostas nas relações diárias, da negativa de ouvir o outro, do julgamento preconceituoso, da ausência de clareza na definição das próprias necessidades, da atribuição de culpa ao outro e da negação de responsabilidade (ROSENBERG, 2006).

Portanto, devemos estar abertos para mudar o olhar quantas vezes forem necessárias e desenvolver práticas para encontrar-se com esse eu-verdadeiro, dando espaço para ações transformativas, pois o foco central é na conscientização e competência emocional, “porque a jornada de desenvolvimento para chegar a um ser saudável é um desenvolvimento relacional” (BOYES-WATSON E PRANIS, 2011, p. 14). Olhar por essa lente, leva à compreensão de que aqueles considerados como refugio social, o “Outro” inimigo, aqueles indesejáveis, todos eles têm o mesmo valor que possui qualquer pessoa de prestígio social.

2.3.3 O Policial Militar Facilitador

A discussão deste subtópico apontará os desafios, as possibilidades e os fundamentos legais que repercutem na atuação do policial militar como facilitador restaurativo. Os pontos de análises a serem debatidos perpassam por quatro questões relacionadas à sua participação, considerando os princípios normativos que regem a justiça restaurativa: 1) A legitimidade; 2) As tensões; 3) A simbologia e; 4) O dever-ser. A primeira questão, não menos importante, embora seja um assunto aparentemente superado, trata-se da legitimidade conferida ao policial para essa finalidade, uma vez que existem marcos regulatórios e éticos a serem observados. Há tempo em que essa ponderação circula variados domínios discursivos, como se vê nos estudos feitos por Vasconcelos (2008, p. 198) e Jesus (2014, p. 92) ao analisar o Projeto de Lei (PL nº 7.006/2006), pelo qual eram assinalados os critérios para se tornar um facilitador. Na discussão, destaca-se que o PL apontava a preferência de profissionais das

áreas de psicologia e serviço social, mas, era citada também a metodologia interdisciplinar que possibilitava a ampliação para outras áreas de conhecimentos inter-relacionados. Atualmente, os critérios habilitadores para a atuação do facilitador, nos trabalhos restaurativos que se desfechem no âmbito do Poder Judiciário, estabelecidos pela Resolução do CNJ de nº 225, estão direcionados para os servidores do tribunal, agentes públicos, designado por instituições conveniadas, voluntário ou indicado pelas entidades parceiras, além da obrigatoriedade de estarem capacitados ou em formação (BRASIL, 2016).

A prescrição chancela a entrada de público externo ao tribunal, já sendo um ponto pacífico a inclusão de outras categorias, entendendo-se, também, que não há vedação para a participação do policial militar como facilitador ou mediador de processos restaurativos, desde que seja obedecido o devido trâmite legal, em que o acordo seja encerrado no Juizado, evitando-se que o agente incorra em prevaricação, como assegura Miranda (2016, p. 96). Inobstante, a partir do Termo de Cooperação firmado entre a SSP/BA e o TJBA, já existem muitos policiais militares capacitados para essa tarefa. Todavia, ressalta-se a pertinência da questão, porque a incipiência das ações de justiça restaurativa, focadas na segurança pública no país, mostra um universo em construção e, naturalmente, insere-se nas pautas de debates sob os diversos pontos de vista.

A segunda questão gira em torno das tensões ocasionadas entre movimentos de reforma e as resistências do conservadorismo. Aliás, essa tendência de se questionar a atuação de instituições conservadoras, representadas aqui pela figura do policial militar, fardado ou não, remonta o próprio terreno conflitante percorrido pela justiça restaurativa, desde o período de surgimento dos movimentos que contestavam o papel e os efeitos das instituições repressivas, a partir de críticas profundas e cobranças por uma justiça diferente, humanista e não punitiva (JACCOUD, 2005, p. 164-165). De um modo geral, rememorar o percurso histórico dessas instituições conservadoras, como a polícia, o judiciário, a igreja etc., a partir de um exercício associativo com as tensões produzidas pelas suas relações com a sociedade, é um ponto de partida contundente para se compreender as resistências à figura representativa e funcional do policial facilitador.

Oxhorn e Slakmon (2005, p. 219), todavia, defendem que é necessário e vital legitimar essas instituições para garantir a sustentabilidade das mudanças. Os autores apresentam o exemplo da tarefa difícil que é promover mudanças no sistema judicial, devido à sua composição por grupos diversificados. De um modo, essa condição dificulta a agilidade e a qualidade do consenso, levando ao favorecimento de grupos conservadores que se esforçam para afastar processos de reformas que desestabilizem a estrutura de seus privilégios. De outro

modo, é essa mesma diversidade do judiciário que abre espaços para novas alternativas de justiça social. Outro exemplo discutido pelos autores foi a transformação dos arranjos sociais no contexto em que a igreja católica, com todo seu sistema hierárquico, patriarcal, aparato de poder e apoio aos governos autoritários, acabou por validar o aparecimento de formas mais autônomas de organização social. Nessa mudança estrutural, ocorrida entre os anos de 1960 e 1980, a Igreja passou por adaptações à nova realidade e assumiu novas formas de se relacionar com as organizações democráticas.

Esses fatos comprovam que a quebra de paradigmas é um caminho contínuo, desafiador e possível, mas, deve ser viabilizado de forma que agregue a legitimidade desses grupos desgastados aos processos de reforma e de melhoria das relações entre essas instituições e as diversas camadas sociais. Inferindo-se a discussão de Schmidt e Mahfoud (1993) – que consideram o tempo constituído pela “imagem da mudança” contínua e o espaço constituinte da “imagem da permanência e da estabilidade” –, ao rememorar essas experiências desfechadas no transcurso da história, compreende-se que as instituições e suas relações conflituosas históricas deixam marcas que podem ser traduzidas em termos espaciais.

Com isso, pela necessidade de que a atuação do policial militar facilitador se mantenha imparcial, confidente e não impositiva, a terceira questão insere a reflexão em torno dessa marca, simbolizada na condição imanente da função e do ser policial, considerando que o percurso de rupturas produz resquícios de memória das tensões e reverberam no tempo, através da imagem simbólica da qual o policial é vetor representativo. Nessas circunstâncias, o policial facilitador de processos restaurativos, condicionalmente revestido pela simbologia de poder, divide a análise da questão sob duas perspectivas. A primeira está relacionada às intencionalidades envolvendo a participação do policial militar nas práticas restaurativas, mesmo não estando uniformizado, enquanto a segunda percepção se refere às noções que cercam o senso de hierarquia e de autoridade, presentes nos elementos valorativos que emblematizam a farda (SANTOS, 2018).

Na primeira ressalva, existe um contraponto aos princípios da confidencialidade e da boa-fé, premissas norteadoras que não podem ser violadas, devendo ser afastadas de qualquer intenção sub-reptícia, vedando-se ao facilitador entrar no círculo com o objetivo de catalogar informações de natureza estratégica para subsidiar intervenções ou operações policiais, por exemplo (JACCOUD, 2005; VASCONCELOS, 2008; BRASIL, 2016). Jaccoud (2005, p. 179) ao discutir sobre a extensão da rede penal, concluiu que a inserção de policiais nos programas restaurativos pode colocar em questão o princípio da confidencialidade, razão pela qual, “alguns programas abandonaram a inclusão de policiais no papel de facilitadores nos

encontros domésticos”. Na segunda perspectiva, questiona-se a existência ou não de intimidação da polícia, pelo simples fato de estar uniformizada, levando os presentes a se sentirem inibidos para o ato, ferindo-se os princípios prescritos por descritos por Jesus (2014) como a horizontalidade, imparcialidade, neutralidade, voluntariedade e consensualidade. No que diz respeito à hierarquia e disciplina inerentes ao policial militar, Santos (2018, p. 149) defende que se tratam de “arranjos presentes em todas as organizações” e, por não serem “princípios ou valores em si mesmas, permitem e facilitam a sua flexibilização para a aplicação dos mecanismos da justiça restaurativa”.

Essas duas perspectivas devem ser consideradas em todas as fases do processo, porque a presença do policial fardado no círculo pode ser vista por diferentes ângulos, sendo possível analisá-la à luz da teoria apresentada por Carvalho (2016, p. 27-29), ao discutir sobre o impacto da ação dos “intermediários” e dos “mediadores” na produção do social. A pesquisadora revela que o comportamento do intermediário, em toda sua complexidade interna, assim como o de um mediador, com toda sua aparência simples, a depender do nível de interesse envolvido, pode tomar “direções inexplicáveis”. Por um lado, uma conversa trivial mediada por paixões pode ensejar consequências desastrosas, por outro, uma discussão sobre alguma especialidade acadêmica pode resultar em algo simplório. Assim acontece com a presença da arma de fogo, do uso da farda e da simbologia de poder representada pelo policial nos círculos. A autora aponta os relatos e as vivências observadas no campo como base para afirmar que “a arma e a farda modulam sim, em algum grau, a interação”. Mas, ela considera que a simples presença da arma presa ao corpo do agente poderá ser apenas um intermediário, enquanto que uma “conversação banal” entre os policiais e um grupo de jovens pode ocasionar diversos conflitos. Nessas inferências, a farda e a arma do policial, a toga do magistrado, o terno do advogado, a cátedra, qualquer que seja a simbologia de poder, estando nas “mãos erradas”, mal-intencionadas, torna-se um “mediador pavorosamente complexo”, ao passo que um círculo de conversa com as mesmas pessoas pode se “transformar num intermediário previsível e monótono”.

Importa fazer essas separações, porque as definições e características que revestem a figura do facilitador desemboca na quarta questão, originada de um conjunto de regras e princípios que vêm de um dever-ser, uma condição peculiar a grupos de pessoas possuidoras de aptidão e capazes de transmitir confiança pela sua postura de boa-fé. Nessa relação, o único instrumento de força deverá limitar-se à linguagem não-violenta e empática, o que colocará o facilitador no mesmo nível de poder dos participantes dos processos restaurativos (VASCONCELOS, 2008, p. 90-127). De acordo com (ZEHR, 2012), a justiça restaurativa

propõe o desenvolvimento de relações equitativas, em que os seus objetivos não devem ser impositivos, manifestando-se no empoderamento das pessoas, a partir da oportunidade concedida a elas para prosseguirem nos seus relacionamentos de modo saudável por meio do diálogo. Significa dizer que a intervenção do facilitador deverá ser dirigida pelo senso de não julgamento, além de ser envolvida pela compreensão semântica de que as ações restaurativas devem ser facilitadas e não controladas. Nesse contexto, insere-se o policial militar como postulante a assumir as atribuições e compromissos de um dever-ser, ao qual está sujeito o facilitador restaurativo.

Jesus (2014, p. 212-215) elenca um rol de atribuições a ser observado durante os encontros restaurativos, em que o facilitador deve considerar a autonomia dos envolvidos e oportunizar a via de comunicação entre eles, viabilizando a criação de condições que propiciem o entendimento coletivo. Essa atuação será balizada pela neutralidade, imparcialidade e respeito à confidencialidade, devendo apenas registrar o extrato do acordo, se for o caso, que deverá ser assinado pelos participantes. O seu papel é facilitar o diálogo para que os envolvidos compreendam as consequências do conflito e o valor social da norma violada. Nos encontros individuais, admite-se a adoção de postura mais sugestiva e argumentativa, “de modo a possibilitar um maior e melhor entendimento direto das partes durante o encontro coletivo, oportunidade em que apenas facilitará os entendimentos” (IBIDEM). Nesse raciocínio, é necessário validar a preocupação em torno dos questionamentos discutidos neste subtópico, porque, se a proposta da justiça restaurativa é a de equilibrar “a balança” e ajustar “as contas” de modo recíproco (ZEHR, 2012, p.71), as relações entre as instituições e suas representações de poder, as comunidades e seus problemas devem ser facilitadas por meio de justiça equitativa e medidas não arbitrárias.

3 A RELAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR COM A JUSTIÇA RESTAURATIVA E O PROJETO CORAÇÃO DE TINTA

Neste capítulo, serão relacionados os acontecimentos registrados para o reconhecimento e construção de uma memória coletiva, relatando o avanço que houve na relação da Justiça Restaurativa com a PMBA e o Projeto Coração de Tinta, dentro de um lapso temporal marcado pelo advento do novo paradigma no Estado. Sendo assim, a recuperação dos materiais escolhidos para criação dessa memória, que se mantém em constante elaboração, precisou ser coletada em fontes internas e externas da instituição (COSTA, 1997). Por esse motivo, no tópico a seguir, optei por não enfatizar o uso do termo “construção”, mesmo empregando a terminologia “histórica” entre parênteses para não afetar a estrutura sintática do título. Em vez disso, preferi retratar a compilação das informações que se seguem como sendo “história”, meramente pela fluidez na descrição dos fatos, mas sabendo tratar-se metodologicamente de uma abordagem fundada em memória.

3.1 O ADVENTO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA BAHIA: UMA CONSTRUÇÃO (HISTÓRICA) RECENTE

A memória é essencial para o funcionamento das instituições, pois é através dela que as instituições se reproduzem na sociedade, selecionando o que se quer lembrar e o que se quer esquecer, variando de instituição para instituição. Memória, identidade, cultura, ideologia, patrimônio e instituição integram o conceito de memória institucional (COSTA, 1997, p. 145; COSTA, 2013). Assim, faz-se necessário lembrar que a inserção da Justiça Restaurativa na pauta de assuntos em destaque da realidade baiana é um fenômeno relativamente recente, cujo surgimento coincide basicamente com as experiências vivenciadas pelo embrião do Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau (NJR2) do Poder Judiciário da Bahia (PJBA), marcando seu pioneirismo no Estado. É uma história iniciada pelos esforços de personalidades militantes que acreditaram no projeto de construção da cultura de paz (JESUS, 2014), através de uma metodologia que reúne voluntariedade, consensualidade,

confidencialidade e não-julgamento, auxiliado pela intermediação de um facilitador pacificador, imparcial, de cariz restaurativo, comunitário e não-violento (BRASIL, 2016).

De acordo com Jesus (2014, p. 168-182), o surgimento do Núcleo de Justiça Restaurativa remonta as experiências implantadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) com o Projeto dos Balcões de Justiça e Cidadania, em 2004, do Núcleo de Conciliação Prévia nas Varas de Família, em 2006 e do Núcleo de Psicologia e Assistência, em 2007. Mas, o Projeto Piloto de Justiça Restaurativa teve início em 2005, a partir da introdução de técnicas autocompositivas, como a mediação vítima-ofensor e os círculos restaurativos, próprios da justiça restaurativa. Nesse caminho, segundo a autora, em 2009, foi assinado um Termo de Cooperação Técnica, consignando parceria entre o TJBA, o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, o Ministério Público e a Defensoria Pública, objetivando articular as ações de implementação da Justiça Restaurativa no Estado. Esse foi um passo importante por possibilitar maior integração das forças de segurança pública com o novo paradigma relacional, ampliando o rol de multiplicadores e criando novos espaços de uso.

Em julho de 2010, finalmente, formaliza-se a criação do Núcleo de Justiça Restaurativa da Extensão do 2º Juizado Especial Criminal do Largo do Tanque (nome que identificava o seu endereço na capital do Estado), como parte do compromisso de disseminação das práticas de resolução pacífica de conflitos, registra Jesus (2014). Desde então, a realização dos serviços do Núcleo contou com o apoio da Polícia Militar da Bahia, através da Assistência Militar do Tribunal de Justiça e da 14ª CIPM – Lobato, a qual cedia, inclusive, pessoal à paisana e veículo sem padronização para acompanhar, com segurança, a equipe de Assistentes Sociais nas visitas técnicas realizadas aos lares ou áreas de conflitos.

Dessa experiência, possibilitou-se que, em caráter institucional, os primeiros policiais militares da Bahia tivessem contato as técnicas de Justiça Restaurativa por meio da oferta de cursos aos Oficiais e Praças daquela Unidade. A primeira edição do Curso de Capacitação de Facilitadores para a Justiça Restaurativa, Mediação Penal e Prevenção da Violência e Direitos Humanos, ocorrida no período compreendido entre os dias 15 a 26 de março de 2010, num total de 40 horas/aula, realizada pelo NJR2 do TJBA, em parceria com a Escola de Magistrados da Bahia, contemplou 36 participantes, entre Oficiais e Praças da 14ª CIPM – Lobato, Delegados e Policiais Civis, serventuários e servidores da Justiça, Advogados e estudantes (JESUS, 2014, p. 258).

Até novembro de 2013, já haviam sido registradas 14 edições do curso, notabilizando-se a participação constante da PMBA, que ampliou o seu número de multiplicadores, a partir

da capacitação de Oficiais integrantes da Assessoria e Assistência Militar do Tribunal de Justiça, Oficiais lotados na Corregedoria Geral da PM, Oficiais e Praças da 17ª CIPM – Uruguai, da 41ª (Calabar), da 9ª (Pirajá), da 10ª (Candeias), da 16ª (Comércio/Calçada), da 18ª (Periperi), da 19ª (Paripe), da 58ª (Cosme de Farias), do Comando de Operações da PM, da Base Comunitária de Segurança do Calabar, da Base Comunitária do Rio Sena, todas localizadas em Salvador, e do 9º Batalhão de Vitória da Conquista, situado no Sudoeste baiano (IBIDEM, p. 258-264).

Para saber qual panorama de avanços foi atingido, após o percurso transcorrido pelo canal de diálogos constituído entre a PMBA e o NJR2, em termos de fomento às práticas restaurativas e suas capacitações no âmbito da Segurança Pública, solicitei informações junto ao referido órgão, tendo obtido célere resposta em agosto de 2021, que evidenciaram a existência de um campo de possibilidades em construção. Uma das informações cedidas por Cunha (2021) salientou o protagonismo da Desembargadora, que também preside o NJR2, pelo esforço dispensado ao realizar todas as tratativas de elaboração e oferta dos Cursos aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública. Além das informações solicitadas, também, foi-me enviado os links das matérias divulgadas no portal do site do TJBA, relativas as ações de capacitação realizadas pelos policiais militares, promovidas pelo NJR2, através da Universidade Corporativa do TJBA (UNICORP).

Dentre as ações, o destaque fundamental foi a realização do curso “A Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa”, iniciado a partir de fevereiro de 2018, encerrando-se após a capacitação de 09 turmas, dentre as quais participaram 508 policiais militares, lotados em diversas Unidades da Polícia Militar, na capital e no interior. Em seguida, entre os dias 27 a 31 de agosto 2018 e 15 a 24 de outubro do mesmo ano, 15 policiais militares, que haviam participado da capacitação anterior, cumpriram a etapa teórica do Curso de Formação de Facilitador em Justiça Restaurativa em Mediação Penal, Prevenção da Violência e Direitos Humanos e Círculos de construção de paz.

Já no ano de 2019, os objetivos trilhados pelo Programa de Justiça Restaurativa tomaram sentido icônico na seara das capacitações por oferecer vagas para integrantes da Segurança Pública a fim de participarem do Curso de Formação de Instrutores em Justiça Restaurativa. Esse acontecimento é um marco significativo que deve ser registrado na memória dessa relação da PMBA com as práticas restaurativas, porque propicia, dentre outras vantagens, que a estrutura analítica de futuros projetos de justiça restaurativa, a serem implementados na instituição, sejam pensados a partir da premissa de contar com policiais

militares instrutores, dotando-se de autonomia e maximizando as possibilidades de execução da proposta.

O referido Curso foi paralisado no período da pandemia, tendo suas etapas passadas por adaptações relativas à nova realidade. Nessa ação, conta-se com 02 policiais militares da ativa e 01 policial militar da reserva remunerada (aposentado), estando habilitados a ministrar aulas e a formar Facilitadores em Justiça Restaurativa, bastando apenas que cumpram a carga horária prática, na formação de novos Facilitadores, como requisito para receberem a certificação de conclusão do curso, condição já cumprida pelos 02 policiais da ativa. Outra novidade no contexto da pandemia, em dezembro de 2020, foi a oferta do Curso de Formação on-line de Facilitadores em Círculos de Construção de Paz, realizado no ambiente virtual, direcionado preferencialmente para os integrantes da Secretaria da Segurança Pública da Bahia, na modalidade Ensino a Distância (EAD), capacitando 20 policiais militares.

O conteúdo informativo trazido por Cunha (2021) inscreve na memória coletiva o protagonismo do NJR2 do PJBA no fomento das ações de Justiça Restaurativa, com a difusão do conhecimento, necessário para que se estabeleçam estratégias para mudanças de paradigmas, mas também ratifica o apoio e receptividade que a PMBA tem dispensado ao movimento restaurativo no Estado. Nesse conjunto de informações, apresentou-se, ainda, a importância do projeto comunitário desenvolvido pela Juíza de Direito, Janine Ferraz, realizado no interior da Bahia, incluindo policiais militares no seu rol de membros. O projeto que, entre outros agentes, integra a Justiça Restaurativa, a Segurança Pública e a comunidade, foi implementado inicialmente em Ipiaú, expandindo-se para Poções e Vitória da Conquista. Na verdade, as ações desse projeto já têm tomado maiores proporções, devido ao engajamento da sua idealizadora, mas, essa história será contada no próximo tópico, quando serão mais bem exploradas as suas ações para compor uma categoria específica de análise deste estudo de caso, relativa à memória.

Em Ipiaú, a história recente das práticas restaurativas com a PMBA ganhou mais um capítulo, trazendo para o enredo os policiais militares da 55ª CIPM, a partir de 2018, após participarem da capacitação promovida pelo NJR2, durante a Semana da Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa. Esse curso foi cercado por muitas expectativas, no retorno dos participantes de Salvador para o interior, pois já se assinalava o início de um percurso cheio de prospectivas. Para isso, a parceria firmada entre o Poder Judiciário local e o Comandante da 55ª CIPM foi fundamental para a continuidade das intenções seguintes: ampliar o rol de possibilidades de atuação da Polícia Militar por meio das técnicas

autocompositivas e consensuais de solução de conflitos da justiça restaurativa. Essas ideias serão discutidas em tópico reservado para maiores explicações.

3.2 A MEMÓRIA DO PROJETO CORAÇÃO DE TINTA E SUAS APROXIMAÇÕES

Para este estudo de caso, na descrição da memória como construção identitária do projeto intitulado Coração de Tinta (PCT), não será dado ênfase aos registros fotográficos, ainda que esses recursos sejam utilizados subsidiariamente, ilustrando uma ou mais situações. O foco, portanto, envolverá, conforme Rueda, Freitas e Valls (2011, p. 78-86), a apresentação dos dados na forma dos procedimentos, dos produtos, dos registros, da documentação dos processos e, mais ainda, dos relatos da lembrança componente da memória individual dos seus integrantes – e de outras pessoas que, de alguma forma, tiveram contato com as práticas através do projeto – que fazem parte da memória coletiva, constituindo-se de identidade e reputação. Assim, a influência exercida pelo advento do PCT no rol das ações do Programa de Justiça Restaurativa integrado à Segurança Pública, mais especialmente à PMBA, é um dado a ser selecionado, atribuindo-lhe certo grau de importância, que se soma à memória individual, converte-se em memória social e possibilita a transformação dos registros dessas atividades em informações que se agrupam (IBIDEM). Dessa maneira, o reconhecimento da memória coletiva dos participantes do projeto, juntamente com a escolha dos materiais, validados pelos referenciais teóricos, perpassa pela ampliação das ações do projeto que, cada vez mais, ganha notoriedade e marca a sua expansão no interior do Estado, mas também, repercute na lembrança selecionada para compor a memória da 55ª CIPM como uma Unidade modelo na aplicação das práticas restaurativas.

Dentre os registros, não se pode excluir da seleção todas essas circunstâncias integrantes de uma memória coletiva, credenciada para ser anotada na história do Coração de Tinta, que busca fortalecer a relação da Justiça Restaurativa com a Segurança Pública na Bahia. Nessa proposição, o Coração de Tinta nasce em julho de 2018, juntamente com o Núcleo de Justiça Restaurativa e Comunitária da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ipiaú, a partir da idealização de uma Juíza de Direito. A iniciativa surge com a finalidade de unir redes interinstitucionais e comunitárias dispostas a romper ciclos de violência, através de práticas restaurativas e não-violentas. Embora o registro da memória coletiva inclui a Polícia Militar, o Judiciário, a Escola e outros segmentos sociais, o projeto

não pertence a nenhuma dessas instituições, mas, sim, ao coletivo de pessoas ligadas a essas redes, através de vínculo funcional, imbuídas de propósitos essencialmente comunitários. A narrativa de expansão do projeto, que tem seu marco inicial georreferenciado em Ipiaú, estendeu-se para outras cidades da Região Sudoeste da Bahia e já se tornou objeto de estudos em programas acadêmicos de formação *latu e stricto sensu*.

O nome do projeto advém da inspiração do livro *Tintenherz*, da escritora alemã Cornelia Funke, publicado no Brasil em 2006, com o título *Coração de Tinta*³, sendo posteriormente adaptado para o cinema, em 2008. Trata-se de um “livro mágico” que, ao ser lido em voz alta, dá vida aos seus personagens. Nesse contexto, apesar de não ser o foco principal deste estudo, somado ao caráter prático do projeto, tornou-se imprescindível amoldá-lo ao campo da literariedade, neste momento, por duas razões: a primeira, porque os elementos literários, relacionados à escolha do seu nome, são traduzidos em informações que não podem ser omitidas pela lembrança atrelada à memória individual dos seus participantes; a segunda, porque, nesse enfoque descritivo, a literatura acompanhará todas as fases, estendendo-se tanto para a interpretação dos resultados do caso quanto para explicação de eventos auxiliares, análises e relatos, não se afastando das teorias fundantes do objeto estudado (ROESCH, 1999, p. 244). Sendo assim, embora o enredo textual não seja pano de fundo para balizar as intenções do projeto, a escolha do seu título está ligada às correlações miméticas que podem ser feitas, a partir das características literárias presentes na obra (PROENÇA FILHO, 2007, p. 46-71). Uma delas, a conotação, envolvida de múltiplos sentidos, relaciona a síntese do “livro mágico” – que permite a transcendência dos personagens da dimensão ilusória para o mundo real – com o engajamento dos precursores do projeto, mas também, com cada nova pessoa que se apresentava ao grupo de forma voluntária, como afirma a própria idealizadora:

Então, estava todo mundo cansado de fazer o mesmo caminho, querendo fazer algo diferente, e o método era ler livros em voz alta para que aquelas práticas: justiça restaurativa, constelação familiar, comunicação não-violenta, que foram os livros que foram se achegando a mim naquela época e a toda equipe que estava comigo; a gente precisava que surgissem personagens; e o que esses personagens fazem? Quem eram esses personagens? Eram os policiais, servidores do judiciário, eu, como juíza, pessoas da comunidade, que topavam estudar profundamente essas práticas para aplicar com nós mesmos para ver se era aquilo mesmo, aquela promessa e, ao final, que a gente pudesse trazer para o trabalho, institucionalizar no trabalho, cada um se tornando facilitador. E o Projeto *Coração de Tinta* nasce dessa forma (JUÍZA, 2022).

3 Informações disponíveis em: <https://www.adorocinema.com/filmes/filme-118342/>

Essa mimetização identitária do projeto é justificada por Proença Filho (2007) sob outro aspecto literário, a multissignificação, que se afasta do discurso científico, pautado na precisão objetiva dos fatos e sem espaço para subjetividades, mas, ao mesmo tempo, configura-se em outras manifestações verbais, expressões e diferentes interpretações. De outra forma, dialogando-se com Proença Filho (2007) e Compagnom (2010), conclui-se que esse sincretismo identitário, enquadrado alegoricamente na explicação filosófica platoniana, sob o qual repousa o espectro da vida como sendo uma representação artística do mundo ideal, também se apresenta com sentidos de verossimilhança. Dessa correlação literária, assim como no “livro mágico”, o projeto deu vida aos seus personagens, oriundos das instituições e da comunidade local, que se dispuseram a mudar as lentes e a encarar os desafios intrínsecos do novo paradigma, voltado a acolher outros seres humanos e a promover uma nova dinâmica de intervenção baseada no diálogo.

A proposta original mantém-se arraigada sob o fundamento de assumir compromissos inscritos por premissas que validaram a criação do projeto, tais como: a promoção da cultura de paz; a ampliação da consciência; a necessidade de rupturas paradigmáticas; o foco no crescimento interrelacional; o desapego com o resultado (por entender que não temos o controle sobre aquilo que não depende da nossa intervenção) e; o compromisso com a diminuição da dor do outro. Com isso, os primeiros passos tornaram-se possíveis, a partir da relação entre diferentes instituições e segmentos sociais, possibilitada pelos laços de confiança constituídos entre o Poder Judiciário e o Comando da Polícia Militar em Ipiaú. No projeto, os participantes assinaram o Termo de Compromisso, confirmando a voluntariedade para empenhar esforços, competências e habilidades no intuito de atenuar as dores humanas, por meio da livre escolha, do diálogo entre as pessoas e instituições, do exercício da empatia e do não julgamento.

Nesse formato, totalizaram-se 33 (trinta e três) personagens lidos em alta voz, que foram personificados pela integração das instituições públicas e pela voluntariedade de profissionais das áreas de saúde mental e assistência social, formando uma rede interinstitucional e comunitária, composta pelo Poder Judiciário, Polícia Militar e Polícia Civil, com o apoio dos aparelhos de Assistência Social e Atenção à Saúde do Município (CRAS, CREAS, CAPS, NASF, Agentes Comunitários, entre outros).

3.2.1 Os Atores Diretos e Indiretos do Projeto

Como já discutido no capítulo introdutório, no campo das pesquisas e produções acadêmicas, as práticas restaurativas aplicadas pelas polícias brasileiras, em especial, a Polícia Militar da Bahia, os estudos ainda se mostram incipientes, de modo que a apresentação deste trabalho tenciona contribuir com o aprofundamento de novos estudos sobre o tema, a partir do relato de experiências de um coletivo de pessoas, atores diretos e indiretos, que, representando suas instituições, formaram a base dessa construção da memória do Coração de Tinta. Portanto, o desafio ao longo de todo o trabalho foi o de “[...] “seguir os atores” em seus movimentos de agregações e desagregações; ou, antes disso, tornar “rastreadáveis” tais movimentos de associação”, conforme Carvalho (2016, p. 24). Na sua discussão sobre a teoria “Ator Rede”, a autora explica que os grupos não são um fenômeno social estanque à disposição das observações sociológicas, “mas sim o constante movimento dos atores em busca de associações ou em estado de desassociações, a depender das circunstâncias” (IBIDEM).

Os atores desta pesquisa, portanto, compõem um todo entrelaçado, entre aspectos causais e circunstanciais, sujeitos a vivenciar os mesmos fatos, agregando suas experiências, em alguma medida, mas, ressaltando suas crenças, visões de mundo e até mesmo o nível de contato de cada grupo com as práticas restaurativas. É o que observei nesse movimento de criação de identidade e memória, durante todas as fases da pesquisa, mais particularmente, no cruzamento dos dados, em que as entrevistas mostraram muitas similaridades nas respostas, mas também, muitos pontos de controvérsias, ricos para serem considerados, a partir das características presentes em cada domínio discursivo. O conteúdo resultante das entrevistas foi separado por categorias para ser analisado e, com base na literatura, apresentado no decorrer do trabalho. Já a relação dos atores seguirá disposta, adiante, a partir da preferência pela identificação por funções, visando situar melhor o leitor no processo de compreensão do estudo, conhecimento sobre o perfil de cada entrevistado e como eles serão chamados durante a exposição e análise dos dados, conforme Tabela 2:

Tabela 2: Relação dos Entrevistados

Nome	Descrição do Perfil
Comandante	Ingressou na PMBA em 1992; pertencente ao quadro de oficiais da PM; graduado em Economia e Segurança Pública; Facilitador em JR;

	contato com a JR desde 2018; autor do projeto de intervenção que culminou na implantação do Núcleo de Justiça Restaurativa na 55ª CIPM/Ipiaú.
Juíza	Magistrada desde 2013; Especialista, Instrutora e Facilitadora de JR; contato com a JR desde 2018; idealizadora do PCT.
PolicialBACJR01: policial/BA capacitado em justiça restaurativa	Ingressou na PMBA em 2008; pertencente ao quadro de praças da PM; graduado em Fisioterapia; Instrutor e Facilitador de JR; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT.
PolicialBACJR02: policial/BA capacitado em justiça restaurativa	Ingressou na PMBA em 2003; pertencente ao quadro de praças da PM; graduado em Direito; Facilitador de JR, Constelações Familiares e Comunicação Não-Violenta; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT.
PolicialRSCJR03: policial/RS capacitado em justiça restaurativa	Ingressou na Brigada Militar do Rio Grande do Sul em 1992; pertencente ao quadro de oficiais da BM; graduado em Direito; Facilitador de JR; contato com a JR desde 2014.
PolicialPACJR04: policial/PA capacitado em justiça restaurativa	Ingressou na PM do Pará em 2003; pertencente ao quadro de praças da PM; graduado em história, especialista em ciências da religião, bacharelado em teologia e especialista em assistência sociojurídica e segurança pública; Facilitador de JR, Constelações Familiares e Comunicação Não-Violenta; contato com a JR desde 2018.
PolicialRE01: policial da Ronda Escolar	Ingressou na PMBA em 2003; ensino médio completo; pertencente ao quadro de praças da PM; contato com a JR a partir de 2021.
PolicialRE02: policial da Ronda Escolar	Ingressou na PMBA em 2010; pertencente ao quadro de praças da PM; graduado em Engenharia Civil; contato com a JR a partir de 2021.
PolicialRE03: policial da Ronda Escolar	Ingressou na PMBA em 1997; ensino médio completo; pertencente ao quadro de praças da PM; contato com a JR a partir de 2022.
PolicialRE04: policial da Ronda Escolar	Ingressou na PMBA em 2008; atua na Ronda Escolar há mais de três anos; graduado em Gestão Pública; contato com a JR a partir de 2021.
Professora01	Professora da rede pública de ensino; mais de 20 anos de experiência na docência; graduada em História; Facilitadora de JR e Comunicação Não-Violenta; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT.
Professora02	Professora da rede pública de ensino; mais de 32 anos de experiência na educação; graduada em História e Pedagogia, especialista em Educação; contato com as práticas restaurativas, em 2019.
Professora03	Coordenadora pedagógica e professora da rede pública de ensino; mais de 22 anos de experiência na educação; graduada em Pedagogia, especialista em Educação Especial e Psicopedagogia; contato com as práticas restaurativas, em 2021.
Estudante01	26 anos; ensino médio completo; assistida por uma abordagem policial restaurativa, em 2019; passou a pesquisar sobre as práticas após o episódio.

Estudante02	18 anos; ensino médio completo; teve contato com as práticas na escola, em 2021.
Estudante03	18 anos; ensino médio completo; teve contato com as práticas na escola, em 2021.
Servidora01	Servidora do PJBA; graduada em Letras e Direito; Instrutora e Facilitadora de JR; Facilitadora de Comunicação Não-Violenta; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT.
Servidor02	Servidor do PJBA; graduado em Direito; Facilitador de JR; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT.
Servidora03	Servidora do PJBA; graduado em Letras; Facilitador de JR; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT.
Servidora04	Servidora do PJBA; graduada em Letras e Direito; Facilitadora de JR, Constelações Familiares e Comunicação Não-Violenta; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT.
Psicóloga01	Servidora do município; graduada em Psicologia; Facilitadora de JR; contato com a JR desde 2019; integrante do PCT.
Psicóloga02	Servidora do município (CREAS); graduada em Psicologia; Facilitadora de JR; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT..
Psicóloga03	Servidora do município (CRAS); graduada em Psicologia; Facilitadora de JR; contato com a JR desde 2018; integrante do PCT..

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Essa Tabela 2 corresponde à relação nominal das 23 entrevistas realizadas no ano de 2022, após o mapeamento dos grupos, através da observação sobre o grau de afinidade com os objetivos da pesquisa. No próximo tópico, será feita uma contextualização envolvendo a formação do projeto, a escolha do público-alvo e a coexistência de problemas da vida pública, que afetam e causam desequilíbrios, desgastes e insegurança sociais.

3.2.2 A Formação do Projeto no Contexto dos Problemas Públicos

Inicialmente, o projeto foi pensado para atender usuários de drogas ilícitas, maiores de idade, e as vítimas indiretas do crime de uso de drogas: ascendentes, descendentes, irmãos, pessoas próximas que representam fatores de proteção aos usuários e sofrem as consequências do crime. Para tanto, foi desenvolvido um programa, formado por duas instâncias representativas: uma Rede de Apoio, que incluía diversos setores da sociedade, como a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), entidades religiosas, entre outros; e uma Rede

Comunitária Terapêutica, voltada para o acolhimento aos adictos e seus familiares, com vistas a possibilitar maior sensibilização para a mudança da relação e redução de danos das substâncias psicoativas.

A ação foi organizada para ser executada juntamente com as audiências de instrução e julgamento da Vara Crime de Ipiaú, através de mutirões de justiça restaurativa e comunitária. Com esse fim, ao adicto era oportunizado, à sua livre escolha e voluntariedade, seguir com a participação em um programa de tratamento, elaborado por uma psicóloga especialista, logo após recebimento da pena de advertência pelo crime de uso de drogas ilícitas. Uma das causas que contribuiu para o surgimento dessa demanda foi a constante insatisfação relatada por policiais, de que estavam desanimados em “prender” o usuário e o Judiciário “soltar”; e tudo voltar a acontecer, ciclicamente, sem resultados e expectativas de melhorias. Esse fato era reconhecido pela própria Juíza (2022): “porque uma coisa era justa na reivindicação dos policiais, como juíza, não tirava os usuários da rua e entregava para o tratamento e é papel do judiciário”, já que a lei de drogas prescreve a responsabilidade de olhar o usuário pelas lentes da saúde pública, não sendo questão exclusiva de segurança pública. Junto a esses argumentos, ela complementa:

Certo dia, recebi uma amiga e me contou uma história da filha dela. Disse que ela gostava de se vestir muito colorida, e um dia a mãe dela disse: minha filha, não se vista dessa forma porque não combina; e ela respondeu: não quero combinar, quero colorir. Isso foi mais uma vez dentro de mim, porque pensei, não quero combinar com esse judiciário, o judiciário do jeito que estava; fazendo aquela pena de advertência daquele jeito, definitivamente não queria ser aquela juíza. E percebi que não precisava ser aquela juíza, poderia escolher fazer diferente [...] (JUÍZA, 2022).

Ligando esse relato da entrevistada aos aspectos da memória, a história contada por ela se ajusta à discussão realizada por Rueda, Freitas e Valls (2011, p. 79), pela qual asseguram que os registros feitos pela lembrança resultam em informações determinantes para a compreensão do mundo, assim como para tomada de decisões atuais e futuras, porque também as lembranças reproduzem e traduzem momentos históricos e fenômenos sociais importantes, sob diversas perspectivas da realidade. Essa é uma reflexão que se encaixa nos intentos do projeto, porque ele nasce do pensamento que constrói bases para desafiar as crenças limitantes, aquelas que afogam as maiores ideias no plano da inércia. Dessa forma, as ações foram executadas, através das práticas restaurativas, adaptadas para o projeto que, até

então, também eram reconhecidas pelos seus integrantes conforme definição eleita por Ferraz (2017), chamada de “atitudes dialogacionais”, compreendidas pela realização dos Círculos de Construção de Paz, da Comunicação Não-Violenta, da Constelação Familiar, da Oficina de Parentalidade e do Depoimento Especial de Criança e Adolescente. Segundo a autora, ao conjunto dessas “atitudes dialogacionais”, fazem parte a escuta ativa, a empatia, o respeito às diversidades e complexidades humanas, a reflexão com base na escuta sem julgamento e aceitação dos pensamentos e posturas diferentes, como estratégias para ampliação de visão, quebra de paradigmas e arrefecimento da dor do outro.

Essas atitudes nortearam a construção do projeto, que foi desenvolvido a partir de inquietações, cujo suporte teórico e técnico balizou a busca por uma metodologia que atendesse a uma demanda existente tanto na Vara do Sistema dos Juizados, que competia aplicar a pena de advertência aos usuários de drogas, quanto na Vara Crime, que tinha a competência de julgar os traficantes. Em entrevista, a Juíza, responsável pelas duas instâncias, relatou que essa demanda advinha, dentre outras coisas, do fato de Ipiaú ser uma cidade palco de fortes disputas entre facções pelo controle do mercado de drogas, que impunha pressão à polícia para aumentar as ações de enfrentamento à criminalidade. Em consequência, o número de processos, resultantes do recrudescimento das intervenções policiais, aumentava de forma acelerada, inflando o sistema penitenciário, por tabela. A situação agravou-se, em 2018, após interdição do Conjunto Penal de Jequié (CPJ) para onde eram levados os presos de Ipiaú, fato que se somava às preocupações da diretoria do presídio, que alertava sobre os riscos inerentes à superlotação.

Assim como outros pesquisadores, Lima, Sinhoretto e Bueno (2015, p. 131) também constatam que o sistema penitenciário é, na verdade, um espaço social para o desenvolvimento de facções criminosas e, “se a polícia aumentar as prisões sem repensar a política criminal que retroalimenta a sua prática, o colapso das prisões será ainda mais dramático do que o atualmente apresentado”. De acordo com Lima (2019, p. 110), a atuação dessas organizações criminais, face à ocupação de espaço para ampliar suas relações comerciais, reflete diretamente no alto índice de violência, fazendo inúmeras vítimas. Dessa problemática, no caso de Ipiaú, segundo a magistrada (2022), gerava-se uma extensa relação de processos, cuja população-alvo era formada por pessoas entre 18 a 21 anos de idade, “sem antecedentes criminais, em regra, pobres, periféricos, de pele preta que eram indiciados como traficantes sem que se dessem a chance de eles responderem como usuários”. Pela Lei de Drogas, são aplicadas sanções alternativas ao usuário, dentre elas a pena de advertência. Sempre que aplicava essa sanção, era desanimador, contou a entrevistada:

A impressão que tinha, era de dizer ao usuário: menino não usa drogas não, que é feio. Óbvio que não falava assim, mas, era como eu me sentia. Eu me sentia fazendo uma ficção jurídica, e isso me deu uma agonia muito grande, porque ele saía do meu gabinete e voltava a praticar furtos, a usar drogas, a alimentar o comércio de drogas para consumir e a enfrentar a polícia de novo. Então, isso me dava um cansaço, aquela frase: a gente prende e a justiça solta, me trazia um cansaço ancestral [...] (JUÍZA, 2022).

Retomando às ideias de Cefai (2017), os trechos relatados pela entrevistada denunciam um problema não mais particular, e sim amplamente público, em que se ocorre um distúrbio, mostrando que a ordem pragmática foi quebrada e as práticas tradicionais foram desnaturalizadas, dando lugar ao conflito. Esse, por sua vez, possui a capacidade de reorganizar os discursos, mobilizar as opiniões e desenvolver mecanismos para elaboração de instrumentos de aplicação de políticas públicas. Esse cenário é propício para se perguntar o que fazer de fato, já que o problema existe e precisa de tratamento adequado. Antes, é preciso refletir sobre o encadeamento de problemas que se avolumam, por vezes, resultantes da intervenção estatal, em que as práticas da política criminal aprofundam a crise prisional e a desigualdade social, assim como onera o estado, causando instabilidade na oferta de segurança à sociedade (LIMA, 2019).

A existência desse problema público aumentou a necessidade de desenvolver meios, conhecer métodos, testar ferramentas, algo que pudesse inaugurar um novo modo de transformação dos conflitos. Com isso, a entrevistada e mais alguns voluntários, servidores do Judiciário, fizeram uma capacitação sobre recaídas e tratamentos de adictos, que mostrou uma nova forma de ver o usuário: “Era uma lente que não tinha em mim e quando ela (a Especialista que ministrou o Curso) acrescentou em mim, pensei: poxa, se os policiais conseguirem enxergar por essa ótica, a gente consegue melhorar esse trabalho” (JUÍZA, 2022). Depois disso, foram convidados o Comandante da PM de Ipiaú e o Delegado local para pensarem juntos um projeto que pudesse contemplar o problema. Nesse mesmo período, o TJBA estava promovendo a capacitação chamada A Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa, ocasião em que 05 policiais militares também se voluntariaram para participar, tendo aval do Comando da Companhia.

Para a entrevistada, nessa ocasião do Curso, foi possível ver quantas coisas poderiam ser feitas diferentes do que era realizado tradicionalmente, tendo a Justiça Restaurativa apresentado possibilidades criativas e técnicas, que envolviam aproximação e conexão. Já a aceitação desses policiais militares marcava o início da construção da memória da 55ª CIPM

na seara da Justiça Restaurativa. O Comandante da Companhia, ao ser entrevistado, disse ter tomado ciência da realização de um curso que buscava integrar a Segurança Pública e a Justiça Restaurativa, ofertado pelo TJBA e, nessa ocasião, ele tornou viável a ida de policiais voluntários para participarem da capacitação. Na oportunidade, através das noções apresentadas pela própria Juíza que o entrevistado disse que passou a ter uma ideia superficial sobre o tema:

Então, foi ofertado esse curso; alguns policiais militares da Companhia se voluntariaram, e a gente possibilitou para que os policiais militares fizessem o curso; logo em seguida, os policiais voltaram capacitados em justiça restaurativa; esses policiais nos trouxe a ideia do que seria a justiça restaurativa. Foi daí que eu comecei a conhecer um pouco do que se tratava a JR (COMANDANTE, 2022).

Durante a fase de iniciação do projeto até os dias atuais, muitas atividades e capacitações foram e estão sendo realizadas, tanto para os membros do projeto, quanto para os policiais militares pertencentes ao quadro de pessoal da 55ª CIPM, dentre os quais, também há integrantes no PCT. Nesses termos, as ações foram apresentadas ao Comando de Policiamento da Região Sudoeste (CPRSO), sediado em Vitória da Conquista, a partir de 2019, e recebeu total apoio do Comandante Geral da PMBA. Foram ofertadas e realizadas capacitações para policiais militares de outras cidades como Poções, Cândido Sales, Brumado e Vitória da Conquista. Dentre as atividades realizadas, nesse período, estão inclusas: a terapia do modelo STAR (Estratégias para Consciência do Trauma e Resiliência); a realização de círculos virtuais de construção de paz, em reposta ao distanciamento social; círculos de diálogos para assuntos difíceis, como ocorrências policiais, racismo e protestos; círculos de diálogo sobre autocuidado, como ação para marcar o setembro amarelo. Além de capacitações sobre as Diretrizes Nacionais contra o Femicídio. Foram diversas as atividades de capacitações realizadas pela rede e por membros do PCT, mas, para este trabalho, destaco algumas dentre as ações ocorridas no período correspondente aos anos de 2018 e 2019:

- Workshop Detecção de Fatores de Recaída e Intervenções Terapêuticas para Adictos em Recuperação (junho, 2018);
- Workshop Círculos de Construção de Paz (julho, 2018);
- Curso de Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa (julho/agosto, 2018);
- Curso de Depoimento Especial e Escuta de Criança e Adolescente (agosto, 2018);

- Workshop Círculos de Construção da Paz como Instrumento de Resolução de Conflitos no Poder Judiciário (setembro, 2018);
- Diálogos entre a Justiça Restaurativa e a Constelação Familiar/Direito Sistêmico: Diferenças, Limites e Possibilidades (setembro, 2018);
- Formação Internacional em Constelação Familiar, Pensamento/Direito Sistêmico (outubro, 2018);
- Oficina de Parentalidade – CNJ/EAD (outubro, 2018); Programa de Capacitação para Prevenção ao Abuso de Substâncias Psicoativas (outubro/novembro, 2018);
- Formação de Formadores de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz (agosto a dezembro, 2019);
- Curso de Comunicação Não-Violenta – Instituto Konect (outubro, 2019);
- Seminário Nacional de Justiça Restaurativa (novembro, 2019);

Essas capacitações acompanham a memória do projeto, assim como os diversos eventos serendipitados em que o PCT se fez presente. É o caso do encontro ocorrido em 2021, quando foi promovida uma videoconferência interinstitucional para traçar metas, envolvendo integrantes do Coração de Tinta, magistrados e servidores dos Tribunais de Justiça da Bahia e do Rio Grande do Sul, oficiais coordenadores e chefes do PROERD da PMBA e da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS). No evento, foi apresentado o modelo de atuação integrada entre o PROERD da Brigada, a Secretaria da Educação e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e a Justiça Restaurativa. Ao final do encontro, foram feitas consignações para a continuidade do diálogo e cooperação entre os órgãos envolvidos, com a proposição de formação de turmas de policiais militares do PROERD da PMBA para se tornarem facilitadores em processos de Justiça Restaurativa, com o objetivo de atuarem nas escolas, seguindo o modelo gaúcho. A partir desse evento, houve trocas de ideias e contatos entre os participantes, que possibilitaram novos encontros, dentre os quais, o desencadeado na entrevista cedida pelo policial da BMRS, que contribuiu para a compreensão da experiência realizada pela Brigada militar nas escolas de Faxinal do Soturno-RS (ver subtópico 3.4.1).

No mesmo intuito, o Coração de Tinta apresentou-se ao Comitê Intersetorial de Ipiaú, em 2021, tendo bons resultados a integração, pois se ampliaram os objetivos do Comitê, a partir do contato com as experiências do Coração de Tinta. O Comitê é dirigido pela Secretaria da Educação do município e visa o desenvolvimento de estratégias que minimizem as situações de violência e vulnerabilidade vivenciadas pelo público juvenil em Ipiaú. Nesse evento, foi pactuada a expansão da formação de facilitadores em círculos restaurativos para os

professores da rede pública de ensino e demais integrantes do Comitê. Em razão da COVID-19, algumas atividades foram suspensas, outras ocorreram adaptadas para o ambiente virtual. Muitas práticas restaurativas (conflituosas ou não) passaram a ser realizadas em presídios, centros de recuperação de usuários de drogas ilícitas, quartéis, universidades, escolas e outros segmentos da sociedade.

3.2.3 A Dimensão da Memória nas Ações e Ampliação do Projeto

O Coração de Tinta, entre as definições já discutidas, dado o seu caráter autônomo e comunitário (ver em 3.2), após a realização do pedido de Registro de Marca de Produto, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sob o Processo de nº 927316447, em julho de 2022, tornou-se uma marca registrada de valor imaterial, pertencente àqueles cujos propósitos se alinham à promoção da cultura de paz. Nesse caminho, muitas são as suas ações, tratativas, contatos e planos para expansão e consolidação no cenário dos Programas de Justiça Restaurativa do país. A maior parte dessa história é registrada no *ciberespaço* das redes sociais, nos perfis do *Instagram* do Projeto Coração de Tinta e da 55ª CIPM, de onde se pode extrair informações sobre a relação das práticas, pessoas e instituições participantes, datas, locais, fotografias, dentre outros documentos que remontam a dimensão dessa memória. Obviamente, o apoio da tecnologia (redes sociais, computação em nuvem, etc.) ajuda manter a memória das instituições armazenada em detalhes e, por isso, a informação se reveste de impessoalidade, atrelando-se a um padrão discursivo de memória: “o conjunto preparado das versões individuais selecionadas para uma versão oficial da memória institucional” (MATOS, 2004, p. 53). Sendo assim, com vistas à recuperação do passado para ampliar as ideias e os projetos futuros, é necessário, primeiramente, saber o que se quer registrar para ser transformado em informação.

Nesse sentido, como já fixado no topo deste tópico, para o presente estudo de caso, as categorias de análises foram vinculadas ao padrão discursivo de memória, pelo qual estão inclusos os registros formatados pelos relatos dos entrevistados, reconhecidos como resultado direto do trabalho realizado em conjunto, mas, vistos cada um a partir de suas concepções individuais, conforme assinalam os estudos de Schmidt e Mahfoud (1993), Matos (2004) e Barbosa (2013). Portanto, serão enfatizadas as ações, os fatos, as informações e, mais especificamente, os relatos de experiência ligados diretamente aos objetivos da pesquisa, cujo

intuito é propor a sistematização da aplicação das práticas restaurativas como ferramenta para o serviço policial, no ambiente escolar da realidade ipiauense, agregando diferentes olhares para promover mudanças de impacto organizacional e comportamental.

Como apresentado, anteriormente, na versão oficial da memória coletiva, consta que o projeto acolheu um dos maiores problemas de esfera pública da nossa atualidade: as vítimas da violência associada ao tráfico e relacionada com as organizações criminais que disputam o controle do mercado de drogas, conforme ratificado pelos estudos de Lima (2019). De acordo com Roesch (1999, p. 169), essa descrição do que aconteceu e como aconteceu, seguida de análises com profundidade e detalhe sobre os eventos, é uma tarefa pela qual se tornou possível por meio da observação, por ser o pesquisador o próprio instrumento da coleta, assim como pelas entrevistas, com a obtenção de outros dados. Nesse enfoque, a validade do estudo, entretanto, depende sempre da habilidade e seriedade do pesquisador, tanto na observação quanto nas entrevistas, que ainda precisará ser sensível e “capaz de ler mensagens não verbais” (IBIDEM). Portanto, estando no local onde se desenvolveram esses acontecimentos, observei e captei mensagens sob diversos aspectos, inclusive cinestésicos, aqueles de aprender fazendo, mas também, de perceber certa realidade através da movimentação dos atores.

Nesse deslocamento, as práticas restaurativas desenvolvidas pelo PCT passaram a contemplar também outros segmentos da sociedade (servidores do Judiciário, policiais militares, agentes penitenciários (as), psicólogos (as), enfermeiros (as), advogados (as), professores (as), dentre outros), mantendo a mesma finalidade: disseminar e promover a cultura de paz na sociedade, por meio da filosofia de Justiça Restaurativa e suas práticas conexas. É o que confirma a Psicóloga01 (2022) no movimento de associar a sua identificação com o projeto ao campo da psicologia. Para ela, as técnicas restaurativas constroem, junto com os participantes, um lugar de escuta e fala confiável, “respeitoso, sem preconceitos, sem julgamentos de valor, um espaço onde as pessoas se sentem à vontade para falar ou não”. Assim, a entrevistada relata que o projeto “expandiu de tal forma que tomou outras proporções”:

Por exemplo, quando eu entrei no projeto era algo mais voltado para as pessoas vitimizadas, onde seria: reunir essa pessoa, a vítima, o agressor, a comunidade, para solução de um problema, para que haja harmonia entre esses sujeitos, essa comunidade, essa família. Depois, observei que isso foi voltado muito mais para questão da polícia militar, voltado mais para justiça restaurativa, talvez no intuito de possibilitar aos policiais militares a oportunidade de falar de si mesmo, de entender que eles são gente como nós

mesmos, que não precisa ser rígido, não precisa se calar diante da sua dor, porque é um profissional que requer uma postura; então, vi que isso tomou outra proporção (IBIDEM).

De modo geral, as experiências vividas pelo PCT são abrangentes e resultantes das próprias capacitações já elencadas, mas também, muito particularmente, pela frequência de atividades desenvolvidas através da metodologia dos círculos de construção de paz, a partir do uso de uma comunicação não-violenta, seguindo os parâmetros e princípios da justiça restaurativa. Em situação concreta, por exemplo, destaca-se o relato do PolicialBACJR02 (2022), que descreveu uma das suas experiências, a partir de uma prática sistêmica realizada com um usuário de substâncias psicoativas, pela qual recordou a boa receptividade do assistido e o quanto a atividade impactou positivamente na vida do rapaz que, ao ser questionado: “[...] dizia que tinha sentido uma melhora tanto no relacionamento com os pais quanto com o que estava afligindo ele, realmente ele teve um melhora e a gente percebeu isso”.

Outro destaque foi a ação do primeiro Mutirão de Justiça Restaurativa e Comunitária, realizado na sede da própria comarca de Ipiaú, que culminou no arquivamento dos autos dos processos, finalizados a partir da instrução e julgamento de usuários de entorpecentes, em maio de 2019. Nessa ação, antes de serem proferidas as sentenças aos adictos pela Juíza de Direito, foram realizados os círculos restaurativos, a constelação familiar, as oficinas de comunicação não-violenta e outras práticas de acolhimento. Esse é um registro anotado pela memória coletiva do PCT, que foi vivenciado pelos familiares dos adictos, por servidores do Poder Judiciário, entre outros segmentos sociais, integrantes do projeto, de onde se viram personificados cada um dos construtores de paz, aqueles lidos em voz alta pelo Coração de Tinta, como se vê na Figura 2:

Figura 2: I Mutirão de Justiça Restaurativa



Fonte: arquivo do PCT⁴.

Nessa ação, dentre os adictos que participaram do mutirão, alguns aceitaram seguir com o tratamento, conforme oferta do programa, outros optaram pela aplicação das penas alternativas, ao modo tradicional. Atualmente, o programa ofertado aos adictos sofreu suspensão e essas audiências restaurativas não têm ocorrido em Ipiaú, por duas razões aparentes. A primeira, relaciona-se às medidas restritivas adotadas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, que forçou a paralisação de algumas atividades do PCT, enquanto outras ocorreram adaptadas para o ambiente virtual. Isso, de certo modo, impossibilitou que houvesse maior engajamento de outros representantes do Poder Judiciário para dar prosseguimento às ações do programa, após a mudança de titularidade no Juizado. A segunda razão está ligada justamente à mudança da magistrada para outra comarca, ainda que haja uma sala formalizada para funcionamento do Núcleo de Justiça Restaurativa de Ipiaú. Essa é uma tendência preocupante em torno dos projetos, pela ausência de elementos sistemáticos, acompanhados de políticas públicas prioritárias que impeçam a solução de continuidade.

Um servidor entrevistado, ao ser questionado sobre a existência de incentivo institucional para realização das práticas restaurativas, disse que, por mais que se fale e trabalhe com a justiça restaurativa há algum tempo, ainda falta melhor articulação para que essas práticas se tornem realidade dentro do judiciário. Faltam esforços para conscientização, aliados a não identificação dos servidores do judiciário com a filosofia. Na opinião do entrevistado, deve-se promover mais discussões sobre as práticas restaurativas no judiciário,

4 A utilização das fotos (figuras 1, 2 e 3) foi autorizada desde a confecção do Pré-projeto, tendo total consentimento dos gestores do PCT.

para que mais pessoas adiram à proposta e viabilizem a sua consecução, já que as práticas são válidas e ajudam a resolver muitos conflitos. Para ele, precisa-se de uma equipe, uma estrutura e uma liderança, que possam definir os parâmetros viabilizadores de concretização dos objetivos propostos, não necessariamente um juiz:

Alguém que tome a frente das práticas restaurativas, no sentido de implantar o Núcleo, e que leve outras pessoas a se envolverem com aquilo. No caso nosso, quando Juíza estava à frente, as pessoas acabavam se envolvendo; hoje, ficou meio perdido e como nem todo mundo aderiu à justiça restaurativa, as pessoas torcem o nariz para isso, aí acaba que a coisa não acontece (SERVIDOR03, 2022).

Na prática, o desafio acaba sendo, por diversas vezes, a de vencer propostas personalizadas e dependentes da atuação dos seus idealizadores, como traz o estudo de Tonche (2015, p. 178), além do descrédito e falta de incentivo institucional, ausência de maior envolvimento dos responsáveis pelas demandas, que resistem em se abrir para o novo, entre outros. Essa lógica é confirmada pelo Servidor02 (2022), ao relatar que o projeto, mesmo sendo efetivado de maneira a ser dado sequenciamento, após a mudança da titularidade dos cargos (como a saída e a chegada de magistrados), ainda falta liderança e apoio institucional para que se materialize. Há outros fatores, como o mencionado pela Servidora01 (2022), de que, na sua realidade, a justiça restaurativa teria ficado restrita a alguns espaços de poder, com pouca abrangência para os fins próprios dessa vertente. Em contrapartida, segundo ela, pela natureza e desiderato da justiça restaurativa, a sua disseminação tem alcançado proporções que se desprendem dos grupos seletos, chegando cada vez mais próxima de outras camadas e segmentos sociais.

Se, por um lado, as práticas do PCT ainda não conseguiram instalar-se definitivamente no Judiciário, dando continuidade ao Núcleo de Justiça Restaurativa, no local onde foi originado, abrindo caminho para a constituição da sua história, por outro lado, o Coração de Tinta, no segundo semestre de 2020, foi escolhido como modelo de prática a ser replicada, tornando-se responsável pela produção de material de mídia, consistente em entrevistas com oficiais e praças que integram o projeto. O resultado dessa ação tornou-se parte do material didático do Curso de Formação de Facilitadores em Círculos de Construção da Paz, com foco na integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa, para ser ministrado aos diversos públicos e, em especial, aos agentes de Segurança Pública do Estado da Bahia. Sendo assim, as práticas do PCT continuam expandindo-se para outros horizontes, ampliando a

relação de pessoas e lugares que têm conhecido as práticas; mesmo que de forma paulatina, seus resultados têm alcançado efeitos de proporções ainda desconhecidas.

As várias edições dos Cursos oferecidos pelo TJBA, integrados com a Segurança Pública, levaram a justiça restaurativa para a polícia, representando uma iniciativa desafiadora no Estado, “não porque a Polícia precisasse de fato, porque quando vou para a polícia comunitária, vejo que ali já tem uma semente da justiça restaurativa, só que não com esse nome” (SERVIDORA01, 2022). Essas aproximações tornam-se exequíveis pela existência e permanência de um domínio conceitual aberto, tanto da polícia comunitária quanto da justiça restaurativa. Nesse raciocínio, o relato da servidora encontra um caminho de convergência entre as filosofias, ao que ela infere tratar-se de práticas que se agregam dentro dos leques de possibilidades.

Em contrapartida, Tonche (2015, p. 97-98) consente que não existe uma definição acabada, mas, há diferentes interpretações sobre o significado de justiça restaurativa, traduzidas em estratégias de resistência velada e anulação das críticas de vozes dissonantes. Invariavelmente, é incipiente pensar sobre um afastamento ou aproximação dos aspectos conceituais, tratados por autores como Jaccoud (2005), por exemplo, acerca das perspectivas minimalistas e maximalistas dos modelos de justiça restaurativa às práticas do policiamento comunitário. Porém, é fato que, por lidar com problemas das mais variadas complexidades, o policiamento comunitário, ao se deparar com certas condições e circunstâncias durante o atendimento de ocorrências, poderá implicar-se na adoção de procedimentos com fins restaurativos, mesmo que o resultado seja alcançado por meios impositivos, na forma de sanções restaurativas.

Ainda cercada pela elasticidade do conceito e as várias vertentes da justiça restaurativa e suas práticas, as ações do projeto se expandiram, articuladas em conjunto com a rede comunitária, mas também, levadas individualmente por cada integrante, nas suas convivências diárias, nos contatos com os respectivos públicos de interação de professores, psicólogos, servidores do judiciário, policiais militares, dentre outros. Em entrevista, o Servidor02 (2022) confirmou que, da ideia de ajudar os usuários de drogas no processo de reabilitação, o PCT progrediu no sentido de trabalhar de forma mais acentuada com as práticas restaurativas nas escolas, com adolescentes, através dos círculos de construção de paz e de oficinas de comunicação não-violenta e, posteriormente, as ações também foram aprofundadas com a própria polícia que já estava envolvida. As capacitações realizadas colaboraram substancialmente para a expansão e ampliação das atividades e dos públicos contemplados.

Nas escolas públicas de Ipiaú, há registros em domínio público, nas mídias sociais, da experiência vivida pelos alunos das escolas que receberam as ações do PCT, onde a equipe de facilitadores, integrada por policiais militares e outros membros da rede, promoveu as práticas restaurativas. Na página oficial do projeto, o recorte da memória destacou a valorização da “conexão entre os alunos/colegas ao expressarem suas emoções, contarem suas histórias, sentimentos e necessidades, e ainda pelo sentimento de empatia decorrente da contação das suas histórias pessoais” (PCT, 2019), traduzido pelas figuras 2 e 3:

Figura 3: Círculo de construção de paz na Escola



Fonte: Instagram

Figura 4: Oficinas de Comunicação Não-Violenta



Fonte: Instagram

A interação mostrada nas figuras 2 e 3 resultam de práticas restaurativas realizadas, também, por policiais militares, cuja pretensão mobiliza a prevenção e a antecipação aos fatos geradores do conflito que, sendo inevitável, abre caminho para buscar reduzir os seus danos. Portanto, não se resume apenas a uma técnica para resolver problemas, mas, sim, uma ferramenta de construção de relacionamentos. Atualmente, as práticas já estão sendo oferecidas, institucionalmente, pela própria Polícia Militar em Ipiaú, e serão descritas no subtópico 3.3.2, abordando sobre a perspectiva do padrão de policiamento. Sobre a experiência vivida pelos membros do PCT, acerca das práticas restaurativas na escola, a Servidora04 (2022) recordou emocionada que ela estava acostumada a ver situações de brigas, de conflitos no judiciário, envolvendo pessoas adultas, “donas do seu nariz”; mas, nas escolas, deparou-se com adolescentes, crianças e pré-adolescentes introspectivos, com seus conflitos pessoais e fragilizados pela ausência de estrutura familiar. Nessas circunstâncias, em atuação conjunta com a polícia militar, a aplicação dos círculos de construção de paz, através da justiça restaurativa, resultou em vivências produtivas, a partir dos relatos dos adolescentes.

A entrevistada contou que já ouviu relatos dos mais variados e a sua percepção é de que os adolescentes precisam ser realmente ouvidos, orientados, através de uma comunicação não-violenta, um tipo de linguagem pela qual, de um modo geral, pais e professores não estão acostumados. Para ela, é necessário compreender e aplicar esse novo modo de lidar com os conflitos de ordem relacional. Entre as lembranças destacadas na entrevista, o contexto de violência exposto abaixo denuncia graves problemas a serem enfrentados pela comunidade escolar e, para além disso, reforçam a necessidade da sistematização de práticas mitigadoras para aplicação e avaliação direcionadas:

Os alunos chegaram a relatar violências que eles sofriam tanto da família, pai, de mãe, abuso sexual, às vezes, abuso sexual por um terceiro que não pertence à família, às vezes, uma depressão, às vezes, a violência da fome, da fome mesmo, eles chegam a relatar. Então às vezes não é a violência física; cheguei a ouvir fatos de violência física, que diz: “ah meu pai me bate, minha mãe me bate”. Não tem aquela conversa. Cheguei ouvir relatos de filha de, de uma aluna que era filha de um traficante, e ela ia para a escola com medo, assombrada; esse tipo de violência que é mais psicológico. E, muitas vezes, a criança reproduz, o adolescente reproduz e a gente não sabe por quê; mas, é muito forte você ouvir aquelas coisas, perceber que você pode, de alguma forma, colaborar com aquelas crianças, adolescentes, através da justiça restaurativa, mas, por outro lado, chega a ser frustrante, porque, para isso, a gente precisa de que professores, diretores, a escola em si, aborde essa pedagogia [...] (IBIDEM).

O mesmo esquema de problemas é apresentado pelo Servidor02 (2022) que destacou, além da desestrutura familiar, o próprio processo de exclusão existente na escola, vivenciado e relatado pelos adolescentes. As falas desses entrevistados, por vezes, são confrontadas com decisões e discursos contraditórios, “produto da história decididamente aleatória das manobras e dos cálculos políticos”, que negam direitos sob a pecha de manutenção do controle social, conforme Garland (2008, p. 440). Não raro, nesses relatos, imbricam-se as diversas ausências (do Estado, da família, da escola, da sociedade, etc.) e a situação de vulnerabilidade em que esse público está inserido. É o retrato de uma histórica e perversa realidade que empurra para a marginalidade um frondoso e esgarçado tecido social, cujos tentáculos representam cada vez mais a escória que, para o ideário coletivo, deve ser eliminada. São esses mesmos meninos e meninas, geralmente pobres, que vão crescendo e tornando-se reféns do mundo que os cerca, avolumando-se num nicho específico de ralé que merece nada mais que o desprezo, senão a morte. Para essa camada social, são destinadas projeções sombrias cujos termos, apontados por Lima (2019, p. 160), consideram que “no contexto da condição marginalizada, não há perspectivas, projetos de vida, ou seja, é um modo de vida marginal, que se define pela descrença em benefícios sociais futuros”.

Essa conjuntura social reforça a necessidade da compreensão, incentivo, regulamentação e continuidade de aplicação sistematizada desse novo paradigma na escola, como assegura o PolicialBACJR01 (2022), ao relatar o quanto é significativa a atividade, porque, através dela, os adolescentes perdem o medo, deixando de lado o silêncio que esconde traumas e problemas diversos, os quais “não sabem para quem falar, não confiam em falar com ninguém, não têm confiança”. Além disso, para o policial, jovens e adolescentes compõem um público cujos depoimentos, frequentemente, são permeados de muito sofrimento na descrição dos traumas, das fobias, do *bullying*, do abandono e das síndromes de rejeição – sobremaneira, “as intervenções restaurativas, também, nessa circunstância, são muito importante”, complementa o entrevistado.

A esses enunciados, soma-se a expansão das práticas restaurativas como um registro importante, catalogado para compor a memória do projeto, a partir de recordações anotadas pelos seus integrantes. Assim, as atividades do PCT foram ampliadas, chegando também às igrejas:

[...] sou evangélica, sou pastora, e observei que, esse círculo, era possível aplicar esses círculos na igreja. Por quê? Porque eu vi ali mulheres com suas dores que tinha vergonha de falar, de se mostrar, de se abrir; né? Para os pastores, para as pastoras. Então, eu, juntamente com {outra colega}, nós fizemos dois círculos em Salvador; fizemos círculos aqui numa igreja também, e fiz vários círculos de construção de paz online com pastores do Rio Grande do Sul, de vários outros estados, e foi muito bom; as pessoas se debruçam, se sentem à vontade, falam de si mesmo e, isso, vejo que é um início de uma autopercepção, da pessoa se perceber em si mesmo e ir de encontro aos seus conflitos e aos seus traumas (PSICÓLOGA01, 2022).

A ampliação das práticas chegou no local de trabalho, em casa com familiares e em outras tantas circunstâncias, como recorda a Psicóloga02 (2022), ao destacar os círculos que fez para mulheres vítimas de violência, para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para as famílias desabrigadas, vítimas das enchentes de final de ano, “para que tivesse aquele momento de apoio e suporte técnico”. Outras experiências mostram o alcance do projeto, cuja prática principal, rapidamente, tornou-se a metodologia dos círculos de construção de paz:

Eu comecei a fazer círculos de construção de paz na minha cidade, Ibirataia, com grupo de jovens adolescentes, na faixa de 13/14 anos até 17 e teve um retorno muito bom, porque cada círculo construído era um conhecimento extraordinário; eu precisava até compartilhar com os outros membros do grupo {do PCT}: gente, vem cá! Era muita informação, era muito aceito, é muito aceito até hoje. Eu realizei um círculo também com mulheres de policiais, aqui na minha cidade, falando sobre essas dificuldades, esses enfrentamentos, a rotina de medo e angústia, também teve um excelente retorno; mas, com os adolescentes me ganhou daquele jeito. Inclusive, hoje, meu público de trabalho maior são os adolescentes, na verdade, é muito enriquecedor (PSICÓLOGA03, 2022).

Da mesma forma, a Servidora01 (2022) anotou as impressões sobre círculos com psicólogos e assistentes sociais, círculos dentro do presídio, círculos com mulheres, mas, para ela, as práticas mais significativas são aquelas realizadas em escolas, porque, nas suas palavras, a escola pode ser o lugar de fala mais natural para qualquer pessoa, já que todos passam pela escola: “[...] o que aquele menino tá falando... Poxa, velho! Eu me lembro que, na minha época, vivenciei algo parecido. Então, para mim, o círculo na escola foi a experiência mais marcante de todas”. Por sua vez, a Psicóloga03 (2022) recordou-se que, após os laços criados durante a realização dos círculos, reviveu circunstâncias de superação do

passado, ouvindo as histórias dos adolescentes: “[...] a gente conseguiu identificar e também enxergar a minha infância, a minha adolescência; também sofri *bullying*, piadinhas e ditadinhos, e você vai revivendo aquilo [...]”.

Nas inferências de Matos (2004), a seleção desse conjunto de versões individuais se configura no padrão discursivo de memória, nivelando as respostas que apontam para os efeitos produzidos pelas práticas nas escolas. Isso fica mais evidente à medida que os componentes analíticos do conteúdo são apresentados e explorados no seu texto original. Constata-se, dessa forma, que a citação direta é um recurso capaz de absorver e mostrar “o nível de emoção dos respondentes, a maneira como organizam o mundo, seus pensamentos sobre o que está acontecendo, suas experiências e percepções básicas” (ROESCH, 1999, p. 169), como se vê no relato seguinte:

[...] É muito proveitoso, é muito rico; e minha experiência, de todos os locais que eu fiz círculos, a escola é o mais importante. Porque, embora a gente olhe para os alunos e pense que eles não têm maturidade, eles têm, para compreender a riqueza dos círculos e o quanto os círculos é proveitoso na vida deles. Já fiz em outros locais, mas, para mim, a escola é o melhor lugar e, se existisse mesmo como prática comum, recorrente, e que eles pudessem participar com temas diferentes, seria muito proveitoso (PROFESSORA01 (2022)).

Outro aspecto relevante, captado pelas citações, mostra a satisfação dos envolvidos no contato com as práticas, sendo descritas pelos entrevistados em forma de recordações, a exemplo do que disse a Psicóloga03 (2022): “Eu me arrisco a dizer que a gente consegue identificar o problema, ter a clareza e conseguir sair de um círculo completamente renovada, é essa a sensação que eu tenho, [...]. Conseguimos acolher e ser acolhidos [...]”; ao relembrar as suas vivências com os círculos nas escolas, a Servidora04 (2022) afirmou que é uma experiência gratificante, pois, “A gente pensa, às vezes, que está levando ajuda e, na verdade, a gente está sendo ajudado”. No mesmo raciocínio, o efeito causado na vida do Servidor02 (2022) reflete o quanto ainda é desconhecido o alcance do paradigma, no sentido mais restrito do termo “restaurativo”. Isso porque, ao responder sobre o que mudou em sua vida após o contato com as práticas restaurativas, ele contou que melhorou na sua forma de se expressar com seus colegas de trabalho e na sua vida em geral, além de perceber o quanto ele tinha necessidade de falar e ser ouvido; que durante a sua infância/adolescência não teve a

oportunidade ou não foi ensinado a demonstrar nem entender seus sentimentos e emoções, porque sempre era muito reprimido e não sabia escrever e conversar sobre isso:

[...] Eu percebi que estava com umas crises de ansiedade, e comecei a fazer terapia e, na terapia, me percebi fazendo várias referências aos círculos. [...] consegui me observar e consegui entender melhor depois do círculo, porque, quando cheguei para fazer terapia, já me entendia, entendia onde conseguia falar e onde eu não conseguia falar. [...] não fazia ideia dessa possibilidade, desse lugar seguro que o círculo proporciona de falar e ser ouvido e, nessa abertura de falar, me percebi que pude me abrir e pude falar, e percebi que quando eu falava, eu me ouvia e entendia o porquê das minhas atitudes, o porquê daquelas minhas emoções. [...] até para conversar, para mim, era difícil. Hoje estou bem, mas, estou quase um tagarela hoje do que era antes, e consigo, e hoje, depois dos círculos, entendi a necessidade de falar e essa coisa de... Engraçado, que na terapia tem umas perguntas, a psicóloga geralmente me faz umas perguntas que me vejo, muitas perguntas, aquelas perguntas norteadoras dos círculos, que tenta traçar um caminho para a gente ir desenvolvendo, e percebi que foi muito bom para mim nesse sentido de autoconhecimento e dessa minha ajuda, meu autoconhecimento, entendimento de quem eu sou, de meus sentimentos (IBIDEM).

Não se pode negar o efeito terapêutico das práticas restaurativas, ainda que não seja esse o propósito, mas, entre as falas dos entrevistados, de um modo geral, há um consenso para a importância de falar, ouvir e ser ouvido. É o que confirma o Comandante (2022) ao destacar que a escuta empática tem relevante significado para ele, pois, faltava-lhe paciência para ouvir e, após conhecer a justiça restaurativa, ele passou a exercitar a escuta qualitativa, nas suas palavras: “para que eu pudesse não só ouvir o policial, mas também escutá-lo, prestar atenção no que eles dizem, até para poder formatar uma ideia e depois poder ajudar ou não e concluir naquilo que venha demandando”. Outro policial relatou também que tinha muita dificuldade em ouvir o outro, ser empático e importar-se com a causa do outro, pois, nos seus dizeres, [...] “Tinha essa dificuldade, de escutar e, depois da justiça restaurativa, percebi que mudei; e estou mudando a cada dia, nessa percepção de escutar o outro (POLICIALBACJR01, 2022). A partir desse padrão discursivo de memória, a homogeneidade das respostas amplia definições do paradigma e contribui com a versão oficial da memória coletiva (MATOS, 2004), como assevera uma entrevistada que destacou os benefícios das práticas restaurativas, a partir da sua experiência:

O que acho legal na prática restaurativa é que é algo muito simples, não é algo complexo. É ouvir a fala do outro e ter empatia, não exige muito, não precisa de instrumento e mecanismos caros, de um espaço diferenciado. Então, quem participa gosta; os efeitos são visíveis. Inclusive, tinha uma sala que a gente fez três círculos e a professora perguntava o que a gente tinha feito com a sala, que eles melhoraram muito no aspecto da empatia, porque era uma sala que praticava muito *bullying* e, depois dos círculos, eles mudaram (PROFESSORA01, 2022).

A pertinência desse padrão de relato está relacionada à categorização realizada dentro da mesma dimensão de análise, o que não afasta o contraditório da discussão, condicionado a ser analisado separadamente, em categorias diferentes, conforme ensina Câmara (2013, p. 186). Em pesquisas qualitativas, a análise de conteúdo é seguida por duas correntes, defende Roesch (1999, p. 171), uma entende que os informantes falam por si, semelhante ao jornalismo, bastando descrever os dados, não devendo o pesquisador analisá-los; outra corrente postula que os dados devem ser reduzidos e interpretados a partir de uma descrição acurada do material coletado. Com isso, “as palavras dos respondentes, a citação direta e os comentários interpretativos do pesquisador combinam-se no relato dos resultados da pesquisa” (IBIDEM). Portanto, ao desenvolver as categorias analíticas e conceituais, a partir dos dados, o pesquisador deve permanecer distante dos entusiasmos, considerando a sua implicação com o objeto da pesquisa. Uma vez que se vale da observação, visando conhecer a realidade social empírica de perto, é premente desvelar os contrastes existentes nos processos, de um modo geral, para também submetê-los à análise (PAUGAM, 2015). Com esses direcionamentos, no próximo tópico, será descrito e analisado o contexto em que a 55ª CIPM está inserida, considerando a dimensão da memória no campo das práticas restaurativas.

3.3 A 55ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS

No tópico 3.1, foram resgatados elementos que remontam a constituição da memória coletiva referente à relação entre a Justiça Restaurativa e a Polícia Militar no âmbito estadual. Neste tópico, os registros, os documentos, os relatos e os produtos serão direcionados às realizações ocorridas em plano local, a partir das ações comunitárias e restaurativas concretizadas por uma dentre as várias unidades operacionais da PMBA – que se dividem por

dez regiões no Estado –, a 55ª Companhia Independente de Polícia Militar (55ª CIPM). Essa unidade compõe o organograma do Comando de Policiamento da Região Sudoeste (CPRSO) e foi criada através do Decreto Estadual nº 8.311 de 16 de setembro de 2002. Com sede em Ipiauí, a unidade é responsável pela gestão e distribuição do policiamento em mais 05 municípios: Aiquara, Barra do Rocha, Dário Meira, Ibirataia e Itagibá (BAHIA, 2002). Em Ipiauí, o efetivo de policiais capacitados aplica as práticas restaurativas, recorrendo-se às ações de aproximação com a comunidade escolar, mas também, nos atendimentos às assistidas e arroladas em medidas protetivas, através da Ronda Maria da Penha, além das demandas diárias, nas situações de intervenção policial, voltadas para os crimes de menor potencial ofensivo, realizadas pelas guarnições de serviço ordinário. Nas demais cidades, as atividades desenvolvidas são direcionadas às escolas públicas.

Como abordado no tópico 3.2, a relação da Companhia com as práticas restaurativas coincide com a criação do Coração de Tinta, em 2018, que recebeu total apoio do Comandante da CIPM, favorecendo o incremento de ações cooperativas e fortalecimento de parcerias. Em consequência, além de recepcionar as práticas, a partir desse período, a Companhia passou a promovê-las entre o público interno e externo, de modo que os policiais do projeto já entrevistaram, utilizando-se das técnicas de solução pacífica de conflitos, durante o atendimento de ocorrências policiais. Embora não tenha sido a primeira unidade da PMBA a receber treinamento e ter contato com esse paradigma, a 55ª CIPM avançou na ampliação das práticas restaurativas dentro da sua área de responsabilidade, marcando seu pioneirismo no Estado, no que diz respeito às ações concretas, a partir do incentivo do seu Comandante, através da intervenção de seu projeto-piloto, que se comprometeu em aprofundar a relação da polícia com a justiça restaurativa.

A proposta desse projeto visou a criação de Núcleos de Justiça Restaurativa em todas as Unidades Operacionais da PMBA. O autor da iniciativa contou, em entrevista, que as características da justiça restaurativa e da polícia comunitária estão alinhadas com o propósito de autonomia para resolução de conflitos, sendo filosofias que despertam os sentimentos de pertencimento e significado durante a aproximação do policial com a comunidade. Na sua visão, esses sentimentos são destaques na abordagem comunitária e restaurativa, porque o policial “não é uma parte isolada, ele não é um enfeite! Então, ele tem que se sentir pertencente à comunidade e ter um significado e importância para aquela comunidade” (COMANDANTE, 2022). O Entrevistado defende que há um campo de possibilidades para a polícia comunitária e a justiça restaurativa caminharem na mesma direção, buscando os mesmos objetivos.

Ainda que de maneira discreta, o projeto busca aproximar-se das exigências feitas pela sociedade, na proteção das suas garantias constitucionais. Trata-se de uma proposta que: por um lado, desafia o *ethos* de uma cultura organizacional carregada de conservadorismo e resistente às mudanças estruturais; por outro lado, aponta para a direção de uma ruptura paradigmática sendo registrada nos documentos institucionais, como é o caso da atualização ocorrida recentemente com a revisão do Plano Estratégico 2017-2025 da PMBA, publicado em dezembro de 2021. A nova edição ratifica o compromisso em manter o fomento ao policiamento comunitário, mas, avança com a inserção dos Processos de Justiça Restaurativa como indicador estratégico, na perspectiva de resultados para a sociedade, além de propor subsidiar a criação e implantação de Núcleos de Justiça Restaurativa, como parte das iniciativas estratégicas (BAHIA, 2021, p. 75).

Pouco antes, em outubro de 2021, o Comandante da 55ª CIPM havia apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública (CEGESP), justamente o projeto de intervenção com esse mesmo objeto que, em dezembro de 2022, culminou na implantação do 1º Núcleo de Justiça Restaurativa da Polícia Militar em Ipiaú, através de Ato do Comando Geral da PMBA, publicado em Portaria nº 156-CG/22 (BAHIA, 2022). Ainda não dá para saber a dimensão que tomará no sentido de efetivação, continuidade e consolidação dessas medidas, mas não se pode negar que um canal de possibilidades foi criado, reforçando a existência de um panorama propício para que novas mudanças ocorram e sejam aperfeiçoadas. Nessa tendência, em Ipiaú, a Polícia Militar tem buscado garantir o desenvolvimento dessas atividades, focando na capacitação do seu quadro de pessoal. O último curso solicitado pelo Comandante, realizado em parceria com o NJR2 do PJBA e o Projeto Coração de Tinta, contemplou 25 novos facilitadores, entre policiais militares, professores, psicólogos e assistentes sociais do município de Ipiaú, no período de 06 a 10 de junho de 2022. Com essa formação, a unidade já contabiliza o total de 21 policiais militares capacitados, entre oficiais e praças, sendo 19 Facilitadores e 02 Instrutores de justiça restaurativa, com ênfase na metodologia dos círculos de construção de paz.

Esse rol de novidades aproxima a instituição de uma visão mais aberta ao discurso social de atendimento às demandas dos cidadãos, ao tempo que reúne condições para ampliar as medidas que contemplem o exercício da cidadania e promoção aos Direitos Humanos, além de viabilizar um caminho determinante para a implementação de propostas com os mesmos objetivos. Desse modo, ainda que careçam vencer grandes desafios, as possibilidades de levar as práticas restaurativas para o serviço de policiamento ostensivo são reais, sobretudo, porque há um alinhamento doutrinário que se encaixa às orientações teóricas de ambas as vertentes

filosóficas. Apesar de amplo, o roteiro de semelhanças destacado, para este estudo, ampara-se na observância de quatro princípios discutidos por Santos (2016, p. 27-28): 1) A descentralização das decisões, que concede autonomia para os policiais facilitadores, possibilitando maior interação com a comunidade; 2) A resolução de problemas, como alternativa às medidas estritamente punitivas; 3) O foco no cidadão, a partir da observância às garantias constitucionais e proteção aos Direitos Humanos e; 4) A corresponsabilidade dos envolvidos, com vistas à reparação do dano, amparo às vítimas e restauração dos laços comunitários.

Nessa perspectiva, na entrevista, o Comandante (2022) inferiu que a integração desses princípios pode validar as ações de preservação da ordem pública, pois conhecendo as ferramentas e protocolos de atuação adequados, o policial – aquele que, pela natureza da sua atividade, chega primeiro nas situações conflituosas – também poderá compreender melhor o problema da comunidade e, junto com ela, buscar a resolutividade. O entrevistado considera a alternativa viável, a ser desempenhada a partir de um pragmatismo que não se enquadra de modo fechado às visões minimalista e maximalista, discutidas por Jaccoud (2005):

É claro que não é toda modalidade criminosa que vai caber uma ação dentro dessa perspectiva da polícia comunitária, nem da justiça restaurativa. Mas, como eu disse, eu não tenho assim de cabeça, estatisticamente, mas, pela nossa Companhia aqui, eu arrisco dizer que, quase 80% das nossas ocorrências, são ocorrências de violência doméstica, desentendimento de vizinhos, desentendimento familiar, de irmãos, briga em bar, essas coisas assim que são ocorrências que cabem, sim, uma ação da polícia, uma ação do policial militar capacitado; um policial que tem aquela habilidade de envolver as pessoas, de poder sentar para conversar e resolver aquela situação ali (COMANDANTE, 2022).

Seguindo as conceituações apresentadas por Jaccoud (2005), a atuação policial proposta pelo Comandante pode ser minimalista à medida que há limitação para o tipo de ocorrência destinada ao atendimento nessa modalidade. Entretanto, a própria intervenção da polícia, presumidamente, já supõe uma ação de força e, portanto, uma medida impositiva, que requer responsabilidade, sobretudo, para não incorrer em prevaricação, mas, que tenha foco na finalidade. De todo modo, os argumentos do Comandante (2022) ajustam-se, mais adequadamente, às ideias de Zehr (2014) ao assegurar que a justiça restaurativa não se arvora a assumir a condição de solução e cura para todos os males, mas, mostra-se eficaz no tratamento e restauração das relações. Nesse raciocínio, o entrevistado afirma que as

intervenções com abordagem restaurativa e comunitária podem ser concluídas no local, e mesmo que sejam desfechadas na delegacia, por questões protocolares, a tendência é de que os resultados sejam mais positivos para as partes, pelo trato relacional. Ele complementa que, na abordagem tradicional, é comum haver casos que se começam por um aparente pequeno dissenso e, movidos por sentimento de vingança, por não terem cessados as razões ensejadoras, após a liberação dos envolvidos na delegacia, os fatos passam a evoluir para situações mais gravosas, como os crimes de lesão corporal e homicídio (COMANDANTE, 2022).

Nas inferências de Santos (2016), os princípios do policiamento comunitário ligam-se aos ideais restaurativos à medida que se busca a resolução dialogada, transformadora e pacífica de conflitos, o foco nas humanidades das pessoas e o compartilhamento de responsabilidades para alcançar os propósitos de justiça e paz. Esse campo teórico auxilia na compreensão do pressuposto apresentado pelo entrevistado, ao defender que o policial militar, capacitado e alinhado às perspectivas da polícia comunitária com a justiça restaurativa, pode gerir conflitos que são muito comuns na sua atividade, amenizando os traumas decorrentes do contexto dessas ocorrências, além de evitar maiores transtornos, inclusive o de deslocar para a delegacia por falta de uma postura pacificadora. Essas considerações refletem diretamente no resultado das diversas ações de policiamento comunitário restaurativo, desenvolvidas pelos policiais na área de jurisdição da 55ª CIPM, onde há muitos registros de intervenções, efetivados em relatórios e boletins de ocorrência, que são arquivados na Unidade, mas também, divulgados de forma resumida nos blogs de notícias e nas redes sociais, especialmente no Instagram. Nesse caminho, a seguir, será apresentado o cenário desafiador que cerca a relação entre a escola e a polícia militar, tornando-se necessário descrever o perfil das escolas públicas e caracterizar o espaço (Ipiaú) e o tempo (de 2018 a 2022) desta pesquisa, a partir dos indicadores sociais e criminais.

3.3.1 O Cenário das Escolas Públicas de Ipiaú e a Polícia Militar

O contexto em que se insere o lugar de realização deste estudo é o mesmo campo criminogênico retratado pelas bases estatísticas dos índices de mortes violentas intencionais (MVI) no Brasil. O perfil dos indivíduos com maior probabilidade de comporem o rol desses registros “é homem jovem, solteiro, negro, com até sete anos de estudo [...]. Os homicídios

respondem por 59,1% dos óbitos de homens entre 15 a 19 anos no país” (IPEA; FBSP, 2019). De acordo com o FBSP (2021), somente em 2020: o Brasil, atingiu 50.033 MVI em números absolutos, representando uma taxa de 23,6 por 100 mil habitantes; Entre unidades federativas, a Bahia ocupou o segundo lugar, acima da média nacional, com uma taxa de 44,9, atrás do Ceará (45,2 por 100 mil hab); no quesito MVI de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, a Bahia alcançou 499, em números absolutos, ficando atrás apenas dos estados do Ceará (735), Pernambuco (589) e Rio de Janeiro (535). Trazendo para a realidade de Ipiaú, nesse mesmo período, com uma população estimada de 45.969 habitantes (IBGE, 2021), o roteiro dos índices criminais assinala muitas semelhanças ao restante do território baiano, atingindo marcas que ultrapassam a média no estado, tendo o município registrado 32 homicídios, em números absolutos (69,6 por 100 mil hab), segundo dados da SSPBA (2021).

Grande parte dessas vítimas está amoldada ao padrão nacional, sendo homens jovens, oriundos da escola pública, alguns em situação regular de matrícula, outros evadidos. As causas dessa crescente criminalidade violenta estão associadas ao comércio de drogas ilícitas, cujo estrato populacional mais amplamente afetado é o público juvenil, com idade entre os quinze e vinte e nove anos (LIMA, 2019). Para o pesquisador, as organizações criminais exercem grande força de controle sobre esse público, ensejando em vigilância, proibições, sanções e até mesmo a eliminação física. Portanto, os mercados de drogas se tornaram forças de regulação social, norteadoras de crenças e valores que controlam a juventude de localidades vulneráveis, desprovida de assistências do poder público. Segundo o estudioso, o aumento dessa problemática, relativa à população juvenil, confronta-se com razões e causas já bem demarcadas, em que “[...] a violência inter-organizacional e os conflitos decorrentes do proibicionismo e do punitivismo explicam o recrudescimento da violência letal nesta faixa de geração” (IBIDEM, p. 162-164).

Essa é uma caracterização da realidade vivida em Ipiaú, que se relaciona ao panorama contextual da sua rede pública de ensino, de um modo geral, onde o perfil dos alunos segue uma descrição preocupante. Trata-se de um público composto de crianças, adolescentes e jovens estudantes, em grande parte, moradores de áreas menos privilegiadas da cidade, que convivem com diversas vulnerabilidades, onde 45,7% da população sobrevivem com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo (IBGE, 2021). A esse respeito, em entrevista, uma docente relatou sua experiência no contato com um “público complicado”, em uma escola, e “muito pior”, em outra, nas suas palavras:

Evasão terrível, os meninos com a condição de vida super precária e isso reflete no comportamento, na agressividade. A relação familiar é muito complicada, tem muita violência, inclusive muitos meninos que se “divertem” aí pela cidade eram alunos de lá, muitos evadiram do antigo Colégio, que era estadual e foi municipalizado. A gente perdeu muitos alunos para o crime. [...] são ex-alunos meus e para o professor é muito triste, porque, para a gente, o aluno não é um bandido perigoso que se envolve nas coisas indevidas, ele é aluno. A gente acredita na recuperação, na melhoria de vida, na inserção social, na socialização. A gente não olha para eles como delinquentes, até porque a relação na escola com o professor, apesar da indisciplina, do desinteresse, não é uma relação de violência, eles não levam o que praticam fora da escola para dentro, é como se a escola fosse o espaço de fuga deles, da realidade que estão inseridos, então, eu, enquanto professora nunca vivenciei isso. Eu tenho uma relação muito boa com meus alunos, mesmo esses alunos mais complicados (PROFESSORA01, 2022).

O relato da professora confirma a existência de uma problemática vivenciada na escola que se divide entre os esforços de recuperar os alunos sem estigmatizá-los e o quadro de tristeza e impotência face a um recorte social desanimador. Outra educadora entrevistada contou que, na escola em que ela lecionava, a presença de alunos envolvidos com drogas e furtos era comum. Para essa escola, em 2017, um aluno levou uma arma de fogo na mochila e, durante o manuseio, uma garota foi atingida no maxilar por um disparo feito à curta distância, causando muita comoção e discussões sobre o que deveria ser feito e de quem era a responsabilidade:

[...]. A gente não sabe o que responder nem o que explicar. Rolou muita conversa. A polícia veio, perguntou a gente, e a gente não sabia a real situação. Mas, eles tinham uma guerra entre eles, digamos assim, de gangue; e essa menina também era amiga deles e era namorada do outro e que já foi namorada de outro, uma confusão! E o que que a gente tem a ver com isso? Não temos nada a ver com isso! Ficou completamente fora e longe da gente; e a gente teve que resolver; muita gente ficou falando que tem que colocar uma porta com detector, mas, no momento que a gente colocar um detector, aí vai vir um monte de pais e mães fazer até piquete para retirada, porque é invasivo... Mas, graças a Deus, só foi só essa vez; cada um foi para um canto e não tem nenhum deles aqui mais; a gente só ficou sabendo que fugiu, que fugiu, não quero saber para onde (PROFESSORA02, 2022).

Em outra escola, um fato envolveu uma aluna de 9 anos que, estando bastante agressiva, confrontou o professor e outro aluno, ameaçando ferir o colega com um lápis. A entrevistada, na função de coordenadora, foi chamada para mediar o conflito, porém, não

obteve êxito. Para conter a persistente reação violenta da aluna, o Conselho Tutelar foi acionado, mas, alegando dificuldades diversas para comparecer, sugeriu a intervenção da polícia. A entrevistada contou que o histórico de agressividade da aluna remonta desde os seus 5/6 anos, sendo, provavelmente, reprodução de um ambiente familiar desestruturado com práticas igualmente violentas. Nessa situação, após as tentativas sem sucesso, a presença da polícia militar, finalmente, foi requisitada:

[...] Acionei, a polícia veio, e muito, de maneira muito assim, muito treinada, não adentraram a sala, apenas posicionaram na porta, de mão para trás, de mãozinha para trás, achei bem interessante {risos}. E, só pela imposição da farda, a aluna começou a chorar e saiu da sala. Sendo que ela estava mais de 40 minutos, com toda a autoridade da escola ali, ela não obedeceu (PROFESSORA03, 2022).

No contexto das variadas formas de violência, a Professora02 (2022) revelou que já deixou o hábito de ver as informações nos blogs locais, antes de dormir, devido ao receio de aparecer notícias relacionadas aos seus alunos. Figurativamente, ela expressa seu desapontamento: “Gente, daqui a pouco, o colégio vai virar um cemitério de tanto menino que a gente perde! E são meninos assim, que, às vezes, a gente pensa que era bonzinho, que era tranquilo, mas, a gente não sabia que ele também tava fazendo outra coisa [...]”. Esses relatos mostram que a realidade da comunidade escolar, atendida pela Polícia Militar de Ipiaú, é acompanhada por um histórico de violência, das mais simples às mais complexas, sendo que, pela frequência de episódios e insipiência para lidar com eles, a escola parece normalizar a falta de controle e de respostas efetivas. Para tanto, aumenta-se a necessidade de intervenção do aparato policial como alternativa para as mais diversas situações:

Quando surge uma coisa mais perigosa, a gente chama a polícia, porque, antes, a gente tinha medo de chamar a polícia, mas, a gente também entendeu que a polícia, de tanto virem conversar com a gente, mostrou uma outra visão: é ajuda; a polícia não é {só} para apreender, mas, é para ajudar na situação... e aí, foi melhorando; e eles já sabem: se a gente descobrir, a gente chama mesmo [...]. Acho interessante que os meninos, muitas vezes, quando tem a ronda escolar, perguntam: a polícia tá vigiando a gente, é? {responde} também; você tá fazendo alguma coisa errada? Eu não. Então pronto, não tem por quê! [...] hoje tá mais efetivo, que tem esse projeto mesmo, mas, antes, a gente que pedia: dá uma voltinha lá, principalmente, à noite; antes era durante o dia, que tinha os meninos mais complicados, mas,

depois, a noite precisava, porque aí foram ficando maiores e foram para a noite (PROFESSORA02, 2022).

O PolicialRE01 (2022) disse que a Ronda Escolar tem recebido aceitação tanto pelos professores quanto pelos alunos, mas, há resistência entre os alunos que já se envolveram com práticas criminosas ou tenham vivido alguma situação conflitante com a polícia, principalmente, entre aqueles alunos com idades mais avançadas. Essas resistências são ratificadas pela PolicialRE03 (2022), que contou sobre um encontro na escola, onde ela chegou para se apresentar aos alunos e foi recebida da seguinte forma: “A menina falou assim: quem chamou vocês aqui? 14 anos, a pivetinha; quem chamou vocês aqui? Ninguém está precisando da polícia aqui, aí virou: não é? Umas duas concordaram”. Já uma estudante descreveu, em entrevista, que a violência na escola fazia parte de uma realidade corriqueira, como os registros de posse de arma branca, dentre outras ameaças, além dos episódios de *bullying*, dos quais ela sofria e revidava na mesma proporção. Essas ocorrências geravam, por vezes, o acionamento da polícia e, nas palavras da estudante:

Por ser uma escola para adolescentes, menores de idade, a abordagem não era, na minha visão, uma abordagem específica para nós naquela época, pois, por ser uma escola onde menores de idade estudavam, tinha a questão dessas brigas, confusão e brigas entre eles, a abordagem da polícia militar é de fazer com que se inflamasse mais, aí vinha questão da vergonha, né? Tem outro nome também para isso, de acabar levando para a delegacia, apresentar menores na delegacia por essa questão de *bullying*, por outros colegas. Na minha opinião, no momento exato, a polícia não soube fazer uma abordagem adequada para os menores (ESTUDANTE01, 2021).

Os comentários desse universo escolar se assemelham às avaliações feitas aos programas já implementados para combater a violência na escola, em outros estados, que apresentaram percepções negativas sobre a presença do policial militar nas unidades de ensino, onde a maioria dos envolvidos na prática educacional “busca o auxílio do policial militar como o último recurso quando ocorre algum tipo de conflito” (LAMOSA; GUIMARÃES, 2016, p. 639). No entanto, por trás das solicitações e dos atendimentos, existem desafios que comprovam a necessidade de se repensar as formas tradicionais de tratar o problema. A Ronda Escolar (RE) em Ipiaú, por exemplo, segundo o PolicialRE04 (2022), atua em um total de 42 escolas, todavia, por vontade dos diretores desses estabelecimentos de

ensino, essa guarnição de policiais passaria o dia inteiro prestando apoio, ininterrupto, em uma única escola, devido à constante sensação de insegurança. O policial destacou que, uma semana antes da entrevista, em três dessas escolas ocorreram chamados para intervenção policial: uma criança de 10 anos havia levado uma faca para a escola, dentro da mochila, causando angústias nos professores; outra criança brigou na escola e acabou furando o rosto do seu colega, na parte do nariz, com um lápis.

No geral, o entrevistado ressaltou que o reflexo das medidas restritivas, entre elas o confinamento, vivenciado no período da pandemia, também produziu um legado de excitação e perturbação para os alunos, que se têm tornado ainda mais dependentes dos recursos tecnológicos. A utilização excessiva dos celulares, dispositivos e jogos eletrônicos, tem provocado alterações significativas no humor e no comportamento dos alunos, em casa e na escola, sendo uma observação confirmada por pais e professores, segundo o policial. Nesse ambiente cheio de problemas, pelo qual há nítida dificuldade em encontrar um caminho de soluções eficazes, o entrevistado infere que grupos de alunos se rivalizam e se digladiam dentro e fora da escola, onde o contato com as drogas é cada vez mais precoce e comum. Ainda assim, ele mostrou-se estarecido ao se deparar com adolescentes fumantes: “Sete horas da manhã, um adolescente já com um cigarro, não é normal!”. Como resposta, as medidas intervencionistas tradicionais vão desde o registro em boletim de ocorrência, ao encaminhamento para acompanhamento psicológico, antes de o aluno retornar para a escola, seguindo as normas de regimento interno escolar (IBIDEM).

Entre as desconfianças persistentes acerca da presença da polícia nos espaços públicos e a necessidade da tomada de decisão para redução do fenômeno da violência nas escolas, as medidas mitigadoras, quando discutidas, deixam de considerar a profundidade das raízes da violência cujo entranhamento já se tornou sistêmico. De modo paliativo, as soluções exploradas partem de decisões, por vezes, aleatórias, correspondentes às exigências do clamor público. Além do mais, quando se pautam assuntos relacionados às causas da violência envolvendo o público de até 17 anos, em conflito com a lei, as avaliações concretizam-se por uma multiplicidade de ideias, práticas e discursos que apenas aumentam o seu estado de vulnerabilidade. Trata-se de um conjunto de posicionamentos contrários aos preceitos que buscam salvaguardar o período de construção do caráter do sujeito frente às inconstâncias sociais, assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nele, em seu artigo 112, são previstas medidas socioeducativas para os adolescentes infratores (BRASIL, 1990), mas, a sua aplicação prática sofre inúmeras resistências e descrenças, dificultando a obtenção dos resultados pretendidos.

Nesse campo, com certa frequência, precisa-se recorrer, por exemplo, às discussões sobre a redução da maioria penal, como se vê no resultado da pesquisa Datafolha (2018), em que 84% dos brasileiros mostraram-se favoráveis à redução da idade mínima de 18 para 16 anos, sendo a média fixada em 15 anos; já 28% citaram a faixa de 13 a 15 anos e 9% disseram que a idade ideal para levar uma pessoa ao cárcere seria de 12 anos. Isso demonstra o quanto o clamor e a opinião pública, não raras vezes, voltam suas preocupações para aplicação de medidas controversas, em desfavor de soluções que promovam a restauração das relações, a recuperação do aluno no seu sentido de humanidade e a redução dos danos que afetam sistematicamente toda a sociedade. Têm-se, portanto, um cenário composto por uma conjuntura de valores questionáveis, que também tende a ser obstáculo para as ações promotoras de uma cultura de paz.

3.3.2 Policiamento e Práticas Restaurativas

As discussões tratadas acima podem ser compreendidas a partir do contexto apresentado nos estudos criminológicos de Garland (2008) – na sua abordagem sobre a relação sociedade/criminoso – que discute aspectos de uma certa cultura do controle, menos voltada para o Estado de bem-estar e solidariedade social, mais preocupada em garantir e proteger os privilégios de uma classe historicamente abastada, em prejuízo de uma subclasse, uma espécie de refúgio social que deve ser lançado para distante do olhar seletivo, carregado de medo e despreço pelo “Outro perigoso”. É suficientemente comum, para essa parcela “problemática” da sociedade, serem discutidas medidas ainda mais excludentes, através de processos igualmente injustos.

Na contramão, a Polícia Militar em Ipiaú tem apresentado exemplos de intervenções que desafiam a lógica desse sistema, assumindo uma via de controle pela lente restaurativa, ainda que se realize de forma complementar ao policiamento ostensivo em geral e, por si só, não acarretem transformações estruturais. Relacionadas como registros da memória coletiva, tratada neste estudo de caso, essas ações restaurativas expõem deficiências, geram debates e permitem refletir sobre a forma como as instâncias decisórias podem apropriar-se de um paradigma para melhorar a vida das pessoas, inclusive minimizando os desgastes históricos que acompanham as instituições conservadoras. Nesse sentido, Minayo e Adorno (2013 p. 592) ressaltam “a necessidade de que a instituição policial enfrente uma séria discussão sobre

sua reestruturação, para atender às exigências de uma sociedade que deseja uma polícia bem-informada, bem treinada, flexível e ágil”.

O contato com as práticas restaurativas pela polícia militar abre um caminho de discussão sob os diversos aspectos, inclusive conceituais e finalísticos. Embora a polícia, ainda, mantenha-se distante dessa flexibilidade, pelos arranjos próprios da sua estrutura organizacional, suas intervenções restaurativas reproduzem práticas que se relacionam a um novo padrão de policiamento. De acordo com o Comandante (2022), o desenvolvimento de ações restaurativas e comunitárias visou munir o policial de autonomia para atuar em aproximação com a comunidade e resolver pequenos conflitos, mas também, possibilitou que as práticas fossem realizadas entre os próprios policiais militares. No reconhecimento da memória coletiva, de 2018 até os dias atuais, as ações realizadas dentro dos quartéis abrangeram questões norteadoras implicadas em fazer refletir sobre o sujeito na sua condição de ser humano, com suas cargas emocionais, traumas, fraquezas e pontos fortes, visando melhorar a relação interpessoal no próprio ambiente de trabalho, conforme trecho do relato adiante:

[...] para que a gente possa melhorar a nossa relação interna; quando a gente começa a fazer, principalmente, as práticas de círculos de construção de paz, em diversos tipos de círculos, a gente consegue criar um ambiente mais saudável, um ambiente mais harmônico; Inclusive também naquela perspectiva de resolver aquelas pequenas contendas que, às vezes, tem dentro da própria administração e, às vezes, falo contenda, não é intriga, mas, sim, um desordenamento de uma seção com outra, um desalinhamento de uma seção com outra, dentro da própria administração, que, muitas vezes, a gente, fazendo esses círculos, a gente busca alinhar e criar sobretudo um ambiente mais harmônico, com os policiais militares; já fizemos alguns aqui na nossa companhia (COMANDANTE, 2022).

Essa iniciativa mostra-se convergente com as ideias de Feitosa, Sales e Alencar (2009) ao discutirem sobre os benefícios da utilização dos métodos alternativos de solução de conflitos para os próprios policiais, tanto na sua vida privada quanto na sua relação profissional. Nesse sentido, o PolicialBACJR01 (2022) contou que o contato com as práticas restaurativas permite fazer reflexões e análises sobre as humanidades e possibilita enxergar as emoções, sentimentos e necessidades das pessoas atendidas pelas intervenções policiais. Da mesma forma, o PolicialBACJR02 (2022) disse que a sua atitude e a sua visão mudaram muito após o contato com as práticas restaurativas focadas na resolução de conflitos. Ele

assegurou: “com essas práticas a gente tende a ter uma visão melhorada e diferenciada para cada uma dessas situações que a gente se envolve na atividade policial”.

O Comandante (2022) destacou, na entrevista, a aplicação dos círculos nas escolas como uma das prioridades, dentro do seu projeto-piloto, que objetiva contribuir com a formação e ampliação da consciência dos jovens para fazerem melhores escolhas na vida. O entrevistado asseverou que desenvolver práticas circulares com crianças e adolescentes entre 12, 16 e 17 anos, principalmente, nas escolas públicas, permite a criação de espaço seguro para falar sobre traumas, frustrações e problemas familiares de toda ordem. Nas escolas, essas atividades foram direcionadas para a construção de bons relacionamentos entre os próprios alunos, mas também, na melhoria da relação da comunidade escolar com a polícia. Exemplo disso é mostrado pelo policial da RE, ao relatar uma situação envolvendo uma aluna com idade entre 13/14 anos, que passava por problemas relacionados ao uso de drogas e o seu contato com ela por intermédio dos círculos de construção de paz ajudou a melhorar a relação, mesmo durante o atendimento de ocorrência conflituosa. Em certa ocasião, durante uma confusão entre estudantes, fora da escola, a guarnição chegou e deparou-se com a mesma aluna, onde houve abertura de diálogo para falar sobre como buscar saída para vencer o vício:

[...] Quando nós chegamos, percebeu essa prática dela e percebeu que não era legal, e por essa abertura e esse contato, a gente começou a conversar, e assim, acho que ela absorveu de uma forma melhor, por entender: poxa, nós estamos aqui, a gente já teve aquela conversa... e, talvez, tenha sido o *start* (POLICIALRE01, 2022).

Essa mesma história foi confirmada por outro policial que falou sobre sua experiência de ter participado de práticas circulares com alunos. Segundo ele, essa aluna não se abriu no primeiro encontro do círculo, mas, no segundo, ela tornou-se mais participativa e falou um pouco sobre a sua vida. Em outro momento, durante o atendimento de uma ocorrência em que essa mesma aluna estava presente, a sua reação foi colaborativa em relação à intervenção da Ronda Escolar:

[...] ela estava discutindo, quando a Ronda Escolar parou e conversou com ela; se não tivesse tido esses encontros, acho que ela teria recebido de uma forma agressiva; e por esses dois encontros com ela, ela tinha percebido que tinha feito os encontros com ela, escutou calmamente, entendeu, a gente falou que não seria interessante ficar na frente do colégio e ela simplesmente foi para casa. Então acho que ali ajudou muito porque de certa forma você

não chegou ali para ela como um estranho, e ela: ah, aqueles policiais conversou e tal. Acho que isso ajuda, ajuda a quebrar a barreira de muitos alunos que, às vezes, tem essa personalidade de rebelde, quando vir um policial conversando, ele já muda de ideia; olha, a polícia também está apta a conversar e a polícia também tem problemas assim como eu; então, acho que isso ajuda bastante, aproxima (POLICIALRE02, 2022).

Essas ações restaurativas têm ocorrido na área de responsabilidade da 55ª CIPM, somando exemplos também no serviço cotidiano, onde as ações buscaram minimizar os impactos causados pelos conflitos, muito comuns nas relações familiares. No rol das práticas restaurativas, uma intervenção, utilizando uma técnica da comunicação não-violenta, marcou o campo de situações componentes dessa memória coletiva. Tratou-se do incidente envolvendo uma jovem que acionou a polícia para denunciar um assédio que ela disse ter sofrido no trajeto entre a sua residência e a academia. O policial que fez a intervenção relatou ter convidado o seu parceiro de guarnição – que não conhecia o método e não tinha noção do que se tratava – para auxiliá-lo, mas, ele questionava que jogo era aquele, ficando sem entender o porquê de a moça ter ficado tão emocionada com a experiência: “mas, ele percebeu que, realmente, houve resultado prático” (POLICIALBACJR02, 2022).

Nessa situação, a moça havia sido supostamente assediada e ligou para a polícia informando que um homem tinha feito galanteios para ela, causando-lhe incômodo. Muito emocionada, quando os policiais chegaram para atender, do ponto de vista jurídico, as elementares encontradas na cena pareciam tratar-se de um fato atípico; então, a guarnição orientou a jovem a efetuar o registro da ocorrência na delegacia. Isso deixou a denunciante ainda mais desapontada, porque a resposta da polícia se somava ao fator emocional já enfrentado por ela. Compreendo isso, o policial buscou uma forma de ajudá-la, chamando a garota para conversar com base na comunicação não-violenta:

[...] Chamei ela para jogar um jogo chamado GROK: é um jogo de sentimentos e necessidades. E, a partir daí, ela contou toda a situação; ela disse que esperava algo a mais da polícia; aí, eu fui fazendo algumas intervenções, perguntando qual era o sentimento dela, quais seriam as necessidades que ela sentiu e que a gente não atendeu e no final das contas, no final da prática, ela se sentiu muito aliviada, pelo menos a tensão dela diminuiu bastante (IBIDEM).

Essa história é confirmada pela jovem que relatou como se sentiu acolhida pela guarnição. Ela disse ter sido julgada pela roupa que estava vestindo, não sendo a primeira vez

que ela teria sofrido o assédio por meio de assobios. Então, dessa vez, ela confrontou os “galanteadores” dizendo que não aceitava aquele tipo de postura, ao que foi confutada: “se quiser chamar a polícia, chama! Não dará em nada!”, disse ela. A entrevistada contou, ainda, sentir-se desprotegida pela sociedade que se omite em garantir os direitos das mulheres e se nega a acolhê-las. Ela falou que, na intervenção, os policiais não empregaram violência a nenhum dos envolvidos (vítima e autores), em vez disso, conduziram a abordagem por meio do diálogo. Quando lhe foi apresentado um jogo de cartas, que ela não conhecia, a reação foi inusitada: “[...] pensei: os policiais, ao invés de procurar uma saída, me ajudar, estão me chamando para jogar cartas {risos} [...] mas, quando foi me explicado e quando começou a trabalhar, não é só que funciona, funciona realmente”, e continuou:

No momento, eu falei assim: eu não quero jogar, não vim para jogar; a polícia é assim, a polícia não faz nada, principalmente com mulher! Aí, ele foi conversando e eu fui me acalmando, e ele foi às cartas, pediu que eu retirasse as cartas e depois ele foi retirando as cartas escolhidas por mim e falando os significados e foi muito real, muito real mesmo. Eu saí esclarecida, saí calma e com uma visão e o julgamento diferente daqueles policiais; foi no momento que falei assim: não, ainda tem alguns que podem se salvar” {risos} que podem salvar, que podem ainda proteger a comunidade, podem ser amigos da comunidade, que é o que falta ser (ESTUDANTE01, 2022).

A jovem contou que foi encaminhada para tomar as próprias decisões e, após o ocorrido, ela procurou saber mais sobre esses jogos, sobre os significados, como trabalhar e em que circunstâncias podem ser abordados/utilizados: “Eu levei para a vida esse jogo, eu faço eles com alguns outros adolescentes que eu trabalho” (IBIDEM). O resultado desse caso poderia ter seguido o roteiro de tantos outros que, distantes da sensibilidade em se perceber e considerar o contexto de sentimentos e necessidades não atendidas por trás de uma denúncia, desfecharam-se na delegacia sem a reflexão sobre o valor de justiça. Esse episódio soma-se a outros registros já anotados para compor a memória das lições restaurativas, como assegurou o PolicialBACJR01 (2022) de que, na sua atuação, esforça-se para empregar o método restaurativo, buscando atender “a real necessidade da vítima naquele momento”. O entrevistado acredita que esse é um caminho para reduzir a sobrecarga do sistema de justiça com ocorrências dessa natureza. Ele falou sobre outras experiências, a exemplo de quando foi acionado para intervir em uma situação de desentendimento entre um casal que saiu para beber e quase chegou a cometer agressões físicas, mutuamente. Os envolvidos já eram

conhecidos do entrevistado, que fez uma intervenção restaurativa, no próprio recinto, e “[...] os dois fizeram as pazes, né? Ambos se desculparam, ambos se prometeram a não causar aquele sofrimento um ao outro e a ocorrência foi encerrada ali mesmo”.

Esse mesmo policial, certa vez, ao facilitar um círculo conflitivo, disse ter obtido resposta negativa por parte do ofensor, que disse aceitar participar da ação apenas com o facilitador e outras pessoas do seu convívio, mas não com o ofendido: “ele não queria ficar frente a frente com a vítima, não queria ficar no mesmo espaço que a vítima”. Por essa razão, não se pode abrir mão do caminho tradicional, disse o entrevistado: “se as partes-alvo não concordam em participar, não tem como fazer o círculo conflitivo”. De modo geral, os policiais asseveram que as suas práticas não são aplicadas de maneira e com fins impositivos, mas, há um direcionamento por eles dentro da própria dinâmica dos métodos utilizados na intervenção. Não se pode negar que a presença do policial, como figura institucional e sinônimo de força, já presume uma condição impositiva na contenção do conflito, mas, o que se observa dos relatos é a existência de um esforço na atuação desses policiais para corresponder aos anseios perseguidos pelas práticas restaurativas e seus princípios. Tonche (2015, p. 177-178), em sua pesquisa, questiona se essas intervenções, realizadas de dentro para fora, de modo impositivo, não se conflitam com as bases filosóficas da justiça restaurativa. Por trás dessa questão, há uma crítica cujo teor discorre sobre o fato de que a justiça restaurativa chegou ao Brasil pela via institucionalizada, promovida por profissionais ocupantes de funções estratégicas, sendo garantida através de documentos constitucionais, mesmo antes do reconhecimento e da validação junto às camadas populares.

A chegada da justiça restaurativa na polícia militar acompanha essa mesma tendência, sendo que, pela sua própria incipiência, ainda não é possível dimensionar se o desenvolvimento das ações para a contenção e restauração da ordem pública poderá ser encerrado no sistema de justiça, com resultados produzidos por meio de medidas centradas nas finalidades e aplicação de “sanções restaurativas”, como defendem os estudos de Jaccoud (2005). De toda forma, para que a população seja contemplada com a novidade desse paradigma, como ferramenta relacional entre o poder público e a sociedade, efetivamente, torna-se necessária a adoção de prioridades que a transforme em política pública, focada na transversalidade entre todas as secretarias do Estado. Nesse entendimento, o caso de Ipiáú corresponde a um recorte em construção, que poderá servir de base para se pensar em outros projetos intervencionistas e regulamentações pertinentes, sob o horizonte axiológico de um longo percurso que se mostra ainda desconhecido.

Em todo caso, para descrever o caminho já percorrido pelos policiais restaurativos, este estudo apropriou-se das lembranças articuladas entre os atores que experienciaram a mudança de lentes, amoldaram-se aos ideais democráticos de responsabilidade institucional e mantiveram-se conscientes de que as instituições são feitas por pessoas, que se relacionam com outras pessoas, onde a preocupação deve sempre estar voltada para o atendimento das necessidades humanas. O resultado dessas recordações estruturadas, nas inferências de Matos (2004, p. 54), também pode compor o acervo de enunciação histórica dos sujeitos ativos da memória coletiva, para ser organizado em arquivo e não como registro de um mero dado estatístico. Ao resgate dessa memória, relatada pelos sujeitos que continuaram os passos dessa construção, a partir de ações variadas e articuladas, junta-se o reconhecimento de um conjunto de iniciativas lideradas, justamente, por profissionais autorizados nas suas esferas de competências institucionais: na 55ª CIPM, o Comandante; no Judiciário local, a Juíza.

3.4 EXPERIÊNCIAS DE PRÁTICAS POLICIAIS RESTAURATIVAS EM OUTRAS REGIÕES DO BRASIL

Assim como na Bahia, em outras regiões do país, existem forças policiais inserindo-se no processo de implementação das práticas restaurativas no policiamento comunitário escolar. Como se trata de um acontecimento recente, havendo poucas fontes de pesquisa na literatura, a tarefa de mapear, catalogar e quantificar os projetos dessa natureza no Brasil se torna complexa e de pouco aproveitamento para os objetivos deste estudo. Há, todavia, dois exemplos de ações desenvolvidas junto às comunidades escolares – o de Faxinal do Soturno, no Rio Grande do Sul, e o de Santarém, no Pará –, que se somam aos exemplos da inserção do novo paradigma nas atividades policiais.

3.4.1 Faxinal do Soturno-RS

No subtópico 3.2.2, comentou-se sobre as trocas de ideias e contatos entre os participantes de uma videoconferência interinstitucional, desencadeando-se na entrevista cedida por um policial da BMRS, que contou sua experiência com as práticas restaurativas

nas escolas de Faxinal do Soturno. O relato dessa experiência traduziu-se no resgate das lembranças, remontadas a partir do ano de 2015, quando o entrevistado teve acesso ao conhecimento sobre a justiça restaurativa, através de cursos ofertados pela promotoria pública de Santa Maria-RS. Como resultado dessa rememoração, apresentou-se um conjunto de ações desafiadoras como propostas para compreensão e adoção de novas formas de administrar/gerir/solucionar conflitos pela polícia militar.

Nessa direção, o entrevistado enfatizou que, no município, onde há um pelotão destacado, a atuação policial dispõe de certa liberdade para o desenvolvimento das práticas restaurativas. Mas, reiterou que, a despeito de a Brigada Militar prestar o apoio na realização das práticas restaurativas quando solicitada, assim como atuar de modo proativo, ainda existem resistências entre os profissionais. Notadamente, trabalhos como o PROERD, que é uma das formas pelas quais o policial se envolve com a comunidade escolar e insere as práticas restaurativas na sua atividade, ainda sofrem ameaças de descontinuidade por parte de “comandantes mais antigos” e da própria cultura organizacional, pois, ainda persiste a ideia de que “o militar foi feito para prender gente, para chegar lá na vila e dar um sacode”. A crítica feita pelo entrevistado é seguida de outra reflexão:

Um exemplo: um patrulhamento no bairro mais pobre da nossa cidade, que culturalmente, quando uma viatura entra lá, as pessoas sentem medo, correm, saem correndo, mesmo crianças inocentes, mesmo, e quando vem uma criança e faz setinha ou abana porque conhece como policial: “é o tenente, olha o tenente!”; isso aí tem um valor muito grande que, às vezes, tem colega que está do lado e não enxerga isso, esse potencial das pessoas enxergarem o policial como uma pessoa do bem, como está ali para dar uma segurança, para colocar respeito, para atender as pessoas (POLICIALRSCJR03, 2022).

O comentário do policial reflete exatamente o contraponto entre o pragmatismo do padrão de policiamento existente, em que as pessoas sentem medo da polícia, e os esforços de aproximação com a comunidade, onde os próprios policiais são desafiados a reconhecer o valor que há no aceno de uma criança e o seu papel social no desenvolvimento de ações de cidadania. Na entrevista, o respondente defendeu que a polícia precisa acompanhar a evolução da sociedade através do conhecimento e de aberturas para novas práticas que atendam melhor aos anseios sociais, como é o caso das práticas restaurativas, que, na sua opinião, devem ser inseridas nos currículos de formação dos policiais. De acordo com ele, no Estado, já vem ocorrendo essa introdução dos círculos de construção de paz nos Cursos de Formação de

Praças, ainda de modo informal, mas, com muitos registros na memória coletiva. Em uma dessas experiências, recordou-se de o quanto ficou impactado ao ouvir a história de uma policial que trabalhou por três anos na patrulha Maria da Penha, atendendo mulheres vítimas de violência, enquanto ela mesma precisou separar-se do marido devido à violência que sofria: “[...] ela traz isso como exemplo, que [...] ela poderia sim, morar sozinha, criar sua filha sozinha e não mais sofrer violência; então, foi muito emocionante!”, pontuou o entrevistado.

Assim como ocorre em Ipiaú, o atendimento de ocorrências pelo policial capacitado em justiça restaurativa tende a ter um desfecho diferenciado, devido à abertura que se desenvolve para o diálogo. Os exemplos são diversos, como é o caso ocorrido em uma escola, onde um aluno estava sendo desprezado pelos colegas que diziam não mais aceitá-lo em sala de aula, porque ele estava atrapalhando o processo de ensino-aprendizagem da turma. Segundo o PolicialRSCJR03 (2022), foi realizada uma intervenção junto ao aluno com práticas restaurativas e, “Então, a gente conseguiu, através desse trabalho, em torno de 3-4 meses, para que ele mudasse realmente e tirasse toda essa questão de complexos dele, que é o mais difícil”. Esse fato, nas palavras do entrevistado, confronta com a visão de muitos professores que deixaram de acreditar na recuperação do aluno: “porque teve professores que já disseram: não, esse aqui é um caso perdido; então, é assim que a gente trata, trata com um aluno o desafio; é um desafio constante né?”. De acordo com o entrevistado, não são todas as escolas que aderiram ao projeto, mas, tem-se observado um crescente interesse pelas práticas, tanto que, juntamente com os órgãos setoriais do município, já existem parcerias com empresas privadas que dão algum tipo de suporte aos alunos e familiares de alunos em situação de vulnerabilidade social e psicológica. À escola fica a incumbência de fazer os devidos encaminhamentos do aluno de acordo com as suas necessidades, onde determinados profissionais são designados para visitar os familiares, as suas residências, fornecendo apoio psicossocial.

No município, há outros fatores que favorecem a continuidade do trabalho como a colaboração da promotoria de justiça, que conta, inclusive, com um grupo de estudos dessas práticas, do qual participa as pessoas que já passaram pela formação em justiça restaurativa: conselheiros tutelares, professores, pessoal dos conselhos de direitos, policiais militares e civis, etc. Essa é uma dentre as iniciativas do Promotor de Justiça de Faxinal, o qual assevera que os seus empreendimentos são voltados para a pacificação familiar e social, ao desenvolvimento e à participação comunitária, a partir das ações de prevenção, com base na justiça tradicional e auxiliada pela justiça restaurativa: “acreditando incondicionalmente na

conquista da cidadania e na transformação social, mediante a sensibilização e a responsabilização de todos os que participam desse cenário” (ESTIVALLET JUNIOR, 2020, p. 105).

Nesse contexto, o PolicialRSCJR03 (2022) assegurou que as práticas restaurativas são realizadas nas escolas, em ação conjunta com os professores, que já têm a devida capacitação, o que facilita a aplicação da metodologia com os alunos: “tem uma professora – que já acompanha o 5º ano, e também tem conhecimento em justiça e práticas restaurativas – nós, no olhar, a gente já consegue ter uma dinâmica [...]”. Apesar de ainda não existir um protocolo formal, esse trabalho tem sido retomado gradualmente nas escolas, após a paralisação das atividades, em razão da COVID-19, onde as práticas buscam melhorar o serviço policial e proporcionar “harmonia dentro da sala de aula, dentro da escola”, complementa o policial. Essas memórias foram registradas como parâmetros para a reflexão sobre a necessidade de rupturas paradigmáticas, assim como mostram o caminho de possibilidades criado a partir da utilização das práticas restaurativas pelas forças policiais. Razão pela qual se reforça também a necessidade do desenvolvimento de procedimentos protocolares para validar e operacionalizar a prestação do serviço de modo técnico e assertivo.

3.4.2 Santarém-PA

As ações de policiamento comunitário e restaurativo desenvolvidas na cidade de Santarém, no Pará, já assumiram a dimensão de modelo nacional, dada a sua ampla veiculação em redes sociais e jornais de grande alcance, tanto em plano virtual, como as publicações feitas no portal de notícias do g1.globo.com, quanto em matérias televisivas, como as apresentações do projeto realizadas pela TV Tapajós, afiliada da Rede Globo. Foi através desses domínios, primeiramente, que eu me deparei com um exemplo de prática semelhante ao objeto da minha pesquisa. Hoje, facilmente, com apenas um clique no Google, encontra-se notícias relacionadas às práticas policiais restaurativas em Santarém. Entretanto, o contato com os policiais paraenses foi intermediado pelo Projeto Coração de Tinta, que se desencadeou numa soma de experiências, a serem compiladas na constituição da memória coletiva, como as relatadas adiante.

O projeto desenvolvido pela polícia militar em Santarém, que já foi reconhecido como modelo de policiamento comunitário, quando concorreu ao Prêmio Innovare, em 2021, na

categoria de Justiça e Cidadania, é voltado para atender crianças, adolescentes e jovens das escolas municipais, através de parceria com a secretaria de educação. O trabalho é focado nas ações de prevenção e conta com uma rede de proteção e apoio ao público-alvo, composta pelo Ministério Público, Tribunal de Justiça, Juizado da Infância, Conselho Tutelar e outros aparelhos assistenciais do município (CRAS, CREAS, CAPS), além das polícias militar e civil. Durante a entrevista, o PolicialPACJR04 (2022) remontou a sua trajetória no policiamento comunitário escolar, ao longo de mais de oito anos, destacando as lembranças sobre a capacitação em justiça restaurativa há cerca de cinco anos: “A partir daí, começamos a utilizar as práticas dentro do projeto de policiamento comunitário escolar”, disse ele.

Como visto, as práticas restaurativas desenvolvidas pela polícia militar paraense são direcionadas às unidades de ensino do município, mas também, atendem aos familiares da comunidade escolar, tanto no perímetro urbano quanto na zona rural, a partir de visitas comunitárias ou por meio de solicitações oriundas de demandas específicas. A respeito da extensão dessas atividades para benefício dos próprios policiais, assim como ocorre na Bahia e no Rio Grande do Sul, o entrevistado asseverou: “Não dá para fazer essa análise porque não fizemos com os colegas da corporação, mas, quem sabe é o próximo passo” (IBIDEM). Os círculos restaurativos são utilizados como ferramentas do policiamento comunitário, sendo adaptados de acordo com a dinâmica do serviço policial: “muitas vezes, não fazendo o círculo completo com todos os elementos: objeto de centro, objeto da palavra... Mas, em muitas situações, utilizando a metodologia, tem conseguido ajudar dentro das comunidades [...]”, disse o PolicialPACJR04 (2022).

Além dos policiais militares, os professores capacitados também desempenham a função de facilitadores, o que gera melhores resultados na aplicação das práticas, pela familiaridade que se desenvolve com o tema no ambiente escolar. É o que se constata em um dos relatos do entrevistado ao resgatar em sua lembrança o atendimento de uma ocorrência com desfecho restaurativo. O fato aconteceu em uma localidade ribeirinha, onde o diretor de uma escola solicitou a intervenção policial para dissolver um problema entre alunos que estavam frequentemente relacionados a atos de violência e agressões mútuas dentro do ambiente escolar. A questão só foi compreendida a partir de contatos e reuniões comunitárias, em que os policiais se sentaram com os familiares de duas comunidades vizinhas. Após conversas, concluiu-se que, em uma festa noturna, houve abuso na ingestão de bebida alcoólica, culminando em uma onda de rivalidades, com dissensões generalizadas, como vias de fato, invasões domiciliares e ameaças diversas. Na escola, os membros das duas comunidades se encontravam e o conflito se potencializava.

Foi então que os policiais propuseram ao diretor da escola uma reunião envolvendo as lideranças dessas comunidades para buscarem uma resolução consensual dialogada através da metodologia do círculo restaurativo. No encontro, como houve a presença de muitos representantes afetados pelo problema, os policiais ficaram receosos com a possibilidade de ocorrer uma briga generalizada. Porém, a guarnição prosseguiu com as orientações e combinados, seguindo as diretrizes e os valores da justiça restaurativa, onde foram introduzidos os elementos do círculo de construção de paz, como o objeto da fala, que permitiu a participação de todos em condições de igualdade no processo de escuta e fala. Durante o círculo, houve a compreensão de que todo o episódio foi ocasionado pela falta de diálogo e empatia, onde uns culpavam os outros, provocando mais acirramento no dissenso. Após o reconhecimento da responsabilidade de cada um na reparação dos danos causados, as duas comunidades retomaram às suas rotinas:

Então, houve aquela reconciliação, porque eles se ouviram; estavam apontando um ao outro, mas, sem se ouvirem; e um estava colocando a culpa no outro. E, no final, a gente conseguiu fazer um diálogo e o resultado foi: nós voltamos na comunidade 2 anos depois, perguntamos ao diretor da escola e o diretor disse: não, depois do círculo que nós fizemos, depois daquele diálogo que nós fizemos, os alunos... não tivemos mais intercorrência dentro do ambiente escolar em virtude daquele fato ocorrido (POLICIALPACJR04, 2022).

Em Santarém, as práticas restaurativas, são reconhecidas como ferramentas do policiamento comunitário escolar e reúnem uma combinação de princípios e métodos tanto da filosofia de polícia comunitária, como as visitas e reuniões comunitárias, quanto da justiça restaurativa, como os pré-círculos e encontros separados com os envolvidos. É o que se mostrou no exemplo acima, onde os policiais fizeram contatos prévios, estudos de situação, identificação das causas do problema, chegando-se à proposta de um encontro para a resolução e transformação do conflito de modo imparcial e não impositivo.

4 POLÍCIA MILITAR COMO FACILITADORA DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA ESCOLA: A SISTEMATIZAÇÃO

Nesta pesquisa de construção de memória, a partir das análises e reflexões realizadas durante o percurso metodológico, acerca do objeto estudado, pude compreender que o agrupamento de atividades desenvolvidas pelo Coração de Tinta é definido pelas suas finalidades como parte integrante das chamadas práticas restaurativas. Verifiquei pelas entrevistas e pela observação direta que o projeto concebe a terminologia dessa maneira porque, em seu contexto de formação e expansão, optou-se por conhecer diferentes técnicas e conhecimentos holísticos que formaram um conjunto de ações imbricado aos propósitos da justiça restaurativa. Com isso, houve a inserção de fundamentos da constelação familiar, da comunicação não-violenta e dos círculos de construção de paz. À medida que o tempo foi passando, os processos circulares foram assumindo o protagonismo como o método mais aplicado e correspondente aos anseios do projeto.

Embora tenha sido prescindida a exploração detalhada dessas teorias, já que não são objetos deste estudo, considero necessário separar o campo conceitual dessas abordagens para que, em associação às análises das entrevistas que serão apresentadas nos próximos subtópicos, a proposta de criação do POP seja compreendida em sua totalidade. Em termos teóricos, a constelação familiar tem uma sistematização própria e foi desenvolvida pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger. Refere-se ao método de evidenciar processos psíquicos e vinculações familiares por intermédio de representações associativas como espaço e pessoas. Não é justiça restaurativa, tampouco uma psicoterapia no seu sentido usual. Porém, seus fins buscam o reconhecimento da existência de conflitos e traumas para ampliação da consciência e busca de suas dissoluções (SCHNEIDER, 2007, p. 10-15). No PCT e na área territorial de responsabilidade da 55ª CIPM, a constelação foi aplicada em contextos diversos, como já apresentado, não obstante, convém ressaltar que não há registro da realização dessa prática nas escolas estudadas.

Já a comunicação não-violenta, desenvolvida pelo psicólogo estadunidense Marshall Rosenberg, tem no seu escopo o condão de construir e restaurar laços comunitários, com vistas à pacificação social. É uma forma de comunicação que busca estabelecer conexão entre as pessoas, através da ação e intervenção dos sujeitos, dentro do processo natural de interação e interdependência social, a fim de favorecer a construção de relacionamentos saudáveis, a

partir da transformação de contextos permeados pela precariedade comunicativa (PARZIANELLO, 2019, p. 03-07). Rosenberg (2006, p. 21-31) afirma que o termo “não-violência” é utilizado com o mesmo sentido que Gandhi atribuía ao estado compassivo natural do sujeito e, portanto, mesmo não sendo considerada “violenta”, a maneira como as palavras são ditas podem induzir o sujeito ao sofrimento, a si próprio e aos outros.

Para o psicólogo, a comunicação não-violenta não é tão somente um conjunto de técnicas e linguagem para facilitar a interação entre as pessoas, pois, até mesmo o fato de uma pessoa estar presente, em silêncio, pode expressar a consciência e a intenção violenta ou não, através da expressão facial e da linguagem corporal. A premissa basilar dessa abordagem é a empatia, que está associada diretamente a quatro componentes básicos: a observação, o sentimento, a necessidade e o pedido. Há diversas formas de se trabalhar com a temática, cuja aplicação envolve um portfólio que inclui jogos, dinâmicas, palestras e etc. Ainda que, na sua origem, não seja propriamente uma vertente da justiça restaurativa, o seu uso é amplamente incentivado pelo Núcleo de Justiça Restaurativa da AJURIS. Além disso, é a principal forma de comunicação utilizada nos círculos de construção de paz, que foram introduzidos no país a partir de 2010, através dos ensinamentos de Kay Pranis.

A aplicação dos processos circulares, mais conhecidos como círculos de construção de paz, concretiza-se por meio de técnicas aperfeiçoadas por Pranis, que passou a propagar o seu uso e elaborou diversos roteiros, pensados para muitos contextos da vida social. Suas lições são amplamente utilizadas nos cursos ofertados pelos tribunais de justiça do Brasil, traduzindo-se em guias inseparáveis dos facilitadores de processos circulares. O Guia de Práticas Circulares No Coração da Esperança, de sua coautoria, reúne 50 modelos passo a passo de como criar, planejar e facilitar o processo. Essa obra traz, já no seu prefácio, a explicação de que os processos circulares não se confundem com processos restaurativos, apesar de poderem e deverem conviver em sinergia. O círculo de construção de paz, portanto, é um espaço seguro para criação de relacionamentos, onde os participantes podem falar de modo conectado e empático uns com os outros, de acordo com as autoras da obra (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011).

O círculo restaurativo, por sua vez, é uma prática focada na resolução e transformação do conflito, na responsabilização, restauração e fortalecimento dos laços comunitários, sendo que, “através de técnicas de comunicação não-violenta, os envolvidos decidem coletivamente como lidar com as circunstâncias decorrentes do ato danoso e suas implicações para o futuro” (NUNES, 2014, p. 21). Esse processo restaurativo ocorre com a presença voluntária do agressor e/ou da vítima, dos familiares, dos amigos e da comunidade afetada pelo conflito, a

partir da realização de três etapas, compreendidas pelo pré-círculo, círculo e pós-círculo. O intuito é que haja um acordo a ser homologado pelo judiciário (BRASIL, 2016; SANTOS; GROSSI; SCHERER, 2014, p. 280). Ambos os círculos são compostos por fases e conduzidos por um facilitador (podendo ter um cofacilitador), que deve possibilitar o diálogo de modo técnico e imparcial, seguindo um roteiro estruturado com perguntas norteadoras. Nos processos circulares são utilizados elementos peculiares, como o bastão da fala e a peça de centro, onde são dispostos outros objetos significativos para os participantes (PRANIS, 2010; 2011). Nesses métodos, agregam-se valores como respeito e reciprocidade, dentro de uma proposta de horizontalidade, no sentido de tornar os participantes em protagonistas de suas próprias decisões, através do processo de escuta e fala (PRANIS, 2011).

Passadas essas considerações conceituais, é importante ratificar e salientar que a proposta da presente sistematização encontra amparo normativo nos seguintes documentos: Resolução nº 2002/12 da ONU, que estabeleceu as recomendações aos Estados-Membros para a adoção de medidas de implementação das práticas de justiça restaurativa; Resolução nº 225/05/2016 do CNJ, que apresenta um conceito amplo, mas, que contempla de modo mais ajustado os objetivos deste trabalho; LOB da PMBA de 2014 e Regimento da PMBA de 2020 que inscrevem o paradigma no rol das competências da instituição, Plano Estratégico da PMBA de 2017 a 2025 que insere a temática como parte das ações institucionais inovadoras, Portaria 156-CG/22, que criou o 1º Núcleo de Justiça Restaurativa na PMBA. Sendo assim, neste lugar, entre a ruptura, a descrença e o desafio, inserem-se as possibilidades de aplicação das práticas restaurativas pela Polícia Militar, a partir do uso de técnicas e do roteiro sistematizado que será discutido nos próximos tópicos.

4.1 SISTEMATIZANDO O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Neste trabalho, buscando atender a um dos seus objetivos específicos, defendi a proposta de elaboração de um roteiro procedimental padrão que fosse capaz de guiar a execução das práticas restaurativas no ambiente escolar de modo criativo, mas, preservando as suas características peculiares e, mais ainda, priorizando a manutenção dos seus princípios basilares. Um dos maiores desafios na criação da proposta, a partir da observação da experiência que compõe a memória das atividades desenvolvidas em Ipiaú, na concepção de

Matos (2004, p. 52), é o de “criar na instituição espaço para vozes instituintes”, através de dispositivos institucionais que proporcionem movimento e renovação à constituição dessa memória. É exatamente a criação e ocupação desse espaço que o instrumento proposto busca amoldar-se, permitindo a sua constante avaliação pelos instituintes, que o tornarão sempre atualizado em registros de memória. Enquanto essa memória transporta a imagem institucional para um lugar de destaque social, projetando-lhe para o futuro, a sobrevivência da própria organização está condicionada à melhoria constante da prestação dos seus serviços, com vistas a corresponder à satisfação dos seus usuários.

Os pesquisadores e estudiosos que discutem sobre os métodos e os formatos de roteiros procedimentais descrevem conceitos muito próximos acerca da finalidade e da importância desse instrumento nas atividades profissionais, sobretudo pelos aspectos jurídicos que fornecem respaldo para as ações. Esse, inclusive, é um dos pontos defendidos por Silva (2005, p. 40-44) ao se referir à necessidade de padronização para o serviço policial, que esteja tecnicamente alinhada aos diplomas legais vigentes e focada em garantir mais assertividade no atendimento dos procedimentos. Já que o padrão objetiva nortear a ação todas as vezes da mesma forma, a expectativa é que a ocorrência de erros seja minimizada significativamente. Além disso, com o aperfeiçoamento dos procedimentos, os resultados poderão ser vistos na elevação dos índices de produtividade, no aumento do grau de profissionalismo, assim como na descrição das funções operacionais e imputação das responsabilidades pelo seu desempenho. Para o autor, essa padronização procedimental ou Procedimento Operacional Padrão (POP) materializa-se em uma ferramenta de gestão do serviço diário, através de um roteiro documentado, onde é expresso o planejamento do trabalho a ser executado.

No POP deve estar descrito todas as medidas necessárias para a operacionalização de uma atividade, a partir de um roteiro detalhado, que deve ser executado da mesma forma por todos os integrantes da Instituição, assegurando a prestação de um serviço livre de “variações indesejáveis na sua qualidade final” (TAVARES JUNIOR, 2021, p. 1739). Entretanto, Silva (2017, p. 187) ensina que o POP, por mais detalhado que seja, deve ser um documento sucinto e autoexplicativo “para que sua assimilação e possibilidade de transposição a diversos contextos situacionais na atividade profissional policial-militar sejam facilitadas”. Sendo assim, o autor faz um alerta para o caráter prático do dispositivo, que também não se pode afastar da reflexão crítica antes, durante e após a realização de cada atividade.

No levantamento realizado sobre os modelos de POP já testados e avaliados pelos seus desenvolvedores de acordo com as suas finalidades, de um modo geral, foi percebido um padrão muito semelhante na disposição das etapas distribuídas categoricamente pelos itens do

roteiro: a descrição do tipo de atividade a ser realizada; a descrição pormenorizada da sequência das ações; o que se espera como resultado da atividade; as ações que podem desencadear em erros e suas respectivas medidas de correção, conforme Tabela 3, a seguir:

Tabela 3: Itens dos Modelos de POP

Origem (Autoria)	Distribuição das Etapas do Roteiro Procedimental	Finalidade
Silva (2005)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades Críticas 2. Sequência de Ações 3. Resultados Esperados 4. Ações Corretivas 5. Possibilidades de Erros 6. Esclarecimentos 	Aplicação focada na melhoria de processos e na gestão da qualidade da prestação dos serviços na Polícia Militar de Goiás.
Nascimento e Matos (2014)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades Críticas 2. Sequência das Ações 3. Resultados Esperados 4. Ações Corretivas 5. Erros a Serem Evitados 	Aplicado nas atividades de gerenciamento de crises pela Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar de Sergipe.
Goiás (2017)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades Críticas 2. Sequência de Ações 3. Resultados Esperados 4. Ações Corretivas 5. Possibilidades de Erros 	Aplicado às atividades de policiamento comunitário na Polícia Militar de Goiás.
Silva (2017; 2020)	<ol style="list-style-type: none"> 1. As Ações Preliminares; 2. As Ações Imediatas no Local da Ocorrência; 3. Os Resultados Esperados; 4. As Circunstâncias que Podem Levar ao Erro Procedimental; 	Objetiva adotar medidas no atendimento de ocorrências policiais para tomada de decisões na Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

	5. As Ações Corretivas.	
Tavares Junior (2021)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades Críticas 2. Sequência das Ações 3. Resultados Esperados 4. Ações Corretivas 5. Possibilidades de Erros 	Visa estabelecer padronização na realização das abordagens à pessoas e a veículos na Polícia Militar do Paraná.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Silva (2017, p. 252) assevera que o POP tem por objetivo direcionar a consecução do trabalho profissional nas instituições, “especialmente, daquelas que ainda não dispõem de uma literatura oficial, sistematizada, que estabeleça quais parâmetros teóricos, técnicos e legais devem guiar suas respectivas atividades”. Por essa razão, o autor infere que é importante escolher um modelo a partir de estudos já consolidados, amparados em expertises e tradicionalidade de polícias militares de outros estados (São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Rondônia) por já terem normas e sistematizações próprias que orientam a atuação prática de seus profissionais.

Sendo assim, a sistematização do roteiro será discutida nos próximos tópicos, a partir de uma abordagem crítica e cuidadosa sobre a percepção dos grupos entrevistados (professores, estudantes, policiais da Ronda Escolar e policiais capacitados em justiça restaurativa), considerando o resultado das análises dos dados que apontou diversas questões, possibilidades e caminhos de aperfeiçoamento, tornando-se subsídio importante para a elaboração do POP. Serão verificados, portanto, de qual maneira definir as medidas para identificar e gerir tanto as ações preliminares quanto as ações imediatas no local do atendimento da ocorrência, assim como estabelecer quais resultados são esperados, quais as circunstâncias que podem levar ao erro procedimental e quais as ações a serem realizadas para corrigir as falhas.

4.2 A SISTEMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS

No tópico 3.3, foram discutidos os problemas acolhidos pelas ações policiais restaurativas, os reflexos das intervenções do policiamento comunitário e a sua relação com a

comunidade escolar, a partir de exemplos práticos, retirados das entrevistas. Neste tópico, serão apresentadas as categorias de análises e seus elementos lexicais, dispostos em tabelas, para se verificar/analisar, de acordo com Gibbs (2009) e Câmara (2013), como as práticas restaurativas influenciam na dinâmica das atividades diárias, nas interações relacionais da comunidade escolar e na melhoria da relação com a polícia, através das respostas dos entrevistados: policiais militares, professores e alunos que tiveram contato com as práticas restaurativas. Posteriormente, a partir da verificação das possibilidades e das repercussões, será relacionado o conjunto analítico correspondente a cada tópico do roteiro procedimental.

4.2.1 A Visão da Comunidade Escolar

Seguindo uma padronização, as tabelas, divididas em duas colunas, apresentam-se a partir da percepção de variáveis observadas após a análise de linha por linha (GIBBS, 2009). De um lado, estão as categorias escolhidas (contato com as práticas restaurativas, aproximação com a polícia, presença dos policiais restaurativos, visão geral sobre a polícia, atuação restaurativa e memória individual) e, de outro, os elementos textuais, retirados das respostas que, segundo Câmara (2013), foram enquadradas pela indução, provocada pelo instrumento de coleta dos dados e correspondentes às categorias analíticas, conforme Tabelas 4 e 5:

Tabela 4: Percepção das Professoras

Categorias de Análise	Elementos lexicais
Contato com as práticas restaurativas	<p>Professora 01: Quem participa gosta; os efeitos são visíveis; os alunos melhoraram muito no aspecto da empatia; depois dos círculos, eles mudaram; depois dos círculos eles começaram a se acolher mais, cuidar uns dos outros; os professores que vivenciaram isso gostaram; quando eles falam, meio que curam as feridas.</p> <p>Professora 02: foi uma experiência muito boa, muito boa mesmo; infelizmente, a gente não teve mais; eu senti e vi, presenciei, tive a</p>

	<p>oportunidade de sentir aquelas coisas que os meninos estavam colocando; foi muito prazeroso, muito bom, experiência muito boa.</p> <p>Professora 03: não conhecia os círculos; meu objetivo era outro; embora tenha gostado, não atingiu o objetivo que estava almejando; é uma prática boa, positiva, porém, para meu público, para minha intencionalidade, acho que não atingiu; foi um momento positivo para outro momento; promoção de uma escuta que, talvez, por serem crianças ainda, adolescentes, eles não compreenderam a proposta e não se expressaram como círculo se propõe.</p>
Aproximação com a polícia	<p>Professora01: contato limitado, muito pouco inclusive, algo muito mecânico, muito burocrático, de cumprir escala, então não cria vínculos, não cria essa relação e convivência; existe um distanciamento; eles {os alunos} temem a presença da farda do policial.</p> <p>Professora 02: quando os policiais chegam com farda, eles se sentem assustados, por que foram criados assim: policial é para prender; eu acho que deveria estar mais perto, porque a ronda chega, os meninos se afastam igual bicho; chegou, eles espalham todos.</p> <p>Professora 03: dentro da escola, hoje, vejo como parceiros, porque, durante muito tempo a polícia era vista como algo opressor; quando a ronda escolar passou a frequentar a escola, inicialmente, houve um susto, um distanciamento; com essa aproximação, com essa rotina [...], passou a fazer parte do ambiente escolar; é algo comum ao ambiente escolar, [...] e nos ajuda a controlar.</p>
Presença dos policiais restaurativos	<p>Professora 01: no âmbito das instituições que aplicamos, são pessoas que são expostas ao ouvir, ao colaborar e contribuir para o crescimento dessas pessoas com suas próprias histórias, com suas próprias vivências.</p> <p>Professora 02: [...] não é nem pela pessoa em si, é pela farda. O que o policial vai querer saber o que da gente? Isso aí, quem está com alguma coisa errada e quem não está, eles se assustam mesmo, mas depois o com círculo, por que o círculo ajuda a fazer esse estreitamento, essa conexão, é tranquilo.</p> <p>Professora 03: acho que intimidou um pouco as crianças, eram 4 policiais {risos} em uma sala com 20 e poucas crianças; 4 policiais naquele momento intimidou o processo de fala; para ser um processo de fala precisaria de mais tempo; quando você nunca viu uma pessoa, leva um tempo cronológico</p>

	e emocional a você se permitir envolver, a falar, e ainda mais falar de você.
Visão geral sobre a polícia	Professora 01: não vejo a polícia como ameaça; mas, eu não fui criada nem educada para ver a polícia como ameaça , então, eu tenho um lugar de fala diferente de um menino que foi criado em uma comunidade, que muitas vezes tem o chefe do tráfico como ídolo ; é complicado, são lugares diferentes, são posições diferentes, a gente precisa entender e visualizar isso.
	Professora 02: aqui, a ronda é muito tranquila , porque também a gente já vem fazendo esse trabalho já o tempo todo e a gente sempre vem pedindo, hoje ele tá mais efetivo, que tem esse projeto mesmo, mas, antes, a gente que pedia.
	Professora 03: não vejo, assim, a polícia como algo próximo da sociedade ; acho que ainda está distante; acho que ainda há imposição da farda; acho que o policial fardado ele se impõe só por estar fardado mesmo, isso é bom também, mas é ruim também.
Atuação restaurativa	Professora 01: acho que tem resistência de determinados públicos, se aplicadas por policiais; existe uma resistência nas escolas públicas, periféricas, com esse público mais carente em relação à polícia , isso é fato; levar uma prática restaurativa aplicada pela polícia causa estranheza; se o policial vai sem estar fardado, conquista essa confiança, aproxima desse grupo, é mais fácil.
	Professora 02: acho que todos os grupos de cuidados precisam estar juntos, porque os policiais precisam estar juntos da escola , porque já começa a trilhar um outro caminho, já ajuda o menino a ficar mais tranquilo, a não estar naquele lugar errado.
	Professora 03: acho que essas práticas, elas poderiam e podem ser aplicadas, não de maneira isolada, como se deu , de maneira isolada, mas de maneira contínua porque também ela promove escuta, ela promove expressão , e ela promove também valores ;
Memória individual	Professora 01: não gosto de divulgação, mesmo que seja para o bem, para a promoção de projetos; eu não gosto nem de registrar, de fotos; mas, é muito proveitoso, é muito rico e minha experiência, de todos os locais que eu fiz círculos, a escola é o mais importante .
	Professora 02: os círculos, nós estivemos fazendo aqui assim: nós temos uma colega, que também trabalha na justiça, ela trabalha com o juizado, e ela

	<p>contou desses círculos e que ela achava interessante; quando foram fazer círculos com os meninos, [...] os meninos ficaram muito encantados, gostaram muito, pediram outras vezes [...].</p>
	<p>Professora 03: enquanto no processo educacional, eu trabalho na coordenação, preciso estar fazendo momentos de dinâmicas; nesses momentos, temos que trazer algumas memórias que estão lá e que são importantes para compreender o estágio de vivências.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A visão das professoras mostrou-se alternada em todas as categorias, apontando-se novas questões, possibilidades e caminhos de aperfeiçoamento, necessários para auxiliar na elaboração do roteiro procedimental padrão. Assim, no contato com as práticas restaurativas, foi observado tratar-se de uma experiência positiva para quem participa, com resultados perceptíveis no que diz respeito ao processo de escuta e fala, apresentando-se ressalvas relativas à faixa etária, as quais conduzem ao questionamento sobre a eficácia dessas atividades aplicadas ao público infantil, como aponta a Professora03 (2022) ao admitir que a prática circular promove “uma escuta que, talvez, por serem crianças ainda, adolescentes, eles não compreenderam a proposta e não se expressaram como o círculo se propõe”. Em contrapartida, a Professora01 (2022) enfatiza que “embora a gente olhe para os alunos e pense que eles não têm maturidade, eles têm, para compreender a riqueza dos círculos e o quanto os círculos é proveitoso na vida deles”.

No que se refere ao distanciamento da polícia, a Ronda Escolar desempenha papel preponderante no processo de aproximação com a comunidade escolar, mas, ainda é um programa visto como vetor disciplinar, que auxilia no controle dos alunos, a partir da imposição causada pela figura do policial fardado. Já a presença dos policiais restaurativos é vista como colaborativa e contribui para o estreitamento das relações, a partir da contação das suas histórias e vivências nos círculos. Mas, há ressalvas sobre o número expressivo de policiais fardados, que pode inibir a interação dos participantes, num primeiro momento, sendo necessário desenvolver laços de confiança para que os envolvidos se sintam seguros em falar de si próprios. No geral, a visão docente sobre a polícia não chega ser a de uma ameaça, a despeito de a relação conflituosa, envolvendo determinados públicos, tornar a instituição distante da sociedade.

Uma das constatações desse distanciamento é apontada por uma professora ao afirmar que os alunos se assustam com a presença do policial fardado na escola. Segundo ela, a

participação nos círculos “ajuda a fazer esse estreitamento, essa conexão,” (PROFESSORA02, 2022). Por isso, a atuação restaurativa, desenvolvida por policiais militares ainda enfrenta resistências e causa estranheza, principalmente, nas escolas públicas e nas periferias, onde as ações repressivas da polícia são mais contundentes e constantes. Apesar disso, há uma abertura para o fortalecimento das ações intersetoriais, de modo sistematizado e não como ações isoladas, realizadas uma única vez, de forma unilateral, sem o envolvimento de toda a comunidade escolar, principalmente, dos professores.

Verificou-se que as professoras registraram a importância da memória na compreensão das vivências, recordando-se de pessoas que chegaram com a novidade do paradigma na escola, destacando a aceitação dos alunos, mas, exigindo-se cautela a partir de muitas críticas, principalmente em relação à presença da polícia na escola. Ainda assim, a Professora01 (2022), nas suas palavras, relembrou o quanto é significativo o envolvimento com a prática restaurativa: “é muito proveitoso, é muito rico; e minha experiência, de todos os locais que eu fiz círculos, a escola é o mais importante.

Dessas análises, nascem premissas importantes a serem observadas nas ATIVIDADES PRELIMINARES do POP, como por exemplo: 1) A importância de haver alguma atividade introdutória, podendo ser sugerida uma palestra ou um aviso, em que os alunos sejam informados/orientados sobre o retorno dos policiais na escola para a realização dos círculos; 2) A necessidade de informar como será o encontro e sobre a voluntariedade e a consensualidade em participar da prática, devendo-se manter contato prévio com os dirigentes da escola, a fim de serem efetuados ajustes e esclarecimentos que permitam a realização das práticas, considerando a dinâmica de funcionamento da escola; 3) A definição da quantidade de participantes e de facilitadores fardados; 4) Solicitação de informações junto à escola que contribuam com a escolha da temática a ser trabalhada; 5) Escolher temas de acordo com a faixa etária dos participantes, com o auxílio da escola; 6) A continuidade das ações para que se tornem práticas naturalizadas e alcancem os resultados esperados. A inobservância dessas CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM LEVAR AO ERRO PROCEDIMENTAL, devendo ser evitado e, se ocorrer, a falha será descrita, passará por uma avaliação e submetida ao crivo das AÇÕES CORRETIVAS.

Do que foi analisado, observou-se uma visão dividida entre querer ou não a presença dos policiais na escola. Em termos de controle e disciplina, os policiais são requisitados para estarem na escola por mais tempo. Mas, quando se trata de envolvimento e aproximação com os alunos, as ressalvas aparecem, onde se reconhecem o medo, no contato inicial, e conexão, depois da contação das histórias dos policiais. Portanto, é necessário verificar, na própria

percepção dos estudantes, se há caminho para que a sistematização das práticas restaurativas, de fato, seja um fator de colaboração para a prevenção da violência e fomento da cultura de paz, conforme Tabela 5:

Tabela 5: Percepção dos Estudantes

Categorias de Análise	Elementos lexicais
Contato com as práticas restaurativas	<p>Estudante 01: antes dele aplicar, ele me explicou, falou o nome, falou do que se tratava, falou para o que servia a prática; falou antes e depois; eu me senti segura e surgiu um efeito em questão do jogo.</p> <p>Estudante 02: aquele momento é inexplicável; a gente conheceu a vida de vocês; a gente retribuiu contando sobre a gente; foi um momento legal que não teve divergência; foi um momento de compartilhamento de afeto e paz que vocês, mesmo estando ali para proteger, vocês estão ali para distribuir a paz, melhorando a interação com aluno e retribuir para outras pessoas.</p> <p>Estudante 03: foi muito bom; por conta dos outros relatos e tudo mais, a gente se sente amedrontado e aquela prática foi muita boa para quebrar esse tabu, esse paradigma; nós encaramos ali mais como um orientador, não como policial; foi bom que a gente pôde se abrir; me senti bem naquele lugar.</p>
Aproximação com a polícia	<p>Estudante 01: minha concepção ficou um pouco duvidosa: será que tem outros como aqueles? será que os outros poderiam se tornar como aqueles? Quando eu vejo aqueles que me acolheram, eu penso: ali são pessoas de bem, são pessoas boas, ali trabalham em prol da comunidade, realmente; mas, em questão de outros [...] ainda tem muito que melhorar.</p> <p>Estudante 02: vejo como uma atuação que ela patrulha as redondezas, eu vejo ela passando; nunca tive interação com a polícia também, só no colégio; pelo que sabia, a polícia só patrulhava mesmo, {mas, não sabia} por conta que tocava, que tinha esse senso com o cidadão, esse vínculo.</p> <p>Estudante 03: vai ajudar as pessoas a quebrar esse tabu; pois quando as pessoas precisarem, elas podem saber que eles estão ali para ajudar e não para fazer sofrer; é bom para melhorar a carga negativa que as pessoas têm.</p>
Presença dos policiais	Estudante 01: sim, desses, sim; quando vejo, eu cumprimento, pergunto como tá; eu gostei bastante, me sinto segura, realmente, é uma questão de

restaurativos	<p>amizade, de confiança.</p> <p>Estudante 02: lógico; não é a mesma coisa; aquilo de te repreender, te olhar encarado; ele vai olhar você e perceber, conversando, a gente vai conhecer melhor a vida dos policiais e vai saber que só porque a pessoa tá fardada ali olhando, encarando não tá te fazendo mal.</p> <p>Estudante 03: com certeza, totalmente diferente; uma pessoa melhor do que era antes e a gente se sente à vontade em estar ali e poder pedir ajuda.</p>
Visão geral sobre a polícia	<p>Estudante 01: a sociedade tem muito medo, eu tenho medo de fazer essa coisa de conversar; terei medo dos outros também porque a questão do coleguismo, a sociedade não sabe qual policial é bom e qual policial é ruim.</p> <p>Estudante 02: só no colégio que já ouvi casos de algum aluno ter medo ou falar mal da polícia, que a polícia é assassina, que mata sem medo; já ocorreu também de um colega amigo meu ser assassinado.</p> <p>Estudante 03: alguns, não é todos, mas, alguns por alguma experiência e tudo mais, sente medo; logo, quando ver a imagem mesmo, ficam temerosos; então, se tivesse mais essas práticas, não iam enxergar com medo, e sim como algo bom que está ali para proteger eles; às vezes não é tão negativa, mas, a pessoa sente medo.</p>
Atuação restaurativa	<p>Estudante 01: não só eu, mas eu creio que muitas mulheres que estavam naquele momento, vendo a situação, se sentiu muito segura, porque viu que uma mulher foi bem acolhida.</p> <p>Estudante 02: eu estava super de boa; um colega meu que estava com medo e o pessoal estava até comentando que ele não estava muito convidativo; mas, a interação [...] eu gostei muito porque a gente debateu, a gente conversou, a gente se abraçou [...].</p> <p>Estudante 03: teve a prática de música também e foi bem relaxante; a gente conseguiu se soltar, se expressar, bem à vontade para contar e desabafar ali; aquela dinâmica foi muito boa, porque a gente pôde se expressar melhor; sem sentir medo, sabe?</p>
Memória individual	<p>Estudante 01: queria dizer: muito obrigado, por ter me acolhido; eu agradeço, porque sei que, se algo acontecer na rua, eu sei a quem procurar; eu não vou ter medo de procurar a polícia militar, porque eu me lembrarei deles.</p> <p>Estudante 02: teve outro momento também [...] que a gente abraçou, momento</p>

	de conversar e de ler, e ter falado sobre aquilo, minha equipe também ganhou chocolate {risos} foi um momento muito legal.
	Estudante 03: só agradecer; foi muito bom aqueles momentos que eles proporcionaram a gente, pela paciência que tiveram e por se esforçar tanto em está ali divertindo a gente e tudo mais.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Contrastando à visão das professoras, em alguns aspectos, a percepção dos estudantes manteve-se na variável em todas as categorias. No contato com as práticas restaurativas, a interação com os policiais transmitiu sensação de segurança, gerou empatia através da contação de suas histórias e ajudou na melhoria da relação com os alunos e outras pessoas. Além disso, a realização da prática reduziu o medo, quebrou resistência e naturalizou a presença do policial fardado, como confirma a aluna: “nós encaramos ali mais como um orientador, não como policial [...] me senti bem naquele lugar” (ESTUDANTE03, 2022); em outras palavras, concorda o Estudante02 (2022): “foi um momento de compartilhamento de afeto e paz [...]”. Em relação à aproximação com a polícia, as intervenções restaurativas ajudaram a reduzir a distância, melhorando a relação com a comunidade escolar, criando condições para a interação direta com os alunos, que só conheciam as ações policiais estritamente pelo serviço de patrulhamento nas imediações das escolas; contudo, ainda permanece a desconfiança, mostrando-se a existência de um longo percurso de ressignificações da atividade policial para que mudanças reais sejam efetivadas: “minha concepção ficou um pouco duvidosa: será que tem outros como aqueles? será que os outros poderiam se tornar como aqueles?” (ESTUDANTE01, 2022); “é bom para melhorar a carga negativa que as pessoas têm (ESTUDANTE03, 2022).

As atividades restaurativas no ambiente escolar aproximaram os policiais dos estudantes, que fizeram a diferenciação entre as abordagens: “sim, desses {os policiais restaurativos}, sim”, “lógico, não é a mesma coisa”, “com certeza, totalmente diferente”. Observa-se que as respostas foram categóricas e desvelaram duas contraposições atinentes ao padrão de policiamento: a primeira é o fortalecimento dos laços de confiança, criados com o desenvolvimento das ações restaurativas na escola, onde os respondentes reconheceram que o diálogo transforma as relações e aproxima as instituições, representadas pelos policiais e pelos alunos; já a segunda é o receio existente em torno das ações do policiamento tradicional, que tem uma imagem muito negativa e ameaçadora, sendo constantemente relacionada ao “mal” e à necessidade de se fazer distinção entre o “policial bom” e o “policial ruim”. Nos relatos, a

visão geral que se tem da polícia foi descrita pela palavra “medo”.

Mais precisamente, os estudantes disseram que a sociedade sente medo da polícia, o que presumidamente os inclui, como se vê nos próprios comentários: “porque a gente pôde se expressar melhor; sem sentir medo, sabe?” (ESTUDANTE03, 2022). A esse respeito, a Professora01 (2022) comentou que é necessário compreender o contexto em que os alunos estão inseridos, pois muitos já perderam parentes, irmãos, amigos e, portanto: “ele não vê a polícia como colaborativa, vê ela como inimiga; então, é uma coisa que envolve muita resistência. Precisa primeiro ganhar essa confiança para depois inserir”, completou a professora.

De todo modo, a despeito do medo que a sociedade nutre em relação à polícia, a atuação restaurativa foi avaliada de modo positivo pelos estudantes, que disseram se sentir acolhidos, seguros e à vontade para desabafar sem medo. Esses e outros registros compuseram a seleção das lembranças dos estudantes, que anotaram, na memória individual, os seus agradecimentos aos policiais pelas intervenções restaurativas e acolhedoras realizadas e recordadas como modelo de policiamento: “eu não vou ter medo de procurar a polícia militar, porque eu me lembrarei deles {os policiais restaurativos}” (ESTUDANTE01, 2022).

Dessas análises, destacam-se como observações a serem consideradas na elaboração do roteiro do POP, na parte das AÇÕES IMEDIATAS NO LOCAL DA OCORRÊNCIA, por exemplo: 1) A explicação sobre os objetivos da atividade, destacando os princípios restaurativos da voluntariedade, confidencialidade, imparcialidade e do não-julgamento, assim como as demais regras e diretrizes do processo e seu funcionamento, que torna o ambiente seguro, como afirmado pela Estudante03 (2022): “a gente conseguiu se soltar, se expressar, bem à vontade para contar e desabafar ali”; 2) Criatividade no desenvolvimento da atividade como a cerimônia de abertura, porque torna o processo acessível: “teve a prática de música também e foi bem relaxante” (IBIDEM, 2022). Sobre esses aspectos, em sua pesquisa, Tonche (2015, p. 149) verificou falhas na atuação de facilitadoras, pois, durante os círculos, ocorreram momentos em que elas proferiram “vários julgamentos de valor”. Na atuação restaurativa, esses princípios, preceituados por Pranis (2011), se deixarem de ser observados, incidirão nas CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM LEVAR AO ERRO, devendo perpassar pelas AÇÕES CORRETIVAS e, conseqüentemente, à avaliação e responsabilização.

De igual modo, sabe-se que o POP deverá contemplar a parte dos RESULTADOS ESPERADOS, que pode ser descrita considerando a contação de histórias e as perguntas norteadoras, vistas como oportunidades para: 1) levar os participantes à reflexão e autorresponsabilização; 2) criar conexão, autocompaixão e empatia entre os envolvidos; 3)

melhorar os relacionamentos; 4) respeitar os princípios restaurativos, como a horizontalidade e a imparcialidade do facilitador, não dando conselho, não sendo impositivo e não julgando (ROSENBERG, 2006; VASCONCELOS, 2007; PRANIS, 2011). A seguir, serão apresentadas as categorias analíticas e os elementos textuais relativos às percepções dos policiais da Ronda Escolar, que já tiveram contato com o paradigma, assim como os policiais capacitados em práticas restaurativas.

4.2.2 A Visão dos Policiais Militares

Neste subtópico, será discutida a visão dos policiais militares, tanto os pertencentes à Ronda Escolar, conforme Tabela 6, quanto àqueles capacitados em justiça restaurativa, conforme Tabela 7. A padronização das tabelas seguiu o mesmo formato apresentado na discussão anterior, mas, pela peculiaridade do instrumento de coleta para a classe dos policiais, houve a necessidade de tratar sobre a percepção dos entrevistados em subtópico distinto. A Tabela 6, adiante, trata sobre a percepção dos policiais da Ronda Escolar, que tiveram contato com as práticas restaurativas, mas, até o momento em que foram entrevistados, não tinham a capacitação para realizá-las. No entanto, as informações prestadas por esta classe permitiram criar associações relevantes para o contexto de desenvolvimento de um protocolo de atuação, porque realiza um serviço direto com a comunidade escolar e conhece as peculiaridades oriundas desse contato. O esquema de análise, portanto, foi categorizado da seguinte forma: contato com as práticas restaurativas; aproximação com a comunidade escolar; incentivo institucional; visão sobre as práticas restaurativas; atuação preventiva e; memória individual. Vejamos:

Tabela 6: Percepção dos Policiais da Ronda Escolar

Categorias de Análise	Elementos lexicais
Contato com as práticas restaurativas	PolicialRE01: primeiro contato foi em uma reunião parada que fomos da polícia; acho interessante ao levar o cidadão a pensar no ambiente que ele tem vivido e buscar soluções para aquela situação.
	PolicialRE02: tive contato, participei de alguns encontros e já ouvi falar e tive

	<p>contato; não fiz o curso, mas, já participei da constelação de paz, né, círculos de construção de paz.</p>
	<p>PoliciaRE03: eu percebi que tinha muitos colegas que ficaram assim na resistência em se abrir e participar, eu gostei achei interessantíssimo. Talvez se fosse assim um momento de estar ali por livre e espontânea vontade e escolha, acho que teria sido melhor, mas, para mim foi 100% válido, foi bom, inclusive eu participei, me emocionei junto com os colegas...</p>
	<p>PoliciaRE04: é interessante porque, durante o processo, a gente percebe as falas das crianças, algumas abordagens, e percebe também que mesmo uma criança numa fase que não tem tanta preocupação ou problemas, alguns acabam externando, e percebemos na fala carregada de preocupações, às vezes, com os familiares, com algumas situações que estão vivenciando em casa.</p>
<p>Aproximação com a comunidade escolar</p>	<p>PoliciaRE01: nas escolas, tem sido muito bem aceito, tanto pelos professores quanto pelos alunos. Claro, que a gente tem uma faixa etária que, infelizmente, já tem entrado no mundo do crime ou se envolvido ou tenha passado por alguma situação policial e a gente percebe que existe uma resistência; né? daqueles que têm uma idade maior. Mas, no geral somos muito bem aceitos [...].</p> <p>PoliciaRE02: não posso dizer 100% que todos os alunos recebem 100%, mas, hoje, têm alunos que quando você chega ali no colégio não falam nada, mas pela atitude você percebe que tem aquela resistência né, e têm professores também; diria que 15% de professores que você percebe que eles ficam com medo das escolas se tornarem militares; o restante agradece pelo fato da ronda escolar estar ali, se sente seguro [...]; será que a polícia está investigando algo? Algo, né, da vida da gente, será que está?; {com o círculo} alguns alunos foram se soltando mais e foram comentando da vida deles, dos problemas e de certas situações que passaram.</p> <p>PoliciaRE03: em algumas escolas a gente observa que tem uma certa resistência; tem uma escola que os diretores, coordenadores, professores, eles não, a gente não se sente à vontade, não se sente bem recepcionado, nunca falaram nada com a gente e tal, mas, a gente observa e a gente compara com as outras escolas, onde nós somos bem-vindos.</p> <p>PoliciaRE04: na maioria das escolas, percebe nos diretores e na comunidade escolar, no geral, uma receptividade muito boa. Mas, têm escolas que encontramos um pouco de resistência, tem escola que o diretor só depois de</p>

	ocorrer uma ou duas ocorrências.
Incentivo institucional	PolicialRE01: então, hoje a instituição, em si, da Polícia Militar, acredito que a gente ainda vai chegar nesse incentivo maior, mas temos hoje uma realidade de poder estar tralhando, de ter essa possibilidade, de ter essa equipe, de ter outros policiais para poder ter abertura de ir na escola, fazer o próprio o círculo e de fazer esse contato com eles, mas, existe sim.
	PolicialRE02: aqui na 55ª sim, existe. Inclusive o comandante mesmo está qualificando todos os policiais que estão na ronda escolar, todos os policiais aos poucos estão fazendo curso para ficar mais qualificados para, quando ter essas situações mais complexas, saberem agir.
	PolicialRE03: Da parte nossa aqui, sim. Porque é como falei com ela, toda a solicitação que a gente leva para nosso comandante, a gente, como ronda escolar, é de pronto atendida.
	PolicialRE04: há uma atenção específica em relação à confiança que é depositada na nossa guarnição, o trabalho que é feito na questão do diálogo que é construído. A gente percebe, sim, que há uma atenção bem especial.
Visão sobre as práticas restaurativas	PolicialRE01: então, essa justiça restaurativa acaba trazendo essa possibilidade de abrir a visão e pensar: poxa, poderia fazer assim, mas, por meu estado de nervos ou de envolvimento na situação acabo não enxergando.
	PolicialRE02: quando você introduz técnicas que quebra essa barreira, né, o aluno que está ali, às vezes, com problemas; quando têm essas práticas, meio que funciona, para mim, na minha visão, como uma psicologia; quando utiliza essas práticas, você quebra aquela barreira e faz com que as pessoas tenham [...] uma oportunidade.
	PolicialRE03: a gente vê que têm pessoas que têm aquela resistência em participar, em se abrir e falar, mas, na grande maioria, pelo menos o meu grupo quando participei do círculo, no meu grupo [...] dos sete, cinco participaram e compartilharam.
	PolicialRE04: no ensino médio, é um público mais diferente, que fala mais, no entanto, eu percebo que há mais resistência por ver a figura da polícia. O policial que está aplicando a atividade, querendo ou não, é um polícia fardado, talvez isso possa até inibir, não sei se inviabilizar, mas, dificultar um pouco dessa liberdade de se expressar, de abrir um pouco mais a alma.

<p>Atuação preventiva</p>	<p>PolicialRE01: é algo que a gente está tirando um serviço que, talvez, um operacional que está ali no dia a dia, né, ele, talvez, enfrentaria; por conta disso, desse convívio já há algum tempo, eles já entendem que é algo que rende frutos, algo que traz o benefício; existe uma resistência, principalmente daquela galera que gosta da pegada do operacional; da pegada mais forte com a bandidagem, né, com a criminalidade, às vezes, é a visão que ele tem, não é que seja uma visão errada, é a visão que ele tem ali.</p>
	<p>PolicialRE02: no ano que o comandante 55^a iniciou a ronda escolar aqui em Ipiaú, eu percebia que nas escolas havia uma situação muito de aglomeração e descontrole por parte de alunos e pessoas que não faziam parte daquele convívio da escola; colocando alunos para brigarem, fazendo tumulto na frente das escolas; hoje você vai nos colégios e já percebe que já não tem tanta bagunça, muitos alunos recebem os policiais de forma mais amigável, alguns perguntam como que faz para entrar na polícia.</p>
	<p>PolicialRE03: esses dias tivemos uma ocorrência numa escola onde o aluno desrespeitou a diretora, aí a gente foi acionado; não é função nossa fazer com que o aluno respeite o diretor; quem está ali no contato direto todos os dias, diariamente é ela, então, ela tem que conseguir esse respeito, se impor e conseguir esse respeito, nós fomos, mas, foi uma questão desobediência do menino.</p>
	<p>PolicialRE04: o que mais marca na gente é quando chegamos nas escolas e os meninos de forma espontânea fazem questão de nos cumprimentar prestando continência, às vezes, uns chegam: “oh tio, eu quero ser polícia”. Alguns são mais ousados no sentido de fazer questionamentos em relação a utilização de arma, e eu uso uma estratégia com eles: “quem é o seu super-herói favorito?” aí eles falam e eu digo: “pois é, e qual a arma que ele utiliza?” aí eles vão falando...</p>
<p>Memória individual</p>	<p>PolicialRE01: lembro de uma aluna que a gente teve, é uma aluna passando por problemas com o envolvimento nesse mundo das drogas, no mundo do crime, já tinha passado, nova ela, 13 a 14 anos, e aí a gente teve o momento dos círculos com ela, e ela muito fechada assim né; depois a gente teve uma outra situação de uma ocorrência; aí a gente pôde conversar; se não me engano ela parou de fumar.</p>
	<p>PolicialRE02: tive a experiência no colégio Modelo; a sala foi mais, aceitou melhor a presença da polícia, não teve tanta dificuldade; outra experiência</p>

	<p>[...] os alunos eles iam fazer uma prova; estavam meio ansiosos; acho que o encontro ajudou a diminuir a ansiedade deles; um aluno que tinha um problema com o pai e me lembro desse fato. Ele meio que soltou um pouco e o pai não estava presente, essas coisas, e fiquei com aquilo na mente assim.</p>
	<p>PolicialRE03: Aí, fala que marca até hoje, lembro daquele olhar dele. Ele falou: oh tia, chorando, nunca comi uma maçã na vida {chorando}. Resultado, aí a gente ficou sete meses assistindo essa família.</p>
	<p>PolicialRE04: eu pedi a oportunidade e acabei falando um pouco com eles sobre essa questão da responsabilidade, do comportamento, do respeito que se deve ter com o professor e os demais; no momento final, eu senti vontade de me aproximar do adolescente que teria sido o pivô da confusão e quando eu cheguei perto; comecei a falar algumas coisas para ele; ele se levantou e eu dei um abraço; o sentimento de pai acaba aflorando, adolescente de 14 anos. Eu tenho uma filha de 15; e aí me lembro que ele me abraçou e chorou; foi uma experiência marcante.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor.

No contato com as práticas restaurativas, os policiais da RE disseram ter contato, em que pese, na ocasião da entrevista, ainda não eram capacitados. De modo geral, eles acreditam ser uma iniciativa positiva, que pode colaborar com a atividade policial. A PolicialRE03 (2022) disse que houve resistência por parte de policiais que foram convidados para participar da prática não tendo sido voluntários. Para o PolicialRE04 (2022), a prática é interessante, porque até mesmo crianças compartilham problemas vivenciados em casa. Na aproximação com a comunidade escolar, os policiais contaram que o serviço, em geral, é bem aceito tanto pelos professores quanto pelos alunos, mas, ainda há muita resistência, principalmente entre os alunos que já ingressaram ou tiveram contato com práticas delituosas. Há resistências por dos alunos, professores, diretores, coordenadores etc., sendo que, somente quando existem ocorrências é que as tensões diminuem. Segundo o PolicialRE02 (2022), uma parcela considerável de professores “ficam com medo das escolas se tornarem militares”; a PolicialRE03 (2022), por sua vez, contou que também “não se sente à vontade, não se sente bem recepcionada” em algumas escolas.

Nas duas categorias de análise, foram observados pontos necessários a serem constados nas ATIVIDADES PRELIMINARES do POP, destacando-se a importância de informar sobre o que se trata e qual é o objetivo da prática dentro das ações da polícia,

independente de conhecer ou não as ações restaurativas, além de enfatizar a voluntariedade na participação e certificar-se que os envolvidos desejam participar. Em Ipiaú, existe um incentivo institucional para que as práticas restaurativas sejam desenvolvidas nas escolas pelos policiais capacitados em justiça restaurativa, os quais são acompanhados pelos policiais da Ronda Escolar, que recebem atenção diferenciada por parte do comandante da unidade. Esse incentivo existe, sobretudo, porque Ipiaú é responsável por um Núcleo de JR, o primeiro da PMBA.

No que se refere à visão sobre as práticas restaurativas, os entrevistados, apesar do pouco contato, consideram importante a aplicação das práticas, porque ampliam a visão, tem efeitos positivos, mas, reconhecem que há resistências na realização dessas atividades entre os próprios policiais: “pessoas que têm aquela resistência em participar, em se abrir e falar, mas, na grande maioria, [...] dos sete, cinco participaram e compartilharam (POLICIALRE03, 2022). Já o PolicialRE04 (2022) disse perceber que, entre os alunos, há resistência por ver a figura do policial fardado: “talvez isso possa até inibir, não sei se inviabilizar, mas, dificultar um pouco dessa liberdade de se expressar, de abrir um pouco mais a alma”. Essa discussão será retomada no subtópico sobre os aspectos práticos do policial militar facilitador, mas, um ponto a ser observado no POP, nas ATIVIDADES PRELIMINARES, é a definição da quantidade de policiais militares participantes, principalmente quando se tratar de primeiro contato com a prática;

A categoria analítica sobre a atuação preventiva da RE na escola mostrou que há uma satisfação dos policiais, que veem o serviço como algo que traz benefícios, apesar da resistência dos policiais que realizam o policiamento repressivo. Há um impasse nesse quesito, porque parcela desses policiais não compreende a dimensão das ações de prevenção. Entretanto, nessa atuação preventiva, de acordo com o PolicialRE02 (2022), antes de a RE ser implementada, havia uma situação de “descontrole por parte de alunos e pessoas que não faziam parte daquele convívio da escola [...] hoje você vai nos colégios e já percebe que já não tem tanta bagunça, muitos alunos recebem os policiais de forma mais amigável”. O PolicialRE04 (2022) confirma que “os meninos de forma espontânea fazem questão de nos cumprimentar prestando continência”. É comum, também, a RE ser acionada para atender ocorrência de cunho disciplinar, e os policiais questionarem o papel da escola nessa empreitada: “esses dias tivemos uma ocorrência numa escola onde o aluno desrespeitou a diretora, aí a gente foi acionado; não é função nossa fazer com que o aluno respeite o diretor” (POLICIALRE03 (2022)).

Mais uma vez, há que se destacar nas ATIVIDADES PRELIMINARES a inequívoca atribuição da polícia na ação, que não deve se confundir com o papel disciplinar da escola. Da mesma forma, a aplicação da atividade incidirá em CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM LEVAR AO ERRO PROCEDIMENTAL, caso não torne evidente que o papel da polícia nesse processo é voltado para as ações de prevenção e fomento à cultura de paz, cabendo à escola as suas funções disciplinares, além de fazer os devidos encaminhamentos dos alunos para o apoio psicossocial, quando couber. Se ainda assim ocorrerem fatos como esses, as informações devem ser constadas em relatórios e avaliadas através das AÇÕES CORRETIVAS.

A memória individual foi destacada com lembranças de intervenções positivas ocorridas após a realização dos círculos, como o caso da aluna envolvida em situação delituosa, que aceitou conversar com os policiais, devido ao contato que tiveram no círculo. Também foram rememoradas as experiências vivenciadas nos círculos realizados com alunos do ensino médio e do ensino fundamental, tendo sido observado aceitação e resistência no contato inicial com as práticas. Além disso, percebe-se que as histórias contadas impactaram em alguma medida, como afirma o PolicialRE02 (2022): “um aluno que tinha um problema com o pai e me lembro desse fato [...] e fiquei com aquilo na mente assim”. A descrição dos relatos, feita pelos policiais, foi acompanhada de emoção em vários momentos, onde se recordaram de situações diversas, desde a prestação de assistência com a entrega de cestas básicas a uma família, até um abraço em um aluno que teria provocado um ato reprovável na escola. De modo geral, os policiais da Ronda Escolar realizam um trabalho que consideram bem-aceito, mas, reconhecem que há ainda muitas desconfianças e resistências.

Na Tabela 7, as categorias de análises contemplaram o contato com as práticas restaurativas, a resistência às práticas restaurativas, o incentivo institucional, a visão sobre as práticas restaurativas, a atuação restaurativa e a memória individual. Para esse esquema analítico, foram destacados os elementos textuais verificados a partir da percepção de quatro policiais militares capacitados, sendo dois pertencentes à PMBA, um à PMPA e outro à BMRS, conforme mostrado adiante:

Tabela 7: Percepção dos Policiais Capacitados em Justiça Restaurativa

Categorias de Análise	Elementos lexicais
-----------------------	--------------------

<p>Contato com as práticas restaurativas</p>	<p>PolicialBACJR01: traz algumas reflexões e análise da pessoa humana como um todo; faz perceber que as pessoas têm emoções e sentimentos, assim como nós; devemos [...] tentar enxergar essas emoções, essas necessidades, nas pessoas as quais nós estamos atendendo.</p> <p>PolicialBACJR02: A atitude, a visão sobre determinadas situações modificaram muito, principalmente, em relação à resolução dos conflitos; com essas práticas, a gente tende a ter uma visão melhorada e diferenciada para cada uma dessas situações que a gente se envolve na atividade policial.</p> <p>PolicialRSCJR03: Mudou 100% a questão da escuta; a partir das práticas, melhorei meu conceito em 360 graus; as práticas restaurativas melhoraram a questão em família, de ouvir mais, dar mais atenção à família de início; depois, nesses diversos envolvimento que a gente tem nas camadas sociais.</p> <p>PolicialPACJR04: acho que a questão principal é a visão, né? é a amplitude de visão; seu olhar, agora, não apenas para aquele problema que está diante dos seus olhos; olhar através dessa visão pela justiça restaurativa; olhar para a raiz; olhar para o entorno; a forma de ver as coisas, as atitudes das pessoas.</p>
<p>Resistência às práticas restaurativas</p>	<p>PolicialBACJR01: no trabalho com alguns colegas, sempre ouve umas piadinhas, gracinhas e tal; mas, a gente segue na esportiva, na resenha; a gente entra na resenha também e segue o barco; tipo, ah, restaurativa! essa aí é só pra dar conselho, só para passar a mão pela cabeça, isso aí não prende ninguém não; a princípio houve resistência sim, inclusive da minha parte também {risos}.</p> <p>PolicialBACJR02: No início, os colegas que não conheciam muito bem ainda, criticavam; principalmente no início do projeto, que a gente estava lidando mais com os usuários de substâncias psicoativas e, certa vez, um colega chegou para mim e perguntou: oh amigo, vocês agora vão ser babá de nóia, é? {risos} nesses termos mesmo: “babá de nóia”.</p> <p>PolicialRSCJR03: tudo tem e vai ter, de certa forma, barreiras; as pessoas, às vezes, têm uma certa resistência, algumas resistências, até mesmo pelos próprios profissionais, às vezes, tem profissionais que acham que vai se envolver demais, eu não quero mais do que isso, não tem aquela proatividade, às vezes falta um pouco de interesse, né?</p> <p>PolicialPACJR04: um ou outro, que acaba dizendo assim: ah, isso aí não dá certo, esse negócio aí é enrolação, isso aí é passar mão pela cabeça; mas, acho assim, que a quantidade, comparado aos que abraçam, aos que aceitam, ela é</p>

	insignificante.
Incentivo institucional	<p>PolicialBACJR01: o comandante da unidade, ele tem buscado esse incentivo e nos incentivar e sempre está provocando isso; e ele também deixa aqueles que são capacitados na justiça restaurativa, assim como eu, à vontade para fazer as práticas onde analisarmos e que vemos a necessidade de fazer a intervenção; ele não se opõe a isso e está sempre incentivando que façamos isso.</p>
	<p>PolicialBACJR02: acredito que sim; aqui na 55, por exemplo, o comandante possibilitou a inserção dessas práticas, tanto nas escolas quanto nas resoluções de conflito, ele deu essa possibilidade para a gente;</p>
	<p>PolicialRSCJR03: com certeza, nós temos aqui algumas escolas; nós temos aqui a promotoria de justiça; um grupo de estudos aqui dentro do município, onde participam todas as pessoas que já passaram pela formação, tanto os conselheiros tutelares, os professores, pessoal dos conselhos de direitos, dos policias militares e civis; já tem uma lei, uma criação de uma lei municipal, colocando as práticas restaurativas, os círculos de construção de paz como currículo escolar, [...].</p>
	<p>PolicialPACJR04: nós temos a liberdade de ação; autonomia para desenvolver nossas atividades; podemos considerar isso como incentivo, né? porque só o fato de nos dar a liberdade da gente fazer nossas ações nas comunidades, a gente desenvolver nossa metodologia de trabalho, acredito que seja um ponto positivo; mas, assim, em termos de comando de superiores, acho que, até pelo desconhecimento na prática, muitas vezes, eles não têm essa iniciativa como está acontecendo no Estado da Bahia.</p>
Visão sobre as práticas restaurativas	<p>PolicialBACJR01: na atividade policial, acredito que reduziria e muito os trâmites das ocorrências, no sentido de ocorrências que têm que ser encaminhadas para a delegacia; na escola, vejo que é muito importante, porque a gente sabe que o ambiente escolar, principalmente, numa faixa etária juvenil, adolescência, até próximo aos 18 anos.</p>
	<p>PolicialBACJR02: eu penso que não só essas práticas restaurativas, mas, voltando um pouco para o direito sistêmico integrativo, outras práticas poderiam ser inseridas na atividade policial; se, por acaso, tivesse uma possibilidade de inserir isso, essas práticas de resolução de conflitos, nos cursos de formação da polícia militar, eu creio que seria bem interessante; essas práticas auxiliam muito na resolução de conflitos, já que a gente é a primeira opção de resolução de conflitos entre os litigantes.</p>

	<p>PolicialRSCJR03: A polícia tem que evoluir, através do conhecimento, não tem outra forma; nós temos que conhecer, sim, de práticas restaurativas, temos que conhecer de justiça restaurativa, temos que inserir isso dentro dos currículos de formação.</p>
	<p>PolicialPACJR04: olha, eu acho fundamental.</p>
Atuação restaurativa	<p>PolicialBACJR01: em toda ocorrência tenho tentado usar, não as práticas circulares, porque isso demanda muito tempo e uma certa dinâmica que, às vezes, o ambiente não proporciona; mas, sempre tento usar o método restaurativo de ver qual a real necessidade da vítima naquele momento.</p>
	<p>PolicialBACJR02: praticamos nos círculos nas escolas, [...] e percebemos que houve alguma modificação no relacionamento da polícia com os alunos; a princípio, não éramos bem recebidos, mas com algumas outras práticas e vezes que a gente foi na escola, os alunos começaram a receber melhor a gente como policiais militares e a gente percebe também que houve uma modificação no comportamento dos alunos, até as professoras chegam para a gente e diz: rapaz, foi emocionante ver os alunos gostando, e eu creio que também há uma modificação na vivência prática entre os professores e os alunos, entre os alunos e seus pais em casa.</p>
	<p>PolicialRSCJR03: então {com a JR}, mudou a questão da proatividade, a partir do momento que você consegue ter essa escuta, você consegue a identificar essa relação com as pessoas; quando, por exemplo, chego em sala de aula e tenho uma professora que já acompanha o 5º ano, e também tem conhecimento em justiça e práticas restaurativas, nós, no olhar, a gente já consegue ter uma dinâmica, consegue já entender o que a professora transmitiu e o que a professora entendeu, e estou tentando transmitir e a gente consegue ter essa sintonia também dentro, para trabalhar isso juntos com os nossos alunos em sala de aula.</p>
	<p>PolicialPACJR04: de forma geral, eu diria que, aqui em Santarém, pela situação do projeto que a maioria dos policiais já conhece, a gente conseguiu conquistar um certo respeito de nossos colegas e uma admiração; se nós tivéssemos pernas para continuar, teríamos escolas de portas abertas para receber essas práticas restaurativas, sem sombra de dúvidas; o relacionamento com as escolas melhorou muito, e no ambiente de trabalho, assim como falei.</p>
Memória	<p>PolicialBACJR01: eu fui uma vez fazer um círculo conflitivo numa família que, na verdade, era uma família toda desestruturada, com vários episódios de abuso de</p>

individual	<p>álcool, violência sexual, ameaças, tentativas de homicídio, e fiz essa prática restaurativa, quase que com a família toda; foi muito gratificante, porque tenho observado que é uma família a qual conheço e tenho proximidade, e a relação interfamiliar deles melhorou bastante após o círculo.</p>
	<p>PoliciaBACJR02: outra situação foi envolvendo uma moça que foi galanteada; eu chamei ela, baseado na comunicação não-violenta; chamei ela para jogar um jogo chamado GROK: é um jogo de sentimentos e necessidades; e, a partir daí, ela contou toda a situação: ela disse que esperava algo a mais da polícia; aí, eu fui fazendo algumas intervenções: perguntando qual era o sentimento dela, quais seriam as necessidades que ela sentiu e que a gente não atendeu e, no final das contas, no final da prática, ela se sentiu muito aliviada, pelo menos, a tensão dela diminuiu bastante.</p>
	<p>PoliciaRSCJR03: um adolescente de 14 anos [...] portando uma espingarda calibre 12, por dentro de um casaco [...] falou para outros colegas que ia matar a professora; registro de maio de 2015, [...] lá, no ano de 2016, após ele ter ficado um certo período na fundação {CASE}, [...] durante esse círculo de construção, [...] ele pede perdão, pede desculpas, chora, por diversas vezes demonstra isso; com referência à professora, nunca foi a intenção dele, que jamais passou pela cabeça dele, [...]; depois, pelo sentimento da professora, quando ela externa esse carinho por ele também e ela compreende que toda essa relação familiar conflituosa que ele tem em casa, [...] que isso influencia diretamente na personalidade desse adolescente.</p>
	<p>PoliciaPACJR04: [...] que foi o pai reconhecer a sua situação de alcoolismo e de que precisava de ajuda e dar um abraço na esposa dele; um abraço que, quando ela abraçou, ele disse assim: policial, eu não lembro quando foi o último dia que tinha dado um abraço na minha esposa; aí o filho deu um abraço nele, e o filho falou: retiro as palavras que disse para o senhor, eu desejava que o senhor morresse, mas eu lhe perdoo; então, foi muito prazeroso para nós nesse momento; e outra coisa, ele aceitou ajuda, e encaminhamos ele para uma comunidade terapêutica para fazer o tratamento do alcoolismo [...].</p>

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

No contato com as práticas restaurativas, as respostas dos entrevistados seguiram a mesma percepção: “enxergar”, “ver”, “olhar” as situações além do que o problema mostra na sua superfície. Os policiais defendem que as suas atividades devem focar em atender as

demandas sociais a partir da compreensão das necessidades humanas. Nessa tarefa, a justiça restaurativa ajuda a perceber outras dimensões do conflito, possibilitando refletir e melhorar as relações no ambiente familiar, mas também, no atendimento das demandas nas diversas camadas sociais, a partir da sensibilidade do que está encoberto, no entorno, na raiz do problema. Nos relatos, tanto em Ipiaú, na Bahia, quanto em Santarém, no Pará, os comentários seguem um raciocínio peculiar em relação às resistências pelas quais perpassam as práticas restaurativas: “essa aí é só pra dar conselho”, “não prende ninguém, não”, “esse negócio aí é enrolação”, “isso aí é passar mão pela cabeça”, “agora vão ser babá de nóia”. As críticas vão desde as chacotas provocadas, ou não, pela insipiência no assunto, até à falta de interesse em se envolver e comprometer-se com algo além das funções normais, como afirma o policial da BMRS, em Faxinal do Soturno: “tudo tem e vai ter, de certa forma, barreiras [...] às vezes, têm profissionais que acham que vai se envolver demais: eu não quero mais do que isso; não têm aquela proatividade [...]” (POLICIALRSCJR03, 2022). O PolicialBACJR01 (2022) disse que ele mesmo resistiu no início, antes de conhecer e se tornar Instrutor de justiça restaurativa, enquanto o PolicialPACJR04 (2022) fez um relato mais otimista, afirmando que em Santarém-PA existe uma aceitação maior.

Nas ATIVIDADES PRELIMINARES, é de suma importância considerar o contato prévio com as comunidades escolares, não somente sensibilizando-as, mas, sobretudo, compreendendo que o caminho de aplicação das práticas restaurativas requer tempo de aceitação, porque, até mesmo os policiais capacitados em práticas restaurativas passaram pelo processo de resistência e descrença. Essa tendência é potencializada quando são considerados os diversos contextos de tensões pelos quais perpassa a relação da polícia com a sociedade. Como visto, a sociedade nutre resistência, oriunda de um misto de circunstâncias, que variam entre o medo e a necessidade de proteção. Por um lado, acionam a polícia quando ocorre um problema, mas, a sua presença causa também uma sensação de ameaça, provocada pela histórica desconfiança.

Em Ipiaú, existe incentivo do Comandante, confirmado pelos entrevistados, que disseram desempenhar as intervenções restaurativas, conforme a necessidade do serviço, tanto nas escolas quanto em outras searas de resolução de conflitos. Em Faxinal do Soturno, o PolicialRSCJR03 (2022) apontou para uma forma de incentivo intersetorial, envolvendo escolas, promotoria de justiça e grupo de estudos do município, composto por conselheiros tutelares, professores, conselhos de direitos, policiais militares e civis, etc. Além da “criação de uma lei municipal, colocando as práticas restaurativas, os círculos de construção de paz como currículo escolar, [...]”. O PolicialPACJR04 (2022) disse que, embora o escalão

superior não conceda apoio como ocorre na Bahia, a Polícia em Santarém tem liberdade e autonomia para desenvolver uma metodologia de trabalho focada nas atividades restaurativas junto às comunidades.

Os entrevistados compreendem que as práticas restaurativas devem ser incluídas nos currículos dos cursos de formação da polícia, como afirma o PolicialRSCJR03 (2022): “A polícia tem que evoluir, através do conhecimento [...] temos que inserir isso dentro dos currículos de formação”. De igual modo, defende o respondente, ao inferir que a inserção do paradigma na formação dos policiais é um caminho para padronizar as ações de policiamento focadas na resolução pacífica de conflitos, “já que a gente é a primeira opção de resolução de conflitos entre os litigantes” (POLICIALBACJR02, 2022). O PolicialBACJR01 (2022), por sua vez, acredita que os trâmites processuais reduziriam, desafogando o sistema de justiça.

A atuação restaurativa não se dá apenas no ambiente escolar, mas também, em outras áreas que demandam suas intervenções. As práticas mais comuns são os círculos de construção de paz que, pela própria dinâmica do serviço, acabam passando por algumas adaptações, quando necessárias. Esse é um dos pontos que devem ser considerados na descrição das AÇÕES IMEDIATAS NO LOCAL DA OCORRÊNCIA para que sejam integralmente cumpridas todas as etapas do processo circular (PRANIS, 2011), não devendo incorrer nas CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM LEVAR AO ERRO PROCEDIMENTAL, devido ao afastamento do ritual próprio das práticas restaurativas, com seus elementos, princípios e formato (PRANIS, 2010; 2011). As AÇÕES CORRETIVAS, nesse caso, devem adotar medidas que legitimem o sentido da prática e sua metodologia, para que os RESULTADOS ESPERADOS não acarretem em solução de continuidade.

Nas realidades de Ipiaú, de Santarém e de Faxinal do Soturno, essa atuação dos policiais é acompanhada de certo entusiasmo, onde acreditam que os resultados de mudança são percebidos após o contato e realização das práticas: “houve alguma modificação no relacionamento da polícia com os alunos [...] no comportamento dos alunos [...] na vivência prática entre os professores e os alunos, entre os alunos e seus pais em casa” (POLICIALBACJR02, 2022); “a gente conseguiu conquistar um certo respeito de nossos colegas e uma admiração [...], o relacionamento com as escolas melhorou muito, e no ambiente de trabalho” (POLICIALPACJR04, 2022); “a gente consegue ter essa sintonia também dentro, para trabalhar isso juntos com os nossos alunos, em sala de aula” (POLICIALRSCJR04, 2022).

Cada um dos entrevistados anotaram suas memórias individuais sobre a realização das práticas restaurativas para serem registradas na memória coletiva, recordando-se de

intervenções bem-sucedidas, dentre elas: uma envolvendo uma família com histórico de múltiplas violências, em que um círculo conflitivo ajudou a melhorar a relação “interfamiliar”; outra situação desfechou com uma dinâmica de escuta ativa, a partir da utilização de uma técnica de comunicação não-violenta, que propiciou a ampliação da consciência de uma jovem acolhida pelo policial protagonista da intervenção restaurativa; também é destaque a lembrança de um círculo realizado com uma comunidade que acolheu um adolescente de 14 anos, acusado de ameaçar matar uma professora, em Faxinal do Soturno, onde, ao final da prática, houve perdão, reconciliação e compreensão sobre as raízes de todo o problema; Em Santarém, o PolicialPACJR04 (2022) recordou da história envolvendo um homem alcoolista que, após uma intervenção restaurativa, reconheceu o próprio vício e aceitou ajuda para ser encaminhado ao tratamento, rendendo-lhe ainda a reconciliação com sua esposa e seu filho.

Como se observa, “modificação no relacionamento da polícia com os alunos” “mudança no comportamento dos alunos” “melhoria na vivência prática entre os professores e os alunos, entre os alunos e seus pais em casa” “respeito, admiração e melhoria dos relacionamentos no ambiente de trabalho” “melhoria no relacionamento com as escolas” “melhoria na relação interfamiliar” “ampliação da consciência” “perdão, reconciliação e compreensão sobre as raízes do problema” “reconhecimento sobre o próprio vício e aceitação de ajuda” são elementares resultantes das intervenções restaurativas recordadas e relatadas pelos entrevistados. Deve-se, portanto, considerá-las como premissas norteadoras para comporem o rol descritivo do roteiro do POP como RESULTADOS ESPERADOS.

Comparativamente, a visão dos policiais capacitados atende a uma especificidade no que diz respeito à aplicabilidade das práticas na escola, enquanto o ponto de vista dos policiais da Ronda Escolar está mais direcionado ao contato diário. Por isso, é notória a distinção do foco de resistência tanto das práticas restaurativas quanto da aproximação com a comunidade escolar. Os policiais da Ronda Escolar, por vivenciarem, rotineiramente, os desgastes oriundos da relação com a comunidade escolar, não se furtaram de relacionar as resistências e o medo presentes nessa interação. Já os policiais restaurativos, por desenvolverem um tipo de policiamento ainda pouco difundido e de pouco ou nenhum impacto institucional, focaram na relação dividida entre resistências sofridas internamente e demonstrações de apoio e respeito em alguma medida. De toda maneira, as análises, juntamente com toda a discussão teórica, subsidiaram a sistematização das práticas restaurativas, a partir de um conjunto de informações necessário para elaboração do roteiro procedimental padrão.

4.2.3 Aspectos Práticos do Policial Militar Facilitador

O facilitador é, por assim dizer, aquele sujeito habilitado a promover o encontro de outros sujeitos, utilizando-se de uma metodologia que possibilite às pessoas ampliarem suas consciências, perceberem os seus traumas e desenvolverem os próprios caminhos decisórios (JESUS, 2014). Nessas qualificações, o policial militar deve amoldar-se para cumprir a tarefa de agente facilitador na seara dos processos restaurativos. Como visto nas análises, não é tarefa fácil, mas, há possibilidades. É uma perspectiva ilustrada pelo PolicialRE02 (2022) ao comentar sobre os seus primeiros contatos com as práticas restaurativas, em que alguns alunos ficaram calados, outros receosos por se questionarem a respeito da presença dos policiais fardados: “devem pensar assim: será que a polícia está investigando algo? Algo, né, da vida da gente, será que está?”. Nessa entrevista, ele anotou que, na oportunidade, à medida que policial se permitia falar sobre sua própria vida, as distâncias se encurtaram: “[...] alguns alunos foram se soltando mais e foram comentando da vida deles, dos problemas e de certas situações que passaram. Esse relato é ratificado pela docente ao afirmar que, inicialmente, os alunos vão ficar assustados e temerosos pela presença do policial fardado:

[...] não é nem pela pessoa em si, é pela farda. O que o policial vai querer saber o que da gente? Isso aí, quem está com alguma coisa errada e quem não está, eles se assustam mesmo, mas depois o com círculo, por que o círculo ajuda a fazer esse estreitamento, essa conexão, é tranquilo (PROFESSORA02, 2022).

Durante as entrevistas, foi percebida essa recorrente afirmação de que o primeiro contato com os policiais fardados nas práticas é sempre marcado por uma espécie de estranhamento e medo, advinda pelos aspectos emblemáticos que cercam o ser policial. Contudo, após os combinados e as diretrizes apresentadas pelos facilitadores, seguidas pelas perguntas norteadoras – que podem ser respondidas por todos voluntariamente, sem haver julgamentos e imposições –, o círculo passa a proporcionar a sensação de estar em um ambiente seguro de escuta e fala, capaz de mitigar os receios e oportunizar a criação de bons relacionamentos (PRANIS, 2010; 2011; BOYES-WATSON; PRANIS, 2011), inclusive com a polícia, como afirmou um aluno em entrevista:

Não é a mesma coisa, aquilo de te repreender, te olhar encarado. Ele vai olhar você e perceber; conversando, a gente vai conhecer melhor a vida dos policiais e vai saber que só porque a pessoa tá fardada ali olhando, encarando, não tá te fazendo mal. Pode estar pensando em outra coisa ou em algo e por isso estava olhando daquele jeito (ALUNO02, 2022).

A descrição do entrevistado é abrangente porque demonstra a concretização de um princípio básico das filosofias de polícia comunitária e da justiça restaurativa: a construção da confiança por meio do processo de aproximação. Nessa perspectiva, antes da sua participação em práticas restaurativas na escola, o entrevistado contou não saber que a polícia poderia ter sensibilidade com o cidadão, criar vínculo e tocar instrumentos musicais, pois sempre visualizava a sua atuação em patrulhamento nas redondezas do prédio escolar, mas, nunca teve interação com a polícia. Desse modo, a prática circular foi o seu primeiro contato e, para ele, foi motivo de surpresa e um momento indescritível por ter conhecido os policiais e as histórias de suas vidas. Segundo ele, foi uma oportunidade para compartilhamento de afeto e paz, em que não houve espaço para divergência, o que completou com suas palavras: “mesmo estando ali para proteger, {os policiais} estão ali para distribuir a paz, melhorando a interação com aluno e retribuir para outras pessoas” (ALUNO02 ENTREVISTADO, 2022).

É dentro dessas noções que, de um modo geral, as práticas restaurativas facilitadas por policiais militares fardados, em escolas públicas municipais de Ipiaú, resultaram em vivências pelas quais renderam respostas às indagações sobre tais experiências. Assim, ao falar sobre os sentimentos que circundaram o ambiente no processo circular sob a atuação dos policiais fardados, uma aluna relatou o misto de subjetividades por ela observado: “É como eu tinha falado, no início deu medo, mas, com o desenrolar das práticas, da fala, da história deles, a gente se sentiu mais à vontade, até mesmo esqueceu a farda e tudo mais” (ALUNA03, 2022). O sentimento da aluna descreve o contexto problematizado neste subtópico, desvelando as implicações que envolvem a presença do policial militar fardado, apontando para o estado de medo inicial, pelo distanciamento institucional existente e desconhecimento das intencionalidades, com a posterior superação desse afastamento, após a conexão gerada pelo processo empático, possibilitado pela metodologia dos círculos de construção de paz.

Essa circunstância tornou-se marcante nos relatos de quase todos os entrevistados, até mesmo àqueles que vivenciaram a experiência apenas uma vez. É comum aos participantes o relato de que a prática conecta as pessoas umas às outras, naturaliza os comportamentos e

horizontaliza as relações, a partir da empatia gerada pela contação das histórias, como se vê no trecho adiante:

Foi muito bom. Por conta dos outros relatos e tudo mais, a gente se sente amedrontado e aquela prática foi muito boa para quebrar esse tabu, esse paradigma. Nós encaramos ali mais como um orientador, não como policial. Foi bom que a gente pôde se abrir, me senti bem naquele lugar (IBIDEM).

As repercussões geradas por esse empreendimento mostra um caminho que possibilita reduzir as tensões relacionais, evidenciando um padrão diferente de abordagem e contrapondo o policiamento tradicional ao policiamento restaurativo. Assim asseguraram os entrevistados, que não se omitiram para a existência de uma realidade cujo sentimento pela polícia é o de medo, como disse a aluna: “a gente se sente amedrontado”; mas, para ela, o contato com a prática modulou a interação de outra maneira: “Nós encaramos ali mais como um orientador, não como policial”. Nessa busca de meios para a criação de boas relações, através de um método que se propõe a atender às necessidades humanas, o policial facilitador deve revestir-se do compromisso com os princípios basilares da justiça restaurativa, permitindo-se tornar o seu ambiente de trabalho em um espaço seguro de escuta e fala, para ser reconhecido doravante como aquele “policial orientador”.

Com isso, percebe-se que há um campo aberto para as possibilidades e aprimoramento da aplicação das práticas restaurativas, sem contanto ignorar os diversos entraves relacionados à mentalidade cultural coexistente e resistente aos ideais de pacificação social, onde a Polícia Militar busca inserir-se como promotora e facilitadora dessas atividades. Sendo assim, depende-se dessas análises que as incumbências e compromissos, destinadas ao facilitador, tornam o percurso de implementação de projetos ou programas da justiça restaurativa ainda mais desafiador para a Polícia Militar. Em contrapartida, as direções que as práticas restaurativas têm alcançado permitem considerar prospectivas de resultados positivos, produzidos a partir da integração com a segurança pública, mesmo não sendo possível ainda avaliar seus impactos. Essa realidade é mostrada a partir da memória selecionada pela lembrança dos entrevistados, pessoas que participaram de práticas restaurativas na presença de policiais, que apontaram caminhos e possibilidades, considerando os devidos ajustes necessários para o aprimoramento.

4.2.4 O Procedimento Operacional Padrão

A prática escolhida para elaboração do roteiro descritivo do POP foi o processo circular de Kay Pranis (2011), que deverá ser utilizado por policiais capacitados e treinados, atendendo todos os requisitos legais, de acordo com o que já foi discutido neste trabalho. Considerando a base dos estudos das pesquisas utilizadas para estabelecer os parâmetros deste POP, consinto não haver implicações que possam gerar prejuízos aos objetivos da proposta e, portanto, entre as opções mostradas na Tabela 3, por mera definição terminológica, resolvi adotar como modelo para disposição do roteiro procedimental os itens apresentados por Silva (2017), já que os demais modelos apresentam itens cujo roteiro incidirá na descrição dos mesmos conteúdos. Além disso, foram criados campos para identificação do POP e demais dados necessários à padronização e fundamentação, como a área destinada à legislação, aos esclarecimentos e às observações, conforme Tabela 8.

Tabela 8: O Procedimento Operacional Padrão para o Processo Circular

Visto em: __/__/__ _____ Comandante	(brasão institucional) POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº 001	
Nome do procedimento: Processo Circular /Comemorativo; Local: Data: Horário: Facilitador (a/es):	
1. ATIVIDADES PRELIMINARES	
1.1. Informar à direção da escola e aos professores sobre o que se trata e qual é o objetivo da prática, independente de conhecer ou não as ações restaurativas, deixando evidente, também, qual é o papel da polícia no processo; 1.2. Fazer contatos com os dirigentes da escola a fim de efetuar ajustes necessários, após o acolhimento da proposta; 1.3. Manter contato prévio com os alunos e outras pessoas que forem participar da atividade,	

informando sobre a finalidade da presença da polícia e da realização das práticas, independente de conhecer ou não as ações restaurativas;

1.4. Enfatizar a voluntariedade na participação e certificar-se que os envolvidos desejam participar;

1.5. Solicitar informações à escola que contribua com a escolha da temática a ser trabalhada, caso a demanda não seja oriunda de um conflito específico;

1.6. Eleger um tema que não cause constrangimento aos participantes e de acordo com a faixa etária;

1.7. Definir quem será o facilitador e o cofacilitador (se a escola dispôr de profissional capacitado, este poderá ser escolhido tanto para uma função quanto para outra);

1.8. Elaborar o roteiro do círculo (que deve ser flexível e criativo);

1.9. Providenciar os materiais a serem utilizados na atividade;

1.10. Definir a quantidade de participantes (dê preferência por grupos menores, a depender da complexidade do tema), inclusive reduzindo o número de policiais militares fardados (máximo dois), em caso de primeiro contato com a prática;

1.11. Planejar a realização das atividades a partir do controle e otimização do tempo, em observância à dinâmica de funcionamento da escola;

1.12. Escolher local, data e horário para a realização da atividade;

1.13. Organizar o espaço da atividade previamente: arrumar as cadeiras em formato circular, dispor a peça de centro etc.;

1.14. Distribuir sobre as cadeiras os materiais que auxiliam na dinâmica das práticas, como papéis, emblemas, objetos acessórios, canetas etc.;

1.15. Descrever no relatório avaliativo do POP, no campo de observações, outras situações que surgirem.

2. AS AÇÕES IMEDIATAS NO LOCAL DA OCORRÊNCIA

2.1. Saudação inicial

2.2. Realizar as atividades a partir do controle e otimização do tempo, em observância à dinâmica de funcionamento da escola, porém, o facilitador deverá considerar o contexto e oportunizar ao participante que tenha necessidade de falar mais tempo sobre algo que lhe aflija, sem interromper, sem aconselhar e sem impor medidas de solução;

2.3. Passar a lista de assinaturas;

2.4. Explicar sobre o que se trata a atividade, destacando os princípios restaurativos da voluntariedade, confidencialidade, imparcialidade e do não-julgamento;

- 2.5. Escolher o bastão da fala e explicar a sua importância para a realização da atividade.
- 2.6. Explicar sobre as demais regras do processo e seu funcionamento, assim como importância da peça de centro e seus elementos;
- 2.7. Iniciar a atividade, propriamente dita, com a cerimônia de abertura, a verificação de entrada (check-in), seguindo o roteiro;
- 2.8. Explicar sobre os valores, solicitando que cada participante apresente um ou mais valores significativos para a condução da temática abordada, além de orientar a descrevê-los em cartolinas, papéis ou materiais personalizados, apresentá-los verbalmente e expô-los no centro do processo circular;
- 2.9. Explicar sobre as diretrizes e pressupostos da prática, solicitando que cada um apresente uma diretriz que considera importante para se sentir seguro no processo de escuta e fala;
- 2.10. Iniciar a rodada de contação de história e perguntas norteadoras, levando a uma reflexão temporal que contemple fatos passados, situação presente e perspectivas de mudança ou aperfeiçoamento, baseadas na autorresponsabilidade;
- 2.11 Realizar a verificação de encerramento (check-out);
- 2.12. Fazer a cerimônia de encerramento;
- 2.13. Certificar se todas as etapas do POP foram cumpridas;
- 2.14. Recolher a lista de assinaturas dos participantes;
- 2.15. Preencher os relatórios da atividade e da avaliação do POP, devendo ser entregues ao setor responsável da Unidade.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Participação da totalidade dos envolvidos;
- 3.2. Envolvimento e compreensão da atividade;
- 3.3. Fortalecimento de laços comunitários;
- 3.4. Melhoria dos relacionamentos;
- 3.5. Transformação do conflito;
- 3.6. Desenvolvimento do senso de autorresponsabilidade;
- 3.7. Desenvolvimento de inteligência emocional;
- 3.8. Reconhecimento das próprias necessidades e sentimentos;
- 3.9. Desenvolvimento de habilidades de escuta ativa,

3.10. Ampliação da capacidade de exercitar a empatia;

3.11. Feedback dos participantes, se possível com sugestões e críticas.

3.12. Respeito aos princípios restaurativos, em especial, a horizontalidade, a imparcialidade, a confidencialidade, a voluntariedade, a consensualidade e o não julgamento;

4. AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM LEVAR AO ERRO PROCEDIMENTAL

4. 1. Sentarem-se todos os policiais militares fardados de um lado, retirando a sintonia e horizontalidade do círculo;

4.2. Trabalhar uma temática inadequada para a idade dos participantes;

4.3. Eleger uma dinâmica que tire o foco da atividade, fazendo com que os participantes se dispersem e percam o interesse ou não compreendam o objetivo da atividade;

4.4. Aplicar uma prática restaurativa com alunos, sem a devida sensibilização prévia que envolva os professores e a direção da escola ou que permita conhecer previamente do que se trata e qual aplicabilidade;

4.5. Permitir que determinados participantes dominem o tempo de fala, fazendo-se exaurir o tempo da atividade, sem considerar que a escola obedece a uma dinâmica que não deve ser prejudicada com atividades extracurriculares;

4.6. A prática restaurativa está imbricada com as relações de poder e a sua não compreensão pode fazer com que uma vítima seja mais vitimizada;

4.7. Acreditar que uma simples prática restaurativa dará conta da transformação do conflito, sem considerar que os efeitos do bullying e de outras formas de violência podem repercutir de variadas formas quando são enfrentadas;

4.8. Não deixar evidente que o papel da polícia no processo é voltado para as ações de prevenção e fomento à cultura de paz, cabendo à escola o seu papel disciplinar, bem como o de fazer os devidos encaminhamentos dos alunos quando necessitarem de apoio psicossocial;

4.9. Deixar de cumprir qualquer das etapas da metodologia dos círculos de construção de paz;

4.10. Descrever no relatório avaliativo do POP, no campo de observações, outras situações que surgirem.

5. AÇÕES CORRETIVAS

- 5.1. Analisar se as perguntas norteadoras correspondem diretamente com a propositura da temática trabalhada;
- 5.2. Quando a prática for realizada pela primeira vez, basta que estejam fardados apenas o facilitador e o seu cofacilitador;
- 5.3. Em círculos com a presença de mais de dois policiais fardados, eles devem intercalar-se entre os demais participantes, para que seja respeitado o princípio da horizontalidade;
- 5.4. Se, para a realização da atividade, os horários disponibilizados pela escola são próximos do horário de intervalos e liberação do turno, o formato da prática deve ser repensado, considerando a efetividade no envolvimento dos participantes;
- 5.5. Durante a realização da atividade, sendo observado que o tempo disponibilizado não será suficiente, o facilitador precisará ter a habilidade para manter o roteiro flexível, sem abrir mão da ritualística:
- 5.5.1 Poderá suprimir o número de rodadas;
- 5.5.2 Deverá, se for o caso, priorizar a contação de história;
- 5.5.3 Nas verificações de entrada e saída (check-in e check-out), poderá optar por solicitar dos presentes que externem o seu posicionamento através de uma palavra;
- 5.6. Se alguma das etapas do círculo for suprimida, sendo identificadas após o encerramento, o procedimento deve ser descrito nos relatórios de atividade e de avaliação, consignando a motivação;
- 5.7. Descrever no relatório avaliativo do POP, no campo de observações, outras situações que surgirem.

ESCLARECIMENTOS	LEGISLAÇÃO
<p>É importante ter consciência de que a prática restaurativa parte de uma metodologia simples, mas exige preparo e capacitação específica para a sua realização;</p> <p>As pessoas estão interligadas, mas, são efetivamente diferentes umas das outras, mesmo em trajes comuns;</p>	<p>Resolução da ONU nº 2002/12; Resolução CNJ nº 125/2010; Resolução CNJ nº 225/2016; LOB da PMBA/2014; Regimento da PMBA/2020; Plano Estratégico da PMBA – 2017 a 2025 (versão atualizada); Portaria 156-CG/22.</p>

<p>Políciais e professores permanecerão detentores de papéis e funções de poder durante as práticas restaurativas, mas, a horizontalidade dos círculos deve ser possibilitada pela oportunidade de escuta e fala, distribuída de forma equânime, igualitária e justa entre todos os participantes.</p> <p>Em casos de círculo conflitivo, quando já houver alinhamento com o Judiciário, o facilitador deverá lavrar o acordo.</p>	
CRÍTICAS/SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Este campo de observações, na prática, deverá ser utilizado para críticas, sugestões e outras anotações necessárias que surgirem. 	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Norteadas pela fundamentação teórica, pelo estudo de caso vinculado à memória coletiva, pela observação direta – que me permitiu acompanhar de perto a realização das práticas e fazer *brainstorming* com os participantes dessas atividades –, assim como através das lembranças relatadas pelos entrevistados, por meio da indução (CÂMARA, 2013), essa sistematização se concretiza, sendo apresentada como protocolo de atuação. É um documento, correspondente a um roteiro procedimental padrão, pronto para utilização e aplicação no contexto das práticas restaurativas realizadas no município de Ipiáu. De modo auxiliar, o protocolo é acompanhado pela indicação de uma ferramenta avaliativa, que servirá de suporte para revisão e atualização periódicas, objetivando a contínua composição da memória e o aperfeiçoamento do padrão de prestação de serviço.

Nesse procedimento, a partir da identificação das atividades preliminares, necessária para a definição das medidas a serem adotadas e geridas antes da realização dos processos circulares, foi enumerada a relação das ações que anteciparão a realização das práticas restaurativas na escola. Nota-se, pelos casos descritos nas análises, o quanto é importante observar integralmente as recomendações operacionais do protocolo. Em relação às ações imediatas a serem realizadas no local da ocorrência, ou seja, no ambiente designado ou na própria escola, o roteiro segue fundamentado pelos estudos de Pranis (2010; 2011), que

sistematizou os processos circulares em etapas, as quais seguem descritas no protocolo, devendo ser utilizado tão somente por policiais capacitados em justiça restaurativa. Os resultados esperados, por sua vez, engloba toda a discussão teórica face ao que preceituam os ensinamentos de Kay Pranis, a justiça restaurativa e seus fundamentos.

No roteiro, as circunstâncias que podem levar ao erro procedimental e as ações corretivas devem ser observadas como pontos críticos, cujo parecer avaliativo poderá ensejar a adoção de medidas como revisão e atualização técnica dos profissionais e a responsabilização pelas falhas. Concernente à avaliação e melhoria contínua desse processo (SILVA, 2005), a unidade administrativa, responsável pela aplicação do policiamento, poderá utilizar-se de outras ferramentas de gestão da qualidade, a despeito de tanto o Relatório de Atividades quanto o Relatório de Avaliação do POP já consistirem em ferramentas importantes para essa finalidade. Destaca-se a importância dessa sistematização, porque também, a partir desse protótipo, outros roteiros poderão ser elaborados, de acordo com cada atividade e suas especificidades.

Além do POP, a atuação protocolar do policiamento comunitário escolar restaurativo deve passar por constante avaliação, a ser desenvolvida sempre após a realização de cada atividade, através de um relatório avaliativo. Assim como o próprio procedimento operacional, o Relatório de Avaliação deve ser um documento autoexplicativo (SILVA, 2017), distribuído entre os mesmos campos, enumerado com o referencial (Ref.), de modo correspondente ao roteiro do POP, que serão avaliados pelo executor, ao assinalar um “X” para dizer se a atividade foi ou não cumprida, com a devida justificativa, se for o caso, sendo aferida por um avaliador do setor responsável, que emitirá um parecer técnico, como assegura Silva (2020, p. 98), ao defender que a “avaliação do POP por equipe de especialistas e emissão de parecer institucional visa sua atualização periódica anualmente”. Sendo assim, segue abaixo o modelo, conforme Tabela 9.

Tabela 9: Modelo de Relatório Avaliativo do Processo Circular

Visto em: __/__/__ <hr/> Comandante	(brasão institucional) POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	

Nome do procedimento: Processo Circular /Comemorativo				
Data da avaliação:				
Nome do avaliador (a/es) executor do POP:				
Nome do responsável pelo Parecer:				
O avaliador deverá assinalar com X no local correspondente, indicando se o quesito foi cumprido ou não, justificando quando necessário. O setor responsável emitirá o parecer avaliativo no campo especificado.				
Ref.	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1. ATIVIDADES PRELIMINARES				
1.1				
1.9				
1.14				
2. AS AÇÕES IMEDIATAS NO LOCAL DA OCORRÊNCIA				
2.1				
2.9				
2.14				
3. RESULTADOS ESPERADOS				
3.1				
3.11				
3.12				
4. AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM LEVAR AO ERRO PROCEDIMENTAL				
4.1				
4.5				
4.10				
5. AÇÕES CORRETIVAS				

5.1				
5.5.3				
5.7				
OUTRAS OBSERVAÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"> Este campo de observações, na prática, deverá ser utilizado para críticas, sugestões e outras anotações necessárias que surgirem referentes à avaliação do POP. 				

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Juntamente com esse Relatório de Avaliação, devidamente preenchido, os policiais responsáveis pelo desenvolvimento da ação deverão preencher e entregar, também, um Relatório de Atividade, que segue a mesma tendência já discutida por Silva (2017), sobre a simplicidade e objetividade do documento. Nesse relatório, deverão constar as informações gerais, a descrição das etapas do processo, com base em Pranis (2011), além de um relato descritivo da experiência, que deverá compor o registro da memória institucional, nas inferências de Matos (2004), de acordo com o modelo adiante, conforme Tabela 10.

Tabela 10: Modelo de Relatório de Atividade

Visto em: ___/___/___ _____ Comandante	(brasão institucional) POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	
1. INFORMAÇÕES GERAIS	
Facilitador (a/es): Tema: Data: Horário: Local: Cidade: Público:	
2. ETAPAS DA ATIVIDADE	

Cerimônia de abertura:

Verificação de entrada (check-in):

Valores:

Diretrizes:

Contaço de história:

Perguntas direcionadoras:

Verificação de saída (check-out):

Cerimônia de encerramento:

3. RELATO DESCRITIVO DA EXPERIÊNCIA

Nome da cidade, data.

Assinatura do Facilitador

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A reunião dos três documentos (POP, Relatório Avaliativo e Relatório de Atividades) torna a sistematização da aplicação das práticas restaurativas um fator estratégico para adoção de medidas voltadas ao policiamento de aproximação, cujo objetivo principal é a prevenção da violência, somando-se a outras vantagens agregadas, como a propagação da própria ideia de cultura de paz, tão intencional e explícita na proposta dos círculos de Pranis (2011).

É necessário salientar, ainda, que reuniões para sensibilização e alinhamento com grupos de apoio, secretarias e demais órgãos, assim como a busca por parcerias interinstitucionais são ações a serem desenvolvidas no curso do desenvolvimento de projetos e, portanto, não faz parte da sistematização desse roteiro procedimental. O roteiro aqui delineado é direcionado para aplicação técnica e prática, conforme discussão da pesquisa empírica e sua fundamentação teórica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A metodologia adotada para a realização deste estudo de caso, cujas técnicas de coleta foram ajustadas a um pressuposto de construção de memória, possibilitou agrupar a discussão dentro dos objetivos da pesquisa, que perpassou por três esferas intrínsecas de abordagem: 1) O enfoque conceitual sobre as teorias referenciais do projeto; 2) A constituição da memória coletiva para o estabelecimento de uma memória institucional e; 3) A proposta de criação do protocolo de atuação procedimental. Ao todo, o trabalho não exprime uma leitura simplista, a partir de uma visão otimista sobre a aplicação das práticas restaurativas pela polícia militar, sobretudo, pelo reconhecimento das tensões existentes entre os movimentos de reforma e as intervenções de força, típicas dos aparelhos repressores do Estado.

Em conformidade, a pesquisa mostrou os desafios inerentes de uma instituição conservadora, com práticas de controle social ainda semelhantes às aquelas do período imperial, amparadas pelo argumento de combate a um “inimigo interno”. Necessariamente, o conjunto dessas ações de força, por um lado, busca corresponder aos objetivos de uma classe privilegiada e, por outro, resistem às atuais mudanças sociais e ampliações do sentido de segurança (incluindo segurança pública) mais afeito à valorização da vida e dos bens (BENGOCHEA et. al., 2004; MINAYO; ADORNO, 2013; SOUSA, 2013). Além desses impasses, o enfoque teórico apresentou constatações da existência de um longo caminho a ser percorrido na direção de aproximar a polícia militar para junto da população, apesar dos esforços institucionais, envidados pela filosofia de policiamento comunitário, que busca diminuir as distâncias e criar laços de confiança com a sociedade.

Na prática, ainda não há um entendimento completo sobre o significado dessa estratégia organizacional, que se confunde, por vezes, como desvio de finalidade, mesmo em meio à crescente exigência da população por um padrão de policiamento contemporâneo e atento às mudanças mais frequentes, contínuas e complexas. Embora exista algum estímulo estatal em busca de consolidação de um padrão de atuação policial mais próximo do cidadão, como mostrado nos documentos oficiais, ao longo do trabalho, verificou-se, de acordo com Spaniol, Muniz e Sinhoretto (2020), que as medidas voltadas para a prevenção da violência ainda se esbarram na ineficácia dos atuais modelos de policiamento, o comunitário e o de tolerância zero. De igual maneira, a necessidade de dar novo sentido às práticas alternativas de administração de conflitos se debate com uma cultura do controle, que se utiliza de um discurso controverso para separar os grupos entre “bons” e “maus” (GARLAND, 2008).

Essa realidade dificulta, se não inviabiliza, que outras aspirações mais entusiasmadas possam estabelecer formas que promovam uma transformação social, focadas no fomento de uma cultura de paz. Assim, notabiliza-se a figura do inimigo imaginário, o refugo social cuja existência desagrade a paisagem socioambiental e, portanto, deve-se dissipá-lo. Esse pensamento torna-se forte opositor na implementação de formas mais autônomas de organização social, bem como, no fortalecimento das ações de segurança cidadã, que envolvam iniciativas interinstitucionais e comunitárias, para redução dos indicadores da violência e do crime (FREIRE, 2009). Do que se levantou na pesquisa bibliográfica, os discursos contraditórios dessa conjuntura econômica e política do país, do seu Estado penal, do pensamento criminológico da racionalidade penal moderna, dos arranjos sociais e suas agências de controle do crime, explicam muitas das razões existenciais desses obstáculos no campo da segurança pública.

Nesse contexto, à luz da revisão bibliográfica, compreende-se que a justiça restaurativa, apresentada na sua origem como um contraponto à justiça penal, atualmente, justificada pela sua expansão conceitual, encontra-se cada vez mais ligada aos esforços de suas vertentes e de outras adaptações com fins restaurativos, passando a funcionar como alternativas que pouco ou nada alteram o sistema de justiça criminal no país. Com isso, o paradigma e suas práticas se aproximam mais de uma consolidação entre os meios consensuais de solução de conflitos do que o de ser uma contraproposta ao direito penal, como já consideram pacificamente os seus próprios interlocutores. De todo modo, o desafio da pesquisa tencionou conciliar o método das práticas restaurativas com as atividades de policiamento comunitário, a partir da criação de um procedimento operacional padrão, para ser utilizado por policiais facilitadores, partindo do pressuposto de que a sistematização da aplicação das práticas restaurativas colabora com o fomento da cultura de paz na escola e no estabelecimento de uma memória institucional da Polícia Militar da Bahia.

Ao refletir sobre essa propositura, não me furtei de também questionar, assim como fizeram meus professores da graduação e da pós-graduação, se não seria apressado, de fato, falar sobre cultura de paz, sendo que a literatura aponta para a ausência de eficácia na prevenção da violência. Porém, os referenciais teóricos discutidos neste estudo consentem que o caminho para a pacificação social é um processo lento, não significando um estado ausente de conflitos, mas sim, de mudança de mentalidade, pela qual as pessoas buscam atender as suas necessidades através do diálogo e dos princípios defendidos pela justiça restaurativa, como a não violência, o consenso, o não julgamento, dentre outros, com vistas à transformação do conflito. Sendo assim, embora o estudo não tenha apresentado elementos

suficientes para afirmar ou negar o pressuposto da questão norteadora desta pesquisa no que se refere ao fomento da cultura de paz, a sistematização desenvolvida neste trabalho abarcou a possibilidade da criação de espaço estruturado para compor o acervo de registros da memória institucional, a ser organizado em arquivos pela corporação (MATOS, 2004).

Dentre outras reflexões e desafios para o desenvolvimento da proposta, destaca-se o próprio percurso de construção deste trabalho que foi permeado por dois aspectos condicionantes e incitadores para a integridade no tratamento dos dados e, por conseguinte, dos resultados da pesquisa. O primeiro aspecto é o da implicação, por eu estar engajado nas ações do projeto, e o segundo é o do comprometimento com a cientificidade do estudo, enquanto pesquisador. O marco decisório desse dilema metodológico foi a validação da contação descritiva para estudo de caso sobre a trajetória de criação do Projeto Coração de Tinta, desde 2018, a partir do reconhecimento da memória coletiva, celebrada pela lembrança dos atores diretos e indiretos, que atribuiu significado e legitimidade à sua existência. Os registros dessa memória foram captados, conforme Schmidt e Mahfoud (1993, p. 295), através dos relatos de experiência, onde cada entrevistado prestou seu “depoimento pessoal como a orquestração de vozes coletivas”, fazendo-me compreender o modo como foram matizadas as vivências individuais no contato com as práticas do projeto.

Nessa tarefa, pude perceber que “A elaboração da experiência pode ser entendida como um processo de diálogo entre diferentes pontos de vista atuais e passados que, de alguma forma, estão presentes para o indivíduo” (IBIDEM). Assim, neste estudo, o reconhecimento da memória do PCT, no rol dos programas de justiça restaurativa integrados à segurança pública, juntamente com a 55ª CIPM, como uma unidade modelo na aplicação das práticas restaurativas, foi viabilizado pelo agrupamento de depoimentos dos atores que sustentaram a continuidade e a ampliação das ações do projeto e das práticas policiais restaurativas, repercutindo diretamente na lembrança selecionada para composição da memória coletiva, a fim de estabelecer uma memória institucional, de acordo com Rueda, Freitas e Valls (2011). Nesse sentido, o caso estudado se amolda à teoria de Halbwachs quando se compreende a memória como representação da experiência dos sujeitos e dos grupos, ligados por recordações comuns, localizadas em um tempo e um espaço definidos. Dessa articulação, decorre-se a memória coletiva que se torna institucional ao ser compartilhada e registrada publicamente pelas organizações (SCHMIDT; MAHFOUD, 1993; (HALBWACHS, 2006).

Dessa forma, concretizou-se a proposta de sistematização da aplicação das práticas restaurativas, a partir da integração da memória coletiva, contada pelas vivências individuais

de cada entrevistado, mas também, pela observação direta que fez de mim, como pesquisador, o próprio instrumento da pesquisa (ROESCH, 1999). Essa estratégia de coleta de dados foi determinante para atingir os seus objetivos, que permitiram verificar como as práticas restaurativas influenciaram nas interações relacionais entre a comunidade escolar e a polícia, concluindo que há possibilidades de continuidade com a sua aplicação, apesar das tensões ainda persistentes, devido ao medo que a presença da polícia modula na visão de professores e alunos. Uma realidade constatada pelos policiais da Ronda Escolar, que confirmaram a resistência sofrida por eles, oriunda de certa parcela da comunidade escolar.

De modo geral, as unidades de ensino se dividem entre a necessidade frequente de acionamento da polícia – devido ao panorama de violência existente, mas também, pela falta de controle da própria escola, por vezes, até mesmo sobre os atos de indisciplina dos alunos –, e o afastamento produzido por diversas razões, inclusive históricas. Em contrapartida, as ações do policiamento comunitário escolar buscam reduzir as distâncias através do patrulhamento aproximado. Em apoio, à dinâmica desse policiamento houve o incremento das atividades restaurativas, sempre aplicadas por policiais capacitados. Do que observei no campo e verifiquei nos relatos, por ser um processo recente, não foi possível mensurar o impacto dessas atividades na resignificação do padrão de policiamento, tampouco, na mudança de pensamento e na visão dos entrevistados não capacitados em justiça restaurativa. Ainda assim, essas intervenções policiais restaurativas são realizadas por livre demanda, mas, comumente, voltam-se para atender às solicitações cada vez mais constantes, advindas de escolas com histórico de violência, atos infracionais e de indisciplina.

Na realidade estudada, mesmo ocorrendo em uma frequência complementar ao policiamento ostensivo geral, essas atividades, isoladamente, ainda não acarretaram perspectivas de mudanças estruturais significativas, apesar do entusiasmo verificado nos registros da memória coletiva dos atores engajados com a causa. Paralelamente, o resultado dessa atuação restaurativa expôs deficiências e, ao mesmo tempo, desvelou possibilidades e apontou caminhos para a reflexão sobre a necessidade de se consentir maneiras mais criativas na atuação policial. Embora existam críticas pela forma como foram realizadas algumas dessas ações, as práticas restaurativas podem e continuam sendo um método de aproximação relevante para a polícia militar, assim como para a própria escola. Entre os acertos, destaca-se, em algum grau, a melhoria que houve na relação entre os policiais e os alunos, com repercussões, inclusive, fora da escola, onde ocorreram atendimentos demandados por situação de conflitos, que foram mitigados por meio de formas diferenciadas de abordagem policial, obtendo-se resultados restaurativos.

Dentre as vertentes, observei no curso da pesquisa, que os círculos de construção de paz fazem parte de uma abordagem que tem ganhado cada vez mais notoriedade e importância dentro do movimento da justiça restaurativa no país. Por ser uma técnica simples e de fácil assimilação pelos participantes, esses processos circulares se adaptam a diversos contextos, podendo ocasionar equívocos em seus propósitos – e na própria aplicação do método – se não forem executados por pessoas devidamente capacitadas. Esse, aliás, torna-se um forte argumento para justificar a adoção de um modelo protocolar para subsidiar a atuação policial diante desse paradigma. Nessa perspectiva, constatei também que os círculos de construção de paz foram as atividades mais desenvolvidas pelos integrantes do PCT em seus variados espaços, assim como pelos policiais militares nas escolas de Ipiaú. Por tal razão, essa prática foi escolhida para a criação do protocolo, a partir de um roteiro fundamentado pela teoria de Pranis (2011), bem como, pelos pontos discutidos e apontados como sensíveis de serem considerados na sua elaboração, conforme as análises de conteúdo.

O resultado deste trabalho soma relevantes contribuições, uma vez que, além de inserir a Polícia Militar da Bahia no contexto ainda incipiente dos estudos sobre justiça restaurativa e segurança pública, incluindo a temática no rol de aprofundamento para novas pesquisas e produções acadêmicas, torna-se parte indissociável da memória institucional da 55ª CIPM/Ipiaú. De igual modo, ao apresentar um modelo sistematizado para aplicação das práticas restaurativas na dinâmica operacional da unidade policial, contempla-se o estabelecimento de parâmetros para a melhoria da imagem corporativa e ampliação de projeções futuras. Decerto, ao recuperar e organizar as lembranças dos participantes do PCT para que elas se tornem perenes, valida-se o sentido da existência de coisas que poderiam se perder sem o reconhecimento, a recriação e o registro dessa memória (SCHMIDT; MAHFOUD, 1993; BARBOSA, 2013; GONDAR, 2015).

Ao cumprir um dos objetivos da pesquisa, a abordagem teórica, a descrição do caso e o conteúdo analítico concorreram para fundamentar e desfechar o estudo com a sistematização da aplicação das práticas restaurativas nas escolas de Ipiaú, através da criação de um POP, auxiliados por relatórios de atividade e de avaliação, preconizando a adoção de medidas focadas condicionalmente nos princípios da justiça restaurativa. Essa sistematização buscou atender à necessidade de se estabelecer padrões legítimos durante a atuação policial nos atendimentos restaurativos, mas, não é suficiente em si mesma para outras realidades. Serve como parâmetro, mas, não obsta que outros recursos sejam utilizados para sua avaliação, podendo, inclusive sofrer alterações condizentes com o panorama de outras

localidades, visto que o documento foi produzido para atender às especificidades do município de Ipiaú.

Nesse aspecto, convém ressaltar que, embora o protocolo tenha sido construído a partir do embasamento apresentado nas discussões, com a proposta de ser autoexplicativo, simples e aplicável, há desafios a serem enfrentados se for implementado em outras realidades, considerando o tempo que se leva para determinada unidade policial assimilar novas formas de atuação, assim como a própria necessidade de organização estrutural, contextual e normativa. A vantagem dessa implementação no caso de Ipiaú está diretamente associada à existência de um Núcleo de Justiça Restaurativa no organograma da unidade policial-militar, o que torna exequível a sua consecução, pois, a sua própria composição já nasce de uma experiência que se mostra propícia ao aperfeiçoamento.

Em todos os casos, como apontado nas análises, o maior desafio gira em torno, frequentemente, do risco da solução de continuidade, porque essas iniciativas dentro das instituições perpassam, quase sempre, pela necessidade de aprovação e incentivo dos seus líderes. Outro aspecto que tende a ser um impasse no processo de implementação é o argumento de que o fazer policiamento restaurativo não seja função principal da polícia, somado à questão de se considerar como desvio de finalidade o fomento de propostas voltadas para outras frentes do serviço policial, focadas nas ações sociais. Ocorre, contudo, que em se consentindo essa modalidade como exercício auxiliar de policiamento, à medida que a polícia endossa um conjunto de ações e práticas restaurativas à sua memória institucional, reúne-se condições para a incorporação dessas atividades dentro dos seus objetivos sociais.

Portanto, ao final deste estudo, assevero que não houve a presunção de se debruçar sobre um conjunto de dados e dissecá-los até o seu ponto de esvaziamento. Mas, antes, a ênfase na recriação da memória coletiva para o estabelecimento de uma memória institucional fez um recorte de interface com a origem do projeto, os rastros e legados da sua expansão. Desse modo, a partir deste trabalho, torna-se evidente o alargamento do caminho para o desenvolvimento de outros estudos que possam contribuir com a compreensão acerca do que se trata o Coração de Tinta, dando novas significações e ampliando os sentidos de suas teorias. Sobremaneira, até aqui, não se pretendeu esgotar as variáveis interpretativas dos referenciais defendidos pelo projeto, mas sim, organizar e descrever a compilação das lembranças desveladas pelas vozes de personagens inscritos nas páginas da sua memória.

REFERÊNCIAS

ACHUTTI, Daniel. Justiça restaurativa no Brasil: possibilidades a partir da experiência belga. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 1, p. 154-181, 8 ago 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/13344>. Acesso em: 14 set 2021.

ADORNO, Sérgio. **Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea**. In: MICELI, Sérgio. O que ler na ciência social brasileira (1970 – 2002), v. IV, 2002. p. 267 – 287. Disponível em: <http://anpocs.org/index.php/o-que-ler-1970-2002/volume-iv/663-monopolio-estatal-da-violencia-na-sociedade-brasileira-contemporanea/file>.

ALMEIDA, Cleide Rita S. de; ARONE, Mariangelica; SANTANA, Alexsandro Junior de. Humanizar o humano: entre o desprezo e a dignidade. **Revista Flecha do Tempo**, São Paulo, n. 1, p. 44-66, 2019. Disponível em: <http://flechadotempo.nemesscomplex.com.br/index.php/flechadotempo/article/view/51> Acesso em: 12 mai. 2021.

ALMEIDA, N.L.T de. Retomando a temática da “sistematização da prática” em Serviço Social. **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, p. 01-10, 2006.

ALMEIDA, Tania. **Século XXI: A mediação de conflitos e outros métodos não-adversariais de resolução de controvérsias**. Seminário sobre Métodos Alternativos de Solução de Conflitos da Confederação Nacional do Comércio, 2006. Disponível em: <https://mediare.com.br/seculo-xxi-a-mediacao-de-conflitos-e-outros-metodos-nao-adversariais-de-resolucao-de-controversias/>. Acesso em: 02 jul. 2021.

ARAÚJO, Ana Paula; PEREIRA, Marcos Vilela. **Justiça Restaurativa na Escola: Perspectiva Pacificadora?** 2010. 139 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/3631>. Acesso em: 05 maio 2021.

ARAÚJO, Ricardo André Silva; COSTA, Leon Denis da. A polícia Militar Sob a ótica de Professores de Escolas Públicas da região Sul do município de Goiânia (GO). **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, Vol. 18, nº 209, p. 96-107, 25 out. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/43459>. Acesso em: 05 jul 2021.

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q. **Impactos da Violência na Escola: um Diálogo com Professores**. (orgs). Ministério da Educação. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010. E-book. 260 p. ISBN: 978-85-7541-194-0. DOI: <https://doi.org/10.7476/9788575413302>. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/szv5t>. Acesso em: 12 maio 2021.

BAHIA. Lei nº 9.848, de 29 de dezembro de 2005. **Lei de Organização Básica**. Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências.

BAHIA. Lei nº 13.201 de 9 de dezembro de 2014 (Publicada no DOE de 10 de dezembro de 2014), Revoga a Lei nº 9.848, de 29 de dezembro de 2005. **Lei de Organização Básica**. Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências.

BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Plano Estratégico da Polícia Militar da Bahia 2017 – 2025**: a PMBA rumo ao seu bicentenário. Edição Revisada e atualizada. Salvador: EGBA, 2021. Disponível em: <www.pm.ba.gov.br%2Farquivos%2FPlanoEstrategicoPMBA_2017-2025_Revisado.pdf&cflen=8467396&chunk=true> Acesso em: 12 de mar. 2022.

BAHIA. Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. **Medidas Socioeducativas e Educação** – Salvador, BA. 30 jul. 2018. Apresentação de Slide. 39 slides. Curso Semana de Integração da Justiça Restaurativa e a Segurança Pública. TJBA. Salvador, 2018.

BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. **Estatística – Por AISP / Município – Quantidade de Pessoas JAN a DEZ (Mensal e Acumulado)** – Salvador, BA: EGBA, 2021. Disponível em: <<https://ssp.ba.gov.br/v1/api/boletim/uploads/estatistica/estatistica-Interior-29-03-2023-1680101938.pdf>> Acesso em: 13 jun. 2022.

BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. SANTANA, Maribel Fernandes Ribeiro (org.). **Policamento Comunitário na Bahia** – Salvador, BA: EGBA, 2019.

BAHIA. Decreto nº 19.767, de 18 de junho de 2020 (Publicado no DOE de 19 de junho de 2020). Aprova o Regimento da Polícia Militar da Bahia – PMBA.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. 2ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BARBOSA, Andréia Arruda. Memória Institucional: possibilidade de construção de significados no ambiente organizacional. **História Nacional da Mídia**, p. 106-130, 2013.

BAZEMORE, G; GRIFFITHS, C. Police Reform, Restorative Justice and Restorative Policing. **Police Practice and Research**. Florida, Vol. 4, No. 4, pp. 335–346, dec. 2003. DOI:**10.1080/15614260310001631244**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/247500110_Police_Reform_Restorative_Justice_and_Restorative_Policing. Acesso em: 12 maio 2021.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz et al. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, p. 119-131, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/YnF7wwP4V9TFhxvbpXJysGq/?lang=pt>. Acesso em: 12 de mar. 2022.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. – 1ª ed. 1ª reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

BOYES-WATSON, C.; PRANIS, K. **No Coração da Esperança**: Guia de Práticas Circulares. tradução: Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011.

BRANDÃO, H. N. **Introdução à análise do discurso**. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário Nacional e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 01 mar. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de justiça restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 01 mar. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 24 maio 2021.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art112>. Acesso em: 10/05/2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP): **Diretriz Nacional de Polícia Comunitária**. – Âmbito nacional. [coordenado por] Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Brasília, 2019.

BRASIL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **Manual de Justiça Restaurativa**. 2015. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/14797/7836487/Manual+JR+-+NUPEMEC+TJPR.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

CAMARA, Rosana Hoffman. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. Gerais, **Rev. Interinst. Psicol.**, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 179-191, jul. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202013000200003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 18 jun. 2022.

CANDAU, Vera maria. Cultura de paz: década internacional por uma cultura de paz e não violência para as crianças do mundo (2001-2010), **Suzana Sacavino**: Rio de Janeiro, Ano VI - No 59 – Mar. 2005. ISSN 1519-9827. Disponível em: Google Acadêmico bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/11465/656/1/1527. Acesso em: 12 fev 2023.

CARVALHO, Ana Amélia Xavier de. **Ronda Escolar para Além-muros**: percepções, práticas, possibilidades e ressignificação. 2016. 117 f. Dissertação (Mestrado Desenvolvimento e Gestão Social) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/22949>. Acesso em: 16 jul 2021.

CARVALHO, Ana Clara de Rebouças. **Agir e interagir na prevenção da violência**: estudo em um bairro popular de Salvador – Bahia. Tese (Doutorado em Saúde Pública) Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, 2016.

CASTRO, Maria Lellis O. **Justiça Restaurativa**: origem, desenvolvimento e fundamentos. 2020. 135f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Franca, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/191556>. Acesso em: 12 jul 2021.

CEFAÏ, D. Público, problemas públicos e arenas públicas. O que nos ensina o pragmatismo (Parte 1). Tradução: Rosa Freire d’Aguilar. **Novos Estudos**, CEBRAP: São Paulo, v. 36, n.2, p. 129-142 jul. 2017.

COMPAGNOM, Antoine. **O Demônio da Teoria**. Belo Horizonte: UFMG. 2010.

COSTA, Icléia Thiesen Magalhães. **Memória institucional**: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica. 1997. 169 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 1997.

COSTA, IMT. **Memória institucional**. João Pessoa: editora UFPB, 2013.

COSTA, L. D; ARAÚJO, R. A. S. A polícia Militar Sob a ótica de Professores de Escolas Públicas da região Sul do município de Goiânia (GO). **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, Vol. 18, nº 209, p. 96-107, 25 out. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/43459>> Acesso em: 05/07/2021.

COSTA, Maria M. Moraes; PORTO, Rosane T. C. As Práticas Restaurativas nas Escolas Enquanto Política Pública de Prevenção e Enfrentamento ao Bullying a partir de Uma Análise do Projeto de Lei de nº 5.369-E/2009. **Anais XI Seminário Nacional Demandas e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, Santa Cruz do Sul, 2015. ISSN2447-8229. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14257>. Acesso em: 18 jun 2021.

CUNHA, Tamara Rodrigues de Souza. **Participação da Polícia Militar nos Cursos de Justiça Restaurativa promovidos pelo NJR2**. Mensagem recebida por: <Ederlanpintrest@hotmail.com> em 5 ago. 2021. Encaminhada por: trscunha@tjba.jus.br. DATAFOLHA. Maioria quer redução da maioria penal e é contra posse de armas. **Instituto de Pesquisa Datafolha**, Opinião Pública, São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/01/1985980-maioria-quer-reducao-da-maioridade-penal-e-e-contra-posse-de-armas.shtml>> Acesso em: 12/05/2021.

DE LIMA, Raymundo. O Maniqueísmo: o Bem, o Mal e seus efeitos ontem e hoje. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 1, n. 07, 2001. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/40166/20970>> Acesso em: 12 mar. 2022.

DOBBERAHN, Friedrich E. O método histórico-crítico entre idealismo e materialismo. Tradução de Luís M. Sander. **Estudos Teológicos**. v. 28, n. 1. p. 35-56, 1988. ISSN 2237-6461 (eletrônico). DOI: <http://dx.doi.org/10.22351/et.v28i1>. Disponível em: <http://est.com.br/periodicos/index.php/estudos_teologicos/article/view/1134 > Acesso em:

12 mar. 2022.

DRO+SCURO+JUSTI%C7A+ XXI.PDF. Acesso em: 14 set 2021.

DUPRET, Leila. Cultura de paz e ações sócio-educativas: desafios para a escola contemporânea. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 6, p. 91-96, 2002.

ELVIRA, Carlos Alexandre Bacchi. Proposta de política pública para a Polícia Civil do Estado do Paraná: policiais restaurativos. **Revista de Constitucionalização do Direito Brasileiro - RECONTO**, Maringá, Vol. 3, n. 2, p. 36, Jul/Dez. 2020. e-ISSN 2595-9840. Disponível em: <http://revistareconto.com.br/index.php/Reconto/article/view/77>. Acesso em: 17 jun 2021.

ESTEVAM, Anilton da Silva; SILVA, Adailton Soares da; SOUZA, Wnilma Silva de. BREVE LEITURA SOBRE O SISTEMA DE DEFESA SOCIAL BRASILEIRO. **Revista Científica da Faculdade Sete de Setembro**. RIOS - v. 12 n. 18, 2018: Disponível em: <https://www.publicacoes.unirios.edu.br/index.php/revistarios/article/view/327>. Acesso em: 13 jan 2022.

ESTEVES, P. S. da M. A judicialização da escola: o papel dos conselhos tutelares na mediação dos conflitos. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 20, n. 2, p. 343–367, 2018. DOI: 10.20396/etd.v20i2.8650654. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8650654>. Acesso em: 14 set 2021.

FEITOSA, Gustavo Raposo; SALES, Lilia Maia de Moraes; ALENCAR, Emanuela Cardoso O. de. Mediação de conflitos sociais, polícia comunitária e segurança pública. **Sequência**: Florianópolis, Brasil, 30, n 58, pp.281-296, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2009v30n58p281>. Acesso em: 14 set 2021.

FERRAZ, Janine Soares de Matos. Da etiquetação ao diálogo: um desafio sororo. **JUSTIFICANDO: mentes inquietas pensam Direito**. 2017. Disponível em: <http://www.justificando.com/2017/11/22/da-etiquetacao-ao-dialogo-um-desafio-sororo/> Acesso em 07/06/2021.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

FREIRE, Moema Dutra. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. Ano 3, Edição 5, 2009, p. 100-114.

GARLAND, D. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**: coleção pesquisa qualitativa. Bookman Editora, 2009. p. 58-77.

GISI, B.; TONCHE, J.; ALVAREZ, M. C.; OLIVEIRA, T. A teoria da “Racionalidade Penal Moderna” e os desafios da justiça juvenil: Entrevista com Álvaro Pires. **Plural**, [S. l.], v. 24,

n. 1, p. 124-160, 2017. DOI: 10.11606/issn.2176-8099.pcs.2017.137506. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/137506>. Acesso em: 7 mar. 2023.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Plano Estadual de Segurança Comunitária Rural por Quadrantes. Goiânia: SSPGO, 2017. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/Media/Sesp/Atos%20Legais/Plano%20Estadual%20de%20Seguran%C3%A7a%20Rural.pdf>. Acesso em: 12 jan 2023.

GOLDSTEIN, Herman. Excellence in problem-oriented policing. In: **New York NY: Police Executive Research Forum**. 1990.

GONDAR, J. Memória individual, memória coletiva, memória social. **Revista Morpheus - Estudos Interdisciplinares em Memória Social**, [S. l.], v. 7, n. 13, 2015. Disponível em: <http://seer.unirio.br/morpheus/article/view/4815>. Acesso em: 4 jan. 2023.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

HENDEN, Pablo David. **Atuação preventiva ou reativa?** Como policiar uma “imputável” sociedade!. 2010. 105f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação do Curso de Formação de Oficiais) - Academia de Polícia Militar da Trindade-PMSC, Florianópolis. Disponível em: <http://biblioteca.pm.sc.gov.br/pergamum/vinculos/000000/0000004D.pdf> Acesso em: 05 jul 2021.

HENRIQUES, M. S. Polícia que conversa: reciprocidade, publicidade e accountability na implantação da filosofia de polícia comunitária. **Revista FAMECOS**, v. 15, n. 36, p. 40-47, 20 nov. 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/4413>. Acesso em: 14 set 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. Censos Demográficos. Ipiaú, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/ipiau/panorama> Acesso em: 12 mai. 2021.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: IPEA; FBSP, 2019. Disponível em: <190605_atlas_da_violencia_2019.pdf (ipea.gov.br)> Acesso em: 12 mai. 2021.

IPIAÚ. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL. ESTADO DA BAHIA. DECRETO Nº 5.952 DE 01 ABRIL DE 2021. Edição 1.291, Ano 6, p. 13-16, 2021. Dispõe sobre a criação de Comitê Intersetorial para o enfrentamento do alto índice de criminalidade entre adolescentes e jovens no âmbito do Município de Ipiaú. Versão eletrônica disponível em: <https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br>

JACCOUD, Mylène. Princípios, tendências e procedimentos que cercam a Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R; PINTO, R. G. (org). **Justiça Restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD. Cap. 7, pp. 163-186, 2005. Disponível em: <https://carceraria.org.br/justica-restaurativa/dica-de-leitura-coletanea-de-artigos-sobre-justica-restaurativa>. Acesso em: 18 jul 2021.

JESUS, Joalice Maria Guimarães de. EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA. **Revista Consenso**, Salvador, 8, 2017. E-book. P. 8 – 32. Disponível em: https://nupemec.tjba.jus.br/wp-content/uploads/2018/11/atualizada_revista_consenso_ano_i_e_dicao_i_nupemec.pdf. Acesso em: 14 set 2021.

JESUS, Joalice Maria Guimarães de. **Justiça Restaurativa aplicada ao Juizado Especial Criminal**: em busca do modelo ideal. 237 fl. 2014. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

LAMOSA, R. de A. C.; GUIMARÃES, P. C. P. Polícia militar como solução para violência escolar: uma análise da reação docente. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, p. 623–642, 2016. DOI: 10.22633/rpge.v20.n3.9683. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9683>. Acesso em: 14 set. 2021.

LEDERACH, John Paul. **A Imaginação Moral**: Arte e Alma da Construção da Paz. Tradução de Marcos Favero Florence de Barros. 1ª ed. São Paulo: Palas Athena, 2011.

LIMA, Antonio dos Santos. **Rotas Alteradas**: Estudo Sobre Mercados de Drogas Ilegais e Sociabilidades na Grande Salvador. Tese (Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) – Faculdade de filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2019.

LIMA, Renato; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, vol. 30, núm. 1, Brasília, 2015.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; MINGARDI, Guaracy. Estado, polícias e segurança pública no Brasil. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 12 n. 1, p. 49-85. Jan-Abr 2016. ISSN 2317-6172. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201603>.

MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva; RUIZ, Erasmo Miessa. Estigma e currículo oculto. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 17, p. 125-142, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/NkxmGbzTdgVWP4JCtFZY4KG/?format=html&lang=pt> Acesso em: 09 abr. 2022.

MATOS, Maria Teresa Navarro de Britto. Memória **Institucional e Gestão Universitária no Brasil**: o caso da Universidade Federal da Bahia. 2004. 184f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

MELO, Eduardo da Silva. A Construção de Práticas de Justiça Restaurativa em Canindé de São Francisco–SE. **Ambivalências**, 6, n. 12, p. 235-253, 2019. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/Ambivalencias/article/view/9048>. Acesso em: 14 set 2021.

MELLO, Kátia Sento Sé; TONCHE, Juliana. Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa no Brasil: balanço de vinte anos de produção acadêmica. Contemporânea – **Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 12, n. 1, janeiro - abril 2022, pp. 347-371.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ADORNO, Sérgio. Risco e (in) segurança na missão policial. **Ciência & saúde coletiva**, v. 18, p. 585-593, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/t7svDwddwHy9GDb8NpsqWgt/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 14 jan 2023

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de (org). **Mediação nas comunidades e nas instituições**. Pós Niterói: PPGSD Graduação em Sociologia e Direito, 2014.

MIRANDA, Bartira Macedo de; LOPES, Decildo Ferreira. Do Ciclo do Crime ao Círculo de Paz: A Aplicabilidade dos Círculos Restaurativos em Unidades Prisionais. **Vertentes do Direito**, 6, n. 1, p. 203-231, 2019. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/direito/article/view/6855>. Acesso em: 14 set 2021.

MONTEIRO, Joana. FAGUNDES, Eduardo. GUERRA, Julia. Letalidade policial e criminalidade violenta. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 54(6): 1772-1783, nov. - dez. 2020.

MOREIRA, Letícia de Sousa. **Cultura de paz, prevenção da violência e socialização na perspectiva de policiais militares**. 2011. 166 f. Dissertação (Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) UNB, Brasília-DF. 2011.

MOURA, D. L. de O. A Mediação de Conflitos Como Instrumento de Promoção da Cultura de Paz e Não Violência na Escola. **Epitaya E-books**, [S. l.], v. 1, n. 11, p. 114-125, 2021. DOI: 10.47879/ed.ep.2021366p114. Disponível em: <https://portal.epitaya.com.br/index.php/ebooks/article/view/263>. Acesso em: 9 jan. 2023.

NASCIMENTO, Josebel Silveira do. MATOS, Péricles de. Padronização dos procedimentos operacionais específicos, por parte da Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Sergipe, diante de situações policiais críticas envolvendo refém ou vítima. Academia Policial Militar do Guatupê da PMPR. São José dos Pinhais, 2014. Disponível em: <https://www.pm.se.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/ARTIGO-CIENT%C3%8DFICO-OFF-II.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2023.

NEVES, Natália de Souza. Diálogos entre a justiça restaurativa e o direito juvenil brasileiro com enfoque em adolescentes autores de atos infracionais. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**. Uberlândia. 48, n. 2, p. 438- 462, 2020. DOI: <https://doi.org/10.14393/RFADIR-v48n2a2020-50407>. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/50407>. Acesso em: 14 set 2021.

NUNES, Antônio Carlos Ozório. **Diálogos e Mediação de Conflitos nas Escolas: Guia Prático para Educadores**. CNMP. Brasília. 2014. 102 f.

OLIVEIRA, Daniela Cristina Neves de. Segurança pública e políticas de prevenção à violência no Brasil contemporâneo: uma revisão de literatura. **Anais do 8º Encontro Internacional de Política Social e 15º Encontro Nacional de Política Social**. Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 nov. 2020 ISSN 2175-098X.

OLIVEIRA, Diógenes Wagner Silveira Esteves de. **Justiça Multiportas e Práticas Restaurativas na Polícia Militar do Estado de São Paulo à luz da hermenêutica constitucional da ordem pública**. 2021. 88 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Nove de Julho, São Paulo. Disponível em: <https://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2504>. Acesso em: 14 set 2021.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; ABRAMOVAY, Pedro Vieira. As UPPs e o longo caminho para a cidadania nas favelas do Rio de Janeiro. In: OLIVEIRA, Fabiana Luci de (Org.). **UPPs, Direitos e Justiça: um estudo de caso das favelas do Vidigal e do Cantagalo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012, p. 123 – 147.

ONU. Resolução nº 2002/12, de 24 de julho de 2002, do Conselho Econômico e Social da ONU. Princípios básicos para a utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal.

OXHORN, Philip; SLAKMON, Catherine. Micro-justiça, desigualdade e cidadania democrática. A construção da sociedade civil através da justiça restaurativa no Brasil. **Justiça Restaurativa**. Coletânea de artigos, p. 189-212, 2005.

PARZIANELLO, Sandra Barbosa. Formações Discursivas na Comunicação Não Violenta. RELACult - **Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, [S. l.], v. 5, n. 4, 2019. DOI: 10.23899/relacult.v5i4.1355. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1355>. Acesso em: 14 set 2021.

PAUGAM, Serge. **A Pesquisa Sociológica**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2015.

PEREIRA, A. C. R.; GUIMARÃES, Áurea M. Direitos humanos e justiça restaurativa nas escolas: entre decretos e a prática da cidadania no contexto da democracia brasileira. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 21, n. 3, p. 587–606, 2019. DOI: 10.20396/etd.v21i3.8654635. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8654635>. Acesso em: 14 set 2021.

PEREIRA, Ana Carolina Reis. **Direitos humanos, justiça restaurativa e violência escolar**. 1ª ed. Jundiaí: Paco Editorial. 2020.

PEREIRA, Ana Carolina Reis. **História oral de vida de professores: direitos humanos, justiça restaurativa e violência escolar**. 2018. 1 recurso online (343 p.). Tese (doutorado em educação) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/331575>. Acesso em: 14 set 2021.

PIRES, Álvaro P. A Racionalidade Penal Moderna, o Público e os Direitos Humanos. **Novos Estudos**, nº 68, pp. 39-60. São Paulo: CEBRAP, 2004.

PORTO, Rosane Teresinha carvalho; SIMÕES, Ana Paula Arrieira. Justiça Restaurativa e Criminologia: um diálogo acerca da possibilidade de reintegração do ofensor remido à sociedade por meio de um conceito adequado de justiça. Porto Alegre: **Editora Universitária da PUCRS**, 2013. v. 1. p. 1-15. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/anais/cienciascriminais/IV/65.pdf> > Acesso em: 18/05/2021.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. 1ª ed. São Paulo: Palas Athena, 2010.

PRANIS, Kay. **Círculos de justiça restaurativa e de construção da paz: guia do facilitador**. tradução: Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011.

PROENÇA FILHO, Domício. Características do discurso literário. In: PROENÇA FILHO , Domício. **A linguagem literária**. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2007. p.46-71.

PROJETO CORAÇÃO DE TINTA. **Círculos na Escola**. Ipiaú (BA). 22/11/2019. Instagram: @projetocoracaodetinta. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/B5LmQlyH-MT/?igshid=1jdjwb9y6f1uy>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

RATTON, José Luiz, et al. **A segurança cidadã em debate**. 1ª Ed. Recife: Provisual, 2012.

RIBEIRO, Flora Deane Santos. **Segurança pública e justiça restaurativa: representações sociais sobre mediação penal entre os delegados de polícia**. 2017. 153f. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/29967>. Acesso em: 14 set 2021.

RIBEIRO, Ludmila; OLIVEIRA, Vitor Neiva; DINIZ, Alexandre Magno Alves. Los significados de “policía comunitaria” para la Policía Militar Brasileña. *Estudios Sociológicos*, 34, n 102, p.603, 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2448-64422016000300603. Acesso em: 14 set 2021.

ROCHA, Yuri Santana de Brito. **Mediação e polícia: o fomento às práticas de justiça restaurativa e de alternative resolutions (ADR'S) pelas polícias de diversos países e sua repercussão jurídico-criminal e social**. 2016. 166 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Coimbra, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/41891>. Acesso em: 14 set 2021.

ROCHA, Y. S. B.. **Mediação & Polícia - Práticas De Justiça Restaurativa No Âmbito Da Segurança Pública E Sua Repercussão Jurídico-Criminal E Social**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2018. v. 1. 196p.

RODRIGUES, Aloisio José. Aspectos destacados do acesso à ordem jurídica justa à luz da justiça restaurativa, Sistema de Justiça: conciliação, mediação e justiça restaurativa. **Unisul Virtual**. Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/3929/2/ARTIGO%20SISTEMAS%20DE%20JUSTIC%CC%A7A%2013%203%202020.pdf>. Acesso em: 14 set 2021.

RODRIGUES, Ellen. Os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e os horizontes possíveis a partir da Justiça Restaurativa: influxos abolicionistas em tempos de expansão punitiva a partir da extensão acadêmica. **Revista Direito e Práxis**. 12, 1, 642-686. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/dChxkh37DDfMr6yWP8K6ySs/?lang=pt>. Acesso em: 14 set 2021.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e Militarização nas Américas: Vício de Guerra. Rio de Janeiro: **Contexto Internacional** (PUC). vol. 34, no 1, 2012, p. 9-41.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guias para estágios, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e estudo de caso**. 2ª ed. - São Paulo: Atlas, 1999.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação Não-Violenta: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. Tradução de Mário Vilela. 2. ed. São Paulo: Ágora, 2006.

ROUPA NOVA. **A Paz**. Letra de Luiz Fernando Oliveira da Silva [Heal The World By Michael Jacson]. Universal Music. 10º Álbum: Natal Todo Dia, 2007.

RUEDA, Valéria Matias da Silva; FREITAS, Aline de; VALLS, Valéria Martin. Memória Institucional: uma revisão de literatura. **CRB-8 Digital**, v. 4, n. 1, 2011.

RUOTTI, Caren; ALVES, Renato; CUBAS, Viviane de Oliveira. **Violência na Escola: Um Guia para Pais e Professores**. São Paulo: Andhep e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007.

SÁ, Leonardo Damasceno de. **Guerra, mundo e consideração** [livro eletrônico]: uma etnografia da socialidade armada em Fortaleza. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2021.

SANTANA, Clóvis da Silva. **Justiça Restaurativa na Escola: reflexos sobre a prevenção da violência e indisciplina grave e na promoção da cultura de paz**. 2011. 336 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/92238>. Acesso em: 14 set 2021.

SANTANA, Selma Pereira de; SANTOS, Carlos Alberto Miranda. A justiça restaurativa como política pública alternativa ao encarceramento em massa. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. 8, 1, 227-242, 2018. ISSN 2236-1677 [on-line]. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/5059>. Acesso em: 14 set 2021.

SANTOS, Andréia Mendes dos; GROSSI, Patricia Krieger; SCHERER, Patricia Teresinha. Bullying nas escolas: a metodologia dos círculos restaurativos. **Educação**. Porto Alegre, Porto Alegre, v. 37, n. 02, p. 278-287, ago. 2014. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-25822014000200014&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 09 set. 2021.

SANTOS, Carlos Alberto Miranda. **A eficácia da aplicabilidade dos meios consensuais de resolução de conflitos no policiamento comunitário**. 2016. 166 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, Salvador, 2016.

SANTOS, Carlos Alberto Miranda. **Justiça restaurativa e justiça militar estadual: uma possibilidade à luz da teoria da justiça de John Rawls**. 2018. 165 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

SCHILLING, F. I. Mediação de conflitos, justiça restaurativa: caminhos para uma escola mais

justa?. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 20, n. 2, p. 325–342, 2018. DOI: 10.20396/etd.v20i2.8650506. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8650506>. Acesso em: 14 set. 2021.

SCHILLING, Flávia; KOWALEWSKI, Daniele. O difícil encontro da justiça com a educação: problematizações sobre a justiça restaurativa. **Educação e Pesquisa**. 2021, v. 47 [Acessado 29 Abril 2022], e238777. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1678-4634202147238777>>. Epub 03 Nov 2021. ISSN 1678-4634. <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202147238777>.

SCHMIDT, M. L. S.; MAHFOUD, M. Halbwegs: memória coletiva e experiência. **Psicologia USP**, [S. l.], v. 4, n. 1-2, p. 285-298, 1993. DOI: 10.1590/S1678-51771993000100013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/34481>. Acesso em: 4 jan. 2023.

SCHNEIDER, Jakob Robert. **A prática das constelações familiares**. Patos de Minas: Atman, 2007.

SICA, Leonardo. **Justiça Restaurativa e Mediação Penal: O Novo Modelo de Justiça Criminal e de Gestão de Crime**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SILVA, Douglas Pereira. Violência Escolar no Município de Apucarana: uma Análise a partir das Ocorrências Atendidas pela Patrulha Escolar Comunitária. **Revista LEVS**. Marília. 19, 19, 2017. DOI: <https://doi.org/10.36311/1983-2192.2018.v19n19.06.p91>. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/7017>. Acesso em: 14 set 2021.

SILVA, João Batista da. **Profissionalização policial-militar: a tomada de decisão como conhecimento e saber profissional na PMRN**. 2017. 294f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SILVA, João Batista da. PROTOCOLO POLICIAL: teoria, sistematização e importância para sobrevivência na atividade profissional. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP)**-ISSN 2595-2153, v. 3, n. 7, p. 90-104, 2020. Disponível em: <http://3.93.192.120/index.php/RIBSP/article/view/77>. Acesso em: 12 jan. 2023.

SILVA, Luís Filipe de Santana Araújo; VIEIRA, Rebeca de Souza. A justiça restaurativa como alternativa de resolução e prevenção de conflitos violentos dentro da escola. **Revista Consenso**, Salvador, ano.1, n.1, 2017. E-book. p. 189-200. Disponível em: https://nupemec.tjba.jus.br/wp-content/uploads/2018/11/atualizada_revista_consenso_ano_i_e_dicao_i_nupemec.pdf. Acesso em: 14 set 2021.

SILVA, Luiza Lopes da. **A Questão das Drogas nas Relações Internacionais: Uma Perspectiva Brasileira**. Brasília: FUNAG, 2013.

SILVA, Márcio Vicente da. **A Padronização dos Procedimentos Operacionais na Polícia Militar de Goiás**. 2005. 83 f. Monografia (Especialização em Planejamento e Controle em Segurança Pública) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2005.

SILVA, Valter Ribeiro; FILHO, Eliéser Antonio Durante. A Mediação Comunitária na Atividade Policial-Militar como Política Pública de Pacificação Social e Prevenção Criminal. **Gralha Azul – Periódicos da 2ª Vice-presidência**. Ed. 1, p. 52-61, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344691981_a_mediacao_comunitaria_na_atividade_policial-militar_como_politica_publica_de_pacificacao_social_e_prevencao_criminal. Acesso em: 14 set 2021.

SOUSA, Resangela Pinheiro. **Policiamento ostensivo em áreas de risco**: entre o prescrito e o real. 2013. 196 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9QUHP5>> Acesso em: 12 jan. 2023.

SOUZA, Tiago Oliveira de; SOUZA, Edinilsa Ramos de; PINTO, Liana Wernersbach. Análise da correlação entre fatores socioeconômicos, sanitários, demográficos e óbitos por homicídio-Bahia, Brasil, 2013-2015. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/gkzqqXSKmSngJyTv8wLm57H/abstract/?lang=pt#>>. Acesso em: 14 jan 2023.

SPANIOL, Marlene; SINHORETTO, Jacqueline; MUNIZ, Jacqueline. “Polícia pra quê? Protestos antirracistas e o fim do monopólio policial”. InEAC AO VIVO: Mesa de Conversa. YouTube, 2020. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=Vv7m15-9YHs>> Acesso em: 27/05/2021.

TAVARES JUNIOR, Durval. Procedimento operacional padrão nas abordagens policiais, fundamentado nos direitos humanos, no âmbito da Polícia Militar do Paraná. **Brazilian Journals of Business**. Curitiba, v. 3, n. 2, p. 1735-1745 abr./jun. 2021. ISSN: 2596-1934. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJB/article/view/30678>. Acesso em: 12 jan. 2023.

TONCHE, Juliana. **A construção de um modelo 'alternativo' de gestão de conflitos**: usos e representações de justiça restaurativa no estado de São Paulo. 2015. 223 f. Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://repositorio.uvv.br/handle/123456789/556?mode=full>. Acesso em: 14 set 2021.

VASCONCELOS, Augusto Cesar Doroteu de et al. **Justiça restaurativa e Sistema Socioeducativo no Município de Santarém/PA**. 2017.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.

WAIANDT, Claudiani; MORAES, Paulo Wenderson Teixeira. **Pesquisa e desenvolvimento**. Escola de Administração. Salvador: UFBA, 2019.

WALTRICH, Dhieimy Quelem; SPENGLER, Fabiana Marion. Reflexões acerca da mediação comunitária como estratégia prática de cidadania participativa. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, v. 17, n. 25, 2013. www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA. Acesso em: 14 set 2021.

WACHTEL, Ted; MCCOLD, Paul. In Search of a Paradigm: **A Theory of Restorative Justice**. In: Trabalho apresentado no XIII Congresso Mundial de Criminologia, 10-15 Agosto de 2003, Rio de Janeiro, Brasil. <http://www.iirp.edu/search/most-popular?>. 2003.

ZEHR, Howard. **Justiça restaurativa**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes: Um novo foco sobre o crime e a justiça**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athenas, 2014.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2015.